



# Diário **OFICIAL** Executivo

## Poder Executivo Estadual

Ano CI

Edição Digital nº 9173 | 166 páginas  
Curitiba, Quarta-feira, 26 de Março de 2014

### Sumário

Poder Legislativo .....	03	Secretaria da Fazenda .....	67
Poder Executivo .....	03	Secretaria da Saúde .....	85
Casa Militar .....	30	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	88
Procuradoria Geral do Estado.....	30	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul .....	92
<b>Secretarias de Estado</b>		Secretaria da Segurança Pública.....	92
Secretaria da Administração e da Previdência .....	32	Secretaria da Infraestrutura e Logística .....	97
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	61	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	100
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	61	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	105
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social .....	62	Autarquias .....	105
Secretaria da Educação .....	62	Ministério Público do Estado do Paraná .....	106



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Flávio José Arns

**Secretaria de Governo**  
Cezar Silvestri  
Jamil Abdanur Júnior

**Casa Civil**  
Reinhold Stephanes  
Loriane Leislí Azeredo

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

*Chefe da Casa Civil*  
*Diretora-Geral*

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel

*Chefe*  
*Sub-Chefe*

**Procuradoria Geral do Estado**  
Ubirajara Ayres Gasparin  
Braulio Cesco Fleury

*Procuradora-Geral*  
*Chefe de Gabinete*

## Secretarias de Estado

**Administração e Previdência**  
Dinorah Botto Portugal Nogara  
Samira Tomita

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

**Agricultura e do Abastecimento**  
Norberto Anacleto Ortigara  
Otamir Cesar Martins

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Assuntos Estratégicos**  
Edson Luiz Casagrande  
Clecy Amadori

*Secretário*  
*Chefe de Gabinete*

**Assuntos da Copa do Mundo 2014**  
Mario Celso Puglielli da Cunha

*Secretário*

**Chefia de Gabinete do Governador**  
Deonilson Rodo

*Secretário*

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**  
João Carlos Gomes  
Sérgio de Jesus Vieira

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Comunicação Social**  
Marcelo Simas do Amaral Catani  
Fabrício Ferreira

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura

*Secretário*

**Cultura**  
Paulino Viapiana  
Valéria Aparecida Marques Teixeira

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Desenvolvimento Urbano**  
Ratinho Junior  
João Carlos Ortega

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Educação**  
Flávio José Arns  
Jorge Eduardo Wekerlin

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Esportes**  
Evandro Rogério Roman  
Diego Gurgacz

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Família e Desenvolvimento Social**  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Leticia Codagnone Raymundo

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

**Fazenda**  
Jozélia Nogueira  
Clovis A. Rogge

*Secretária*  
*Diretor-Geral*

**Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul**  
Ricardo José Magalhães Barros  
Ercílio Santinoni

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Infraestrutura e Logística**  
José Richa Filho  
Aldair Wanderlei Petry

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
Maria Tereza Uille Gomes  
Leonildo de Souza Grota

*Secretária*  
*Diretor-Geral*

**Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
Luiz Eduardo Cheida

*Secretário*

**Planejamento e Coordenação Geral**  
Cassio Taniguchi  
Eduardo Ferreira Eleotério

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Relações com a Comunidade**  
Ubirajara Schreiber

*Secretário*

**Representação do Paraná**  
Amauri Escudero Martins

*Secretário*

**Segurança Pública**  
Leon Grupenmacher  
Thathyana Weinfurter Assad

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Saúde**  
Michele Caputo Neto  
René José Moreira dos Santos

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Trabalho, Emprego e Economia Solidária**  
Luiz Claudio Romanelli  
Amin José Hannouche

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Turismo**  
Juliana Vellozo Almeida Vosnika

*Diretora-Geral*



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

## Poder Legislativo

Lei nº 17.826, 13 de dezembro de 2013.

**Partes vetadas pelo Governador do Estado do Paraná e mantidas pela Assembleia Legislativa, do Projeto que se transformou na Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 (que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná).**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013:**

“Art. 6º ...

(...)

VI – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras desde que não tenham certificado de benemerência;

VII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;”

“Art. 7º ...

(...)

II - ...

d) nos demais casos, o atestado de pleno e regular funcionamento deve ser emitido pelo Prefeito Municipal ou pelo Juiz Diretor do Foro”.

“Art. 8º A Assembleia Legislativa do Paraná, através do Requerimento apresentado no protocolo geral, concederá Certidão de Vigência da Lei declarando instituição de Utilidade Pública somente para as entidades consideradas regulares nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Havendo pedido de Certidão de vigência negado, o fato será comunicado à Comissão de Constituição e Justiça, que emitirá parecer e, caso necessário, apresentará o projeto de revogação da Lei.”

Palácio Dezenove de Dezembro, em 19 de março de 2014.

**Deputado VALDIR ROSSONI**  
Presidente

25334/2014

## Poder Executivo

DECRETO Nº 10.432

Define competências para a prática de atos pelos Secretários de Estado que menciona e dá outras providências e altera o Decreto 6.191, de 15 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V, VI e XVIII do artigo 87, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º Fica unificada na competência do Secretário de Estado de Governo a prática dos seguintes atos:

I - a autorização para concessão de afastamento de professores do Quadro Próprio do Magistério - QPM e de servidores do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, com ou sem ônus para o Estado, com ou sem ressarcimento, desde que para o exercício do cargo de Secretário Municipal, nos municípios do Estado do Paraná, podendo excepcionalizar as regras previstas no Decreto Estadual nº 8.466, de 01 de julho de 2013.

II - a concessão de licença a servidor, Dirigente ou Secretário de Estado para ausentar-se do País, sem ônus ou com ônus limitado aos vencimentos/subsídio.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário de Estado da Administração e

da Previdência a competência para a prática dos seguintes atos, observadas as disposições do Decreto nº 10.406, de 18 de março de 2014:

I – autorizar a instauração e promover a homologação de licitações pelo Sistema de Registro de Preços de competência do Departamento de Administração de Materiais da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, independentemente da matéria e do valor máximo atribuído ao certame;

II – autorizar previamente, e cumpridas as exigências e formalidades legais, notadamente a demonstração da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, a realização de despesas relativas às matérias relacionadas no artigo 3º, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, independentemente do valor;

III – ratificar, observadas rigorosamente as regras e formalidades previstas na legislação licitatória, as situações ensejadoras de inexigibilidade e de dispensa de licitação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Órgãos em Regime Especial, quando versar sobre as matérias relacionadas no artigo 3º, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, nos casos que superarem os valores previstos no artigo 1º do referido Decreto, com a redação dada por este Decreto

Art. 3º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, com seus respectivos incisos e parágrafos, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atos dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, dos Fundos, das Fundações Públicas, dos Órgãos de Regime Especial, dos Serviços Sociais Autônomos e das Empresas Estatais que impliquem na realização de despesas, inclusive na forma do disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, abrangendo os de dispensa e inexigibilidade de licitação, aditamentos e prorrogações contratuais, e que ultrapassem os valores abaixo indicados, devem ser submetidos à prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo:

I - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a Secretaria de Estado da Saúde;

II - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os demais entes da Administração previstos no *caput* deste artigo.

§ 1º Após a autorização governamental para a realização da despesa, os órgãos e entes indicados no *caput* deste artigo providenciarão a contratação respectiva, seja diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja decorrente de procedimento licitatório, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando o seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, dispensada nova autorização governamental para a celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço.

§ 2º Depende de prévia autorização governamental a realização de despesa decorrente de termo aditivo quando o valor do aditivo acrescido do valor da contratação originária atingir ou superar os limites previstos neste artigo. Os aditivos subsequentes que importarem em elevação do valor da contratação se submetem a regra prevista na parte final do § 1º do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º Ficam dispensadas da prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, as despesas decorrentes da compra de medicamentos e prestação de serviços hospitalares ou ambulatoriais em cumprimento a determinações judiciais.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

26384/2014

DECRETO Nº 10.433

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Ofício nº 1020/2013-PGE, e considerando as decisões proferidas na Ação Ordinária nº 28341/000, transitada em julgado, e nos Embargos à Obrigação de Fazer nº 12.407/2010, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como a Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial nº 38/2013 – PGE/PRA e o contido no protocolado nº 13.028.574-0,

Resolve promover, por Merecimento, ROSELI MARIA MODESTO DE MELO KRUG, RG nº 13814473, para exercer o cargo de Advogado Classe II, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
Procurador-Geral do Estado

26132/2014

## DECRETO Nº 10.434

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, contida no protocolado sob nº 13.089.568-9,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, item III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ Governador do Estado	CEZAR SILVESTRI Secretário de Estado de Governo
MARIA TEREZA UILLE GOMES Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA Secretária de Estado da Administração e da Previdência

26653/2014

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10.434/2014

REGIONAL DA VAGA: CASCAVEL  
FEMININO / AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	UF	INSC.
CAMILLA PASQUAL	77637524	PR	283665
DANIELI DIAS BARNABE VIEIRA	129814764	PR	518646

REGIONAL DA VAGA: CASCAVEL  
MASCULINO / AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	UF	INSC.
VITOR ORTOLAN COLOMBELLI	93182995	PR	705551
JONATHAN JAKSON RUTH BALDUINO	92323188	PR	736929
RAFAEL FELIPE ANTUNES	98837833	PR	3352
BRUCE LEE SALDANHA OLIVEIRA	100228700	PR	627852
JIVAGO LINECIO	3968408	SC	58874
JEFFERSON DI DOMENICO	97252971	PR	259080
CASSIUS AGUIBERTO BICA	40517227	PR	618195
LEANDRO ROGERIO AMARAL	78684500	PR	541265
MATEUS BERTE WAESS	99209810	PR	631132
YURI ALEXANDER GESCHWIND JOB	9100230037	RS	656674
RODRIGO HENRIQUE SOARES	100955156	PR	51926
JONATHAN FERMINO DE PAZ	104741886	PR	663603
DIEGO DA SILVA PINTO	107517588	PR	286605
THIAGO ARGEU DE SA LIMA	104457550	PR	669822
MARCOS ANTONIO BERNARDI	76123497	PR	581429
ALEXANDRE DOS SANTOS STALMANN	76113912	PR	627747
HERIS ROSA	57184302	PR	628204
MAYCON VINICIUS MORETO MARCOS	725732335	PR	570842
THIAGO AUGUSTO PIROLA DOS SANTOS	132167346	PR	507660
LEONARDO HENRIQUE BREGOLI DONDONI	55349703	PR	516775
LUCAS PENTEADO FARIAS	104272436	PR	480215
ADAN ALVES LOPES	98212256	PR	466930

REGIONAL DA VAGA: CASCAVEL  
MASCULINO / AFRODESCENDENTE

NOME	RG	UF	INSC.
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	80776756	PR	506168

REGIONAL DA VAGA: CRUZEIRO DO OESTE  
FEMININO / AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	UF	INSC.
GABRIELLA MENDONCA DE OLIVEIRA TIMOTEO		105985916	PR
633518			
MAIARA LOURENCO FERREIRA EMERICH	435821441	SP	452246

REGIONAL DA VAGA: CRUZEIRO DO OESTE  
MASCULINO / AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	UF	INSC.
ALEXANDRE HENRIQUE MARINOTTI	106566119	PR	35815
JONAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	99838604	PR	590177
HIGOR HENRIQUE LIMA LOUZADA	91751585	PR	490776
BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	85964089	PR	624470
RUBENS FARIAS	1046208	MS	222313
LUIS FERNANDO CRIVELLARO MEDEIROS	1038518	MS	28266
THIAGO AUGUSTO BARTH DOS SANTOS	80983085	PR	62545
DANIEL CARLOS DA SILVA E ALMEIDA	49506031	PR	596507
EDUARDO BORGES ALVES	82257608	PR	14435
MARIO FRANCISCO MANSANO	108599189	PR	676853
EDUARDO DE OLIVEIRA SCOARIS	87296156	PR	540579
JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	PR	702366
ANDRE MAXIMO DE LIMA	100832992	PR	367630
ALISSON ROGER BARBOSA LIMA	106394490	PR	461725
RODRIGO PIMENTEL DA CRUZ	84270520	PR	657247
RENAN MICHEL MEREDICK	97648670	PR	621021
RAFAEL DA COSTA SANTANA	90117297	PR	153346
MAICON VITELIO DOS SANTOS DAL BEM	79291978	PR	79820
DANILO SOUTIER ALMADA FERNANDES	92739520	PR	13773
MAYKON PEREIRA ARRUDA	96609663	PR	630020
FABIANO ROGERIO DE SOUZA LISBOA	40884025	PR	578444
IGOR MOURA DE AZEVEDO	895723514	BA	674184

VOLNEI RUBEN DALRI	62342072	PR	511463
DIOGO FARDIN	84291455	PR	130583
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	58037078	PR	172421
ALLAN VIEIRA LINO	94925096	PR	634344
ELLERSON DA CUNHA FLORES LEITE	351407133	SP	503630
WESLEY DE SOUZA MATTOS	98643850	PR	645168
FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	101562662	PR	470678
DIEGO NOVAIS DA SILVA	88670310	PR	552771
DIEGO MAEDA REINO	28838216	SP	588270
WELLINGTON ANTONIO PEREIRA	98244239	PR	324280
HERMES NUSS	65057204	PR	65870

## REGIONAL DA VAGA: CRUZEIRO DO OESTE

MASCULINO / AFRODESCENDENTE	RG	UF	INSC.
NOME			
ALBERTO ALVES DE MORAIS	57685735	PR	509515
JOSE PAULO VIANA DA SILVA	448625202	BA	130443
MARCIO PIRES SOARES	88563433	PR	621978
BRUNO DE MORAES	98050841	PR	629480

REGIONAL DA VAGA: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA  
FEMININO / AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	UF	INSC.
MARJORIE SANDY CANILE DE CRISTO	88196724	PR	530514
ANA PAULA PIMENTEL SOARES VINHARSKI	77492836	PR	388319
FLAVIA CADIOLI PANCHONI	92059561	PR	631973
LUCIANA HIKISHIMA	49931654	PR	445703
ALINE FERREIRA MACHADO	93691423	PR	277380
DEBORA CAVALLI	3935114	SC	511285
HELOISA CADIOLI PANCHONI	106083371	PR	254789
GIULIANA IARROCHESKI	87732193	PR	3468
CLAUDIA GIOVANA PEDROLLO VIANI	45300714	PR	552003
GEOVANA MARA MARTINS	65007835	PR	486302
JULIANA HEINDYK DUARTE	57925159	PR	307572
FERNANDA HIMOVSKI TORRES	75069006	PR	651168
JULIANA GODOI	81013241	PR	345695
PAULA APARECIDA COZLIK	668245	RO	455687

REGIONAL DA VAGA: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA  
FEMININO / AFRODESCENDENTE

NOME	RG	UF	INSC.
ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA	47199638	PR	324736
GLORIA WOLFF COLACO	64381008	PR	172189

REGIONAL DA VAGA: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA  
MASCULINO / AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	UF	INSC.
PAULO HENRIQUE COMIM	82176209	PR	715875
ANGELO TERUHIKO MORIYAMA	57608617	PR	458040
MARCOS DANYLKO	37331295	PR	498823
EMERSON GUSTAVO TCHORNEY	3635111	SC	743437
MARCELO ALVES DANTAS	76304122	PR	208116
JOAO PAULO DE ANDRADE ALARCAO	130083072	PR	210813
MARCELO CORREA	66374661	PR	253324
WAGNER YUITI IMAI	51777077	PR	294306
TIAGO DALANORA NERY	1094871223	RS	89990
WILLIAN DA LUZ MUNHOZ	78846402	PR	586978
ALEX KINJI NAKAMURA	64890549	PR	528994
JOEL TELMA SANTANA	64300067	PR	117404
CLEBERSON ALESSANDRO KAZMIECZAK	85231839	PR	510734
HERCULES ROBINSON ESTEVAO	76828016	PR	722545
CAIO VINICIUS PIVOVARSKY	85760513	PR	670189
RODOLFO ROBERSON DO ROSARIO COSTA	98543902	PR	670170
JOEL RIPKA	73918138	PR	75337

PEREIRA DA SILVA LEO	77054553	PR	892
EDIVAN ALVES DE SOUZA	65475936	PR	514012
EDUARDO BAGESTEIRO CLEZAR	397976600	PR	368555
MARCIO JOSE MOCELIN	78472790	PR	47481
THIAGO VIEIRA DA SILVA	84637807	PR	493279
RUBENS WIATEK	3610475	SC	216860
DANILO ZORZI	80564058	PR	664456
DIEGO DANIEL GURSKI	109623385	PR	148695
MAYCON JUNIOR FERREIRA ORTIZ	90209078	PR	566535
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E XAVIER	72369734	PR	574163
LAILTON MARTINS DOS SANTOS	97853894	PR	415693
MARCELO ROBERTO MARTINS	101894495	PR	328332
MARCO AURELIO CHAIOSKI	38016237	PR	196193
PHILLIPE DUTRA VIDAL DOS SANTOS	123718836	PR	545040
SELBERT HUGO DUARTE NUNES	2049198	DF	192724
GILSON MOURA JORGE	60511616	PR	646636
DENIS GABRIEL FERNANDES	348035081	SP	705365
ADAUTO PINTO DA SILVA	61159746	PR	630160
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	73408261	PR	268658
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	129081063	RJ	331880
FELIPE BACH	63825557	PR	408581
ODENIR BELARMINO DA SILVEIRA JUNIOR	136884441	PR	40932
MARCIO IVAIR JURK	2276818	SC	728497
JULES RIBEIRO DE MELO	72999720	PR	111112
MAICON DA SILVA DE MORAES	6084004834	RS	693863
ELISANDRO MICHAEL KRICHESKI	97490708	PR	158623
SERGIO COSTA	50975878	PR	24201
RUBERSON ABRANCHES DE QUEIROZ	1077368	MS	431117
CESIO BRENO LIMA BELARMINO	137455765	PR	218545
DIEGO FERMINO DIONIZIO	94650259	PR	172880
ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	69499350	PR	530735
JOELSON MUCHENSKI MORASKI	77780130	PR	603465
CLEBER ADRIANO DOS SANTOS	29538785	SC	527335
JOAO RICARDO GUIMARAES GONCALVES	68850665	PR	253138
RICARDO BANA	83899191	PR	638501
JACKSON HOHARA MENDES	76003858	PR	193429
KAUE KLETTKE	87889220	PR	372340
WILLIAN ROBERTO DA SILVA	90542010	PR	223670
LUIZ FERNANDO PORTALUPI	72988647	PR	212687

REGIONAL DA VAGA: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA MASCULINO / AFRODESCENDENTE				OZEIAS DA SILVA MOTA	91090686	PR	392596
NOME				NIVALDO REMOLI JUNIOR	125934811	PR	248495
LEANDRO JULIO GUILHERME	RG	UF	INSC.	FELIPE LEANDRO FERNANDES ALVES	14271538	MG	640050
104429386	PR		435791	PEDRO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	91678187	PR	42978
AGAMENON FARIA FRANCO FILHO	58674885	PR	492019	TIAGO ARRUDA NUNES	6081700699	RS	294039
WELINTON DIONES DE SOUZA OLIVEIRA	96050887	PR	585718	REGIONAL DA VAGA: FOZ DO IGUAÇU MASCULINO / AFRODESCENDENTE			
LINCOLN FRANCKLIN DOS SANTOS DA SILVA	82347208	PR	446980	NOME			
PAULO ROBERTO TOLEDO DE SOUZA	63501565	PR	203173	DIEME DE ANDRADE CANO	104600948	PR	594725
ANDERSON AUGUSTO NOGUEIRA	109356484	PR	250686	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	273495215	SP	292842
REGIONAL DA VAGA: FOZ DO IGUAÇU FEMININO / AMPLA CONCORRÊNCIA				ERICKSON MURILO RODRIGUES MENDES	78601639	PR	644820
NOME				RAFAEL PIRES DOS SANTOS	103969441	PR	543314
MARINES GONCALVES DEMARCHI	88691407	PR	472379	SAMUEL GOMES	85852493	PR	477540
CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO	77242481	PR	233609	ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS	87928047	PR	547212
TELMA APARECIDA SCHERPINSKI BRANDAO	62057041	PR	675474	CRISTIAN ALVES DE LARA	107686967	PR	430250
JULIANA CARVALHO	83055294	PR	296384	ROGERIO LUIS MENDES VIEIRA	57256044	PR	644749
FRANCIELLE LEANDRO DE MORAES	78787465	PR	623075	REGIONAL DA VAGA: FRANCISCO BELTRÃO FEMININO / AMPLA CONCORRÊNCIA			
FABIANA ANTUNES RIBEIRO	82583904	PR	504246	NOME			
EVILY RAFAGNIN	88025245	PR	366579	TAYONA CRISTINA GOMES	94509238	PR	697095
ANGELA FERREIRA DA COSTA	91998890	PR	457728	FERNANDA LINK	5679011	SC	723169
ANDREIKO BARBIERI	75095384	PR	215627	PAMELA BACCON	96100884	PR	477109
DAIANE LUIZA BRAGAGNOLO				VANDA ASCOLI	82617892	PR	471330
REGIONAL DA VAGA: FOZ DO IGUAÇU FEMININO / AFRODESCENDENTE				REGIONAL DA VAGA: FRANCISCO BELTRÃO FEMININO / AFRODESCENDENTE			
NOME				NOME			
EDILENA COELHO	RG	UF	INSC.	SUELLEN SOUZA TEIXEIRA DOS SANTOS	RG	UF	INSC.
110571372	PR		420344	40818582	PR		292028
REGIONAL DA VAGA: FOZ DO IGUAÇU MASCULINO / AMPLA CONCORRÊNCIA				REGIONAL DA VAGA: FRANCISCO BELTRÃO MASCULINO / AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME				NOME			
MARCOS PAULO PALAURO OLDONI	RG	UF	INSC.	EDUARDO RUARO DE SOUZA	RG	UF	INSC.
87503356	PR		229083	FELIPE ZANATO DALLAGNOL	93177509	PR	499005
BRUCE MILANI	20435674	SP	171638	MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	77850538	PR	731293
UILIAN JARDIM BARROSO	79070831	PR	104086	ALEXANDRE YUKIO SHIGEMORI	92166368	PR	136115
RODRIGO FERNANDO REOLON	80991681	PR	543292	JOSE ROBERTO DE SOUZA	65879425	PR	589527
JOAO ALBERTO DE LIMA E SILVA	81938571	PR	453641	MATHEUS STONA	68959101	PR	332305
MARCIO DA PENHA DIAS DE OLIVEIRA	17297225	SP	689017	CARLOS ALBERTO KLOCK	96332092	PR	619973
JULIANDREI DOS SANTOS	78574305	PR	125911	VAGNER CAMBRUZZI	87099350	PR	397202
NATAFRAN SOLANO SCHMITZ	102070208	PR	68438	MARCELO TSUKUDA	4132204	SC	468150
LUIZ GUSTAVO CELUPPI	89425565	PR	170712	MARCO HENRIQUE BAIL	88357310	PR	597961
DJEIK NEWTON BELLON	89798493	PR	277002	DOUGLAS ALCINDO DA ROZA	49948646	PR	558974
ROBERTO DA SILVA FERREIRA	3068302111	RS	97535	ADRIANO NUNES DE SOUZA	84686670	PR	419583
LEANDRO DA COSTA	81002487	PR	584983	RAFAEL ANDRES BARBOSA	59105434	PR	262226
PAULO ROBERTO ZAREMBSKI	1075302727	RS	502022	GUILHERME FREDERICO MARINS	101687287	PR	615110
GEOVANI LUIS EIDT	81848807	PR	115282	RENAN MEDEIROS OTANI	136513354	PR	264849
WILMAR NICKEL	30116569	PR	664740	DANIEL VITOR RAMBO DE OLIVEIRA	89122686	PR	488305
GLADEMIR GOMES	89214220	PR	520659	PAULO RODRIGUES VEIGA	88749529	PR	40479
GEOVANE SCHUMANN DOS SANTOS	89887836	PR	498386	ADRIANO PIZANI GORRI	13046864	MG	286095
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA	65081199	PR	3042	SIDNEY LUIZ RIBEIRO	94067588	PR	602590
RICARDO SOUZA BADINI	47679948	SP	509183	FABIO REIS	88136497	PR	51853
THIAGO REIS SILVEIRA DAL MOLIN	13986479	MG	640026	JULIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA	102519248	PR	603929
THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	133824057	PR	586633	PAULO CEZAR BILEK	78324104	PR	466603
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	80775466	PR	182257	GILMAR MANGRICH	69749828	PR	436216
NATHAN BARBOSA	91950383	PR	730955	GILMAR MANGRICH	90544420	PR	40541
ADRIANO CHIMILOSKI LOURENCO	95642179	PR	227897	VINICIUS PRESTES	110464568	PR	498556
DIEGO ARMANDO CHAVES	75346220	PR	693855	IGOR ALEXANDRE MASCARELLO BERNARDI	101235629	PR	482528
BRUNO HENRIQUE LOPES	474510700	SP	680800	ROGERIO GASTALDO GOULART	108954248	PR	328634
DELLONESSON VIEIRA ALVES	94316626	PR	480223	RICARDO GRASEL	70803623	PR	422185
MARCOS CESAR CHIAMULERA	68569460	PR	608858	ERIVSON MARCOS HILLESHEIM	38964550	PR	485608
VALSEIR DA SILVA CAMPOS	60431205	PR	221201	ANDRE FELIPE VARELA	88643348	PR	178950
ARCELI WANDERLEI CORNELIUS	61025030	PR	21253	GILIAN FRANCISCO GAMLA	71374645	PR	606898
HUGO BUENO GONCALVES	70419564	PR	576476	THIAGO LEANDRO DE PAULA QUADROS	80945590	PR	109096
JULIANO ORTMEIER	101102637	PR	434760	WILSON ANTONIO VEIGANTES	60781303	PR	521507
LEANDRO KIRCHNER	4151041	SC	213101	DIEGO MACHADO	4756406	SC	15903
ANDERSON TAVARES SCHORN	71789497	PR	531600	ALESSANDRO DOS SANTOS	84034304	PR	683175
FERNANDO DA SILVA	100323966	PR	10170	PAULO RENATO REICHERT RODRIGUES	98420460	PR	622877
RODRIGO BAUSEWEIN	56363513	PR	405019	ROBERTO CARLOS KLAUCK	89358957	PR	627224
FERNANDO CARVALHO	89993210	PR	639052	JOSE ROBERTO SBARDELOTTO	99032839	PR	598291
WILLIANS BATISTA LENCINA	63438502	PR	208469	GILSON SOARES DO NASCIMENTO	79203505	PR	468509
LUAN GABBRIEL MARQUES	92011208	PR	684490	JOSIMAR BOTTAN	1070926926	RS	474126
FERNANDO KREFF DA SILVA	109755214	PR	363677	NEURY ANTONIO BEDIN JUNIOR	88482816	PR	193631
KLEBER DAMASIO	86887959	PR	569208	TAIRON GIOVANI COVATTI	90314807	PR	2186
CLEITON LUIZ TONELLO	68583322	PR	603066	DIRCEU PIRES	65657040	PR	534064
LUIS HENRIQUE STANGER	72171217	PR	424226	ARIEL JOSE ORO	67258436	PR	43966
LUCAS CEZAR GRASSI	86773805	PR	691151	EDSON DE JESUS DE ALMEIDA LEITE	69759840	PR	605280
NILTON CLAYTON CEZAR ALVES	104604072	PR	679119	CLEVERSON DAVI SCHIO	97302170	PR	3085
EMERSON KATSUI HIRAI	58531057	PR	670871	LUCAS DE FIGUEIREDO	6065840	SC	505978
RUBENS ARY JUNIOR	291539105	SP	266140	ANDERSON LUIS MARIANO	97301573	PR	32506
DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS	108653817	PR	586870	CASSIANO CARDOSO	75182066	PR	472972
MARCEL PONCIANO PINTO	76520798	PR	569801	REGIONAL DA VAGA: FRANCISCO BELTRÃO MASCULINO / AFRODESCENDENTE			
JOAO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	62671408	PR	190144	NOME			
FRANCISCO EMANOEL GOMES DA SILVA	1698967	DF	100129	ALISSON DA SILVA	RG	UF	INSC.
THIAGO ANZOLIN	89758556	SC	545767	4193529	SC		594547
MARCO ANTONIO SALDANHA CORDEIRO	73314704	PR	507091	RENAN LEARTH SABAIO	5016422	PI	482471
ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI	77158227	PR	21393	LEOMAR HELTON ANDRADE RIBEIRO	126945930	PR	464872
MARCIO DELEVATI DE MELO	1087604714	RS	500607	ADRIANO CORREIA DE ARAUJO	91932075	PR	475475
RUDINEI CESAR LANZARINI	41713194	PR	326950	REGIONAL DA VAGA: PONTA GROSSA FEMININO / AMPLA CONCORRÊNCIA			
JOAO ROBERTO DE PAULA MARTINS	62114711	PR	299251	NOME			
LUIS GUSTAVO MIYAZAKI COELHO	92665747	PR	578851	MANOELY MARCONDES RAMOS	RG	UF	INSC.
MARCO AURELIO HERBER	87952134	PR	28738	101915549	PR		631680
FELIPE INACIO REICHERT	94472300	PR	502863				
DANILO MARTINELLI DO VALLE	108609958	PR	310999				
MAICON DIONATAN DE ARAUJO BERBEL	98154469	PR	482730				
ALEXANDRE MARTINS MOURA	68125057	PR	480053				
WILLIANS LEANDRO LOVATO RODRIGUES	78877006	PR	392634				
JOSE CARLOS CARZINO	43447483	PR	503096				

## DECRETO Nº 10.435

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.124, de 6 de janeiro de 2009, e o contido no protocolado sob nº 13.131.375-6,

Resolve nomear AMIN JOSÉ HANNOUCHE, para integrar o Conselho Estadual do Trabalho, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em substituição a LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 125º da Independência.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Emprego e Economia Solidária  
em exercício

26656/2014

## DECRETO Nº 10.436

Nomeação de membros para o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.094.101-0,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR, na categoria de Conselheiros Governamentais e Conselheiros da Sociedade Civil Organizada, para mandato durante o biênio 2014-2016, os seguintes representantes:

**I - Governamentais:**

FÁTIMA IKIKO YOKOHAMA, RG nº 117.333-2 SSP/PR, Titular e REGINA DE CÁSSIA BERGAMASCHI BLEY, RG nº 10.193.118-8 SSP/P, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

WALLACE DE OLIVEIRA BRITO, RG nº 3.630.491-0 SSP/PR, Titular e JOSÉ RENACIR MACHADO DE SOUZA, RG nº 3.402.831-1 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

LUCIMAR PASIN DE GODOY, RG nº 1.941.634-8 SSP/PR, Titular e SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR SCREMIN, RG nº 3.010.744-6 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde.

MARIA AUGUSTA ARAÚJO, RG nº 767.745-6 SSP/PR, Titular e MÁRIO JOSÉ DE RAUEN BACELLAR, RG nº 1.177.361-3, SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Economia Solidária.

PATRICIA FABIANA FRANÇA, RG nº 1.088.771-0 SSP/PR, Titular e CARIMI SCHWEITZER DALMOLIN, RG nº 13.582.531-0 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

TANIA MARA DOMINGUES, RG nº 927.662-9 SSP/PR, Titular e JORGE MARCOS DOS SANTOS, RG nº 1.440.525-9 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

ALMIR PONTES FILHO, RG nº 1.904.481-5 SSP/PR, Titular e CRISTINA CARLA KLÜPPEL, RG nº 3.722.783-8 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Cultura.

ROSANA MARIA BARA CASTELLA, RG nº 3.179.227-4 SSP/PR, Titular e ELMA NERY, RG nº 3.842.085-2 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARLI FRANCISCA PERON, RG nº 1.746.937-1 SSP/PR, Titular e DIRCEU JOSÉ DE PAULA, RG nº 5.155.407-8 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação.

ROSANA SCARAMELLA, RG nº 3.070.387-1 SSP/PR, Titular e NÍVIA ALVES RIBEIRO MENEGAZZO, RG nº 1.004.987-3 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

SERGIO DA SILVA SCHLICHTA, RG nº 9.397.256 SSP/PR, Titular e JEFFERSON VINICIUS MEISTER, RG nº 6.229.259-8 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

CLEMILDA SANTIAGO NETO, RG nº 690.880-9 SSP/PR, Titular e EDIMARA GONÇALVES SOARES, RG nº 12.746.863-0 SSP/PR, Suplente, representantes da Secretaria de Estado de Relações com a Comunidade.

**II - Da Sociedade Civil Organizada:**

Representando as *benzedoras* e *benzedores* do Estado do Paraná, ANA MARIA DOS SANTOS, RG nº 5.569.492-3 SSP/PR, Titular e AGDA DE ANDRADE CAVALHEIRO, RG nº 7.164.730-7 SSP/PR, Suplente.

Representando os *ciganos* do Estado do Paraná, CLAUDIO DOMINGOS IOVANOVIČHI, RG nº 1.520.622-5 SSP/PR, Titular e TATIANE EMILIA CAMARGO IOVANOVIČHI, RG nº 8.008.910-4 SSP/PR, Suplente.

Representando as *cipozeiras* e *cipozeiros* do Estado do Paraná, MARCIA ALVES DE SOUZA PEREIRA, RG nº 6.445.485-4 SSP/PR, Titular e RUTH GONÇALVES, RG nº 3.744.336 SSP/PR, Suplente.

Representando as *religiões de matriz africana* do Estado do Paraná, BRENDA MARIA SANTOS, RG nº 6.381.883-6 SSP/PR, Titular e ROBSON BORGES ARANTES, RG nº 6.545.260-0 SSP/PR, Suplente.

Representando os *faxinalenses* do Estado do Paraná, HAMILTON JOSÉ

DA SILVA, RG nº 3.224.952-3 SSP/PR, Titular e AMANTINO SEBASTIÃO DE BEIJA, RG nº 7.091.160-4 SSP/PR, Suplente.

Representando os *indígenas Guaraní* do Estado do Paraná, NILZA MARIA RODRIGUES, RG nº 3.319.407-2 SSP/PR, Titular e DANIEL MARACA MIRI LOPES, RG nº 7.904.868-2 SSP/PR, Suplente.

Representando os *indígenas Kaingang* do Estado do Paraná, JOÃO SANTOS ANDRÉ DOS SANTOS, RG nº 0289325 SSP/SC, Titular e SEBASTIÃO KAEIRA TAVARES, RG nº 8.359.499-3 SSP/PR, Suplente.

Representando os *Caiçaras* do Estado do Paraná, MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 867.889.069-04, Titular e SEBASTIÃO DE ALMEIDA, CPF nº 253.101.439-04, Suplente.

Representando os *Pescadores e Pescadoras Artesanais* do Estado do Paraná, CLAUDIO ARAÚJO KUNES, RG nº 3.425.064-2 SSP/PR, Titular e AMARILDO DAS NEVES ALVES, RG nº 4.111.054-6 SSP/PR, Suplente.

Representando os *Quilombolas* do Estado do Paraná, NILTON MORA TO DOS SANTOS, RG nº 2.291.918.597-6 SSP/PR e ANA MARIA SANTOS DA CRUZ, RG nº 1.287.271 SSP/PR, Titulares; ALCIONE FERREIRA DA SILVA, RG nº 3.839.305-7 SSP/PR e RONI DO CARMO CARDOSO, RG nº 9.079.180 SSP/PR, Suplentes.

Representando os *Ilhéus* do Estado do Paraná, MIZAEEL JEFFERSON NOBRE, RG nº 3.474.912-4 SSP/PR, Titular, e OLIMPIO BENJAMIN FRANCO, Suplente, RG nº 5.057.984-0 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA SCHREIBER  
Secretário Especial de Relações  
com a Comunidade

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos

26658/2014

## DECRETO Nº 10.437

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALMOR ANTUNES FILHO, RG nº 1.453.464-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo, em substituição a BEATRIZ REBECA FUCHS LEAL, RG nº 10.153.709-9, a qual é exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

26661/2014

## DECRETO Nº 10.438

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIOVANA CIVIDINI PASINI, RG nº 9.219.567-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado de Governo, em substituição a PAMELA SIMONE STRYK COSTA, RG nº 7.870.367-9, a qual é exonerada, a partir de 1º de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

26665/2014

## DECRETO Nº 10.439

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAIS REIS GONÇALVES, RG nº 8.298.219-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Secretaria de Estado de Governo, em substituição a LEONARDO GUSTAVO FREIRE DE MACEDO BUHRER, RG nº 7.265.366-1, exonerado pelo Decreto nº 10.339, de 18 de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

26669/2014

## DECRETO Nº 10.440

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BIANCA SIBELI BISSACOT, RG nº 8.848.826-1,

para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo – 4-C.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

26672/2014

DECRETO Nº 10.441

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ ALBERTO GONÇALVES PEREIRA, RG nº 8.081.209-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo, a partir de 1º de abril de 2014, ficando exonerada, a pedido, PRISCILA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO POLATTI, RG nº 5.339.633-0, a partir de 24 de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

26675/2014

DECRETO Nº 10.442

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIUMARA WEBER HAKIM, RG nº 1.100.549-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado de Governo, a partir de 1º de abril de 2014, em substituição a ROSELI MUNHOZ CABRAL, RG nº 0694.464-7, a qual é exonerada, a partir de 31 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

26678/2014

DECRETO Nº 10.443

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ GILBERTO NEIVA DE LIMA, RG nº 587.058-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

26682/2014

DECRETO Nº 10.444

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º e 4º da Lei Estadual nº 17.444, de 30 de outubro de 2013, no Decreto Estadual nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.660, de 22 de Maio de 2012, e no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 161, de 03 de outubro de 2013, e considerando a relevância da função,

RESOLVE designar, nos termos do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, o Procurador do Estado, MIGUEL RAMOS CAMPOS, RG nº 7.341.710-4, para a Função de Gestão Pública da Governadoria – Símbolo FG-2, sem prejuízo de sua designação para o Núcleo Jurídico da Administração, da Secretaria de Estado de Governo, dada a compatibilidade, respondendo, também, pelo assessoramento jurídico à Casa Civil, Casa Militar, Vice-governadoria, Secretarias Especiais e pela Coordenação da Coordenadoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Governo, além de secretariar o Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, dispensada a percepção da vantagem prevista no inciso VIII do Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 161/2013.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA SCHREIBER                      REINHOLD STEPHANES  
Secretário Especial de Relações                      Chefê da Casa Civil  
com a Comunidade

26685/2014

DECRETO Nº 10.445

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei nº 17.745, 30 de outubro de 2013, que deu nova redação ao art. 7º da Lei nº 12.215, de 10 de julho de 1998,

Resolve nomear LEANDRO JABUR, RG nº 6.039.866-6, para exercer o cargo de Diretor Auxiliar da PARANÁ PROJETOS, a partir de 1º de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

CASSIO TANIGUCHI  
Secretário de Estado do Planejamento  
e Coordenação Geral

26689/2014

DECRETO Nº 10.446

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ ROBERTO DE MATTOS, RG nº 1.899.878-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN B – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Bela Vista do Paraíso, em substituição a ADAUTO BERTONCINI, RG nº 608.100-2, a qual é exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26691/2014

DECRETO Nº 10.447

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELISEU SEBASTIÃO ROCHA, RG nº 3.892.593-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

II - Exonerar ELISEU SEBASTIÃO ROCHA, RG nº 3.892.593-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Curitiba, em 26 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES                      AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Chefe da Casa Civil                      Secretário de Estado do Trabalho,  
Emprego e Economia Solidária  
em exercício

26693/2014

DECRETO Nº 10.448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto nº 10.412, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 161, de 03 de outubro de 2013, PAULO SÉRGIO ROSSO, RG nº 4.390.860-0, para exercer, a partir de 19 de março de 2014, o cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, sendo-lhe atribuída a verba referida na alínea "a", do § 1º, do art. 3º, dessa Lei Complementar, ficando exonerada MARISA ZANDONAI, RG nº 5.943.067-0, a partir de 18 de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
Procurador-Geral do Estado

26697/2014

## DECRETO Nº 10.449

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo,

Resolve retificar o Decreto nº 10.309, de 28 de fevereiro de 2014, na parte que nomeou FRANCIS BACON, RG nº 5.506.018-5, Diretor – Símbolo DAS-3 e exonerou BETHANIA INARA ROOS DE OLIVEIRA, RG nº 8.501.446-3, Assistente Técnico – Símbolo 2-C, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, a fim de declarar que, para ambos, a data de vigência é partir de 1º de janeiro de 2014 e não como constou.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN  
Secretário de Estado do Esporte  
e do Turismo

26702/2014

## DECRETO Nº 10.450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 7º, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 1999 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos das fortes chuvas, caracterizando o desastre ocorrido no município de Morretes, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de informação de desastres – FIDE, conforme o contido no protocolado sob nº 13.127.283-9,

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 040, de 19 de março de 2014, exarado pelo Prefeito do Município de Morretes, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de deslizamentos - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com

os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

ADILSON CASTILHO CASITAS  
Chefe da Casa Militar

26703/2014

## DECRETO Nº 10.451

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 7º, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 1999 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos das altas temperaturas e escassez de chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Alvorada do Sul, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de informação de desastres – FIDE, conforme o contido no protocolado sob nº 13.121.627-0,

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 052, de 28 de fevereiro de 2014, exarado pelo Prefeito de Municipal de Alvorada do Sul, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

ADILSON CASTILHO CASITAS  
Chefe da Casa Militar

26707/2014

## DECRETO Nº 10452

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.532.770,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 104 Cota – Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual conforme Anexo III deste Decreto

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de Março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda



I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 10452					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I		I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I		I
I 3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I		I
I 9082	I	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	I 33408100	I 104	I 01	I L I	1.869.000	I 0207 I
I	I		I 33904700	I 104	I 01	I L I	57.000	I 0207 I
I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I		I
I 4305	I	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I	I		I
I	I	DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 44903900	I 104	I 01	I L I	5.606.770	I 0207 I
T o t a l							I 7.532.770	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 10452					R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação	I Fonte I	I Gr. I	I	Valor	I Processo I	
I 1990.10.04	I	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	I	I	I		I	
I	I	ECONÔMICO - CIDE	I 104	I 01	I	7.532.770	I 0207 I	
T O T A L							I 7.532.770	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					FL. 03	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 10452					R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação	I	Valor	I	Processo I	I	
I	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I		I	I	I	
I	I		I		I	I	I	
I	7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I		I	I	I	
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	5.606.770	I	207	I	
T O T A L							I 5.606.770	I

26713/2014

**DECRETO N° 10453**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.429.080,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 107 – Convênios com Órgãos Federais no exercício de 2013.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de Março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 10453					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I		I

I 3014	I INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I 33903010	I 107	I 09	I O	I	17.265	I 0222	I	
I	I	I 33903030	I 107	I 09	I O	I	40.604	I 0222	I	
I	I	I 33903600	I 107	I 09	I O	I	644.691	I 0222	I	
I	I	I 33909300	I 107	I 09	I O	I	1.207.394	I 0222	I	
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I O	I	2.223.898	I 0222	I	
I	I	I 44909300	I 107	I 09	I O	I	3.295.228	I 0222	I	
*-----*							T o t a l	I	7.429.080	I
*-----*							*-----*			

I ACRÉSCIMO		A N E X O		I I		Fl. 02		I				
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 10453				R\$ 1,00		I				
*-----*												
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
*-----*												
I	1990.05.07	I	Saldos de Exercícios Anteriores - Convenios com Órgãos	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Federais	I	107	I	09	I	7.429.080	I	0222	I
*-----*												
T O T A L									I	7.429.080	I	
*-----*									*-----*			

26717/2014

**DECRETO Nº 10454**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 895.724,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de Março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O		I		Fl. 01		I				
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO NR 10454				R\$ 1,00		I				
*-----*												
I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza	I	I	I	Valor	I	N.do	I
I	I	I	I	I	da	I	I	I	I	I	Proc	I
*-----*												
I	2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	2702	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4042	I	COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO	I	33903600	I	100	I	01	I	L	I
I	I	I	I	I	33903700	I	100	I	01	I	L	I
I	I	I	I	I	33903926	I	100	I	01	I	L	I
I	I	I	I	I	33903942	I	100	I	01	I	L	I
I	I	I	I	I	33903990	I	100	I	01	I	L	I
I	4043	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEAP	I	33903963	I	100	I	01	I	L	I
*-----*												
T o t a l									I	895.724	I	
*-----*									*-----*			

I CANCELAMENTO		A N E X O		I I		Fl. 01		I				
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO NR 10454				R\$ 1,00		I				
*-----*												
I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza	I	I	I	Valor	I	N.do	I
I	I	I	I	I	da	I	I	I	I	I	Proc	I
*-----*												
I	2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	2702	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4041	I	GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	RECURSOS HUMANOS	I	33903908	I	100	I	01	I	L	I
*-----*												
T o t a l									I	895.724	I	
*-----*									*-----*			

26718/2014

## DECRETO Nº 10.455

Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 14º da Lei nº 9.579/1991, bem como o contido no protocolo nº 13.001.270-1

## DECRETA:

Art. 1º Os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência poderão ser repassados automaticamente para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, na forma deste Decreto.

Art. 2º Os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência serão transferidos aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência de forma automática e pontual, quando destinados a atender ações de caráter continuado de proteção e socioeducação.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o “caput” deste artigo poderão ser utilizados pelos Municípios com despesas de custeio e investimento, observados os objetivos, princípios e diretrizes da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência recebidos pelos Fundos Municipais para Infância e Adolescência devem ser aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos Planos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovados pelos respectivos Conselhos, buscando a compatibilização no Plano Decenal do Estado do Paraná e o respeito ao princípio da equidade.

Art. 4º É condição para os repasses aos Municípios a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselho dos Direitos, de composição paritária entre governo e sociedade civil, e com regular funcionamento;
- II - Fundo para Infância e Adolescência, com orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais;
- III - Plano Municipal para Infância e Adolescência.

Art. 5º Os repasses de que trata o art. 2º deste Decreto exigem a apresentação pelos municípios de instrumentos de planejamento denominado Plano de Ação.

§ 1º O cofinanciamento estadual de serviços, programas e projetos da política da criança e do adolescente e de sua gestão será realizado por meio dos Eixos contidos no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no formato de pisos e incentivos, na forma definida pelo respectivo Conselho.

§ 2º Consideram-se Eixos do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA:

- I - direito à vida e à saúde;
- II - liberdade ao respeito e a dignidade;
- III - a convivência familiar e comunitária;
- IV - a educação, cultura, esporte e lazer;
- V - a profissionalização e proteção no trabalho; e
- VI - fortalecimento das estruturas do sistema de garantia de direitos.

§ 3º Serão igualmente regulados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA:

I - os procedimentos de apresentação e formalização do documento mencionado no caput;

II - a periodicidade dos repasses.

§ 4º Os recursos serão repassados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência, atendidos os critérios de partilha pactuados e deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art. 6º Caberá ao município responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal para Infância e Adolescência, o controle e o acompanhamento dos serviços, programas e projetos, por meio dos respectivos órgãos de controle.

Art. 7º A utilização dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência repassados para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência será declarada pelo municípios ao Estado, semestralmente, mediante relatório de Gestão Físico-Financeiro, submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que comprove a execução das ações.

§ 1º Considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos municípios em instrumento específico, preferencialmente informatizado, disponibilizado pelo Órgão Gestor Estadual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Estado, inclusive por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e do Órgão Gestor Estadual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do FIA, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

§ 3º A prestação de contas será submetida também à aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art. 8º A operacionalização da prestação de contas será objeto de regulação do Órgão Gestor Estadual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos de controle externo e pelo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art. 9º É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à política da criança e do adolescente custeada com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA.

Art. 10. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 11. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência deve atender também às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Paraná, sendo as informações correspondentes à execução dos recursos inseridas no Sistema de Informações Municipais do referido Tribunal.

Art. 12. O Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA poderá repassar recursos destinados à política da criança e do adolescente aos municípios também por meio de termos de convênio, de ajuste, de acordo, de contrato ou instrumento congêneres, sendo vedado ao conveniente transferir a terceiros a execução do objeto do instrumento.

Art. 13. As transferências de que trata o art. 2º deste Decreto não dependem de autorização governamental.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado      Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social

26727/2014

## DECRETO Nº 10.456

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e o contido nas Leis nº 17.271, de 21 de julho de 2012, e nº 17.733, de 29 de outubro de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.122.370-6,

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o Comitê Gestor do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, composto por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS;
- II - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;
- III - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- IV - Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
- V - Secretaria de Estado da Educação – SEED;
- VI - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
- VII - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS;

VIII - Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

IX - Paraná Edificações;

X - Procuradoria Geral do Estado – PGE.

§ 1º Para este Decreto, equivalem-se as expressões, Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, Família Paranaense - BID e Programa.

§ 2º O Comitê Gestor terá prazo de duração limitado ao período de execução do Programa.

§ 3º O Comitê Gestor será presidido pelo representante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

§ 4º Os representantes de que trata o “caput”, deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados por ato da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

§ 5º Os indicados a que se refere o “caput” deste artigo serão substituídos em suas ausências e impedimentos, por representantes previamente nominados pelos respectivos órgãos e entidades.

Art. 2º Ao Comitê Gestor compete:

- I - aprovar as diretrizes anuais do Programa;
- II - promover a articulação com as unidades executoras que representa e com os demais setores da sociedade envolvidos;
- III - participar do acompanhamento da execução do Programa, visando assegurar a correção das ações implantadas e o atendimento às exigências contidas no Acordo de Empréstimo junto ao BID;
- IV - apoiar o Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa no desempenho de suas funções;
- V - auxiliar a Unidade de Gerenciamento do Programa na tomada de decisões sobre propostas apresentadas pelas instâncias executoras;
- VI - analisar, propor sugestões e aprovar o Plano Operativo Anual do

Programa;

VII - zelar pelo cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do Programa.

Art. 3º Fica instituída, no âmbito da SEDS, a Unidade de Gerenciamento do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, denominada de “UGP/Família Paranaense – BID”, para dar suporte à execução do Programa.

§ 1º A UGP/Família Paranaense – BID tem por finalidade coordenar, acompanhar e avaliar todo o processo de gestão do Programa, visando assegurar a coerência técnica e operacional durante a sua execução.

§ 2º A UGP/Família Paranaense – BID será composta por:

- I - um Coordenador-Geral;
- II - um Coordenador Adjunto;
- III - um Coordenador Técnico;
- IV - um Coordenador de Administração e Controle;
- V - um Assessor de Monitoramento e Avaliação;
- VI - um Assessor de Aquisições;
- VII - um Assessor Financeiro;
- VIII - um Assessor de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- IX - um Assessor Jurídico.

§ 3º A UGP/Família Paranaense – BID poderá propor acordos, convênios e/ou contratos para execução das atividades afetas às Coordenações e Assessorias listadas no parágrafo 2º deste artigo.

§ 4º A estrutura da UGP/Família Paranaense – BID será mantida pelo período de efetividade do Acordo de Empréstimo junto ao BID.

Art. 4º A implementação das ações do Programa, afetas às áreas de atuação de cada Órgão e Entidade, serão de responsabilidade específica dos respectivos titulares.

Art. 5º Cada Secretário de Estado e Diretor Presidente de entidade, indicará um responsável técnico por componente/subcomponente previsto no Contrato de Empréstimo, que atuará sob a supervisão da UGP/Família Paranaense – BID, na implementação das ações no âmbito de cada Executor.

Art. 6º À Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social caberá, ainda, por ato próprio, aprovar o Regimento Interno da UGP/Família Paranaense – BID, e oficializar o Manual Operacional do Programa, bem como as demais normativas necessárias ao bom desempenho do Programa.

Art. 7º Os executores envolvidos no Programa firmarão o instrumento denominado “Termo de Cooperação Técnica” com a SEDS, garantindo o comprometimento na implementação dos componentes/subcomponente de sua responsabilidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

26731/2014

DECRETO Nº 10.457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.117.860-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná, a se realizar no município de Curitiba/PR, no dia 29 de março de 2014, como etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio.

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná será presidida pela Titular da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e, na sua ausência ou impedimento, por um representante por ela designado.

Art. 3º A 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná será precedida por conferências livres, que deverão ser realizadas até 28 de março de 2014.

Art. 4º Na 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná serão eleitos os delegados de setores não-governamentais e apresentados os delegados do setor governamental, nomeados pelo respectivos órgãos, que participarão da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio, garantida a paridade entre os setores.

Parágrafo único. Fica assegurado até 1/3 (um terço) das vagas de delegados de setores não-governamentais para candidatos oriundos da população migrante no Estado, obedecidas as regras estabelecidas no Regimento da 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná.

Art. 5º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná.

§ 1º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno, coordenar e conduzir o processo de realização do evento.

§ 2º A 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná será organizada de acordo com as recomendações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio.

§ 3º São nomeados, neste ato, como membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná, os seguintes servidores públicos e cidadãos:

FÁTIMA IKIKO YOKOHAMA, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, desempenhando funções de coordenação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná;

JOSÉ ANTONIO PERES GEDIEL, da Universidade Federal do Paraná – UFPR, desempenhando funções de Vice-coordenador da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná;

NÁDIA FLORIANI, da Comissão de Refugiados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná;

KATYANI OGURA DA SILVEIRA, da Casa Civil do Governo do Estado;

LUCIMAR GODOY, da Secretaria de Estado da Saúde; e  
ELIZETE SANT’ANNA DE OLIVEIRA, da Pastoral do Migrante.

§ 4º Os membros da Comissão Organizadora serão designados entre servidores públicos e cidadãos, por ato próprio do Titular da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná serão cobertas com recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 194º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UIILE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos

26735/2014

DECRETO Nº 10.458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.507.843-5,

Resolve retificar o Decreto nº 10.275, de 25 de fevereiro de 2014, que nomeou GILBERTO PEREIRA LOYOLA, RG nº 970.771-9, a fim de declarar que o cargo é de Diretor de Operações – Símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e não como constou.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

26740/2014

DECRETO Nº 10.459

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.160.952-0, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.103.396-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON DE MELO, RG nº 45143333, Inscrição nº 097.152-9, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Manutenção Geral, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Pinhais.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26660/2014

DECRETO Nº 10.460

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº

00377-5-.2014.8.16.0004 - tramitando na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolo nº 13.096.253-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVIA BARBOSA PECIN, RG nº 98426710-PR, Inscrição nº 140.714-7, no cargo de Agente Profissional, função de Bioquímico, no Município de Pato Branco – PR, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26663/2014

DECRETO Nº 10.461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0006202-09.2013.8.16.0004 - tramitando na 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.002.706-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS GENNARO, RG nº 72005201, Inscrição nº 152.616-2, no cargo de Agente Profissional, função de Médico Tomografista, no Município de Curitiba – PR, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26668/2014

DECRETO Nº 10.462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado nos autos de Ação Declaratória nº 005367-25.2012.8.16.0014, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolo nº 13.056.285-0,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 6.511, de 21 de novembro de 2012, de ROSANA DA SILVA CESSI CORSINO, RG nº 6.421.176-5, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, disciplina de Geografia, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Londrina, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26671/2014

DECRETO Nº 10.463

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0000100-34.2014.8.16.0004 – tramitando na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolo nº 13.085.160-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SORAYA MAUAD LACERDA, RG nº 91246104, Inscrição nº 039.438-6, no cargo de Agente Profissional, função de Farmacêutico, no Município de Curitiba, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26676/2014

DECRETO Nº 10.464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 708.018-8, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 10.994.407-6,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 6.471, de 12 de março de 2010, na parte que nomeou a candidata MARLENE DO ROCIO DA SILVA, RG nº 3.240.451-0, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, PNI-1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, na modalidade de Educação Especial, NRE de Curitiba, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26679/2014

DECRETO Nº 10.465

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.178.875-3, tramitando na 5ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o contido no protocolo nº 13.092.281-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO GOSLAR DA TRINDADE, RG nº 8.116.224-7, Inscrição nº 101.006-9, no cargo de Agente de Apoio, função de Auxiliar Operacional, no Município da Lapa – Paraná, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26683/2014

DECRETO Nº 10.466

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº

0008364-74.2013.8.16.0004, tramitando na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 13.063.290-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, LUISA MOREIRA HOPKER, RG nº 6.660.483-7, Inscrição nº 168.103-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Médico, Especialidade Oftalmologia, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26686/2014

DECRETO Nº 10.467

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0007912-64.2013.8.16.0004, tramitando na 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.008.605-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, JOSLAINE CRISTINE LAMOGLIA VIEIRA, RG nº 69080901-PR, Inscrição nº 146.201-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Médico Obstetrícia, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26690/2014

DECRETO Nº 10.468

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.173.397-4, tramitando na 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.064.925-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, ROSEMERI FIGURA, RG nº 6.643.246-7, Inscrição nº 108.334-1, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26692/2014

DECRETO Nº 10.469

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.146.251-6 – tramitando na 5ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o contido no protocolo nº 13.015.103-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONARDO FERREIRA CRUZ MARTINELLI, RG nº 8.148.731-6, Inscrição nº 004.452-0, no cargo de Agente de Apoio, função de Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26695/2014

DECRETO Nº 10.470

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 437/2009, da 2ª Vara Cível de Paranavaí, bem como o contido no protocolado sob nº 12.138.242-3,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 8.455, de 29 de setembro de 2010, que nomeou MARIA ELIZABETE MARCHETTO BELTRAMI, RG nº 3.287.833-4, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe I, PNI-1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, na modalidade de Educação Especial, NRE de Paranavaí, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

FLÁVIO ARNS  
Secretário de Estado da Educação

26699/2014

DECRETO Nº 10.471

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.144.597-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, POLYANNA MORGANA DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº 1.851.461/DF e DEBORA MARIA SANTIAGO, RG nº 5.588.282-7/PR, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
**26708/2014**

DECRETO Nº 10.472

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0004904-15.2013.8.16.0090, em trâmite na 4ª Câmara Cível de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 13.024.071-2,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 9.808, de 27 de dezembro de 2013, que reintegrou ROSELAINÉ DEOLINDA LUSTOSA, RG nº 3.038.074-6, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, PNI-1, na disciplina de Geografia, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FLÁVIO ARNS  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Educação  
**26712/2014**

DECRETO Nº 10.473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Cominatória de Obrigação de Fazer nº 131/2009, da 4ª Vara Cível de Realeza, bem como o contido no protocolado sob nº 11.187.478-6,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 7.595, de 29 de junho de 2010, que nomeou a candidata NELI KRUGER NESPOLO, RG nº 204.752-8, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, PNI-1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, na modalidade de Educação Especial, NRE de Francisco Beltrão, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FLÁVIO ARNS  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Educação  
**26714/2014**

DECRETO Nº 10.474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.082.302-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JULIANA CARLA BARBIERI, RG nº 9.029.592-6, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
**26719/2014**

DECRETO Nº 10.475

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

contida no protocolo nº 12.122.660-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JULIANA AZOIA LUKIANTCHUKI, RG nº 7.710.105-5, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
**26725/2014**

DECRETO Nº 10.476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 12.122.645-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LEANDRO RECHENCHOSKY, RG nº 7.999.621-1, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
**26728/2014**

DECRETO Nº 10.477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 12.135.422-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 15.050, de 12 de abril de 2006 e 17.382, de 6 de dezembro de 2012, LIESLY SAUERZAPF PINI, RG nº 8.743.987-9/PR, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Classe III, da Carreira Técnica Universitária das Instituições de Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário de Nível Médio da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
**26732/2014**

DECRETO Nº 10.478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.164.139-3, tramitando na 5ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.064.886-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANE DE GODOY SARTORI ZIMMER, RG nº 84876763, Inscrição nº 005.161-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Cascavel.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26734/2014

DECRETO Nº 10.479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.196.328-7, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.110.408-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ALBERTO FERREIRA, RG nº 86638436, Inscrição nº 167.014-0, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Ivaiporã.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26756/2014

DECRETO Nº 10.480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 161/2009, da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, bem como o contido no protocolo nº 11.984.689-7,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 4.196, de 28 de janeiro de 2009, na parte que nomeou a candidata MARCIA APARECIDA BOSSA, RG nº 4.571.863-8, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, PNI-1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, na modalidade de Educação Especial, NRE de Umuarama, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FLÁVIO ARNS  
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação  
e da Previdência

26737/2014

DECRETO Nº 10.481

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança

autuado sob nº 1.190.256-2, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo sob nº 13.103.391-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIVACIR PIERIN BILL, RG nº 50611418, Inscrição nº 018.692-9, no cargo de Agente de Execução, função Técnico de Radiologia, Município da Lapa – Paraná, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26741/2014

DECRETO Nº 10.482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0009308-76.2013.8.16.0004, tramitando na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como protocolado sob nº 13.039.695-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULA CYNTHIA ALEXANDRINO, RG nº 94473947, Inscrição nº 044.382-4, no cargo de Agente Profissional, função de Fisio-terapeuta, Município da Lapa – Paraná, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A presente nomeação se dá em caráter precário, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado no processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26742/2014

DECRETO Nº 10.483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.176.133-2, tramitando na 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo sob nº 13.106.039-4,,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLAVIANA DIUK DE ANDRADE, RG nº 101696146, Inscrição nº 082.661-8, no cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, Município de Ponta Grossa, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

26745/2014



## DECRETO Nº 10.484

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11.929.532-7e ainda,

considerando que os servidores EUCLIDES RAFAEL FERREIRA, RG nº 6.000.042-5 e GILSON TAQUES, RG nº 3.600.871-7, ambos ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, cometeram atos ilícitos, infringindo o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, cominado com o art. 82, inciso I, alíneas “e” e “q”, da Lei Complementar nº 07, e 22 de Dezembro de 1976,

considerando que foi comprovada a prática dos atos irregulares dos servidores;

considerando que os servidores foram submetidos a processo administrativo, no qual foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente da ampla defesa e do contraditório,

Resolve demitir, com fulcro no art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EUCLIDES RAFAEL FERREIRA, RG nº 6.000.042-5, do cargo de Professor LF-01 e 02, e GILSON TAQUES, RG nº 3.600.871-7, do cargo de Professor LF 01, ambos do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, por infringirem o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, cominado com o art. 82, inciso I, alíneas “e” e “q”, da Lei Complementar nº 07, e 22 de Dezembro de 1976.

Curitiba, em 26 de março de 2014, de 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

FLÁVIO ARNS  
Secretário de Estado da Educação

26748/2014

## DECRETO Nº 10.485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.077.080-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA APARECIDA NOGUEIRA, RG nº 7.611.739-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a ELIANE FONTES PUKANSKI, RG nº 2.055.994-2, a qual é exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26791/2014

## DECRETO Nº 10.486

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.097.948-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ EDUARDO BLANSKI, RG nº 3.734.217-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a SCHEILA TRAMONTIN MAINARDES, RG nº 3.308.225-8, exonerada pelo Decreto nº 9.192/2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretária de Estado da Saúde

26792/2014

## DECRETO Nº 10.487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.117.688-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ DOS PASSOS NETO, RG nº 1.741.776-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo

5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a MÔNICA REBELLO VALENTE MORO, RG nº 3.052.237-7, a qual é exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26794/2014

## DECRETO Nº 10.488

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.444, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.117.733-0,

Resolve designar, nos termos do inciso XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, a servidora ROSÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 3.645.254-4, para a Função de Gestão Pública de Chefe de Seção de Regional – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26795/2014

## DECRETO Nº 10.489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 17.444, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.092.910-9,

Resolve designar, nos termos do inciso XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, FLÁVIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA TIEPO, RG nº 6.359.212-9, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26799/2014

## DECRETO Nº 10.490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.098.433-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELENITA DE CÁCIA MENOCI MORTEAN, RG nº 3.446.138-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a NILMA LADEIA DE CARVALHO DIAS, RG nº 3.071.446, a qual é exonerada, a partir de 1º de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretária de Estado da Saúde

26801/2014

## DECRETO Nº 10.491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.098.042-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JORGE DE ALMEIDA CUPERTINO, RG nº 1.500.041-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a REINALDO ARANDA, RG nº 1.374.074-7, exonerado pelo Decreto nº 10.162/2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26803/2014

DECRETO Nº 10.492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.083.933-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAÍS MARRESE SCARPELLINI, RG nº 7.250.250-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária em exercício

26805/2014

DECRETO Nº 10.493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.116.150-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO DOS SANTOS MICHELLI, RG nº 10.133.441-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a PATRICIA FABIANA FRANÇA, RG nº 11.088.771-0, a qual é exonerada, a pedido, a partir de 24 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

26807/2014

DECRETO Nº 10.494

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.126.335-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LYDIANA SOARES KELIN, RG nº 10.895.740-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a JUNIOR CEZAR DAVANTEL, RG nº 7.155.092-3, o qual é exonerado, a partir de 19 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

26810/2014

DECRETO Nº 10.495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.120.236-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA, RG nº 7.305.927-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a CAMILA CALSAVARA MARTINES, RG nº 9.015.620-9, a qual é exonerada, a pedido, a partir de 6 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

26818/2014

DECRETO Nº 10.496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.131.103-6,

Resolve exonerar, a pedido, JORGE MIGUEL PILOTO NETTO, RG nº 4.284.655-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26821/2014

DECRETO Nº 10.497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.128.249-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMILY CRISTINI KRAVETZ, RG nº 10.041.186-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação Social – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a DAIANE PEREIRA DA ROSA, RG nº 10.006.265-8, exonerada pelo Decreto nº 10.345, de 7 de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26826/2014

DECRETO Nº 10.498

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.103.356-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA BELA BATISTA, RG nº 805.488-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a CRISTIANO LORENZI, RG nº 5.144.508-2, exonerado pelo Decreto nº 8.188/2013.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26827/2014

DECRETO Nº 10.499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.103.338-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, LUCAS DILAN DA SILVA, RG nº 6.902.816-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenadoria – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a ACÁCIO BERNARDES DE FARIA FILHO, RG nº 8.825.451-1, o qual é exonerado, a partir de 19 de fevereiro de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26829/2014

## DECRETO Nº 10.500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.128.331-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO AUGUSTO PEDROZO, RG nº 8.102.219-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação Social – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a LEANDRA REGINA FARIAS, RG nº 7.751.807-0, exonerada pelo Decreto nº 10.380, de 11 de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26831/2014

## DECRETO Nº 10.501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.117.202-8,

Resolve exonerar, a pedido, FERNANDO SERGIO DOS SANTOS CALDEIRA, RG nº 1.106.066-8, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

CASSIO TANIGUCHI  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

26833/2014

## DECRETO Nº 10.502

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.120.380-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIS RAQUEL ALVES DA CRUZ, RG nº 9.273.271-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a OSCAR BATISTA DA SILVA, RG nº 7.818.289-0, o qual é exonerado, a partir de 5 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FLÁVIO ARNS  
Secretário de Estado da Educação

26835/2014

## DECRETO Nº 10.503

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.130.726-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, EDISON LUIZ FEIJÓ, RG nº 3.187.778-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Governadoria.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo  
26837/2014

## DECRETO Nº 10.504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.098.144-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRÍCIA BITTENCOURT LUIZ, RG nº 10.391.921-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a KARLA MUNIZ BRAGA, RG nº 1.970.336-3, a qual é exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26839/2014

## DECRETO Nº 10.505

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.122.091-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

ANDRÉ LUIS RODRIGUES, RG nº 9.506.447-7, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 4-C, em substituição a MARISTELA Buseti, RG nº 3.090.531-8, exonerada pelo Decreto nº 6.047, de 28 de setembro de 2012;

JORGE ALBERTO NOBLE PINHEIRO, RG nº 9.888.768-7, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 6-C, em substituição a FERNANDO APARECIDO JULIÃO, RG nº 7.249.354-0, exonerado pelo Decreto nº 6.281, de 25 de outubro de 2012;

CATIANA APARECIDA DE ARAÚJO, RG nº 9.444.212-5, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 9-C, em substituição a ANDRÉ LUIS RODRIGUES, RG nº 9.506.447-7, o qual está sendo exonerado desse cargo por este ato;

KARINE CRISTINA SARTORI, RG nº 7.930.830-7, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 9-C, em substituição a VALDIR LEAL DOS SANTOS, RG nº 1.074.014-2, exonerado pelo Decreto nº 6.000, de 24 de setembro de 2012.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26843/2014

## DECRETO Nº 10.506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.123.867-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO CIPRIANO COEN, RG nº 791.595-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Controladoria – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito – DETRAN, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 1-C, em substituição a RENE ROBERTO WITEK, RG nº 1.004.664-5, exonerado pelo Decreto nº 6.296, de 25 de outubro de 2012.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26847/2014

## DECRETO Nº 10.507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.112.475-9,

Resolve exonerar LEONARDO NAPOLI, RG nº 13.579.463-5, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança  
Pública

26851/2014

## DECRETO Nº 10.508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 98, de 12 de maio de 2003, bem como o contido no protocolado sob nº 13.132.173-2,

Resolve nomear GÍSELA DIAS, RG nº 1.696.582-0, para, como representante da Procuradoria Geral do Estado, integrar o Conselho da Polícia Civil, em substituição a LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI, RG nº 12.632.048-5.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança  
Pública

26852/2014

## DECRETO Nº 10.509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.124.347-2,

Resolve nomear CAROLINE AMADORI CAVETI, RG nº 5.950.003-1, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como conselheira Titular representante – Conhecimento de Trânsito, ficando exonerado LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5.764.628-4.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança  
Pública

26853/2014

## DECRETO Nº 10.510

Dispõe sobre classificações e dispensas de funções de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da Polícia Militar do Paraná), alterado pela Lei nº 14.806, de 20 de julho de 2005, e art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 e art. 4º, § 2º da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.065.535-1,

Resolve classificar, de acordo com o art. 16 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954:

Classificar o Coronel QOS PM Dentista RAIMUNDO JOSE MORO, RG nº 1.463.973-00, na função de Chefe do Centro Odontológico da Diretoria de Saúde da PMPR, Curitiba – PR, ficando dispensado da função de Diretor de Saúde da PMPR, Curitiba – PR.

Classificar o Coronel PM QOS Médico MARCOS SEEFELD, RG nº 2.097.194-0, na função de Diretor de Saúde da PMPR, Curitiba – PR, deixando em consequência, a condição de adido ao HPM/DS, Curitiba – PR.

Classificar o Coronel QOPM FÁBIO LUIZ RINCOSKI, RG nº 3.200.589-6, na função de Comandante do 2º CRPM/Sede, Londrina – PR, função que fora designado a responder no Posto de Tenente Coronel QOPM.

Classificar o Coronel QOPM ANTONIO CARLOS DO CARMO, RG nº 3.297.655-7, na função de Corregedor-Geral da PMPR, Curitiba – PR, função que fora designado a responder no Posto de Tenente Coronel QOPM.

Classificar o Coronel QOPM JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, RG nº 3.503.573-7, na função de Diretor de Apoio Logístico da PMPR, Curitiba – PR, função que fora designado no Posto de Tenente Coronel QOPM.

Classificar o Coronel QOPM RUI ROTA DA PURIFICAÇÃO, RG nº 3.463.666-4, na função de Comandante do 6º CRPM/Sede, São José dos Pinhais – PR, função que fora designado a responder no Posto de Tenente Coronel QOPM.

Classificar o Coronel QOPM NERINO MARIANO DE BRITO, RG nº 3.548.236-9, na função de Comandante do 3º CRPM/Sede, Maringá – PR, função que fora designado a responder no Posto de Tenente Coronel QOPM.

Classificar o Coronel QOBM FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, RG nº 3.784.561-2, na função de Chefe do Estado-Maior do CCB/Sede, Curitiba – PR, função que fora designado a responder no Posto de Tenente Coronel QOBM.

Classificar o Coronel QEOPM CLAUDEMIR DE PAULA, RG nº 3.488.732-2, na função de Ajudante-Geral da PMPR, Curitiba – PR, deixando em consequência, a condição de adido a Casa Militar da Governadoria, Curitiba – PR, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Classificar o Tenente Coronel QOPM CARLOS EDUARDO RODRIGUES ASSUNÇÃO, RG nº 4.554.586-5, na função de Chefe do Estado-Maior do 6º CRPM/Sede, São José dos Pinhais – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOPM CÉLIO LUIZ BANASZESKI, RG nº 4.602.761-2, na função de Comandante do 20º BPM/1º CRPM, Curitiba – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOPM VANDERLEY ROTHENBURG, RG nº 4.198.504-6, na função de Comandante da APMGE/DEP, São José dos Pinhais – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOPM WILSON ROGÉRIO VALLA, RG nº 3.253.617-4, na função de Comandante do BPGd/6º CRPM, Piraquara – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOPM AIMORÉ NUNES MOREIRA, RG nº 3.609.892-9, na função de Comandante do 10º BPM/2º CRPM, Apucarana – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOPM GILBERTO OITI OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 4.225.687-0, na função de Comandante do 1º BPM/4º CRPM, Ponta Grossa – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOBM WILSON JOSÉ SCHIRLO MAYER, RG nº 3.456.634-8, na função de Comandante do 2º GB/CCB, Ponta Grossa – PR.

Classificar o Tenente Coronel QEOPM ERNESTO SCOMAÇÃO BONARDO, RG nº 3.323.434-1, na função de Chefe do CSM/MB/DAL, Curitiba – PR.

Classificar o Tenente Coronel QOS Bioquímico JOSÉ OLÍMPIO NORONHA DOS SANTOS, RG nº 8.148.988, na função de Chefe de Laboratório da Divisão de Serviços Complementares do HPM/DS, Curitiba – PR.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança  
Pública

26857/2014

## DECRETO Nº 10.511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.091.637-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO VANZELA, RG nº 9.063.594-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a SIRLEY FERREIRA, RG nº 6.200.293-0, a qual é exonerada, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER  
Secretário de Estado da Segurança Pública

26797/2014

## DECRETO Nº 10.512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.130.199-5,

Resolve nomear, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar nº 161 de 03 de outubro de 2013, a Procuradora do Estado AUDREY SILVA KYT, RG nº 6.842.269-8, para exercer a função de Chefe de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Estado, ficando exonerado BRÁULIO CESCO FLEURY, RG nº 8.177.370-0, a partir de 21 de março de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRE  
Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
Procurador-Geral do Estado

26798/2014

## DECRETO Nº 10.513

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 13.125.584-5 e 13.124.065-1,

## RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRA FIORENSE MACIEL, RG nº 7.709.153-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em substituição a ROSANGELA DE SOUZA MEM, RG nº 4.638.568-3, a qual é exonerada, a partir de 1º de março de 2014, desse cargo por este ato.

II - Exonerar ALEXANDRA FIORENSE MACIEL, RG nº 7.709.153-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência      Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26800/2014

## DECRETO Nº 10.514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.111.427-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

ANDRÉ LUIS ROMERA, RG nº 10.442.813-4, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-3, ficando, em consequência, exonerado do cargo, em comissão, de Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-5, em substituição a DANIEL LIMA PEREIRA, RG nº 10.245.113-9, exonerado pelo Decreto nº 9.156, de 16 de outubro de 2013; e

LEANDRO DIAS OCCASO, RG nº 8.613.817-4, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, da função de Gestão Pública de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, em substituição a ANDRÉ LUIS ROMERA, RG nº 10.442.813-4, o qual esta sendo exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, da Cidadania e Direitos Humanos

26802/2014

## DECRETO Nº 10.515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.099.866-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ RODRIGO OMMATI KASSIM, RG nº 7.130.595-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Procuradoria Geral do Estado, em substituição a GUILHERME DA VEIGA CHOMATAS, RG nº 8.249.547-9, o qual é exonerado, a partir de 3 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
Procurador-Geral do Estado

26804/2014

## DECRETO Nº 10.516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribui-

ções, tendo em vista o disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 17.444, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014 e o contido no protocolado sob nº 13.109.879-0,

Resolve designar, nos termos do inciso VI do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, o servidor NERI MUNARO, RG nº 1.808.661, para a Função de Gestão Pública de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no município de Francisco Beltrão, a partir de 1º de fevereiro de 2014, ficando em consequência, exonerado, a partir da mesma data, do cargo, em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

26806/2014

## DECRETO Nº 10.517

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.444, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014 e o contido no protocolo nº 13.121.755-2,

## RESOLVE:

I - Designar, nos termos do inciso XXII do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, o servidor MARIO JORGE SEER, RG nº 1.449.752-8, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-13, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

II - Tornar sem efeito o Decreto nº 9.483, de 2 de dezembro de 2013, que nomeou JULIANA MORA VITA, RG nº 6.679.307-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da referida Secretaria.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26808/2014

## DECRETO Nº 10.518

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.108.058-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

FERNANDA SCHUHLI BOURGES, RG nº 6.511.550-6, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, em substituição a ALEXANDRA CARLA SCHEIDT, RG nº 4.903.731-7, exonerada pelo Decreto nº 9.719/2013; e

ALANE MARIANA BORBA DOS SANTOS, RG nº 7.926.970-0, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 9-C, em substituição a ESTEVÃO JUNCKES NETTO, RG nº 4.588.321-3, exonerado pelo Decreto nº 8.080/2013.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26809/2014

## DECRETO Nº 10.519

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.125.613-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, HELEN OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 7.824.361-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a FERNANDA SCHUHLE BOURGES, RG nº 6.511.550-6.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26815/2014

DECRETO Nº 10.520

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.125.626-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA ARCO-VERDE, RG nº 7.941.700-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a GUILHERME SILVA BEDNARCZUK, RG nº 7.386.175-6, exonerado pelo Decreto nº 10.279, de 25 de fevereiro de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26816/2014

DECRETO Nº 10.521

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.105.666-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ LUIZ AYRES KENDRICK, RG nº 1.041.813-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ficando exonerado, em consequência, do cargo, de Diretor Administrativo do Complexo Médico Penal – Símbolo DAS-5, em substituição a DJALMA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 10.351.266-2, exonerado pelo Decreto nº 10.241, de 19 de janeiro de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26817/2014

DECRETO Nº 10.522

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 17.444, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, e o contido no protocolo nº 13.105.696-6,

Resolve designar, nos termos do inciso XXII do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 4.230.931-1, para exercer a função de Gestão Pública de Chefe de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 10 de março de 2014, ficando exonerado GESIEL ARAÚJO PALMA, RG nº 10.193.430-6.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos

26819/2014

DECRETO Nº 10.523

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos: REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BLEY, RG nº 10.193.118-8, Diretor – Símbolo DAS-2, ficando em consequência, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, em substituição a JOSÉ ANTONIO PERES GEDIEL, RG nº 3.094.812-2, exonerado pelo Decreto nº 10.279/2014;

FÁTIMA IKIKO YOKOHAMA, RG nº 1.173.332-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C, em substituição a REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BLEY, RG nº 10.193.118-8, a qual está sendo exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos

26822/2014

DECRETO Nº 10.524

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.125.568-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KEREN DE OLIVEIRA, RG nº 6.833.856-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a PATRICIA HILÁRIO FANECO, RG nº 10.309.572-7, exonerada pelo Decreto nº 9.069, de 4 de outubro de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26824/2014

DECRETO Nº 10.525

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.688, de 29 de outubro de 2007 e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.125.237-4,

Resolve nomear TATJANE GARCIA DE MEIRA ALBACH, RG nº 5.384.091-4, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, como representante Titular da Secretaria de Estado da Cultura, em substituição a JOSÉ LUIZ DE CARVALHO.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

PAULINO VIAPIANA  
Secretário de Estado da Cultura

26825/2014

DECRETO Nº 10.526

Define a composição do Conselho de Administração do serviço social autônomo PARANÁ PROJETOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 12.215, de 10 de julho de 1998, alterada pela Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.120.235-0,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, serviço social autônomo, criado nos termos da Lei nº 12.215, de 10 de julho de 1998, alterada pela Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013 e vinculado por cooperação à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, composto por 5 (cinco) membros natos e 5 (cinco) membros efetivos conforme a seguir:

## I - Membros natos:

a) o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente;

b) o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;

c) o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

d) o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano;

e) o Secretário de Estado de Governo.

## II - Membros Efetivos:

a) um representante da Agência Paraná de Desenvolvimento;

b) um representante da Agência de Fomento do Paraná S.A.;

c) um representante do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social;

d) um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná; e

e) um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/PR.

§ 1º Os Membros natos serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo seus respectivos Diretores Gerais.

§ 2º Os membros efetivos, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, indicados previamente.

§ 3º No caso de ausência e impedimentos do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, caberá ao seu substituto legal exercer a função de Conselheiro Presidente.

§ 4º O Superintendente do PARANÁ PROJETOS participa das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 2º Os membros indicados para compor o Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS serão nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHHA                      CEZAR SILVESTRI  
Governador do Estado                      Secretário de Estado de Governo

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR                      JOSÉ RICHHA FILHO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento                      Secretário de Estado de Infra-  
Urbano                      estrutura

JOÃO CARLOS GOMES                      CASSIO TANIGUCHI  
Secretário de Estado da Ciência,                      Secretário de Estado do Planejamento  
Tecnologia e Ensino Superior                      e Coordenação Geral

26828/2014

## DECRETO Nº 10.527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.123.262-4,

## RESOLVE:

I – Designar, nos termos do inciso XXIII, do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, JOÃO BATISTA CAMPOS, RG nº 6.380.217-4, para a Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, ficando exonerado do cargo em comissão, de Secretário Executivo do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

II - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

REGINALDO JOAQUIM DE SOUZA, RG nº 5.207.245-0, Secretário Executivo do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Símbolo DAS-5, em substituição a JOÃO BATISTA CAMPOS, RG nº 6.380.217-4, o qual está sendo exonerado desse cargo por este ato; e

FERNANDO BRAMBILLA, RG nº 3.467.250-4, Assessor – Símbolo DAS-5, em substituição a REGINALDO JOAQUIM DE SOUZA, RG nº 5.207.245-0, o qual é exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

LUIZ EDUARDO CHEIDA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

26830/2014

## DECRETO Nº 10.528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12.508.512-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA VALENTIM NAGAL HOLZMANN, RG nº 8.113.108-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C, em substituição a MARCO AURÉLIO BUSCH ZILLOTTO, RG nº 3.118.080-5, o qual é exonerado, a partir de 10 de março de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ RICHHA FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

26832/2014

## DECRETO Nº 10.529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.507.850-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Estradas de Rodagem:

VANDERLEI CARLOS ZANELLA, RG nº 6.009.038-6, Assistente Técnico – Símbolo 2-C, em substituição a RODRIGO LOPES ASSIS, RG nº 9.231.573-8, o qual é exonerado, a partir de 1º de fevereiro de 2014, desse cargo por este ato;

LEONARDO PIZON SALVAGNO, RG nº 9.528.488-4, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, em substituição a RAFAELA CARINA VERDASCA CARVALHO, RG nº 8.378.178-5, exonerada pelo Decreto nº 9.120, de 15 de outubro de 2014;

DOLORES MARILDA CORDEIRO PINTO FONTOURA, RG nº 3.749.487-9, Assistente Técnico – Símbolo 5-C, em substituição a LEONARDO PIZON SALVAGNO, RG nº 9.528.488-4, o qual é exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ RICHHA FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
e Logística

26834/2014

## DECRETO Nº 10.530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.507.838-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARILISA GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 3.872.357-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 5-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, em substituição a AMANDA NAIANE MODESTO, RG nº 9.871.382-4, a qual é exonerada, a partir de 28 de fevereiro de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ RICHHA FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

26836/2014

## DECRETO Nº 10.531

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.072.027-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DINARTE TAVARES DOS ANJOS, RG nº 1.452.484-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a MARIA ZMIEWSKI PORTUGAL, RG nº 4.982.490-4, exonerada pelo Decreto nº 8.376/2013.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

26838/2014

DECRETO Nº 10.532

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.125.131-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JORGE MIGUEL PILOTO NETTO, RG nº 4.284.655-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a LOUISE RONCONI DE NAZARENO, RG nº 6.679.250-1, exonerada pelo Decreto nº 8.787, de 21 de agosto de 2013.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

26840/2014

DECRETO Nº 10.533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e suas alterações e no art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.396, de 5 de setembro de 2007, bem como o contido no protocolado sob nº 13.117.192-7,

Resolve nomear IVO JOSÉ BOTH, RG nº 1.643.330, para integrar o Conselho Estadual de Educação, como membro suplente da Titular MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO, RG nº 448.259-0, nomeada pelo Decreto nº 2.773, de 04 de junho de 2008, com mandato até 12 de junho de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERT RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FLÁVIO ARNS  
Secretário de Estado da Educação

26844/2014

DECRETO Nº 10.534

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e suas alterações e no art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.123, de 4 de dezembro de 2001, bem como o contido no protocolado sob nº 13.117.188-9,

Resolve nomear CLETO DE ASSIS, RG nº 339.697, para integrar o Conselho Estadual de Educação, como Membro Suplente do Titular ARCHIMIDES PERES MARANHÃO, RG nº 509.372-4, nomeado pelo Decreto nº 5.530, de 2 de setembro de 2009, com mandato até 07 de setembro de 2015.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

FLÁVIO ARNS  
Secretário de Estado da Educação

26846/2014

DECRETO Nº 10.535

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.097.739-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EUNICE ALVES GOMES, RG nº 1.631.722-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a ALMIR PISSAIA XAVIER DA SILVA, RG nº 9.625.127-0, o qual é exonerado, a partir de 11 de fevereiro de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26848/2014

DECRETO Nº 10.536

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.106.333-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CESAR AUGUSTO RAMINA, RG nº 1.223.376-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte III – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 4.499.111-0, exonerado pelo Decreto nº 10.252, de 19 de fevereiro de 2014.

Curitiba, em 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO  
Secretário de Estado da Saúde

26850/2014

## Despachos do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**13.103.122-0/14** – Of. nº 050/2014 - Solicita autorização para abertura de Concurso Público visando o preenchimento de 19 (dezenove) cargos vagos de Procurador do Estado do Paraná, Classe V, bem como dos cargos que vagarem durante o período de validade do concurso público, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, e de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de Concurso Público visando o preenchimento de 19 (dezenove) cargos vagos de Procurador do Estado do Paraná, Classe V, bem como dos cargos que vagarem durante o período de validade do concurso público. Para o presente protocolado, **DETERMINO** a observância do seguinte trâmite: (i) encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para atender ao disposto no art. 7º do Decreto nº 9.849/2013; e, em seguida, (ii) encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda para atender ao disposto no art. 8º do Decreto nº 9.849/2013, além de contemplar no orçamento do exercício de 2015 o montante necessário para a nomeação de mais 19 (dezenove) cargos vagos de Procurador do Estado, Classe V; Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do órgão solicitante. As Secretarias de Estado, citadas no item 2, deverão adotar todas as providências para o integral cumprimento deste Despacho. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para inicial atendimento deste Despacho. Em 10/03/14”. (Enc. proc. à PGE, em 10/03/14).

26861/2014

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**13.004.658-4/13** – Of. nº 596/2014 - Solicita autorização para realização de despesas pela SEED, decorrente da contratação emergencial, com dispensa de licitação, da Empresa HB Guimarães - ME, para prestação de serviço de reforma da Escola Estadual Indígena Nimboéaty Mborowitxa Awa Tirope, município de Abatiá, visando o atendimento das necessidades da comunidade indígena Nhandewa Guarani, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5002460-46.2013.404.7013/PR, em trâmite perante o Juízo Federal de Jacarezinho, proposta pelo Ministério Público Federal contra a União Federal e o Estado do Paraná, conforme específica. “**RATIFICO** a situação de dispensa de licitação atestada pelo



Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, bem como **AUTORIZO**, com base na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, bem como na Lei Estadual nº 15.608/07, de acordo com as Informações nº 3.326/2013 – NJA/SEED e nº 597/2014 – NJA/SEED, a realização de despesas pela Secretaria de Estado da Educação, decorrente da contratação emergencial, com dispensa de licitação, da Empresa HB Guimarães – ME, para prestação de serviço de reforma da Escola Estadual Indígena Nimboéaty Mborowitxa Awa Tiropé, Município de Abatiá, visando o atendimento das necessidades da comunidade indígena NHANDÉWA GUARANI, no valor de R\$ 296.013,49 (duzentos e noventa e seis mil, treze reais e quarenta e nove centavos), em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5002460-46.2013.404.7013/PR, em trâmite perante o Juízo Federal de Jacareizinho, proposta pelo Ministério Público Federal contra a União Federal e o Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação formal do protocolado. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade jurídica e o cumprimento das formalidades legais para a contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 35, § 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/03/14”. (Enc. proc. à SEED, em 24/03/14).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

12.174.239-0/13 - Solicita autorização para realização da despesa decorrente da contratação direta da CELEPAR, com dispensa de licitação, objetivando a contratação da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, com prazo de vigência a partir da publicação, por extrato, do contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2014, conforme específica. “**RATIFICO** a situação de dispensa de licitação atestada pelo Secretário de Estado da Cultura - SEEC, bem como **AUTORIZO**, com base na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, aliado à Informação nº 259/2013, da AJ/SEEC, a realização da despesa decorrente da contratação direta da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, com dispensa de licitação, objetivando a contratação da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, no valor máximo de R\$ 1.223.040,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e quarenta reais), com prazo de vigência a partir da publicação, por extrato, do contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2014. No valor, acima autorizado, está compreendido o valor referente ao período que deverá ser objeto de futuro procedimento de convalidação, a ser requerido pelo Titular da SEEC, dada à impossibilidade de se conceder efeito retroativo ao instrumento contratual a ser celebrado. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação do NJA/SEEG é limitada a verificação formal do expediente frente aos Decretos Estaduais nº 6.191/2012 e 8.622/2013. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 35, § 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 15.608/2007. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 10.406 de 18 de março de 2014, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 24/03/14”. (Enc. proc. à SEEC, em 24/03/14).

26863/2014

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

13.079.585-4/14 – Of. Nº 172/14 – Solicita excepcionalização bem como autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas sob

custódia judicial, conforme específica. “Considerando a solicitação da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, **EXCEPCIONALIZO** a situação corrente do presente protocolado da regra prevista no artigo 22, do Decreto Estadual nº 7.874/2010. **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 6.191/12, na informação nº 046/14 -AJ/GAB, devidamente aprovada pela Senhora Procuradora-Geral do Estado em exercício, através do Despacho nº 143/2014-PGE, a instauração, pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas sob custódia judicial, no valor estimado de **R\$ 5.866.560,00** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). A realização da despesa decorrente do certame só poderá ocorrer, se observados as disposições da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as regras contidas no Decreto Estadual que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado, cumprindo a Titular da SEJU providenciar a necessária readequação de suas atuais despesas com vistas a acomodar a despesa ora autorizada tendo em vista as liberações trimestrais de programação já projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 6.191/14, inclusive os atinentes à instauração e homologação da licitação. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEJU, em 26/03/14).

26864/2014

#### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

- 10.121.347-1/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 51, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls. 51, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.483.458-2/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 101, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.101, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.542-3/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 132, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.132, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual e demais efeitos jurídicos decorrentes, com observância do disposto no art. 2º da supramencionada legislação”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.368-4/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 118, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.118, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual e demais efeitos jurídicos decorrentes”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.541-5/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 106, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.106, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno da interessada ao serviço público estadual e demais efeitos jurídicos decorrentes”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.121.445-1/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 33, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls. 33, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).
- 10.029.354-4/14 - Solicita retificação do item 02 do Despacho de fls. 84, conforme específica. “**RETIFICO** o item 02 do Despacho de fls.

84, para que passe a constar a seguinte redação: “**DEFIRO** o retorno do interessado ao serviço público estadual, com as consequências legais previstas no diploma especial”. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**11.511.565-0/12** – Of. nº 1674/2014 - Solicita autorização para fixação do percentual de 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) como índice geral de reajuste para os preços dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 205/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, operador de máquina costal, copeiragem, portaria, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e lavador nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com base na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8666/1993, no Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 2.106/2013 – NJA/SEAP, a fixação do percentual de 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) como índice geral de reajuste para os preços dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 205/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, operador de máquina costal, copeiragem, portaria, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e lavador nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo do Estado do Paraná. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. A efetiva realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e 8.622/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**11.536.653-0/12** – Of. nº 1782/2014 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2013, tipo menor preço, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de 116 (cento e dezesseis) veículos, tipo van, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil e Casa Militar/Defesa Civil, lote único arrematado pela empresa Renault do Brasil, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, com fulcro nos Decretos Estaduais nº 2.391/2008 e nº 6.191/2012, aliado à Informação nº 2260/2013 – PGE/NJA/SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2013, tipo menor preço, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de 116 (cento e dezesseis) veículos, tipo van, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil e Casa Militar/Defesa Civil, lote único arrematado pela empresa Renault do Brasil pelo valor máximo total dos itens na ordem de R\$ 16.657.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **AUTORIZO** a realização da despesa, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, concernente ao objeto do aludido certame, cabendo aos participantes observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolado dos documentos previstos no art. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 6.191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**12.163.487-2/13** – Of. nº 269/2014 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 162/2013 – DEAM, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de 29 (vinte e nove) ventiladores pulmonares neonatal e pediátrico, para atender as necessidades da SESA, arrematado pela empresa Intermed Equipamento Médico-Hospitalar Ltda., conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/07, nos Decretos Estaduais nº 2.391/2008 e nº 6.191/2012, de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, nos termos da Informação nº 275/2014/PGE/NJA/SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade

Pregão Eletrônico nº 162/2013 – DEAM, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de 29 (vinte e nove) ventiladores pulmonares neonatal e pediátrico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, arrematado pela empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, no montante de R\$ 1.430.135,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais), obtendo-se um desconto de 10,77% sobre o valor global máximo previsto para a disputa. **AUTORIZO** a realização da despesa, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, concernente ao objeto do aludido certame, cabendo à SESA observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise conforme a Lei Estadual nº 15.608/07. A situação administrativa deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320/64, da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis. Caso haja a contratação, as certidões de regularidade deverão estar válidas. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG é limitada a verificação formal quanto às disposições previstas nos Decretos Estaduais nºs 6.191/2012 e 8.622/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**13.094.446-9/14** – Of. nº 235/2014 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade leilão sob nº 01/2014 - DETO/SEAP, tipo maior lance, com o objetivo de alienar veículos inservíveis e sucatas de veículos, pertencentes à frota do Governo do Estado do Paraná, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro nos arts. 6º e 41 da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º, caput, do Decreto estadual nº 6.191/2012, e conforme manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade leilão sob nº 01/2014 – DETO/SEAP, tipo maior lance, com o objetivo de alienar veículos inservíveis e sucatas de veículos, pertencentes à frota do Governo do Estado do Paraná. Ressalta-se que o valor mínimo previsto para a arrematação é de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil, e duzentos reais). **AUTORIZO**, a contratação de leiloeiro oficial. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei estadual nº 15.608/07 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**12.116.180-0/13** – Of. nº 250/2014 - Solicita autorização para doação do imóvel, pertencente a municipalidade de Pato Bragado, tombado sob a matrícula nº 24.349, do Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca Marechal Cândido Rondon, ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante, conforme especifica. “**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 392, de 12 de junho de 1998, do Município de Pato Bragado, que autorizou a doação do imóvel, pertencente a essa municipalidade, tombado sob a matrícula nº 24.349, do Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca Marechal Cândido Rondon, ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; **CONSIDERANDO** que a referida doação está gravada com o encargo de construção, por parte do ESTADO DO PARANÁ, da sede do Departamento da Polícia Militar; **CONSIDERANDO**, enfim, que o encargo legal não foi adimplido pelo ESTADO DO PARANÁ e que o Destacamento da Polícia Militar já possui sede no Município de Pato Bragado; **AUTORIZO** o cumprimento da reversão do imóvel, descrito no item 1 deste Despacho, ao Município de Pato Bragado. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, **ENCAMINHE-SE** à Coordenadoria do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para cumprimento. Em 26/03/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**12.200.859-2/13** – Of. nº 252/2014 - Solicita autorização para doação do imóvel, pertencente a municipalidade de Palotina, tombado sob a matrícula nº 27.741, do Livro nº 3, do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com área total de 800,00 m², ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante, conforme especifica. “**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 481, de 18 de junho de 1974,

do Município de Palotina, que autorizou a doação do imóvel, pertencente a essa municipalidade, tombado sob a matrícula nº 27.741, do Livro nº 3, do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com área total de 800,00 m², ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; **CONSIDERANDO** que a referida doação está gravada com o encargo, por parte do ESTADO DO PARANÁ, para a construção do prédio próprio da Agência de Rendas Local, no prazo limite de 18 (dezoito) meses; **CONSIDERANDO**, ainda, a existência de cláusula de reversão na Lei Municipal nº 481/1974, que determina o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, caso não seja adimplido o encargo no prazo estabelecido; **CONSIDERANDO**, enfim, que o encargo legal não foi adimplido pelo ESTADO DO PARANÁ no prazo fixado; **AUTORIZO** o cumprimento da reversão do imóvel, descrito no item 1 deste Despacho, ao Município de Palotina; **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, **ENCAMINHE-SE** à Coordenadoria do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para cumprimento. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**11.945.560-0/13** – Of. nº 275/2014 - Solicita autorização para doação do imóvel, pertencente a municipalidade de Laranjal, tombado sob a matrícula nº 7.743, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, ao Estado do Paraná, conforme específica. "**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 37, de 15 de dezembro de 2009, do Município de Laranjal, que autorizou a doação do imóvel, pertencente a essa municipalidade, tombado sob a matrícula nº 7.743, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, ao Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que a referida doação está gravada com o encargo de construção, por parte do ESTADO DO PARANÁ, de Escola Técnica Estadual; **CONSIDERANDO**, enfim, que o encargo legal não foi adimplido pelo ESTADO DO PARANÁ e não existe demanda de alunos no Município; **AUTORIZO** o cumprimento da reversão do imóvel, descrito no item 1 deste Despacho, ao Município de Laranjal; **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, **ENCAMINHE-SE** à Coordenadoria do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para cumprimento. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**12.152.141-5/13** – Of. nº 236/2014 - Solicita autorização para doação do imóvel, pertencente a municipalidade de Umuarama, tombado sob a matrícula nº 0791, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Umuarama, ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante, conforme específica. "**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 844, de 30 de maio de 1983, do Município de Umuarama, que autorizou a doação do imóvel, pertencente a essa municipalidade, tombado sob a matrícula nº 0791, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Umuarama, ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; **CONSIDERANDO** que a referida doação está gravada com o encargo de construção, por parte do ESTADO DO PARANÁ, de estabelecimento escolar; **CONSIDERANDO**, enfim, que o encargo legal não foi adimplido pelo ESTADO DO PARANÁ e que não há mais interesse público na realização deste; **AUTORIZO** o cumprimento da reversão do imóvel, descrito no item 1 deste Despacho, ao Município de Umuarama. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, **ENCAMINHE-SE** à Coordenadoria do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para cumprimento. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

**12.146.180-3/13** – Of. nº 228/2014 - Solicita autorização para doação do imóvel, pertencente a municipalidade de São João do Ivaí, tombado sob a matrícula nº 6.364, do Livro nº 2, registro geral do Registro de Imóveis da Comarca de São João do Ivaí, com área total de 949,82 m², ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante, conforme específica. "**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.129, de 28 de dezembro de 1998, do Município de São João do Ivaí, que autorizou a doação do imóvel, pertencente a essa municipalidade, tombado sob a matrícula nº 6.364, do Livro nº 2, registro geral do Registro de Imóveis da Comarca de São João do Ivaí, com área total de 949,82 m², ao Estado do Paraná, mediante cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; **CONSIDERANDO** que a referida doação está gravada com o encargo de construção, por parte do ESTADO DO PARANÁ, de salas de aula e uma quadra coberta, no prazo limite de 2 (dois) anos; **CONSIDERANDO**, ainda, a existência de cláusula de reversão na Lei Municipal nº 1.129/1998, que determina o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, caso não seja adimplido o encargo no prazo estabelecido na Lei Municipal; **CONSIDERANDO**,

enfim, que o encargo legal não foi adimplido pelo ESTADO DO PARANÁ no prazo fixado; **AUTORIZO** o cumprimento da reversão do imóvel, descrito no item 1 deste Despacho, ao Município de São João do Ivaí. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, **ENCAMINHE-SE** à Coordenadoria do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para cumprimento. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEAP, em 26/03/14).

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**13.003.745-3/13** – Of. nº 104/2014 - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Solicita autorização para realização de despesa, mediante prévio procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de suprimentos para informática, conforme específica. "**AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, de acordo com a Informação nº 015/2014 - NJA/SEIL e conforme manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA a realização de despesa, mediante prévio procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de suprimentos para informática, no valor total máximo de R\$ 360.254,98 (trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolo dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nº 6.191/2012 e nº 8622/2013. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEIL/APPA, em 26/03/14).

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**11.692.230-4/12** – Departamento de Imprensa Oficial do Estado - Solicita retificação do despacho governamental de fls. 431, conforme específica. "**RETIFICO** o despacho governamental de fls. 431, para que passe a constar a seguinte redação no item 1: "**AUTORIZO**, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 054/2014 - CJA/PGE, e conforme deliberação do Conselho de Gestão Estadual e Fiscal do Estado, a formalização do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2009, celebrado entre o Departamento de Imprensa Oficial do Estado e a empresa Hígi Serv Serviços Ltda., cujo fto é a prestação de serviços de mão de obra especializada de profissionais qualificados na operação dos equipamentos do parque gráfico e editoração dos Diários Oficiais, visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/03/2014 à 10/03/2015, sendo o valor do contrato de R\$ 3.410.282,40 (três milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), devendo ser observado o sistema de cotas e compensação, previsto no Decreto Estadual nº 10.139/14. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. ao DIOE, em 26/03/14).

#### **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO**

**13.102.828-8/14** - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o IPCE e a Fundação de Esporte Amador de Cascavel - FUNDAVEL, tendo por objeto o planejamento e execução do projeto de futsal amador, com enfoque na concessão de bolsas auxílio aos atletas de Cascavel e Região Oeste do Paraná, conforme específica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e no art. 4º, § 1º, incisos IV e V do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos do Parecer nº 21/2014 da Assessoria Jurídica - SEES/IPCE, a celebração de convênio entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e a Fundação de Esporte Amador de Cascavel - FUNDAVEL, tendo por objeto o planejamento e execução do projeto de futsal amador, com enfoque na concessão de bolsas auxílio aos atletas de Cascavel e Região Oeste do Paraná, cabendo ao IPCE repassar o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e, a título de contrapartida, caberá

a Fundação destinar recursos na ordem de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) a serem aplicados conforme Plano de Aplicação/Projeto de expansão futsal amador. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do convênio é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEET, em 26/03/14).

- 13.095.172-4/14** - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEET, e o município de Entre Rios, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, visando a reforma do Ginásio de Esportes Municipal Laudir Luis Anderle, com vigência de 04 meses, a partir de sua publicação, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer Jurídico nº 033/2013/-AJ/SEES, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, e o Município de Entre Rios, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo Estado do Paraná e R\$ 16.330,05 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos) a título de contrapartida do Município, visando a reforma do Ginásio de Esportes Municipal Laudir Luis Anderle, com vigência de 04 meses, a partir de sua publicação. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nº 6191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEET, em 26/03/14).

- 13.104.918-8/14** - Solicita autorização para celebrar Termo de Convênio entre o IPCE e o município de Tupãssi, tendo por objeto a reforma do Estádio Municipal local, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo por base o Parecer nº 34/2013 - AJ/SEES/IPCE e a Informação nº 0509/2014 - NJA/SEEG, nos termos da deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração do Termo de Convênio entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Tupãssi, tendo por objeto a reforma do Estádio Municipal local. Para tanto, o IPCE compromete-se a repassar o valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e o Município, à título de contrapartida, irá destinar recurso na ordem de R\$ 93.442,25 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a serem aplicados conforme Plano de Aplicação e Trabalho. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta do Órgão ou entidade solicitante. Ressalta-se que as certidões de regularidade fiscal e eventual Certidão Liberatória do TCE/PR deverão estar devidamente atualizadas. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolado dos documentos previstos no Decreto Estadual nº 6191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEET, em 26/03/14).

## DIVERSOS

- 13.053.687-5/14** - Of. nº 273/2014 - Companhia Paranaense de Gás - Solicita aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho referente a participação dos empregados nos Resultados da COMPAGÁS, conforme específica. "APROVO, com fulcro no art. 4º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.978, de 20 de dezembro de 2007, com base na Informação nº 28/2014 - AT/GAB/PGE e no Despacho nº 74/2014 da Procuradora-Geral do Estado em exercício, o Acordo Coletivo de Trabalho referente a Parti-

cipação dos Empregados nos Resultados da Companhia de Gás do Paraná - COMPAGÁS, obtidos em 2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à COMPAGÁS, em 26/03/14).

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- 11.210.828-9/11** - Solicita autorização para realização de despesa, mediante inexigibilidade de licitação, para a formalização do Contrato de Credenciamento tendo por finalidade a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, através da Sefa, e o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, com vigência de 60 (sessenta) meses, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto nº 4.507/2009, nos termos da Informação nº 015/2014 - NJA/SEFA, e com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativo e Fiscal do Estado, a realização de despesa, mediante inexigibilidade de licitação, para a formalização do Contrato de Credenciamento tendo por finalidade a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, no valor previsto de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o exercício financeiro de 2014, com vigência de 60 (sessenta) meses, sendo a importância global de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista na Lei Estadual nº 15.608/07. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Decreto nº 6.956/13, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação formal quanto às disposições dos Decretos Estaduais nºs 6.191/2012 e 8.622/2013. Caberá a autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, inclusive os atinentes à celebração do contrato. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEFA, em 26/03/14).

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 11.696.604-2/12** - Of. nº 078/2014 - Solicita convalidação da falta de prévia autorização governamental para a formalização do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 089/2012, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, e a empresa EPV Segurança Patrimonial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços terceirizado de vigilância eletrônica, destinados a atender os Escritórios Regionais da SEDS de Ponta Grossa, União da Vitória, Pitanga, Laranjeiras do Sul, Apucarana e Irati, pelo período de 12 meses, bem como a falta de prévia emissão de DDF para a formalização do ajuste, conforme específica. "CONVALIDO, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, conforme manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e tendo por base a Informação nº 1.323/2013 - NJA/SEDS, a falta de prévia autorização governamental para a formalização do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 089/2012, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e a empresa EPV Segurança Patrimonial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços terceirizado de vigilância eletrônica, destinados a atender os Escritórios Regionais da SEDS de Ponta Grossa, União da Vitória, Pitanga, Laranjeiras do Sul, Apucarana e Irati, que importará na realizada de despesa no valor total de R\$ 46.895,76 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) pelo período de 12 meses, bem como a falta de prévia emissão de DDF para a formalização do ajuste. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportu-

tunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais n.º 6191/2012 e 8622/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEDS, em 26/03/14).

- 11.882.413-0/13** – Of. nº 025/2014 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner, do município de Curitiba, objetivando a execução do Projeto “Pela Vida da Criança”, provenientes de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Proteção Integral à Criança, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aliada a Informação nº 1338/2013 – NJA/SEDS e com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a celebração de convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner, do município de Curitiba, objetivando a execução do Projeto “Pela Vida da Criança”, no valor de R\$ 605.127,31 (seiscentos e cinco mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), provenientes de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Proteção Integral à Criança. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é de competência de sua assessoria jurídica a análise técnica. A realização de despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da lei complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. A autorização concedida no item 1 do presente despacho fica condicionada a juntada da Declaração de Disponibilidade Financeira – DDF no valor total da despesa para o exercício 2014, e as certidões de regularidade fiscal devem estar vigentes em momento anterior ao da celebração do ajuste. Para consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolado dos documentos previstos no Decreto Estadual 6191/2012 e Decreto Estadual 8622/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEDS, em 26/03/14).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 11.400.012-4/12** – Of. nº 1223/2014 - Solicita convalidação da falta de prévia autorização governamental para a formalização do Termo de Convênio nº 082/2012, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB, e a Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa - APCBRH, objetivando a aquisição de materiais e serviços visando a estruturação de um projeto piloto de identificação de bovinos no Paraná, atendendo a 118.350 produtores, conforme específica. “**CONVALIDO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e tendo por base o Parecer nº 373/2013 – AJUR/SEAB, a falta de prévia autorização governamental para a formalização do Termo de Convênio nº 082/2012, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, e a Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa – APCBRH, objetivando a aquisição de materiais e serviços visando a estruturação de um projeto piloto de identificação de bovinos no Paraná, atendendo a 118.350 produtores. Para tanto, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento repassará o valor total de R\$ 153.560,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) à Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa, que em contrapartida, concorrerá com a importância de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do procedimento é de responsabilidade da pasta solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica. A validade da autorização concedida no item 1, supra, está condicionada a observância, pelas partes convenientes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a comprovação da regularidade fiscal, e ainda, à prévia juntada, ao presente protocolado, da certidão liberatória do e. Tribunal de Contas devidamente atualizada,

nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEAB, em 26/03/14).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 12.196.735-9/13** – Solicita autorização para realização da despesa decorrente da celebração de Contrato de Locação de Imóvel, com dispensa de licitação, de imóvel situado à rua Rockefeller, nº 500, para abrigar instalações da Central de Regulação – GAS/Curitiba, entre a Secretaria de Estado da Saúde e C&C Administradora de Bens Ltda, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme específica. “**RATIFICO** a situação de dispensa atestada pelo Secretário de Estado da Saúde e **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c arts. 1º e 4º, inciso III, ambos do Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 078/2014 – NJA/SEAP, e com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado a realização da despesa decorrente da celebração de Contrato de Locação de Imóvel, com dispensa de licitação, de imóvel situado à Rua Rockefeller, nº 500, para abrigar instalações da Central de Regulação – GAS/Curitiba, entre a Secretaria de Estado da Saúde e C&C Administradora de Bens Ltda, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Fica condicionada a formalização do contrato à atualização das certidões de regularidade que porventura estejam vencidas. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista na Lei Estadual nº 15.608/07. Fica a Secretaria interessada responsável pela verificação da disponibilidade orçamentária-financeira para fazer frente a despesa em momento anterior à contratação. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação formal das disposições dos Decretos Estaduais n.ºs 6.191/2012 e 8.622/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SESA, em 26/03/14).

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

- 13.028.666-6/13** – Of. nº 4712/2013 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, através da SEDU, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o município de Cornélio Procopio, para aquisição de ônibus para transporte coletivo, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo por base a Informação nº 067/2014 – CJA/PGE, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Cornélio Procopio, para aquisição de ônibus para transporte coletivo, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais), sendo que R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), correrá à conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU – não reembolsáveis, e R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), de contrapartida do Município. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. A formalização do convênio, fica condicionada a atualização das certidões de regularidade que porventura vencerem durante o trâmite processual, bem como a adequação do Plano de Trabalho. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação formal quanto às disposições do Decreto Estadual nº 6.191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/03/14". (Enc. proc. à SEDU, em 26/03/14).

## Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CASA MILITAR

**RESOLUÇÃO N.º 002/2014**

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4.º, §§ 1.º e 2.º da Lei Estadual n.º 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, o Cb QPM 1-0 César Ricardo Ferreira, RG 6.123.540-0, da função privativa policial de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9);

Art. 2.º Dispensar, a partir de 10 de março de 2014, o Sd QPM 1-0 Claudia Terezinha Lopes, RG 7.829.794-8, da função privativa policial de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9);

Art. 3.º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2014, a Sd. QPM 1-0 Karina Rossi Marques, RG 8.625.721-1 na função privativa policial de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 4.º Nomear, a partir de 21 de março de 2014, o Cb. QPM 1-0 Julio Cesar Dall'Alba, RG 4.838.717-9 na função privativa policial de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 24 de Março de 2014.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,

**Secretário-Chefe da Casa Militar.**



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

24533/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 20 de março de 2014, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo indeferimento da proposta .

Curitiba, sala das sessões, em 20 de março de 2014

Silmara Bonatto Curuchet  
Presidente do Conselho Superior,  
em substituição

Carlos Augusto Antunes  
Conselheiro Relator

24910/2014

**DELIBERAÇÃO N.º 11/14-FEPGE**

Protocolo: 13.073.158-9

Interessado PROCURADORA MARCIA DIEGUEZ LEUZIONGER

Assunto: Solicita ressarcimento do pagamento já efetuado da anuidade da OAB/DF

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 20 de março de 2014, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo deferimento do pedido e consequente encaminhamento deste protocolado à Tesouraria do FEPGE para cumprimento da decisão.

Curitiba, sala das sessões, em 20 de março de 2014.

Paulo Sérgio Rosso  
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Hermínio Back  
Conselheiro Relator

25362/2014

**Resolução n.º 74/2014-PGE**

Dispensa o Procurador do Estado CARLOS EDUARDO RANGEL XAVIER da função de Subprocurador Geral para Assuntos Institucionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1º, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, resolve:

**Art. 1.º.** Dispensar o Procurador do Estado CARLOS EDUARDO RANGEL XAVIER, RG 12.645.340-0, da função de Subprocurador-geral para Assuntos Institucionais, a partir de 21 de março de 2014.

**Art. 2.º.** Lotar o Procurador do Estado mencionada no art. 1º, na Procuradoria Administrativa, ficando revogadas suas lotações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 21 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

25224/2014

**Resolução n.º 75/2014-PGE**

Designa chefe da Procuradoria Regional de Campo Mourão.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1º, inciso VII e § 1º, da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Designar o Procurador do Estado MARLON DE LIMA CANTERI, RG 5.722.736-2, para a função de Procurador-chefe de Procuradoria Regional em Campo Mourão, ficando dispensado da função o Procurador do Estado Rogério Lichacovski, a partir de 21 de março de 2014.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 21 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

25228/2014

## Procuradoria Geral do Estado

**DELIBERAÇÃO N.º 09/14-FEPGE**

Protocolo: 13.062.346-8

Interessado PROOCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Solicitação de pagamento mensal de estacionamento para guarda de veículo da PGE, não previsto no Plano Anual 2014 do FEPGE.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 20 de março de 2014, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

no sentido de autorizar a contratação.

Curitiba, sala das sessões, em 20 de março de 2014.

Paulo Sérgio Rosso  
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Silmara Bonatto Curuchet  
Conselheira Relatora

24905/2014

**DELIBERAÇÃO N.º 013/14**

Protocolo : 13.102.131-3

Interessado : IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S/A

Assunto : Proposta de Acordo.

**Resolução nº 76/2014-PGE**

Designa chefe da Procuradoria Regional de Londrina.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1º, inciso VII e § 1º, da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Designar o Procurador do Estado **GUILHERME ZORATO**, RG 6.718.870-5, para a função de Procurador-chefe de Procuradoria Regional em Londrina, ficando dispensado da função o Procurador do Estado Rafael Augusto Silva Domingues, a partir de 21 de março de 2014.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 21 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25229/2014**

**Resolução nº 77/2014-PGE**

Designa o Procurador do Estado **GUILHERME SOARES** para exercer a função de Procurador-assessor na Assessoria Técnica do Gabinete.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1º, incisos III e IX e, § 1º, da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Designar o Procurador do Estado **GUILHERME SOARES**, RG 4.361.327-8, para exercer a função de Procurador-assessor do Gabinete do Procurador-geral, ficando dispensado da função de Subprocurador-geral para Assuntos Jurídicos, a partir de 24 de março de 2014.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 24 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25233/2014**

**Resolução nº 78/2014-PGE**

Lota a Procuradora do Estado **MARISA ZANDONAI**, na Procuradoria do Estado perante o Tribunal Regional Federal - PTF.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 e com base no art. 15 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

**Art. 1º.** Lotar a Procuradora do Estado **MARISA ZANDONAI**, RG 5.943.067-0, na Procuradoria do Estado perante o Tribunal Regional Federal - PTF, a partir de 24 de março de 2014.

**Art. 2º.** Revogar suas lotações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 24 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25236/2014**

**Resolução nº 79/2014-PGE**

Lota a Procuradora do Estado **CLAUDIA PICOLO**, na Procuradoria Administrativa - PRA.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 e com base no art. 15 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

**Art. 1º.** Lotar a Procuradora do Estado **CLAUDIA PICOLO**, RG 4.140.270-9 na

Procuradoria Administrativa - PRA, a partir de 24 de março de 2014.

**Art. 2º.** Revogar suas lotações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 24 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25346/2014**

**Resolução nº 80/2014-PGE**

Lota o Procurador do Estado **KUNIBERT KOLB NETO**, na Procuradoria Administrativa - PRA e dispensa da função de Procurador-assessor do Gabinete.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 e com base no art. 15 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

**Art. 1º.** Dispensar o Procurador do Estado **KUNIBERT KOLB NETO**, RG 4.931.412-2, da função de Procurador-assessor do Gabinete do Procurador-geral, a partir de 25 de março de 2014.

**Art. 2º.** Lotar o Procurador do Estado mencionado no art. 1º, na Procuradoria Administrativa - PRA, ficando revogadas suas lotações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 25 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25348/2014**

**Resolução nº 81/2014-PGE**

Lota o Procurador do Estado **LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI**, na Coordenadoria de Apoio ao Interior e de Sistematização Recursal - COI.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 e com base no art. 15 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

**Art. 1º.** Lotar o Procurador do Estado **LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI**, RG 12.632.048-5, na Coordenadoria de Apoio ao Interior e de Sistematização Recursal - COI, a partir de 25 de março de 2014.

**Art. 2º.** Revogar suas lotações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 25 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25352/2014**

**Resolução nº 82/2014-PGE**

Lota a Procuradora do Estado **DANIELA DE SOUZA GONÇALVES**, na Coordenadoria de Apoio ao Interior e de Sistematização Recursal - COI.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 e com base no art. 15 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

**Art. 1º.** Lotar a Procuradora do Estado **DANIELA DE SOUZA GONÇALVES**, RG 12.636.652-3, na Coordenadoria de Apoio ao Interior e de Sistematização Recursal - COI, a partir de 25 de março de 2014.

**Art. 2º.** Revogar suas lotações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 25 de março de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Procurador-geral do Estado**

**25354/2014**

**Secretaria da Administração e da Previdência**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº 0367/14

13.040.472-3 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação da Procuradora Geral do Estado em exercício para que a servidora **Nicole Dariva Staub**, R.G. 8.098.607-6, ocupante do cargo de Agente Educacional I, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tenha sua disposição funcional autorizada para continuar atuando junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2014.  
\*INDEFIRO. Cumpridas as formalidades legais.  
Em 24/03/2014

25182/2014

RESOLUÇÃO Nº 12079, DE 21 março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, que faz parte da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para provimento de vagas do Cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, homologado pela Resolução nº 4575, de 04.04.12, publicada no D.O.E. nº 8688, de 09.04.12.

Curitiba, 21 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado.

RESOLUÇÃO Nº 12080, DE 21 de março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, para provimento de vagas do Cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, homologado pela Resolução nº 4647, de 11.04.12, publicada no D.O.E. nº 8692, de 13.04.12.

Curitiba, 21 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado.

24793/2014

RESOLUÇÃO Nº 12012, DE 19 de março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a servidora Ana Rita Sampaio, R.G. 5.162.141-7, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional, da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social – SEDS.

Curitiba, 19 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 12013, DE 19 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

considerando que a Lei Complementar nº 123/08 que instituiu o Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB - cargos Agente Educacional I e Agente Educacional II, estabeleceu em seu artigo 32 e incisos a opção de permanência no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

RESOLVE

Alocar no Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER o servidor Marcelo de Lara, R.G. 5.678.768-2, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Curitiba, 19 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 12014, DE 19 de março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar no Centro de Referência em Agroecologia – CPRA, o servidor Ivo Barreto Melão, R.G. 813.763-3 cargo Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Curitiba, 19 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

24818/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 171/2014 – SEAP/SEED

*Dispõe sobre a alteração de regime de trabalho da Professora Angela Maria Piovezan Batista.*

Os Secretários de Estado da Administração e da Previdência e da Educação no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 103/2004 e no Decreto nº 4213/2009:

RESOLVEM:

Art. 1.º Incluir na Resolução nº 207/10 a implantação da alteração de regime de trabalho para a Professora Angela Maria Piovezan Batista, RG: 3.331.612-7, uma vez que foi contemplada no processo acima mencionado, conforme previsto no Artigo 29, § 2º da Lei Complementar nº 103 de 15/03/2004, regulamentado pelo Decreto nº 4213/2009.

Art. 2º O processo de alteração de regime de trabalho levado a efeito pela Secretaria de Estado da Educação obedeceu ao disposto na resolução nº 1934/2009 com a alteração dada pela Resolução nº 3060/2009.

Art. 3º A alteração de regime de trabalho, objeto desta Resolução terá efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, 21 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da PrevidênciaFlávio Arns  
Secretário de Estado da Educação



## LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL Nº 276 de 20/03/2014

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
12.162.114-2	ELEMAR BIRKHAN	009/2014	06/03/14
13.038.701-2	ELCI KUNZ SCHERER	009/2014	06/03/14
13.004.511-1	SUZANA CAROLINA SCHAFFER	009/2014	06/03/14
13.032.799-0	ILSEU VERSA	009/2014	06/03/14
13.035.511-0	SONIA MARIA BERNARDI	009/2014	06/03/14
13.049.086-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIRA NOGROMONTE MIRANDA	009/2014	06/03/14
13.033.083-5	ADEMIR ARANTE PEREIRA	009/2014	06/03/14
13.041.229-7	LEONARDO FREDERICO RODRIGUES HEIDEMANN	009/2014	06/03/14
12.084.801-1	ADYOZIR AGUIAR PEREIRA	009/2014	06/03/14
13.072.017-0	EDELIS JANSEN POLAK	009/2014	06/03/14
13.001.701-0	LUIZ CARLOS LEMES	009/2014	06/03/14
12.217.020-9	HELENA APARECIDA CORDEIRO NUNES PERES	009/2014	06/03/14
13.035.495-5	LIZETE MARIA PERGHER DALA COSTA	009/2014	06/03/14
11.812.530-4	LUCIA MARIA FELIPE ALVES	009/2014	06/03/14
	*****		

## LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL Nº 277 de 20/03/2014

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
13.023.357-0	MIRIAN BREDAMIAN	010/2014	06/03/14
13.022.985-9	SILVIO ANTONIO CELLI FONTANA	010/2014	06/03/14
13.022.973-5	JOSE DE ARUJO PESSOA GUEDES	010/2014	06/03/14
13.017.163-0	PAULO CESAR LEBERATI	010/2014	06/03/14
	*****		

## LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL Nº 278 de 21/03/2014

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
13.044.505-5	ROSANGELA MARIA DE CASTRO	011/2014	13/03/14
13.022.964-6	DIVINO SEBASTIÃO	011/2014	13/03/14
12.151.946-1	ROSEMARY GOMES WELLNER	011/2014	13/03/14
12.151.420-6	ELIANE MARIA LECHETA	011/2014	13/03/14
	*****		

24844/2014

## RESOLUÇÃO Nº 12032

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE

Conceder Aposentadoria Especial, a ANTONIO CARLOS SCARAMELLO, R.G.º 726.916-1, Médico Legista, LF-01, da SESP, de acordo com o artigo de 40, parágrafo 4º, II e III, c/c artigo 201, parágrafo 1º, ambos da Constituição Federal, c/c os artigos 57 e 58 da Lei 8212/91 e Decisão Liminar proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0006371-93.2013.8.16.0004, 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR. Artigo 40, parágrafos 3º e 17, CF/88. Lei nº 10.887/2004. Ato de Benefício Previdenciário nº 33833/14. Valor Mensal dos Proventos: R\$ 7.944,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Cálculos de fls.41-PRPREV. Protocolo nº 13.093.828-0

Curitiba, 20 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

24856/2014

## RESOLUÇÃO Nº 11913

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de SONIA MARIA SCHEITT,

R.G.º 3.110.902-7, Professor, Nível II-11, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.83-PRPREV. Protocolo nº 11.761.526-0.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11914

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de MARGARET GOMES DE ALCANTARA, R.G.º 2.168.216-0, Professor, Nível II-11, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.51-PRPREV. Protocolo nº 12.022.201-5.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11915

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de JOAQUIM FERREIRA DE MELO FILHO, R.G.º 1.310.392-5, Agente Penitenciário, LF-01, da SEJU, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.77-PRPREV. Protocolo nº 11.956.896-0.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11917

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de MARIO LUIZ TROJAN, R.G.º 1.049.269-6, Agente Profissional, LF-01, da CCTG, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.62-PRPREV. Protocolo nº 12.057.108-7.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11918

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de IRENE DE CASTRO PERES, R.G.º 1.350.982-4, Professor, LF-21, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.58-PRPREV. Protocolo nº 11.803.485-6.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11919

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de

2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de ELISABETE DOS SANTOS EIDAM, R.G.nº 3.081.581-5, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.52-PRPREV.  
Protocolo nº 11.929.303-0.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11920

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de ROBERTO ALVES DOS SANTOS, R.G.nº 913.820-0, da SESP, alterando o cargo, de Investigador de Polícia de 3ª Classe para Investigador de Polícia de 2ª Classe, LF-01 e não como constou.  
Protocolo nº 8.511.018-7.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11921

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de EIDE YOKO UCHIDA ATHANAZIO, R.G.nº 6.370.372-9, Professor do Ensino Superior, LF-02, da UEL, alterando de Vencimento Inativo + TIDE, para Vencimento Inativo e não como constou.  
Protocolo nº 10.581.570-0.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11957

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000 e Pareceres nºs 1237/2013 e 220/2014-PRPREV/DJ,

## RESOLVE

Cancelar a Resolução nº 7917 de 24 de março de 1.997, que transferiu para a reserva remunerada, NIVALDO PADILHA, R.G.nº 772.727-5, 3º Sargento, LF-01, da PMPR, tendo em vista a exclusão do mesmo das fileiras da Corporação, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 002-2010..  
Protocolo nº. 12.207.627-0.

Curitiba, 13 de março de 2014..

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11958

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS, R.G.nº 874.435-1, Agente Profissional, LF-01, da FUNSAUDE, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.64-PRPREV.  
Protocolo nº 12.085.382-1

Curitiba, 13 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11959

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de OTONIEL CARVALHO PRADO, R.G.nº 3.559.772-7, Agente Universitário, LF-01, da UEL, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls.39-PRPREV.  
Protocolo nº 12.135.750-0

Curitiba, 13 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11960

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BEZERRA R.G.nº 1.491.706-3, LF-01, da SEED, para adequação à promoção, nos termos da Lei Complementar nº 103/2004 e suas regulamentações, passando do Nível III-01 para o Nível III-02.  
Cálculos de fls.07-PRPREV. Protocolo nº 12.221.898-6.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11961

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de ELOIZA PERPETUA DE OLIVEIRA COBALCHINI R.G.nº 3.290.873-0, LF-02, da SEED, para adequação à promoção, nos termos da Lei Complementar nº 103/2004 e suas regulamentações, passando do Nível III-01 para o Nível III-02.  
Cálculos de fls.07-PRPREV. Protocolo nº 12.221.895-3.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11964

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984, Protocolos nºs 13.111.463-0,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o funcionário da UEM, abaixo relacionado.

RG	NOME	CARGO	A PARTIR
7.213.111-8	RENATA DE ALMEIDA VIEIRA	Prof.Adjunto	01/02/2014
3.317.193-5	ADEMAR ANTONIASSI	Tec.em Laborat.	10/02/2014
186663201SP	MIRIAM CARLA BONICONTRO		
	AMBROSIO UGRI	Prof.Adjunto	11/02/2014
14192938SP	FERNANDO LUIZ DE PAULA SANTIL	Prof.Adjunto	27/02/2014

Curitiba, 14 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 11966

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

## RESOLVE

Conceder ao servidor abaixo relacionado, o Abono de Permanência, em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

R.g.nº	Protocolo	Nome	Órgão
3.195.276-0	13.078.826-2	LEONTINA APARECIDA LOURENÇO	SEAP

Curitiba, 14 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO Nº 12036

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

## RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 20 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 12036

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
2.116.042-3	11.793.485-3	ALTAIR SEBASTIAO DORIGO	IAPAR
2.202.738-7	13.025.148-0	JAQUELINE BORGES MONTEIRO	SEEG
1.776.141-2	12.138.099-4	PAULO TAKAITI KATO	PRED
0.788.473-7	13.028.504-0	PAULO ROBERTO DOMINGUES	SECS
4.186.222-0	13.012.035-0	IVETE MICHELINI	SEDS
1.696.625-8	13.031.269-1	PAULO AFONSO DE SOUZA	SEFA
9.093.799-5	13.015.914-1	EMANUAL NUNES MARTINEZ	CCTG
0.934.713-5	12.086.926-4	GILBERTO BLEY MENEZES	COMEC
2.105.943-9	12.503.289-3	JAIR LUIZ DA SILVA	DER
1.419.922-5	11.659.625-3	ACIR FONSECA MOURA	SESP
4.260.576-0	13.049.433-1	GERALDA GENORA CAVALCANTI HOHMANN	IAP
0.980.942-2	12.217.842-0	NELSON SANTOS PEREIRA	IAP
1.596.210-0	13.057.836-5	SERGIO CARLOS DA SILVA	UEM
1.505.069-1	13.058.947-2	JOSIMAR MUNIZ RITONDIM	UEM
13.817.950-8	13.059.849-8	OSVALDO HIDALGO DA SILVA	UEM
6.929.744-7	13.038.472-2	MAURO SERGIO DE MENDONÇA	CRE
0.741.755-1	13.015.486-7	MARCOS LUCIO XAVIER ANDREZEJEWSKI	CRE CRE
1.854.472-5	13.026.985-0	JOÃO BAILONE	CRE
1.821.535-7	12.063.739-8	IONE PAVELSKI	CRE
1.976.371-4	13.027.211-8	ELIANE SANTOS CEZAR	FUNSAUDE
5.215.091-4	13.009.144-0	MARIA EDITE GONÇALVES ALBUQUERQUE	FUNSAUDE FUNSAUDE
3.071.838-0	12.209.169-4	MARILIZ RODRIGUES	FUNSAUDE
1.146.548-0	12.153.183-6	JOSE VENTURA DOS SANTOS	FUNSAUDE
1.166.024-0	13.020.129-6	SISLEINE DE LARA JARDIM	FUNSAUDE
1.103.225-7	13.064.280-2	LIANA MARA MAZZA MILICIO	JUCEPAR
2.182.679-0	13.043.178-0	LINDAURA MARIA DA SILVA MONTEIRO	SEED SEED
1.381.716-2	12.089.337-8	SADI VENANCIO BASSO	SEED
2.034.113-0	13.016.456-0	MARIA LUZIA GARCIA	SEED
3.495.197-7	12.151.412-5	IEDA DO ROCIO BIZZI CECCON	SEED
2.009.064-2	13.030.211-4	NELCI HELENA FAZOLO	SEED
3.550.720-5	12.125.743-2	ELISANA SALDENI MORETTI	SEED
3.319.320-3	12.218.643-1	VALERIA DO ROCIO PEDROSO WALCHAKI	SEED SEED
1.783.734-6	12.141.569-0	ANTONIO DARCI GUIMARAES SANTANA	SEED
1.926.219-7	13.035.302-9	MARIA DE LOURDES BENEDITA GALVÃO JACOBS	SEED SEED
2.129.864-6	13.035.591-9	ELIANE OLIVEIRA MOREIRA	SEED

4.344.461-1	13.027.494-3	CLEUNEIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	SEED
2.134.392-7	13.046.838-1	NADIA REGINA CAMILOTTI	SEED
3.499.736-5	12.151.523-7	MARIA VANEI RIGONATO	SEED
4.081.508-2	13.055.951-4	CECILIA TLUMASKI PRIMA	SEED
1.524.561-1	13.034.154-3	DENISE DE FATIMA NAHHAS DE PALMA	SEED

24981/2014

## RESOLUÇÃO NO 12033

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei 14.961 de 21 de dezembro de 2005.

## RESOLVE

Conceder ao militar abaixo relacionado, o Abono de Permanência, em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

R.g.nº	Protocolo	Nome	Órgão
3.585.663-3	13.049.233-9	JOÃO PREISS	PMMP
4.071.431-6	13.044.411-3	MARCOS IRAJA DA CRUZ	PMMP
3.272.853-7	13.037.081-0	SERGIO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	PMMP PMMP
3.232.352-9	13.040.858-3	ADOLFO DOS SANTOS	PMMP

Curitiba, 20 de março de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da  
Administração e da Previdência

24994/2014

## RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 003 / 2014 – SEAP/SEED/SERC

As Secretarias de Estado da Administração e da Previdência, da Educação e Especial de Relações com a Comunidade, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de estabelecer, em conjunto, as regras para a estruturação e desenvolvimento dos serviços prestados pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação, na Secretaria Especial de Relações com a Comunidade;
- a lei Complementar n.º 07, de 22 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado do Paraná, especificamente no art. 115,

## RESOLVEM :

Art. 1.º Do Objeto:

Autorizar a prestação de servidores de até 04 (quatro) professores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Secretaria Especial de Relações com a Comunidade – SERC.

§ 1.º Os servidores, dos quais trata este artigo, irão assegurar as atividades referentes ao trabalho do Programa Brasil Quilombola (PBQ), coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR da Presidência da República, para efetivação da implementação de Políticas Públicas nas Comunidades de Remanescentes de Quilombos do Estado do Paraná. Também irão atuar no levantamento da real situação em que se encontram as Comunidades de Remanescentes de Quilombos, Comunidades Tradicionais Negras e Terras de Preto do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Das Atribuições:

I – São atribuições comuns:

- investir na melhoria e no aperfeiçoamento das condições de trabalho de seus servidores.
- acompanhar e fiscalizar, permanentemente, os serviços previstos nesta Resolução Conjunta.

II – São atribuições da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP:

- realizar a supervisão, bem como os registros pertinentes a cada servidor, objeto desta Resolução, em módulo próprio no sistema META4.

III - São atribuições da Secretaria de Estado da Educação:

- disponibilizar os servidores para a Secretaria Especial de Relações com a Comunidade;
- dar amplo conhecimento e disponibilizar aos servidores que prestam serviços na Secretaria de Estado Especial de Relações com a Comunidade os cursos de aperfeiçoamento e a atualização, ministrados pela Secretaria de Estado da Educação;
- conceder, durante a prestação de serviços, para a Secretaria Especial de Relações com a Comunidade, o direito a férias de 30 dias consecutivos, para o servidor;

- d) facultar ao servidor, que estiver prestando serviços para a Secretaria Especial de Relações com a Comunidade, a participação do Processo de Promoção e Progressão;
- e) manter a gratificação de Auxílio-Transporte.

IV - São atribuições da Secretaria de Especial de Relações com a Comunidade;

- a) acolher os profissionais cedidos pela Secretaria de Estado da Educação, propiciando-lhes, quando necessário, o adequado treinamento de capacitação, para o desenvolvimento das funções a eles destinadas;
- b) acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos servidores, durante o período de cessão;
- c) controlar e encaminhar, mensalmente, à unidade de RH da Secretaria de Estado da Educação, o registro de frequência de cada servidor;
- d) encaminhar as solicitações para fruição de férias, licença especial e outras, previamente autorizadas pela Chefia Imediata, para deliberação da SEED, quanto à concessão;
- e) disponibilizar os recursos necessários aos servidores cedidos, para atendimento de viagens a serviço da SERC.

Art. 3.º - Dos Deveres do servidor cedido:

- a) cumprir a metodologia de trabalho, horário, período de férias e outras determinações da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade – SERC, salvaguardados os direitos previstos em legislação específica.

Art. 4.º - Da Concessão dos Afastamentos:

- a) A concessão dos afastamentos se dará mediante anuência da Secretaria de Estado da Educação – SEED e da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade – SERC, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente;
- b) Durante o período da prestação de serviços não será permitido ao servidor o afastamento para licença sem vencimentos.

Art. 5.º - Das Disposições Gerais:

- a) A prestação de serviços dos servidores do Quadro Próprio do Magistério, da SEED para a SERC, ocorrerá mediante solicitação do órgão de destino, com as justificativas necessárias;
- b) Durante o período da prestação de serviços, será permitido ao servidor detentor de cargo de 20 horas ministrar aulas extraordinárias;
- c) Ao professor, que optar por ministrar aulas extraordinárias, somente será permitida a participação em trabalhos envolvendo viagens para as comunidades quilombolas ou tradicionais negras, desde que haja compatibilidade de dias e horários, respeitando o cronograma das aulas extraordinárias assumidas pelo servidor;
- d) O professor afastado através desta Resolução ficará lotado no município em atendimento a Resolução nº 3177/2011 – DG/SEED, devendo reassumir suas funções junto à rede estadual de ensino, se desejar participar do Concurso de Remoção;
- e) A prestação de serviços dos professores, junto à Secretaria Especial de Relações com a Comunidade, será autorizada até 31 de dezembro de cada ano;
- f) Poderão ser prorrogadas as prestações de serviços, desde que no prazo certo e com término em 31 de dezembro do respectivo ano;
- g) A qualquer tempo, quaisquer das partes poderão manifestar seu interesse em encerrar a prestação de serviços, devendo o professor em questão retornar imediatamente ao órgão de origem;
- h) A autorização para as novas cessões de servidores da SEED para a SERC, durante o ano, poderá ser efetivada mediante inclusão, através de solicitação do órgão de destino, respeitando o limite estabelecido na presente Resolução.

Art. 6.º - Da Vigência:

- a) Aos servidores relacionados no Anexo I, esta Resolução terá seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2014.

Art. 7.º - A presente Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014

**Dinorah Botto Portugal Nogara**  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

**Flávio Arns**  
Secretário de Estado da Educação

**Ubirajara Schreiber**  
Secretário Especial de Relações com a Comunidade

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 003/2014 – SEAP/SEED/SERC

Anexo I

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA ATUAL	ATUAL LOCAL DE TRABALHO
01. Cleimilda Santiago Neto	690 880-2	PNI2-75 LF01	20 horas	SERC
01. Cleimilda Santiago Neto	690 880-2	PNI2-75 LF21	20 horas	SERC
02. Isabela Patricia Gomes Veríssimo	4.013.221-0	PNI2-75 LF21	20 horas	SERC
03. Edimara Gonçalves Soares	12.746.863-0	PNI2-67 LF01	20 horas	SERC

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 172/2014 – SEAP/SEED

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, Inciso I e II, da Constituição do Estado do Paraná e pelos artigos 25 e 30 da Lei Estadual nº 8.485/87, e considerando a oferta de programas de formação e desenvolvimento de servidores públicos do Estado do Paraná, em conjunto,

RESOLVEM

**Art. 1.º - Estabelecer a presente Resolução Conjunta, sob a forma de coopeação, objetivando a execução de programas de formação e desenvolvimento de servidores públicos do Estado do Paraná, que são planejados, executados e monitorados pela Escola de Governo do Paraná.**

**Art. 2.º - A SEAP, por meio da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná, e, conforme estabelecido no Decreto nº 3764/2004, terá as seguintes atribuições:**

- a) articular com os Centros de Formação e Desenvolvimento, de modo a garantir e ampliar a convergência das ações, podendo executá-las de forma descentralizada;
- b) elaborar a programação destinada à formação e profissionalização dos servidores públicos;
- c) elaborar projetos e programas voltados à parceria de ações e captação de recursos;
- d) elaborar a proposta da política de formação e desenvolvimento de servidores públicos estaduais;
- e) formular e executar programas que visem o debate das questões sobre o gerenciamento de Recursos Humanos do Estado, o desenvolvimento do servidor público e o relacionamento do Estado com a sociedade civil;
- f) analisar a pertinência de participação de servidores em eventos de formação e desenvolvimento;
- g) estruturar e certificar cursos;
- h) acompanhar e coordenar a execução, direta ou indireta, das ações programadas de desenvolvimento de servidores públicos;
- i) elaborar relatório de atividades;
- j) elaborar o planejamento, programação, execução e acompanhamento dos programas objeto deste termo;
- k) emitir o relatório de frequência dos servidores da SEED designados para prestar serviços nas ações da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;
- i) informar imediatamente a SEED, os casos de desligamento de profissional cedido para atuar nos Programas da SEAP/Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;
- j) desempenhar outras atividades que possam ocorrer, visando atender ao objeto da presente Resolução Conjunta.

**Art. 3.º A SEED terá as seguintes atribuições:**

- a) ceder 11 profissionais do seu quadro para compor a equipe da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná/SEAP;
- b) manter o pagamento da remuneração dos profissionais cedidos para atuar nos Programas da SEAP/Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;
- c) manter o auxílio transporte aos profissionais da educação cedidos para atuar nos Programas da SEAP/Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;
- c) assegurar os processos de progressão e promoção aos profissionais cedidos para atuar nos Programas da SEAP/Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná;
- d) integrar a essa Resolução o(s) nome(s) de profissional que ocupará vaga(s) em aberto, que não tenha(m) sido preenchida(s), ou em razão de substituição;
- e) desempenhar outras atividades que possam ocorrer, visando atender ao objeto da presente Resolução Conjunta.

**Art. 4.º Das disposições finais:**

- a) A SEAP e a SEED, desenvolverão as suas atribuições para alcançar as metas estabelecidas nos Anexos III e IV da presente Resolução Conjunta.
- b) A presente Resolução Conjunta não prevê a transferência de recursos entre as partes, limitando-se ao pagamento da remuneração dos servidores envolvidos nos respectivos órgãos.
- c) A prestação de serviços dos professores, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, será autorizada até 31 de dezembro de cada ano;
- d) Poderão ser prorrogadas as prestações de serviços, desde que no prazo certo e com término em 31 de dezembro do respectivo ano;
- e) A qualquer tempo, quaisquer das partes poderão manifestar seu interesse em encerrar a prestação de serviços, devendo o servidor em questão retornar imediatamente ao órgão de origem;

f) O professor afastado através desta Resolução ficará lotado no município em atendimento a Resolução nº 3177/2011 – DG/SEED, devendo reassumir suas funções junto à rede estadual de ensino, se desejar participar do Concurso de Remoção.

g) A autorização para as novas cessões de servidores da SEED para a SEAP, duran-

te o ano, poderá ser efetivada mediante inclusão, através de solicitação do órgão de destino, respeitando o limite estabelecido na presente Resolução.

#### Art. 5º - Da Vigência:

a) Aos servidores relacionados no Anexo I, esta Resolução terá seus efeitos a partir de 01/01/2014.

**Art. 6º. A presente Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Curitiba, 24 de março de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Flávio Arns  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

##### Relação Nominal dos Servidores já selecionados para atuação na equipe da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná

	Nome do servidor	RG	CARGO	LF
1	ALZIRA MARIA LIEDTKE BECKER	9.287.066-9	QPM	01
	ALZIRA MARIA LIEDTKE BECKER	9.287.066-9	QPM	02
2	DEIVIDI RILEY FERREIRA	6.122.274-0	QPM	01
3	FERNANDA PACHECO PEREIRA	7.815.428-4	QFEB	01
4	LUANA PERES CAVALCANTE	7.748.091-9	QFEB	91
5	MARCELO CRUL	5.860.609-0	QPM	01
	MARCELO CRUL	5.860.609-0	QPM	02
6	NELANE TOPPEL DE CAMPOS	1.446.125-6	QFEB	01
7	SÉRGIO AGUILAR SILVA	3.122.342-3	QPM	01
8	SISSI PEREIRA	4.006.067-7	QPM	02
	SISSI PEREIRA	4.006.067-7	QPM	03
9	VALÉRIA DE CÁSSIA ARANTES	4.972.675-9	QPM	01

#### ANEXO II

##### Discriminação do objeto da cooperação

a) Título do Programa	1.2 Período de Execução	
Programa de Formação e Desenvolvimento de Servidores Públicos Estaduais	<b>1.2.1 Início</b> JAN/2013	<b>1.2.2 Término</b> DEZ/2014
<b>1.3 Objeto do Programa</b> Oferecer aos servidores públicos estaduais programas de formação e desenvolvimento de educação formal e continuada, os quais são planejados, executados e monitorados pela Escola de Governo do Paraná, por meio de cursos presenciais, semipresenciais e a distância, de desenvolvimento gerencial; gestão de pessoas; logística pública; planejamento, programação e finanças; tecnologia da informação e comunicação.		
<b>1.4 Metas a serem atingidas</b> a) Oferecer aos servidores públicos estaduais, educação formal, por meio da estruturação de ações de capacitação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância; b) Oferecer aos servidores públicos estaduais, acesso à educação continuada, nas modalidades escolarização (fundamental e médio); graduação e pós-graduação ( <i>Lato sensu e Stricto sensu</i> ), por meio do estabelecimento de parcerias com IES; c) Oferecer aos servidores públicos estaduais cursos de línguas estrangeiras modernas, por meio do estabelecimento de parcerias; d) Coordenar Câmaras Técnicas interinstitucionais, para implementação de programas de formação e desenvolvimento; e) Coordenar as ações voltadas à gestão do conhecimento; f) Desempenhar outras atividades compatíveis com o objeto desta Resolução Conjunta.		

#### ANEXO III

##### Cronograma de execução

Etapa/Fase	Especificação	Período de Execução	
		Início	Término
1	EDUCAÇÃO FORMAL	01/01/13	01/12/14
2	EDUCAÇÃO CONTINUADA	01/01/13	01/12/14
3	GESTÃO DO CONHECIMENTO	01/01/13	01/12/14
4	AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	01/01/13	01/12/14

24898/2014

#### RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11973

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ESMERALDA BARDINI

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 04.183.672-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.656/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.599,49 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.057.279-2

NOME: CLARI TEREZINHA HAHN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.281.569-7 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.653/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.578,94(Cinco Mil,  
 Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro  
 Centavos)  
 CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.887.140-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11974

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELCIO KARPINSKI ORGAO: DER  
 R.G.: 01.236.475-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
 Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.641/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.629,17(Três Mil,  
 Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Dezesete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.014.169-4

NOME: LUZIA MAZENOTE GOMES ORGAO: SEED  
 R.G.: 03.339.794-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
 Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.788/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.465,64(Dois Mil,  
 Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro  
 Centavos)  
 CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.168.807-7

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11975

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDIGARDO MARANHÃO SOARES ORGAO: FUNSAUDE  
 R.G.: 000891.277-7 CARGO: Advogado LF: 1  
 Advogado

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
 Constitucional nº 47/05.  
 Lei 9422/90, art.3º  
 Lei 9422/90, art.3º, § ún, EC 19/98  
 Lei 9422/90, art.3º, § unico  
 Lei 9422/90, art.8º, § único  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.849/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.435,85(Dezenove Mil,  
 Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco  
 Centavos)  
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.117.601-7

NOME: MARIZA COCCIA OUCHAR ORGAO: SEED  
 R.G.: 04.596.630-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.784/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.078,03(Três Mil e Setenta e Oito Reais e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.140.038-3

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11976

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSEFINA CARRARO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.046.441-2 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.791/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.816,14(Quatro Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Quatorze Centavos)  
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.013.160-3

NOME: BERNADETE DE FATIMA DOLCI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.883.236-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.749/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.447,40(Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)  
 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.141.422-8

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11977

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ ORLANDO MENON

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.164.135-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.689/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.390,32(Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos)  
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.985.915-8

NOME: DOVANIR DE FATIMA CAVALHEIRO FRANZO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.160.101-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.649/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.581,71(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.130.804-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11978

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRACEMA KOTVISKY REPUKNA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.039.864-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.693/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.386,71(Trés Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.125.570-7

NOME: ANITA DE SOUZA BARBOSA

ORGAO: SESP

R.G.: 03.553.350-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.850/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.266,88(Trés Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.419.683-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11979

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLGA MARQUES DIAS GOMES

ORGAO: SEED

R.G.: 02.103.170-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23



LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc. I a X  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, ART.27, III  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.794/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.819,62 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
 CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.097.127-1

NOME: LEO SIYOJI FUJII ORGAO: SEED  
 R.G.: 000981.035-8 CARGO: Professor Professor LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.685/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.715,39 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos)  
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.168.702-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11980

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANILDA ANA DA SILVA LACHINSKI ORGAO: FUNSAUDE  
 R.G.: 03.972.768-4 CARGO: Agente de Apoio Auxiliar Operacional LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.696/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.164,84 (Três Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.179.055-6

NOME: HANS ULRICH KLIEWER ORGAO: SEED  
 R.G.: 000842.999-5 CARGO: Professor Professor LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc. I a X  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.748/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.553,51 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)  
 CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.034.851-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11981

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA GONCALVES ORGAO: SEED  
R.G.: 01.423.456-0 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.679/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.929,97(Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.168.774-7

NOME: JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS ORGAO: SEED  
R.G.: 04.059.832-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.746/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.849,99(Trés Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.128.905-9

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11982

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JURACI ALVES DE BASTOS ORGAO: SEED  
R.G.: 03.086.715-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.756/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.195,00(Trés Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)  
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.081.239-4

NOME: MARIA APARECIDA NOGUEIRA ORGAO: SEED  
R.G.: 000858.545-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc. I a X  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.773/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.512,08(Trés Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.047.690-4

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11983

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO AIRES CORREA SIMAO ORGAO: SEJU  
R.G.: 03.414.419-2 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1  
Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria por Invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.795/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.957,57(Cinco Mil,  
Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete  
Centavos)  
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.065.832-8NOME: ONIVA GONZAGA NOBREGA ORGAO: SEED  
R.G.: 03.774.777-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.655/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.240,33(Três Mil, Duzentos  
e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.076.360-1

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11984

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA SOELI DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 01.845.143-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.790/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.782,61(Quatro Mil,  
Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.804.884-9NOME: CLEUZA GERALDO DE ANDREA ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 04.317.018-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 2  
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.807/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.519,06(Dois Mil,  
Quinhentos e Dezenove Reais e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.139.791-9

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11985

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GLAUCIA MARIA DE SOUZA SA ORGAO: SEED  
R.G.: 01.567.141-6 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.674/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.173,62(Cinco Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.081.225-4

NOME: ADELINA KULITCH ORGAO: SEED  
R.G.: 02.204.163-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.663/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.559,33(Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.151.544-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11986

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CAMARGO SOARES ORGAO: SEED  
R.G.: 03.578.835-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

A partir de 06/08/2013.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 80.608/13  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.370,80(Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)  
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.985.855-0

NOME: SYLVIO FRANCISCO MENDES TRUPPEL ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 06.450.330-8 CARGO: Agente Profissional LF: 1  
Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.720/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.574,79 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)  
 CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.712.153-4

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11987

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ROBERTO ZENI

ORGAO: DER

R.G.: 01.154.713-3 CARGO: Agente Profissional  
 Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.690/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.794,21 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)  
 CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.165.989-1

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11988

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LOURDES PRADO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.814.403-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.677/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.130,94 (Quatro Mil, Cento e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos)  
 CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.206.317-8

NOME: HELENA MAZUR

ORGAO: SEED

R.G.: 02.053.696-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.752/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.447,40 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)  
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.160.221-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11989

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA MARTA HILGEMBERG

ORGAO: SEED

R.G.: 02.147.348-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.800/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.450,60 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.160.222-9

NOME: CATARINA RODRIGUES DA ROCHA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.186.667-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.808/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.465,64 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.087.298-2

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11990

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO ZAFFALON

ORGAO: CRE

R.G.: 000459.781-8 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 13/10/2013.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.841/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.942,14 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.921.856-0

NOME: CYNTHIA REGINA SOBREIRO RODRIGUES DO PRADO

ORGAO: PGE

R.G.: 000698.154-2 CARGO: Agente de Execução

LF: 2

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.766/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.951,77 (Quatro Mil,

Novocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.026.367-4

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

24471/2014

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12000

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GELSON ISIDORO

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.509.109-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.368/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.748,81(Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 13.050.431-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

24472/2014

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12001

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDNEIA RICARDO VELOZO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.182.035-0 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.742/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.617,07(Quatro Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.180.067-5

NOME: NEUSA COSTA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.399.841-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.676/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.656,58(Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.081.229-7

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12002

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI SANTOS ALVES ORGAO: SEED  
R.G.: 03.596.961-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC nº 123/08, art.22  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.683/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.656,58(Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)  
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.121.292-7

NOME: ESTER TEREZINHA TEIXEIRA ORGAO: SEED  
R.G.: 03.540.548-8 CARGO: Professor LF: 1  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.637/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.961,87(Três Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.037.907-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12003

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA MARA SOBRAL ORGAO: SEED  
R.G.: 03.129.191-7 CARGO: Professor LF: 21  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23  
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º  
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.648/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.494,40(Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.929.665-0

NOME: EUNICE MARTINIANO LAURA ORGAO: FUNSAUDE  
R.G.: 04.225.722-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98  
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70



Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.652/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.364,68(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)  
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.153.087-2

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12004

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURA BATAGLINI DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE  
 R.G.: 04.628.543-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.661/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.505,05(Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.139.816-8

NOME: VERA ANDRICH DO ROSARIO ORGAO: SEED  
 R.G.: 03.490.310-7 CARGO: Professor LF: 22  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.545/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.553,66(Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.151.171-1

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12005

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTINA DORIGO ORGAO: SEED  
 R.G.: 03.402.659-9 CARGO: Professor LF: 22  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.665/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.553,66(Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.174.389-2

NOME: CATARINA FERNANDES ORGAO: SEED  
 R.G.: 01.066.502-7 CARGO: Professor LF: 21  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.654/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.222,66 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.072.472-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12006

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA KOTZIAS DE ANDRADE RIBEIRO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000823.972-0 CARGO: Agente Profissional  
Medico

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.660/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.277,24 (Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.886.379-8

NOME: LURDES DA COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.220.921-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.651/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.849,99 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.140.010-3

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12007

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.133.870-2 CARGO: Professor  
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.687/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.695,74(Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
 CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.982.838-4

NOME: APARECIDO LEANDRO DA SILVEIRA ORGAO: SEED  
 R.G.: 01.389.554-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.686/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.370,80(Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)  
 CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.009.012-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12008

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRENE ANTONIETA QUIMINACIO ORGAO: SEED  
 R.G.: 03.101.884-6 CARGO: Professor LF: 21  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.765/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.065,91(Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)  
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.072.491-6

NOME: RUBENS ROSA DOS SANTOS ORGAO: DER  
 R.G.: 01.343.180-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.  
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.646/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.635,02(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)  
 CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.166.724-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11991

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA FLORA VASQUES RODRIGUES ORGAO: SEED

R.G.: 03.142.537-9 CARGO: Professor  
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.672/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.564,33(Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.083.661-7

NOME: JACIRA VIEIRA DA SILVA MARMITH

ORGAO: SEED

R.G.: 04.435.529-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.667/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.849,99(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.119.345-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11992

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DELCIR BERTA ALESSIO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.189.836-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.695/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.278,85(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.076.391-1

NOME: LENILDA DA SILVA BARBOSA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.574.298-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.763/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.075,55(Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)  
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.215.425-4

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11993

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVA CONCEICAO FARIA ORGAO: SEED  
 R.G.: 01.149.275-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.745/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.003,99(Quatro Mil e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)  
 CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.151.535-0

NOME: ELIANE MARIA DAS GRACAS BRUNETTI ORGAO: FUNSAUDE  
 R.G.: 01.304.150-4 CARGO: Agente Profissional LF: 2  
 Enfermeiro

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.645/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.770,38(Quatorze Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos)  
 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.007.289-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11994

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUVILDE CAVERZAN ORGAO: SEJU  
 R.G.: 02.057.979-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 80.759/13  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.416,83(Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Três Centavos)  
 CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.177.994-3

NOME: OLGA HILGEMBERG BARBATO ORGAO: SEED  
 R.G.: 03.371.218-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.694/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.322,80(Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)  
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.160.223-7

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11995

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CLARA DA SILVA PAES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.208.359-9 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.758/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.691,32(Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.084.293-5

NOME: ANA MARIA BARBOSA GALLETE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.299.724-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.787/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.195,00(Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.168.719-4

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11996

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA DE DEUS ROGOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 02.122.806-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.638/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.849,99(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.087.283-4

NOME: ISALETE LIBRA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.587.417-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.757/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.370,80(Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)  
 CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.038.047-8

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11997

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL CARDOSO DE PONTES ORGAO: DER  
 R.G.: 01.486.611-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 1  
 Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70  
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19  
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.692/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.629,86(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)  
 CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.166.206-0

NOME: ANGELINA APARECIDA FRANCA FARIA ORGAO: SEED  
 R.G.: 04.508.611-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC nº 123/08, art.22  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.719/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.849,99(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)  
 CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.097.146-8

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11998

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA DOMINGUES GENEROSO ORGAO: SEED  
 R.G.: 05.228.037-0 CARGO: Professor LF: 21  
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.25, inc. I a X  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 LC 103/04, art.22, § 3º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.792/14  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.971,87(Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
 CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.168.778-0

NOME: DIVAIR DALMAS ORGAO: SEED  
 R.G.: 000965.594-8 CARGO: Professor LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.  
LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.840/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.960,93 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.125.431-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11999

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANA APARECIDA TREVISAN PADIAL

ORGAO: SEED

R.G.: 03.210.544-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc. I a X  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.793/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.500,59 (Três Mil e Quinhentos Reais e Cinquenta e Nove Centavos)  
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.097.145-0

NOME: TEREZA GARBIN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.324.364-6 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23  
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98  
LC 103/04, art.25, inc. I a X  
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
LC 103/04, ART.27, III  
LC 103/04, art.22, § 3º  
LC 103/04, ART.29, § 2º  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.769/14  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.637,22 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)  
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.094.494-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12031

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCILIO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR

ORGAO: SECJ

R.G.: 01.971.646-5 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.



----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 81.913/14

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.669,42 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.012.010-5

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

24476/2014

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11969

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI ALVES DE LIMA

ORGAO: UEL

R.G.: 002014.936-1 CARGO: AGENTE UNIVER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4802,65 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.774/14

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.135.823-9

NOME: MIYOKO NEUZA TOMIMORI MAEDA

ORGAO: UEM

R.G.: 002130.454-9 CARGO: AG. UNIVER.

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4356,05 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCOCENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.794/14

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.193.616-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11970

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEA LUCY DE OLIVEIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 003377.243-2 CARGO: AGENTE UNIVER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º, c/c L.14825/05, art. 2º

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3154,02 (TRES MIL, CENTO E CINCOCENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.799/14

CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.135.808-5

NOME: DALIA SANTOS BERNARDI

ORGAO: UEL

R.G.: 003532.345-7 CARGO: AGENTE UNIVER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
 Lei 11713/97, art. 30  
 Lei 6174/70, art. 170  
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3048,06 (TRES MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.784/14  
 CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.135.807-7

-----  
 CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11971

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EUCLIDES DE JESUS ORGAO: UEL  
 R.G.: 002008.778-1 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
 Lei 11713/97, art. 3º, §4º, c/c L.14825/05, art. 2º  
 Lei 6174/70, art. 170 e 171  
 Lei 10692/93, art. 13  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5226,58 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS)  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.800/14  
 CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.179.007-6

-----  
 NOME: REJANE DE OLIVEIRA CARVALHO ORGAO: UEL  
 R.G.: 002246.841-3 CARGO: AGENTE UNIVER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
 Lei 11713/97, art. 30  
 Lei 6174/70, art. 170 e 171  
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4888,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.785/14  
 CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.010.378-2

-----  
 CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 11972

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDGAR CAETANO ORGAO: UEM  
 R.G.: 003124.524-9 CARGO: AG. UNIVER. LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
 Lei 11713/97, art. 30  
 Lei 6174/70, art. 170  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3682,24 (TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.770/14  
 CALCULOS A FL. 46-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.122.662-6

-----  
 NOME: SAMUEL SILVA DA SILVA ORGAO: UEL  
 R.G.: 001221.857-5 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.  
 Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05  
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º  
 Lei 6174/70, art. 170  
 Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4388,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.792/14  
CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.135.775-5

-----  
CURITIBA, 17 DE MARCO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

24949/2014

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12009

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELO ANTONIO AGOSTINHO ORGAO: UEM  
R.G.: 000695.300-0 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17853,52 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E TRES REAIS E CINCOENTA E DOISCENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.798/14

CALCULOS A FL. 56-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.193.624-0

-----  
CURITIBA, 17 DE MARCO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12010

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO PURISSIMO ORGAO: UEPG  
R.G.: 008476.512-0 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º, c/c L.14825/05, art. 2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11452,31 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.795/14

CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.024.208-1

-----  
NOME: CELIA GUADALUPE TARDELI DE JESUS ORGAO: UEL  
R.G.: 001274.444-7 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14684,78 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.777/14

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.013.501-3

-----  
CURITIBA, 17 DE MARCO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12011

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDNEY DOS SANTOS BRUNELI  
R.G.: 000813.593-2 CARGO: AGENTE UNIVER

ORGAO: UEL  
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3341,07 (TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.776/14

CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.135.813-1

NOME: MARIA INES CORDEIRO  
R.G.: 001786.482-3 CARGO: AGENTE UNIVER

ORGAO: UEPG  
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2856,70 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.783/14

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.020.160-1

CURITIBA, 17 DE MARCO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

24950/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12034 20/03/2014

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
BERNADETE DE LOURDES NUNES DEL MONACO	100074850	98	NAIII	130865933	03/02/2014	FUNSAUDE
ALEX DE BRITTO RODRIGUES	134965525	1	NI01	130983871	24/02/2014	SEED
WALERIA SANTOS LIMA	40467629	87	NI02	131030029	03/02/2014	SEED
SANDRA STEFANO	42684880	1	NI01	131052146	28/02/2014	SEED
CRISTIANE GARCIA NUCCI FERREIRA	42957305	1	NAIII	130894739	17/02/2014	FUNSAUDE
BRUNO MENEZES KARNER	65325101	1	NAIII	130798411	10/02/2014	FUNSAUDE
EMERSON MORAES	78760249	2	NAIII	130746683	03/02/2014	FUNSAUDE
THAISA MORO CANTU	86502046	1	NAIII	131078889	03/03/2014	FUNSAUDE
JOSE RONALDO MOLETTA	87696480	1	NAIII	130788300	05/02/2014	FUNSAUDE
TAIZE CRISTINA BATISTONI	99834099	1	NAIII	130828469	03/02/2014	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12035 20/03/2014

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MACIRLEI DOS SANTOS ALVES PEREIRA	44932610	91	NI01	130630162	03/02/2014	SEED
JOSE LAURO STRAPASSON	70994720	52	NI01	131025823	26/02/2014	SEED
SABRINA BUENO DIAS BARBOSA	75505124	1	NI01	130701558	26/01/2014	SEED
JOSE ROBERTO VARGAS	84975435	55	NI01	131097492	06/03/2014	SEED
JOICE CASINI SANTIAGO DE OLIVEIRA	86340593	1	NI01	131051417	03/02/2014	SEED
CRISTIANE ALVES VIANA	91543109	1	NA01	131035870	26/02/2014	SEED
CAMILA RIBEIRO GALVAO SILVA	99849045	1	NA01	131012896	01/03/2014	SEED

24474/2014

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 018, de 24 de março de 2014

*Designa servidora para responder pela chefia do Núcleo Regional de Curitiba.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **DAIL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3.922.276-0SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Curitiba, em substituição ao servidor **EDIMAR LEDUC PEIXOTO**, portador do RG nº 1.186.131-8 SSP/PR, no período de 22/04/2014 a 22/05/2014, por motivos de férias.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

25341/2014

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 21/2014- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 47 a 51 da Deliberação nº 001/2010, de 09/04/2010, do Conselho Estadual de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora composta por **SANDRA REGINA DOS REIS**, Mestre e Educação pela Universidade Estadual de Londrina- UEL e Professora do Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, como Perita para proceder verificação in loco, e **LEONILDA CORREIA DOS SANTOS**, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o Reconhecimento do Curso de Pedagogia – 1ª Licenciatura, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no Campus de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** A Perita apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 15 de 20 de fevereiro de 2014.

Curitiba, 20 de março de 2014.

João Carlos Gomes  
SECRETÁRIO DE ESTADO

25091/2014

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA  
PORTARIA Nº 1523/2014-GRE

DATA: 17 de março de 2014.

SÚMULA: Instaura Sindicância e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerando o Processo CR nº 41586/2013, de 04 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo CR nº

41586/2013, conforme o contido na solicitação de informações sobre vencimento básico de servidor incompatível com a Tabela Salarial vigente, anexo às fls. 02 do processo.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: **MARCOS ÁQUILA INSAURALDE ROCHA**, RG nº 4.724.717-9, como Presidente; **NOELI TERESINHA UNSER**, RG nº 4.267.983-6; e **PATRICIA MICHELA BOSSO BARBOSA**, RG nº 4.565.350-1, como membros.

**Art. 3º** Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, fica determinado que o Processo Sindicância seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

GABINETE DA REITORIA  
PORTARIA Nº 1536/2014-GRE

DATA: 18 de março de 2014.

SÚMULA: Instaura Procedimento Administrativo e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando a Lei 8666/1993, e a Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007; considerando o Processo CR/HUOP nº 1893/2014, de 19 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo em face da Empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, sita a Praça Agrícola La Paz Tristante, 121, na cidade de Osasco/SP, CEP 06276-035, por descumprimento contratual, conforme Ordem de Compra nº 93, integrante do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 014/2013, o qual tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de conceder a Empresa faltosa o direito de defesa, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: **CARLA PATRÍCIA SALDANHA**, RG nº 7.148.399-1, como Presidente; **CLUDIA PATRÍCIA ROHDE**, RG nº 5.610.638-3; e **JOÃO PAULO PRATI**, RG nº 6.252.622-0, como membros.

**Art. 3º** Os prazos para a realização do referido Procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

GABINETE DA REITORIA  
PORTARIA Nº 1537/2014-GRE

DATA: 18 de março de 2014.

SÚMULA: Instaura Procedimento Administrativo e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando a Lei 8666/1993, e a Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007; considerando o Processo CR/HUOP nº 1761/2014, de 21 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo em face da Empresa **CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME**, sita a Rua Astorga, 359 - Térreo, na cidade de Londrina/PR, CEP 86061-160, por descumprimento contratual, conforme Ordens de Compra nºs. 3159 e 3602, integrantes do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 015/2013, o qual tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de conceder a Empresa faltosa o direito de defesa, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: **CARLA PATRÍCIA SALDANHA**, RG nº 7.148.399-1, como Presidente; **CLUDIA PATRÍCIA ROHDE**, RG nº 5.610.638-3; e **JOÃO PAULO PRATI**, RG nº 6.252.622-0, como membros.

**Art. 3º** Os prazos para a realização do referido Procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

R\$ 588,00 - 24209/2014

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 1669/2014-GRE

DATA: 24 de março de 2014.

SÚMULA: Instaura Sindicância e designa seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerando o Processo CR nº 40982/2013, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo CR nº 40982/2013, conforme Memorando nº 241/2013-Direção Administrativa do HUOP, anexo à fls. 02 do processo, que trata sobre conduta de alguns servidores lotados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: MARILANA APARECIDA MACHADO, RG nº 5.759.620-1, como Presidente; IVONE PISSOLITO DOS SANTOS, RG nº 4.594.453-0; e CARLA PATRÍCIA SALDANHA, RG nº 7.148.399-1, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

R\$ 168,00 - 24858/2014

## GABINETE DA REITORIA

## ATO EXECUTIVO Nº 016/2014-GRE

DATA: 21 de março de 2014.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 4º PSS/2012, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art. 23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Memorando nº 273/2014-DPR/DDH/PRORH, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01(uma) vaga a integrar o 4º **Processo Seletivo Simplificado/2012**, realizado para contratação de docentes temporários, conforme segue:

## 4º Processo Seletivo Simplificado/2012

CAMPUS DE CASCAVEL  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

VAGA	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	24	Estatística	Redução de carga horária do docente Luiz Rossi de Souza

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

R\$ 147,00 - 24852/2014

Secretaria da Família e  
Desenvolvimento Social

## RESOLUÇÃO nº 058/2014-SEDS

Altera composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no DIOE, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, e considerando o Decreto Estadual nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**I.** Designar **Josmeri Farias Martins**, RG 1.695.525-6, **Jonathan Coelho Zaninelli**, RG 6.628.358-5, **Paulo Vichuat Padilha**, RG 5.083.088-8, **Oswaldo Francisco Fromholz Junior**, RG 2.080.939-6, **Ronald Márcio de Lima**, RG 4.486.117-8, **Gilberto Martins Ayres**, RG 5.468.477-0 e

**Marco Antônio da Silva**, RG 3.254.578-5, para, sob a coordenação da primeira, comporem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA**, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

**II.** A Comissão poderá consultar chefias e/ou convocar pessoal técnico administrativo para colaborar com a elaboração dos trabalhos, se a natureza da análise assim o exigir.

**III.** Fica revogada a Resolução nº 187/2013 – SEDS.

**IV.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social

24870/2014

## Secretaria da Educação

Resolução nº 1493/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 552/13-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Criar e credenciar, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Centro Estadual de Educação Profissional Almirante Tamandaré, situado na Rua Zeferina Cordeiro de Cristo, 282, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente. - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O ingresso no curso técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.

§ 3º Na conclusão do curso e do estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha  
Superintendente da Educação

Resolução nº 1494/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 552/13-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Almirante Tamandaré, situado na Rua Zeferina Cordeiro de Cristo, 282, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O ingresso no curso técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.

§ 3º Na conclusão do curso e do estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes

- de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 5º A instituição de ensino foi criada e credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Resolução nº 1493/14, de 18/03/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha  
Superintendente da Educação

Resolução nº 1647/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, 01/13 e o Parecer nº 32/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer, o Curso Técnico em Contabilidade Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua dos Eucaliptos, 215, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5336/10, de 07/12/2010 e o Parecer nº 1057/10-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/01/2012.
- § 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 até 31/12/2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4019/12, de 28/06/2012.
- § 5º A Resolução nº 5332/10, de 07/12/2010 e o Parecer nº 1029/10-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 01/01/2010 a 31/01/2011, para regularização da vida escolar dos alunos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha  
Superintendente da Educação

25384/2014

#### RESOLUÇÃO N.º 1351/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, em atendimento ao Protocolado nº 13.094.383-7, e ao Ofício nº 06/2014, de 18/02/2014, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **José Vilmar Canovas**, RG n.º 2.048.031-9, **Ubiraci Magela**, RG n.º 4.827.357-2, **Maria Auxiliadora de Souza**, RG n.º 7.688.607-5, e **Maria Valderes de Oliveira Canale**, RG n.º 6.188.082-8, para comporem, sob a presidência do primeiro nominado, a Comissão Permanente de Licitação, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22/12/2003.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 657/2013-DG/SEED, de 14/02/2013.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Res. n.º 334/2011 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24889/2014

#### RESOLUÇÃO N.º 1338/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, em atendimento ao Protocolado nº 13.102.493-2, e ao Ofício nº 015/2014, de 14/02/2014, do Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da

Costa,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Mariana de Lourdes Elias Heide**, RG n.º 6.559.323-8, **Joelson Jungles**, RG n.º 8.948.923-7, e **Erenilda Wagner**, RG n.º 6.237.224-9, para comporem, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão Permanente de Licitação, do Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa, Município de Rio Negro, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22/12/2003.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1115/2013-DG/SEED.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Res. n.º 334/2011 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24891/2014

#### RESOLUÇÃO N.º 1350/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, em atendimento ao Protocolado nº 13.096.848-1, e ao Ofício nº 07/2014, de 18/02/2014, do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Vanderleia Aparecida de Paula**, RG n.º 6.728.063-6, **Kleber Marcos Zerbielli**, RG n.º 8.362.859-6, e **Raphael Stedille Pontes**, RG n.º 7.804.494-2, para comporem, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão Permanente de Licitação, do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, Município de Clevelândia, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22/12/2003.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1098/2013-DG/SEED, de 08/03/2013.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Res. n.º 334/2011 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24892/2014

#### RESOLUÇÃO N.º 1495/2014 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5652/2013 – GS/SEED, de 03/12/2013, e o contido no protocolado nº 13.109.806-5,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar como Pedagoga, a professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, **Sueli Magalhães Salvador**, RG n.º 1.055.894-8, LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

**Art. 2.º** A professora ficará fixada no município em que se encontra em lotação, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar.

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Res. n.º 334/2011 - SEED/GS  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24893/2014

#### RESOLUÇÃO N.º 1506/2014 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5652/2013-GS/SEED, de 03/12/2013, e o contido no protocolado nº 13.114.590-0,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar como Pedagoga a professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, **Vera Lucia Borges da Silva**, RG n.º 3.599.089-5, LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

**Art. 2.º** A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Res. n.º 334/2011-SEED/GS  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24896/2014

#### RESOLUÇÃO Nº 1547/2014

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Ofício 03/2014, do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste,

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar **Rosemeri Rumin Perego Tolim**, RG n.º 4.777.946-4, **Lucia Yuriko Arita**, RG n.º 4.140.166-4, **Milene Cássia Santos Souza**, RG n.º 7.767.631-7, **Tereza Latzenko**, RG n.º 3.824.136-2 e **Tiago Novais da Silva**, RG n.º 8.847.144-0, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Licitação do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste, do Município de Diamante do Norte, em substituição à Comissão designada através da Resolução n.º 542/2013, para realizarem os procedimentos licitatórios necessários à execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, Lei n.º 14.267 de 22/12/2003.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Resolução n.º 334/2011-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25049/2014

#### RESOLUÇÃO Nº 1544/2014

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido no protocolado n.º 13.070.380-1, de 30 de janeiro de 2014, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70,

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar **Gustavo Pereira Pinho**, RG 6.851.947-0, **Leandro Gomes Santos**, RG 7.250.431-3 e **Mario Luiz Bastos**, RG 723.428-7, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos ao servidor **Daniel de Queiroz Demitrovich**, RG **7.401.146-2**, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, em estágio probatório, lotado no Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busato, do município de Foz do Iguaçu, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por, em tese, haver descumprido o requisito do estágio probatório de assiduidade, conforme consta no protocolado em epígrafe, infringindo, em tese, o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 6.174/70, estando sujeito às medidas administrativas previstas no artigo 124, inciso II, alínea "b", cumulada com o artigo 137, inciso III da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Resolução n.º 334/2011 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25050/2014

#### RESOLUÇÃO Nº 1545/2014

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido no protocolado n.º 11.890.682-9, de 05 de junho de 2013, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70,

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar **Gustavo Pereira Pinho**, RG 6.851.947-0, **Leandro Gomes Santos**, RG 7.250.431-3 e **Priscila Propst**, RG 6.685.699-2, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos ao servidor **Francisco Mauro Wapniarz**, RG **3.280.811-5**, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, em estágio probatório, lotado no Colégio Estadual Rocha Pombo, do município de Morretes, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por, em tese, haver descumprido o requisito do estágio probatório de assiduidade, conforme consta no protocolado em epígrafe, infringindo, em tese, o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 6.174/70, estando sujeito às medidas administrativas previstas no artigo 124, inciso II, alínea "b", cumulada com o artigo 137, inciso III da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Resolução n.º 334/2011 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25052/2014

#### RESOLUÇÃO Nº 1546/2014

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011,

#### RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 1395/2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9165, datado de 14/03/2014, substituindo onde se lê: "Juliano Bernardino Neres, RG 1.194.903-7" por "Juliano Bernardino Neres, RG 9.710.545-6".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de março de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin  
Resolução n.º 334/2011-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25055/2014

#### PORTARIA n.º 004/2014

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.174/70, Art.307 e considerando o contido no protocolado n.º 12.072.158-5.

#### RESOLVE

Art. 1.º - Designar as servidoras: **Maria Elena Raimundo** RG n.º 1.162.756-0 professora QPM; **Márcia Takako Ohki Zanetti** RG n.º 9.790.822-2, professora QPM e **Denise de Jesus**, RG n.º 4.747.911-8, professora QPM, todas em exercício no NRE de Jacarezinho para sob a presidência da primeira proceder **SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em face do professor estatutário **Márcio Briganti**, portador do RG 3.145.631-2, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Barboza Ferraz, do município de Andaraí.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho**, 13 de fevereiro de 2014.

Silvia Regina de Souza

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

23554/2014

#### Portaria Nº 001/2014

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar os servidores: Elizabeth Lopes dos Santos, RG n.º 3.532.954-4 professora QPM, Sandro Marcos Tonhato, RG n.º 5903431-6 professor QPM e Tais Regina Fernandes da Rosa Kedzierski RG 5.363.574-1 professora QPM, todos em exercício no NRE de Foz do Iguaçu para sob a presidência da primeira proceder **SINDICÂNCIA** no Colégio Bartolomeu Mitre, no município de Foz do Iguaçu, para apurar irregularidades, que versam em tese, expostas no protocolo n.º 13.032.164-0.

Foz do Iguaçu, 21 de Março de 2014.

Ivone Aparecida Perez Müller  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu

25081/2014

#### PORTARIA Nº 01/2014

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado n.º 12.169.132-9,

#### RESOLVE:

Art. 1.º. Designar as servidoras Vanessa Brito Abrão - RG n.º 4.985.211-8; Gláucia Cristina Bonora - RG n.º 3.628.153-7 e Maria Isabel Felix - RG n.º 1.702.774-3, todas pertencentes ao QPM, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira, instaurar **SINDICÂNCIA**, com a finalidade de averiguar supostas responsabilidades de servidores públicos, em exercício no Colégio Estadual Ricardo Lunardelli, do município de Porecatu, por ocasião do acidente ocorrido nas dependências dessa escola, no dia 05/11/2013, no período matutino, durante a realização da terceira aula da disciplina de Educação Física, envolvendo um aluno, matriculado no 4º Ano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Integrado.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de março de 2014.

Lucia Aparecida Cortez Martins

**Chefe/NRE/Londrina - Decreto Estadual n.º 788/2011**

25107/2014



## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 488 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MADALENA MORELI SCUSSEL	10292280	1	AGEB I36	122060942	21/03/2014
LINDAMIR APARECIDA POSTARCKI MORAES	14453920	1	AGEB II25	130943802	24/03/2014
MIRIAM ANDRADE DA ROCHA	16233978	1	PF04	130929583	24/03/2014
LUIZ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	16686409	1	PF11	130872441	21/03/2014
ESMERALDA TEREZINHA BOGDANOVICZ	20350016	21	PF02	130713025	24/03/2014
MARILDA DIOGO	20415487	1	AGEB I22	130534392	21/03/2014
MIRIAM APARECIDA KAPP BREGINSKI	21143014	1	AGEB I20	130592708	24/03/2014
NELMIRA DE FATIMA DA CUNHA	21646784	2	PF03	131117760	24/03/2014
LUCINEIDA MASCARENHAS GONCALVES	34379920	1	AGEB I30	131104596	20/03/2014
ANTONIA BENI	35653481	1	AGEB I25	131179480	18/03/2014

24875/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 489 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUZIA MARQUES DA SILVA	37074705	1	AGEB I36	131041594	24/03/2014
LEONILDA MARTINS PINTO	37260649	1	AGEB I31	130690920	24/03/2014
LORENA DE LIMA	39925214	1	AGEB I21	120381571	24/03/2014
LINA MARIA ANDRADE ANZUATEGUI	4278941	1	PF05	131130430	24/03/2014
NOEMIA ALVES DA SILVA	43072463	1	AGEB I36	130472214	24/03/2014
SOLANGER MARIA MASCARELLO	46723970	1	PF11	130612148	24/03/2014
IRANI SALOMAO	6500838	21	PF11	130884920	24/03/2014

24876/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 482 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSARI TURK				90	09/08/2004 08/08/2009	21/03/2014 18/06/2014
100835070	1	NIII01	131177992			
JOSE ROBERTO MACHADO				90	03/02/2009 02/02/2014	05/04/2014 03/07/2014
101490254	2	NII06	131023634			
RAUL DA FONSECA				90	21/12/1997 20/12/2002	21/03/2014 18/06/2014
12587139	21	NII11	130862403			
CELIA MARIA DE MOURA GUTIERREZ				90	01/08/2006 31/07/2011	21/03/2014 18/06/2014
13907676	1	NIII11	130991351			
ROBERTO LEME BATISTA				90	14/02/2007 13/02/2014	21/03/2014 18/06/2014
20340894	1	NIII07	130930883			
ROSANGELA MARIA HENRIQUES				90	28/02/2005 27/02/2010	21/03/2014 18/06/2014
21794147	2	NIII07	131206747			
CILMARA ALVES BOICZUK DE PAIVA				90	27/10/1998 26/10/2003	21/03/2014 18/06/2014
22396030	2	NIII04	131062230			
ELZA PODGURSK				90	29/01/1996 28/01/2001	21/03/2014 18/06/2014
30903714	2	NIII07	131209177			
MATILDE ESTEVES PEREZ				90	23/02/2005 22/02/2010	21/03/2014 18/06/2014
31050987	2	NII10	131061633			
MATILDE ESTEVES PEREZ				90	22/02/2008 21/02/2013	21/03/2014 18/06/2014
31050987	1	NIII07	131061579			

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 483 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ODETE CAMACHO ALVES COSTA				90	23/11/2005 22/11/2010	21/03/2014 18/06/2014
35451803	2	NIII11	131206747			
ICACILDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE A				90	01/12/2008 30/11/2013	21/03/2014 18/06/2014
37375560	1	NIII11	131181000			
TERESINHA BERNADETE JAROS ODPPES				90	19/02/1998 18/02/2003	21/03/2014 18/06/2014
37538400	1	NIII11	131165439			
MARCIA TELLES RIBEIRO				90	01/12/2008 30/11/2013	21/03/2014 18/06/2014
39630010	2	NIII11	131229682			
CARLA INES BARDAL SORIA ALVES				90	28/05/2001 27/05/2006	21/03/2014 18/06/2014
40281444	3	NIII11	131166281			
CARLA INES BARDAL SORIA ALVES				90	09/06/1999 08/06/2004	21/03/2014 18/06/2014
40281444	2	NIII11	131166117			
NERY GONCALVES SOUZA				90	22/12/1997 21/12/2002	21/03/2014 18/06/2014
40489401	1	NA36	131022077			
JOSE FRANCISCO TOSTES				90	21/12/2007 20/12/2012	21/03/2014 18/06/2014
40962514	21	NIII11	131196113			
SARA ROCHA DA SILVA MARQUES				90	29/07/2004 28/07/2009	21/03/2014 18/06/2014

45191656	3	NII04	131181523	90	01/12/2003	30/11/2008	28/04/2014	26/07/2014
ADRIANA REGINA PEREZ RECH								
49625049	3	NII11	131177496					

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 484 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ADRIANA REGINA PEREZ RECH				90	03/02/2009 02/02/2014	28/04/2014 26/07/2014
49625049	4	NII09	131177542			
EGIANE JOSEFA ARROYO				90	01/12/2008 30/11/2013	21/03/2014 18/06/2014
51998014	1	NII11	131206747			
MARCIO GONCALVES				90	03/02/2005 02/02/2010	24/03/2014 21/06/2014
53285813	1	NII09	131271840			
CIRLEI MATOS				90	01/12/2003 30/11/2008	21/04/2014 19/07/2014
57352620	1	NII11	131177640			
MARCOS RAFAEL DA SILVA				90	09/02/2009 08/02/2014	22/04/2014 20/07/2014
68344255	98	NII04	131081138			
DANIELLE BIN DOS REIS				90	01/12/2003 30/11/2008	21/03/2014 18/06/2014
81333017	1	NII11	131079222			
JOSUEL SOARES				90	01/12/2003 30/11/2008	27/03/2014 24/06/2014
9367128	1	NII11	130991459			

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 485 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 653 DE 04/06/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VANIA MARIA PEPINO BASTOS, R.G. 34157146, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
5/5/2008 A 2/8/2008	15/2/2002 A 14/2/2007

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 486 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 241 DE 12/03/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

VITOR JOSE DA SILVA, R.G. 76577854, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
21/3/2014 A 18/6/2014	23/11/2005 A 22/11/2010

24877/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 490 DE 21/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
KARLA CRISTINA VISOTTO ZAPAROLLI	104493670	91	NI03	131178697	17/03/2014	15/03/2016	730
TEREZINHA APARECIDA LAZZAROTTO	37264555	1	NII05	131196490	24/03/2014	22/03/2016	730
ADRIANE IGERSKI	59232126	2	NII06	131088043	07/04/2014	05/04/2016	730
CRISTIANE DE PAIVA CAMPOS LASKAWSKI	61027653	1	NA13	131193955	01/04/2014	30/03/2016	730
CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELHO	61997172	1	NII04	131237286	17/02/2014	16/02/2016	730
IVAN CARLOS CARPENEDO	66710700	90	NII04	130840922	13/02/2014	12/02/2016	730
VIRGINIA LUIZA NUNES SILVA DOS SANTO	68614562	1	NA12	131196539	31/03/2014	29/03/2016	730

24878/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 155756 - 25/03/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
Nome do Município: LONDRINA  
Código do Estabelecimento: 354  
Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSE RICARDO FERNANDES MARTINS	75553919PR	496	13800035D001	98	17/03/2014	2011

LONDRINA, 25 de Março de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): JOSÉ VIRIATO SANTANA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1466/13 - 20/09/2013

Nome do(a) Diretor(a): ROSA MARIA TANIOS YATSU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

25283/2014

**Colégio Estadual do Paraná**

**PORTARIA Nº 003 de 21 de março de 2014**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Colégio Estadual do Paraná, a Lei nº 6636/1974, e o Decreto Estadual nº 3644/2012, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15608/2007, na Lei nº 8666/1993 e na Portaria nº 04, de 21 de fevereiro de 2013, a qual designou o Pregoeiro e Equipe de Apoio em Licitações no CEPR.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Destituir a Comissão Permanente de Licitação do Colégio Estadual do Paraná, exonerando os servidores Paulo de Tarso Correa de Souza, RG 8.031.772-7 da função de pregoeiro, Danielle Mokwa dos Santos, RG nº 4.968.440-1 e Lucinei Aparecida Marchioro, RG nº 4.394.430-4 da equipe de apoio dos Pregões Eletrônicos e Presenciais do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria, entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

Leia-se. Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, em 21 de março de 2014.

Laureci Schmitz Rauth,

**Diretora Geral.**

R\$ 147,00 - 24917/2014

**Secretaria da Fazenda**

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 042/2014**

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**

**JORGE TAKAYUKI TERASOTO**, RG nº 4.235.970-0, com atividade interna, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **Auxiliar Técnico – símbolo “D”** e pelo expediente do Setor de Regimes Especiais da Inspeção Geral de Fiscalização, em substituição ao titular **JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ**, RG nº 7.253.535-9, por motivo de férias, no período de **01/04/2014 a 15/04/2014**.

**LIDIO FRANCO SAMWAYS JUNIOR**, RG nº 3.541.513-0, com atividade interna, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **Assistente Técnico – símbolo “C”** e pelo expediente do Setor de Especializado em Combustíveis da Inspeção Geral de Fiscalização, em substituição ao titular **CLAUDIO SÉRGIO DE GOUVÊA RIBAS**, RG nº 1.233.780-9, por motivo de férias, no período de **27/01/2014 a 07/02/2014**.

**ALBERT BAUERMEISTER**, RG nº 7.229.271-5, ocupante da função gratificada de **Apoio Técnico – Símbolo “F”**, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **Assistente Técnico – símbolo “C”** e pelo expediente do Setor de Pesquisa e Investigação da Inspeção Geral de Fiscalização, em substituição ao titular **DIMAS SOARES**, RG nº 3.568.981-8, por motivo de férias, no período de **02/01/2014 a 16/01/2014**.

Curitiba, 17 de março de 2014

**LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

24508/2014

**RESOLUÇÃO Nº 68 de 18 de março de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 135 /COP/SEFA,

**RESOLVE:**

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 62.617,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 68/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	Especificação				I Natureza	I I	I I	I I
I	I					I da	I I	I I	I I
						I Despesa	I I	I I	I I
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				I	I	I	I
I	I					I	I	I	I
I 4130	I	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEPR				I	I	I	I
I 4100	I	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR				I 33903033	I 100	I 01	I P I
I	I					I 44905200	I 100	I 01	I P I
							T o t a l		62.617

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 68/2014						R\$ 1,00	I	
I	I	Especificação				I Natureza	I I	Valor	I N.do	
I Cód.	I					I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	
I	I					I Despesa	I IFnte	I I	I COP	
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				I	I	I	I	I
I	I					I	I	I	I	I
I 4130	I	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR				I	I	I	I	I
I 4100	I	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR				I 33903016	I 100	I 01	I P	I 17.000
I	I					I 33903500	I 100	I 01	I P	I 15.000
I	I					I 33903700	I 100	I 01	I P	I 30.617
						T o t a l			I 62.617	I

24800/2014

## RESOLUÇÃO Nº 74 de 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 133 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 40.947,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 74/2014						R\$ 1,00	I	
I	I	Especificação				I Natureza	I I	Valor	I N.do	
I Cód.	I					I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	
I	I					I Despesa	I IFnte	I I	I COP	
I 5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA				I	I	I	I	I
I	I	SOLIDÁRIA				I	I	I	I	I
I	I					I	I	I	I	I
I 5302	I	DIRETORIA GERAL				I	I	I	I	I
I 4205	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETS				I 31909200	I 100	I 01	I L	I 40.947
						T o t a l			I 40.947	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 74/2014						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I Cód.	I	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I		I Proc	
								I COP	
I 5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA	I	I	I	I	I		I	
I	I SOLIDÁRIA	I	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I	I		I	
I 5302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	
I 4205	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETS	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	40.947	I 0133	
T o t a l							I	40.947	I

24803/2014

## RESOLUÇÃO Nº 75 de 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 138 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 72.197,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 75/2014						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I Cód.	I	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I		I Proc	
								I COP	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I	I		I	
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I	
I 4063	I GESTÃO DO GRUPAMENTO AEROPOLICIAL - RESGATE AÉREO -	I	I	I	I	I		I	
I	I GRAER	I 33909200	I 103	I 01	I L	I	6.125	I 0138	
I 3907	I ESCOLA DE POLÍCIA	I	I	I	I	I		I	
I 4068	I FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	66.072	I 0138	
T o t a l							I	72.197	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 75/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I	
I 3900	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	
I 3901	I	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	
I 4063	I	I GESTÃO DO GRUPAMENTO AEROPOLICIAL - RESGATE AÉREO -	I	I	I	I	I	I	
I	I	I GRAER	I 33903041	I 103	I 01	I L I	6.125	I 0138 I	
I 3907	I	I ESCOLA DE POLÍCIA	I	I	I	I	I	I	
I 4068	I	I FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	I 33903700	I 100	I 01	I L I	66.072	I 0138 I	
T o t a l							I	72.197	I

24807/2014

## RESOLUÇÃO Nº 94 de 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 161/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 5.288.860,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 94/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I	
I 3900	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	
I 3916	I	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	
I 4085	I	I AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ	I 33903012	I 100	I 01	I L I	7.900	I 0161 I	
I	I	I	I 33903300	I 100	I 01	I L I	25.000	I 0161 I	
I 4086	I	I AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	I 33903040	I 100	I 01	I L I	2.730	I 0161 I	
I	I	I	I 33903043	I 100	I 01	I L I	29.600	I 0161 I	
I 3966	I	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO	I	I	I	I	I	I	
I	I	I PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I	I	
I 4089	I	I AÇÕES DO FUNESP	I 33903005	I 113	I 01	I L I	5.000.000	I 0161 I	
I	I	I	I 33903942	I 113	I 01	I L I	221.000	I 0161 I	
I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 6100	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I	
I	I	I ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 6102	I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	
I 4231	I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIM	I 31909200	I 100	I 01	I L I	2.630	I 0161 I	
T o t a l							I	5.288.860	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 94/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP	
I 3900	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I	
I 3916	I	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I		I	
I 4085	I	I AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ	I 33903040	I 100	I 01	I L I	32.900	I 0161 I	
I 4086	I	I AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	I 33903007	I 100	I 01	I L I	32.330	I 0161 I	
I 3966	I	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I		I	
I 4089	I	I AÇÕES DO FUNESP	I 33903094	I 113	I 01	I L I	5.000.000	I 0161 I	
I 6100	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL	I 33903994	I 113	I 01	I L I	221.000	I 0161 I	
I 6102	I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I	
I 4231	I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIM	I 31901100	I 100	I 01	I L I	2.630	I 0161 I	
T o t a l							I 5.288.860	I	

24809/2014

## RESOLUÇÃO Nº 95 de 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 160 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.983.315,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 95/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP	
I 3900	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I	
I 3930	I	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I		I	
I 4080	I	I AÇÕES DO DETRAN	I 31901100	I 250	I 95	I P I	300.000	I 0160 I	
I	I	I	I 33903600	I 250	I 95	I P I	330.000	I 0160 I	
I	I	I	I 33903904	I 250	I 95	I P I	500.000	I 0160 I	
I 5500	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	I	I	I	I		I	
I 5502	I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I	
I 4214	I	I GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33903007	I 100	I 01	I P I	43.374	I 0160 I	
I 4215	I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I 33903913	I 100	I 01	I P I	27.173	I 0160 I	
I	I	I	I 33903097	I 100	I 01	I P I	2.000	I 0160 I	
I	I	I	I 33903933	I 100	I 01	I P I	24.068	I 0160 I	

I	I			I	33903997	I	100	I	01	I	P	I	2.000	I	0160	I
I	4216	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEDS	I	33903902	I	100	I	01	I	P	I	18.000	I	0160	I
I	5560	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I		I		I		I		I		I		I
I	4221	I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I	33504100	I	131	I	01	I	P	I	140.000	I	0160	I
I		I		I	33903924	I	131	I	01	I	P	I	116.700	I	0160	I
I		I		I	44504200	I	131	I	01	I	P	I	480.000	I	0160	I
*-----*													T o t a l	I	1.983.315	I
*-----*													*-----*			

I	REDUÇÃO		A N E X O	I	I								Fl. 01	I
I	DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 95/2014										R\$ 1,00	I
*-----*														

I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I	N.do Proc COP		
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I		I		I		I			I			
I	3930	I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I		I		I		I			I			
I	4080	I	AÇÕES DO DETRAN	I	33903912	I	250	I	95	I	P	I	430.000	I	0160	
I		I		I	33903932	I	250	I	95	I	P	I	200.000	I	0160	
I		I		I	33903939	I	250	I	95	I	P	I	500.000	I	0160	
I	5500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	I		I		I		I			I			
I	5502	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I			I			
I	4215	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I	33903700	I	100	I	01	I	P	I	98.615	I	0160	
I	4216	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEDS	I	33903906	I	100	I	01	I	P	I	18.000	I	0160	
I	5560	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I		I		I		I			I			
I	4221	I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I	33404100	I	131	I	01	I	P	I	736.700	I	0160	
*-----*													T o t a l	I	1.983.315	I
*-----*													*-----*			

24811/2014

## RESOLUÇÃO Nº 107 de 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 169 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 3.821.877,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I	ACRÉSCIMO		A N E X O	I								Fl. 01	I			
I	DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 107/2014									R\$ 1,00	I			
*-----*																
I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I	N.do Proc COP		
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I		I		I		I			I			
I	3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I		I		I			I			
I	4064	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	I	33903300	I	100	I	01	I	L	I	15.000	I	0169	
I	3907	I	ESCOLA DE POLÍCIA	I		I		I		I			I			
*-----*													T o t a l	I	15.000	I
*-----*													*-----*			



I 4068	I	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	I 33903007	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 0169	I	
I	I		I 33903047	I 100	I 01	I L	I	1.000	I 0169	I	
I	I		I 33903945	I 100	I 01	I L	I	1.000	I 0169	I	
I 3908	I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4069	I	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33909300	I 100	I 01	I L	I	11.092	I 0169	I	
I 3930	I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4080	I	AÇÕES DO DETRAN	I 31909400	I 250	I 95	I L	I	500.000	I 0169	I	
I	I		I 33903027	I 250	I 95	I L	I	20.000	I 0169	I	
I	I		I 33903200	I 250	I 95	I L	I	300.000	I 0169	I	
I	I		I 33903910	I 250	I 95	I L	I	50.000	I 0169	I	
I	I		I 33903927	I 250	I 95	I L	I	40.000	I 0169	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 5500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	SOCIAL	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 5560	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4221	I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33903002	I 131	I 01	I L	I	60.000	I 0169	I	
I	I		I 33903007	I 131	I 01	I L	I	27.000	I 0169	I	
I	I		I 33903019	I 131	I 01	I L	I	6.700	I 0169	I	
I	I		I 33903033	I 131	I 01	I L	I	52.000	I 0169	I	
I	I		I 33903300	I 131	I 01	I L	I	90.000	I 0169	I	
I	I		I 33903909	I 131	I 01	I L	I	1.244.000	I 0169	I	
I	I		I 33903918	I 131	I 01	I L	I	104.000	I 0169	I	
I	I		I 33903922	I 131	I 01	I L	I	500.000	I 0169	I	
I	I		I 33903930	I 131	I 01	I L	I	60.000	I 0169	I	
I	I		I 33903931	I 131	I 01	I L	I	227.000	I 0169	I	
I	I		I 33903952	I 131	I 01	I L	I	471.100	I 0169	I	
I	I		I 33904700	I 131	I 01	I L	I	5.000	I 0169	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 6100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 6102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4231	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIM	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	14.196	I 0169	I	
I 4232	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEIM	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	7.789	I 0169	I	
*-----*											
								T o t a l	I	3.821.877	I
*-----*											

*-----*											
I	REDUÇÃO	A N E X O I I					Fl. 02	I			
I	DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 107/2014					R\$ 1,00	I			
*-----*											
*-----*											
I	Cód.	Especificação	I	Natureza	I	I	I	Valor	I	N.do	
I	I		I	da	I	Gr	I		I	I	
I	I		I	Despesa	I	I	I		I	I	
*-----*											
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4064	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	I 33903942	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 0169	I	
I 3907	I	ESCOLA DE POLÍCIA	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4068	I	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	2.000	I 0169	I	
I	I		I 33903700	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 0169	I	
I 3908	I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4069	I	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33904900	I 100	I 01	I L	I	11.092	I 0169	I	
I 3930	I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4080	I	AÇÕES DO DETRAN	I 31901100	I 250	I 95	I L	I	500.000	I 0169	I	
I	I		I 33903912	I 250	I 95	I L	I	410.000	I 0169	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 5500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	SOCIAL	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 5560	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4221	I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33901400	I 131	I 01	I L	I	90.000	I 0169	I	
I	I		I 33903916	I 131	I 01	I L	I	2.256.800	I 0169	I	
I	I		I 33903921	I 131	I 01	I L	I	500.000	I 0169	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 6100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	
I 6102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 4231	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIM	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	592	I 0169	I	
I	I		I 33903002	I 100	I 01	I L	I	193	I 0169	I	
I	I		I 33903700	I 100	I 01	I L	I	11.951	I 0169	I	
I	I		I 33903928	I 100	I 01	I L	I	1.177	I 0169	I	
I	I		I 33903930	I 100	I 01	I L	I	20	I 0169	I	
I	I		I 33903945	I 100	I 01	I L	I	263	I 0169	I	
I 4232	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEIM	I 33903902	I 100	I 01	I L	I	2.002	I 0169	I	
I	I		I 33903908	I 100	I 01	I L	I	5.787	I 0169	I	
*-----*											
								T o t a l	I	3.821.877	I
*-----*											

## RESOLUÇÃO Nº 120 de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 174./COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 399.936,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 120/2014					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	
I	I	I da	I	I	I		I Proc	
I	I	I Despesa	I	I	I		I COP	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I		I	
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I		I	
I 3014	I INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I 33909200	I 100	I 01	I L I	112.635	I 0174	
I	I	I 33909300	I 100	I 01	I L I	287.301	I 0174	
T o t a l						I 399.936	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 120/2014					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	
I	I	I da	I	I	I		I Proc	
I	I	I Despesa	I	I	I		I COP	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I		I	
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I		I	
I 3014	I INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I 33901400	I 100	I 01	I L I	112.747	I 0174	
I	I	I 33901500	I 100	I 01	I L I	112.747	I 0174	
I	I	I 33903099	I 100	I 01	I L I	48.000	I 0174	
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I L I	13.807	I 0174	
I	I	I 33903999	I 100	I 01	I L I	112.635	I 0174	
T o t a l						I 399.936	I	

## RESOLUÇÃO Nº 124 de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 196 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 124/2014					R\$ 1,00	I
I Cód.	I Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I LALOI I	Valor	I N.do I Proc I COP I	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I	I	
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I 33901500	I 107	I 09	I P I	1.320.000	I 0196 I	
I	I	I 33903002	I 107	I 09	I P I	60.000	I 0196 I	
I	I	I 33903005	I 107	I 09	I P I	30.000	I 0196 I	
I	I	I 33903007	I 107	I 09	I P I	348.000	I 0196 I	
I	I	I 33903009	I 107	I 09	I P I	96.000	I 0196 I	
I	I	I 33903010	I 107	I 09	I P I	36.000	I 0196 I	
I	I	I 33903012	I 107	I 09	I P I	36.000	I 0196 I	
I	I	I 33903013	I 107	I 09	I P I	9.600	I 0196 I	
I	I	I 33903014	I 107	I 09	I P I	6.000	I 0196 I	
I	I	I 33903016	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196 I	
I	I	I 33903017	I 107	I 09	I P I	36.000	I 0196 I	
I	I	I 33903018	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196 I	
I	I	I 33903019	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903022	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903024	I 107	I 09	I P I	96.000	I 0196 I	
I	I	I 33903028	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903029	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903031	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903033	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196 I	
I	I	I 33903035	I 107	I 09	I P I	9.600	I 0196 I	
I	I	I 33903040	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903043	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903046	I 107	I 09	I P I	360.000	I 0196 I	
I	I	I 33903047	I 107	I 09	I P I	130.800	I 0196 I	
I	I	I 33903600	I 107	I 09	I P I	312.000	I 0196 I	
I	I	I 33903904	I 107	I 09	I P I	9.200	I 0196 I	
I	I	I 33903909	I 107	I 09	I P I	10.800	I 0196 I	
I	I	I 33903910	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903912	I 107	I 09	I P I	120.000	I 0196 I	
I	I	I 33903913	I 107	I 09	I P I	120.000	I 0196 I	
I	I	I 33903914	I 107	I 09	I P I	48.000	I 0196 I	
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I P I	6.000	I 0196 I	
I	I	I 33903917	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903921	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903924	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 33903927	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196 I	
I	I	I 33903933	I 107	I 09	I P I	60.000	I 0196 I	
I	I	I 33903939	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196 I	
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I P I	150.000	I 0196 I	
T o t a l						I 3.650.000	I	

## RESOLUÇÃO Nº 128 de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 186 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 128/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I		I Proc	
I	I	I	I	I	I	I		I COP	
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I		I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4166	I APOIO À SAÚDE DO ADOLESCENTE	I 33504100	I 142	I 15	I P	I	326.400	I 0186	I
							T o t a l	326.400	I
*-----*									
24842/2014									

## RESOLUÇÃO Nº 132 de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 179/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$

19.163.640,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 132/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I		I Proc	
I	I	I	I	I	I	I		I COP	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I	I		I	
I 3966	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I	I		I	
I 4089	I AÇÕES DO FUNESP	I 33909200	I 113	I 01	I L	I	18.540	I 0179	
I	I	I 44909200	I 113	I 01	I L	I	19.145.100	I 0179	
T o t a l							I 19.163.640	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 132/2014						R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do	
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I		I Proc	
I	I	I	I	I	I	I		I COP	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I	I		I	
I 3966	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I	I		I	
I 4089	I AÇÕES DO FUNESP	I 33903600	I 113	I 01	I L	I	18.540	I 0179	
I	I	I 44905200	I 113	I 01	I L	I	19.145.100	I 0179	
T o t a l							I 19.163.640	I	

24845/2014

RESOLUÇÃO Nº 114 de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 197 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.988.500,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 124/2014					R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	
I	I	I da	I	I	I		I Proc	
I	I	I Despesa	I	I	I		I COP	
I	I	I	I	I	I		I	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I		I	
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I		I	
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I		I	
I	I	I 33901500	I 107	I 09	I P I	1.320.000	I 0196	
I	I	I 33903002	I 107	I 09	I P I	60.000	I 0196	
I	I	I 33903005	I 107	I 09	I P I	30.000	I 0196	
I	I	I 33903007	I 107	I 09	I P I	348.000	I 0196	
I	I	I 33903009	I 107	I 09	I P I	96.000	I 0196	
I	I	I 33903010	I 107	I 09	I P I	36.000	I 0196	
I	I	I 33903012	I 107	I 09	I P I	36.000	I 0196	
I	I	I 33903013	I 107	I 09	I P I	9.600	I 0196	
I	I	I 33903014	I 107	I 09	I P I	6.000	I 0196	
I	I	I 33903016	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196	
I	I	I 33903017	I 107	I 09	I P I	36.000	I 0196	
I	I	I 33903018	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196	
I	I	I 33903019	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903022	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903024	I 107	I 09	I P I	96.000	I 0196	
I	I	I 33903028	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903029	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903031	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903033	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196	
I	I	I 33903035	I 107	I 09	I P I	9.600	I 0196	
I	I	I 33903040	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903043	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903046	I 107	I 09	I P I	360.000	I 0196	
I	I	I 33903047	I 107	I 09	I P I	130.800	I 0196	
I	I	I 33903600	I 107	I 09	I P I	312.000	I 0196	
I	I	I 33903904	I 107	I 09	I P I	9.200	I 0196	
I	I	I 33903909	I 107	I 09	I P I	10.800	I 0196	
I	I	I 33903910	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903912	I 107	I 09	I P I	120.000	I 0196	
I	I	I 33903913	I 107	I 09	I P I	120.000	I 0196	
I	I	I 33903914	I 107	I 09	I P I	48.000	I 0196	
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I P I	6.000	I 0196	
I	I	I 33903917	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903921	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903924	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 33903927	I 107	I 09	I P I	24.000	I 0196	
I	I	I 33903933	I 107	I 09	I P I	60.000	I 0196	
I	I	I 33903939	I 107	I 09	I P I	12.000	I 0196	
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I P I	150.000	I 0196	
T o t a l						I 3.650.000	I	

24884/2014

## RESOLUÇÃO Nº 116 de 21 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 199 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 4.293.935,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 116/2014					R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	
I	I	I da	I	I	I		I Proc	
I	I	I Despesa	I	I	I		I COP	
I	I	I	I	I	I		I	
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I		I	
I	I SOCIAL	I	I	I	I		I	
I	I	I	I	I	I		I	
I 5561	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I		I	
I 4223	I APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS	I	I	I	I		I	
I	I	I 33414100	I 257	I 95	I P I	1.075.000	I 0199	
I	I	I 33901400	I 257	I 95	I P I	41.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903300	I 257	I 95	I P I	38.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903300	I 257	I 95	I P I	41.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903600	I 257	I 95	I P I	41.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903600	I 257	I 95	I P I	20.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903916	I 257	I 95	I P I	25.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903924	I 281	I 95	I P I	20.000	I 0199	
I	I	I	I	I	I		I	
I	I	I 33903924	I 281	I 95	I P I	25.000	I 0199	

I	I	I	33903995	I	281	I	95	I	P	I	37.600	I	0199	I		
I	4224	I	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	I	33903300	I	281	I	95	I	P	I	22.708	I	0199	I
I	4225	I	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	I	33504100	I	100	I	01	I	P	I	1.393.914	I	0199	I
I	I	I		I		I	257	I	95	I	P	I	238.500	I	0199	I
I	I	I		I	33903600	I	281	I	95	I	P	I	25.000	I	0199	I
I	I	I		I	33903904	I	100	I	01	I	P	I	1.160.713	I	0199	I
I	I	I		I	33903924	I	281	I	95	I	P	I	25.000	I	0199	I
I	I	I		I	44504200	I	257	I	95	I	P	I	64.500	I	0199	I
*-----*											T o t a l	I	4.293.935	I		
*-----*											*-----*					

24830/2014

**RESOLUÇÃO Nº 112 de 21 de março de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 194 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, num valor de acréscimo e redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda

*-----*																									
I ACRÉSCIMO												A N E X O I		Fl. 01											
I DE PROGRAMAÇÃO												ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 112/2014		R\$ 1,00											
*-----*																									
I	I	Especificação										I	I	I	I	I	I								
I	Cód.	I	Especificação										I	Natureza	I	I	I	I	I						
I	I	I	Especificação										I	da	I	IFonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I	N.do	I	
I	I	I	Especificação										I	Despesa	I	IFnte	I	I	I	I	I	I	I	I	
*-----*																									
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO										I		I	I	I	I							
I		I	SUPERIOR										I		I	I	I	I							
I		I											I		I	I	I	I							
I	4560	I	FUNDO PARANÁ										I		I	I	I	I							
I	4150	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF										I	33901800	I	132	I	01	I	P	I	210.000	I	0194	I
I	4151	I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E										I		I	I	I	I							
I		I	INOVAÇÃO										I	33901800	I	132	I	01	I	P	I	290.000	I	0194	I
*-----*											T o t a l	I	500.000					I							
*-----*											*-----*														

24850/2014

**RESOLUÇÃO Nº 115 de 21 de março de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 181 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, num valor de acréscimo de R\$ 20.588.589,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), e de redução de R\$ 18.137.185,00 (dezoito milhões, cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda

*-----*																								
I ACRÉSCIMO												A N E X O I		Fl. 01										
I DE PROGRAMAÇÃO												ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 115/2014		R\$ 1,00										
*-----*																								
I	I	Especificação										I	I	I	I	I	I							
I	Cód.	I	Especificação										I	Natureza	I	I	I	I	I					
I	I	I	Especificação										I	da	I	IFonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I	N.do	I
I	I	I	Especificação										I	Despesa	I	IFnte	I	I	I	I	I	I	I	I
*-----*																								
I	4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										I		I	I	I	I						
I		I											I		I	I	I	I						





I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 121/2014					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza I da	I I FonteI Gr	I I I I I	I Valor	I N.do I Proc I COP I	
I 4500	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I I I I I	I	I I	
I 4546	I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I I I I I	I	I I	
I 4137	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33903013	I 100	I 01 I P I	300	I 0187 I	
			I 33903040	I 100	I 01 I P I	1.500	I 0187 I	
			I 33903300	I 100	I 01 I P I	1.600	I 0187 I	
			I 33903600	I 100	I 01 I P I	3.100	I 0187 I	
			I 33903904	I 100	I 01 I P I	2.000	I 0187 I	
			I 33903912	I 100	I 01 I P I	1.300	I 0187 I	
			I 33903945	I 100	I 01 I P I	1.000	I 0187 I	
T o t a l						I 10.800	I	

24855/2014

**RESOLUÇÃO Nº 123 de 21 de março de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 188 e 190/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 760.209,00 (setecentos e sessenta mil, duzentos e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI  
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 123/2014					R\$ 1,00	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza I da	I I FonteI Gr	I I I I I	I Valor	I N.do I Proc I COP I	
I 4500	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I I I I I	I	I I	
I 4501	I	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I I I I I	I	I I	
I 4110	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	I 33909200	I 100	I 01 I L I	26.971	I 0190 I	
I 4502	I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I I I I I	I	I I	
I 4111	I	I EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	I 33909200	I 100	I 01 I L I	23.829	I 0190 I	
I 4112	I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 33909200	I 100	I 01 I L I	20.498	I 0190 I	
I 4113	I	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SETI	I 33909200	I 100	I 01 I L I	52.027	I 0190 I	
I 4546	I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I I I I I	I	I I	
I 4131	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECEA	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33903047	I 100	I 01 I L I	3.000	I 0190 I	
			I 33903908	I 100	I 01 I L I	9.100	I 0190 I	
			I 33903912	I 100	I 01 I L I	6.500	I 0190 I	
			I 33903939	I 100	I 01 I L I	8.000	I 0190 I	
I 4132	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33901800	I 100	I 01 I L I	1.200	I 0190 I	
I 4133	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECILCAM	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33903005	I 100	I 01 I L I	1.500	I 0188 I	
			I 33903007	I 100	I 01 I L I	500	I 0188 I	
			I 33903009	I 100	I 01 I L I	3.000	I 0188 I	
			I 33903014	I 100	I 01 I L I	250	I 0188 I	
			I 33903016	I 100	I 01 I L I	1.000	I 0188 I	
			I 33903045	I 100	I 01 I L I	500	I 0188 I	
			I 33903047	I 100	I 01 I L I	1.500	I 0188 I	
			I 33903901	I 100	I 01 I L I	3.700	I 0188 I	
			I 33903904	I 100	I 01 I L I	10.000	I 0188 I	
			I 33903912	I 100	I 01 I L I	2.000	I 0188 I	
			I 33903924	I 100	I 01 I L I	1.000	I 0188 I	
			I 33903925	I 100	I 01 I L I	500	I 0188 I	
			I 33903930	I 100	I 01 I L I	3.000	I 0188 I	
			I 33903930	I 100	I 01 I L I	3.000	I 0188 I	
			I 33909200	I 100	I 01 I L I	39.420	I 0188 I	
I 4134	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - EMBAP	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33903939	I 100	I 01 I L I	3.600	I 0188 I	
			I 33909200	I 100	I 01 I L I	118.550	I 0188 I	
I 4135	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAP	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33909200	I 100	I 01 I L I	601	I 0190 I	
I 4136	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33901800	I 100	I 01 I L I	6.400	I 0190 I	
			I 33904900	I 100	I 01 I L I	18.600	I 0190 I	
I 4137	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I	I	I I I I I	I	I I	
			I 33903942	I 100	I 01 I L I	495	I 0190 I	

I	I	I	33903949	I	100	I	01	I	L	I	2.227	I	0190	I		
I	4138	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I				I		I		
I	I	I	CINETVPR	I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	34.292	I	0190	I
I	4142	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - FECILCAM	I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	15.892	I	0188	I
I	4144	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - FAP	I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	11.377	I	0190	I
I	9025	I	ENCARGOS ESPECIAIS - FECILCAM	I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	15.000	I	0188	I
I	4548	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I		I		I				I		I	I	
I	4148	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I				I		I	I	
I	I	I	UENP	I	33903040	I	100	I	01	I	L	I	5.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903500	I	100	I	01	I	L	I	3.840	I	0188	I
I	I	I		I	33903904	I	100	I	01	I	L	I	5.850	I	0188	I
I	I	I		I	33903908	I	100	I	01	I	L	I	1.500	I	0188	I
I	I	I		I	33903912	I	100	I	01	I	L	I	5.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903914	I	100	I	01	I	L	I	5.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903925	I	100	I	01	I	L	I	150.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903927	I	100	I	01	I	L	I	15.990	I	0188	I
I	I	I		I	33903930	I	100	I	01	I	L	I	2.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903931	I	100	I	01	I	L	I	2.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903933	I	100	I	01	I	L	I	25.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903939	I	100	I	01	I	L	I	10.000	I	0188	I
I	I	I		I	33903954	I	100	I	01	I	L	I	13.000	I	0188	I
I	I	I		I	33904700	I	100	I	01	I	L	I	50.000	I	0188	I
I	I	I		I	33904800	I	100	I	01	I	L	I	20.000	I	0188	I
*-----*											T o t a l		I	760.209	I	
*-----*													*-----*			

*-----*													F1. 02		I			
I REDUÇÃO													A N E X O		I I			I
I DE DESPESA													ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 123/2014		R\$ 1,00		I	
*-----*																	I	
*-----*																	I	
I	I	I		I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IA	I	LO	I	Valor	I	Proc	
I	I	I		I	Despesa	I	IFnte	I	IFnte	I	I	I	I	I		I	I	
*-----*																	I	
*-----*																	I	
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	SUPERIOR	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I		I		I		I		I				I		I	I	
I	4501	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I		I		I				I		I	I	
I	4110	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	I	33903925	I	100	I	01	I	L	I	I	26.971	I	0190	I	
I	4502	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I				I		I	I	
I	4111	I	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	I	33903300	I	100	I	01	I	L	I	I	4.800	I	0190	I	
I	I	I		I	33903916	I	100	I	01	I	L	I	I	19.029	I	0190	I	
I	4112	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I	33903910	I	100	I	01	I	L	I	I	3.156	I	0190	I	
I	I	I		I	33903995	I	100	I	01	I	L	I	I	342	I	0190	I	
I	I	I		I	33903999	I	100	I	01	I	L	I	I	17.000	I	0190	I	
I	4113	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SETI	I	33903908	I	100	I	01	I	L	I	I	52.027	I	0190	I	
I	4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I		I		I		I				I		I	I	
I	4131	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	FECEA	I	33903002	I	100	I	01	I	L	I	I	2.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903005	I	100	I	01	I	L	I	I	2.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903016	I	100	I	01	I	L	I	I	2.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903033	I	100	I	01	I	L	I	I	3.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903040	I	100	I	01	I	L	I	I	3.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903043	I	100	I	01	I	L	I	I	3.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903904	I	100	I	01	I	L	I	I	3.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903924	I	100	I	01	I	L	I	I	2.000	I	0190	I	
I	I	I		I	33903927	I	100	I	01	I	L	I	I	6.600	I	0190	I	
I	4132	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	FAFIPAR	I	33903939	I	100	I	01	I	L	I	I	1.200	I	0190	I	
I	4133	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	FECILCAM	I	33901400	I	100	I	01	I	L	I	I	3.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33903002	I	100	I	01	I	L	I	I	10.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33903024	I	100	I	01	I	L	I	I	6.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33903033	I	100	I	01	I	L	I	I	10.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33903040	I	100	I	01	I	L	I	I	11.870	I	0188	I	
I	I	I		I	33903300	I	100	I	01	I	L	I	I	7.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33903914	I	100	I	01	I	L	I	I	2.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33903931	I	100	I	01	I	L	I	I	1.500	I	0188	I	
I	I	I		I	33903939	I	100	I	01	I	L	I	I	5.500	I	0188	I	
I	I	I		I	33903990	I	100	I	01	I	L	I	I	5.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33904600	I	100	I	01	I	L	I	I	2.000	I	0188	I	
I	I	I		I	33904900	I	100	I	01	I	L	I	I	4.000	I	0188	I	
I	4134	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	EMBAP	I	33903600	I	100	I	01	I	L	I	I	3.600	I	0188	I	
I	I	I		I	33903700	I	100	I	01	I	L	I	I	118.550	I	0188	I	
I	4135	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	FAP	I	33903300	I	100	I	01	I	L	I	I	601	I	0190	I	
I	4136	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	FAFIPA	I	33903700	I	100	I	01	I	L	I	I	6.100	I	0190	I	
I	I	I		I	33903912	I	100	I	01	I	L	I	I	6.400	I	0190	I	
I	I	I		I	33903990	I	100	I	01	I	L	I	I	12.500	I	0190	I	
I	4137	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I	33903600	I	100	I	01	I	L	I	I	2.722	I	0190	I	
I	4138	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I		I		I				I		I	I	
I	I	I	CINETVPR	I	33903600	I	100	I	01	I	L	I	I	16.092	I	0190	I	
I	I	I		I	33903700	I	100	I	01	I	L	I	I	18.200	I	0190	I	
I	4142	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - FECILCAM	I	33903906	I	100	I	01	I	L	I	I	10.892	I	0188	I	
I	I	I		I	33903907	I	100	I	01	I	L	I	I	2.500	I	0188	I	

I	I	I 33903963	I 100	I 01	I L	I	2.500	I 0188	I	
I 4144	I GESTÃO DE SERVIÇOS - FAP	I 33903908	I 100	I 01	I L	I	11.377	I 0190	I	
I 9025	I ENCARGOS ESPECIAIS - FECILCAM	I 33904700	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 0188	I	
I 4548	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I	I		I	I	
I 4148	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I		I	I	
I	I UENP	I 33903002	I 100	I 01	I L	I	5.000	I 0188	I	
I	I	I 33903999	I 100	I 01	I L	I	309.180	I 0188	I	
*-----*							*	*-----*		
T o t a l							I	760.209	I	
*-----*							*-----*			

24857/2014

PORTARIA Nº 15

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NELSON TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES	11690115-3	90	21/12/1997	21/12/2002	14/04/2014	13/07/2014
19704670	02	AGP-NS				

CURITIBA, 21/03/2014

ANGELA BEATRIZ DE SOUZA LOPES  
CHEFE GRHS

24815/2014

## Coordenação da Receita do Estado - CRE

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00012/2014

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

**ACIR MARQUES DE OLIVEIRA HENRIQUE - 070551349-19** - 10206997-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00982450249/2011 - 654,19 - 10206998-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00982450249/2012 - 581,31 - 10206999-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00982450249/2013 - 491,08 - **ADAO BEMBEM - 961187849-49** - 03078241-0 - ICMS - PAF 6594237-2 - 1.130,01 - **AEROSOLDA ELETROMECANICA LTDA - 90300371-51** - 03078267-4 - ICMS - PAF 6592433-1 - 46.922,99 - **AGE9421 - 027594877-33** - 10206993-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00774816910/2009 - 2.448,45 - **AGROARA-INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB-PRODUTOS BOVINOS LT - 90563959-51** - 03078275-5 - ICMS - PAF 6593779-4 - 38.225,88 - **ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA - 52101008-83** - 03078283-6 - ICMS - PAF 6549166-4 - 11.261,87 - **ALEX JUNIOR ALMEIDA DE AGUIAR - 080211099-12** - 10207004-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00651582750/2012 - 265,28 - 10207005-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00651582750/2013 - 268,15 - **ALVARO ALEXANDRE FRANCESCON - 007782419-98** - 10206984-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00780779045/2013 - 77,90 - **AMIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90453915-55** - 03078254-2 - ICMS - PAF 6593044-7 - 475.010,60 - **ANTONIO DOS SANTOS - 244333149-00** - 03078242-9 - ICMS - PAF 6587467-9 - 3.458,47 - **APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI - 697834119-34** - 10207031-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00902165801/2011 - 322,58 - 10207032-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00902165801/2012 - 479,09 - 10207033-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00902165801/2013 - 384,24 - **ARGEMIRO CECHINATTO ME - 90525085-06** - 03078352-2 - ICMS - PAF 6595950-0 - 339,00 - **ARNALDO DOMINGUES - 006914339-09** - 10207003-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00773937471/2012 - 1.910,60 - **AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90409118-95** - 03078300-0 - ICMS - PAF 6520357-0 - 7.773,87 - **AUTO POSTO COBOLL LTDA - 90211093-36** - 03078284-4 - ICMS - PAF 6552046-0 - 2.240,82 - **AUTO POSTO COMPETENCIA LTDA - 90295091-55** - 03078265-8 - ICMS - PAF 6563982-3 - 8.326,22 - **AUTO POSTO JARDIM LTDA - 43300054-46** - 03078266-6 - ICMS - PAF 6565442-3 - 8.141,23 - **AUTO POSTO MARUMBY LTDA - 90277456-41** - 03078287-9 - ICMS - PAF 6544585-9 - 11.376,20 - **AUTO POSTO TREVO ATUBA LTDA - 10175445-66** - 03078341-7 - ICMS - PAF 6581031-0 - 74.729,23 - **AUTOCOM AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - 90318505-81** - 03078340-9 - ICMS - PAF 6526869-8 - 680.887,15 - **BANCO FINASA BMC S.A. - 07207996/0001-50** - 10207003-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00773937471/2012 - 1.910,60 - **BATERAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - 90443831-68** - 03078285-2 - ICMS - PAF 7199422-

8 - 23.152,44 - **BATISTA & IZEPE LTDA - 90264754-62** - 03078328-0 - ICMS - PAF 6564668-4 - 237.315,86 - **BATISTA & IZEPE LTDA - 90340918-51** - 03078329-8 - ICMS - PAF 6564669-2 - 89.852,51 - **BEM ESTAR INDE-QUIP ESPORTIVOS - 10282777/0001-40** - 03078320-4 - ICMS - PAF 7184324-6 - 5.409,36 - **BIO THERMIC COMERCIAL LTDA - 90558900-88** - 03078263-1 - ICMS - PAF 6591751-3 - 300.033,29 - 03078316-6 - ICMS - PAF 6591757-2 - 273.389,89 - **BLUEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90354933-50** - 03078249-6 - ICMS - PAF 6594925-3 - 4.634,97 - 03078252-6 - ICMS - PAF 6594926-1 - 6.159,77 - **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 90322904-74** - 03078301-8 - ICMS - PAF 6583786-2 - 226.774,07 - **BRUNA TOMAZ DA CONCEICAO - 346604388-30** - 10207026-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00720905486/2011 - 487,28 - **C A SORPREZO & CIA LTDA - 90528990-09** - 03078308-5 - ICMS - PAF 6591627-4 - 457,77 - **C R SCALCO & CIA LTDA - 90134920-74** - 03078340-9 - ICMS - PAF 6526869-8 - 680.887,15 - **CALIVER DO BRASIL IND COM REPR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 62701039-77** - 03078295-0 - ICMS - PAF 6595649-7 - 921,74 - **CAMACUA TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA - 90335639-11** - 03078251-8 - ICMS - PAF 6565359-1 - 1.699,47 - 03078264-0 - ICMS - PAF 6551198-3 - 3.878,55 - 03078265-8 - ICMS - PAF 6563982-3 - 8.326,22 - 03078266-6 - ICMS - PAF 6565442-3 - 8.141,23 - 03078270-4 - ICMS - PAF 6549140-0 - 9.854,46 - 03078280-1 - ICMS - PAF 6565596-9 - 4.014,65 - 03078281-0 - ICMS - PAF 6565297-8 - 3.024,68 - 03078282-8 - ICMS - PAF 6565335-4 - 3.659,55 - 03078283-6 - ICMS - PAF 6549166-4 - 11.261,87 - 03078284-4 - ICMS - PAF 6552046-0 - 2.240,82 - 03078287-9 - ICMS - PAF 6544585-9 - 11.376,20 - 03078297-6 - ICMS - PAF 6551258-0 - 10.146,20 - **CARLITA ORUE - 98022001-00** - 10207015-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00462065456/2012 - 905,75 - 10207016-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00462065456/2013 - 955,14 - **CARLOS ALBERTO MENDES - CONFECCOES - 90437499-75** - 03078289-5 - ICMS - PAF 6592210-0 - 457,77 - **CARLOS EDUARDO ZAMPAGLIONE - 557677105-20** - 10206996-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00634912585/2012 - 327,35 - **CARMEM MARTINS MORANDI - 719662859-49** - 10207014-3 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00622865862/2012 - 250,14 - **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 10125079-21** - 03078319-0 - ICMS - PAF 6567871-3 - 831.503,06 - **CENTRO EDUC TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULT. LTDA. - CETEC - 02088640/0001-20** - 03078322-0 - ITCMD - PAF 6554838-0 - 63.246,72 - **CHAMEGO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA DE CARNE LTDA - 90384318-78** - 03078355-7 - ICMS - PAF 6556157-3 - 8.289,04 - **CHAVE J-EMBREGENS E FREIOS LTDA - 20114178-87** - 03078303-4 - ICMS - PAF 6592567-2 - 457,77 - **COMERCIO DE CEREAIS E RESIDUOS DE FERRO TOP LTDA ME - 90452469-70** - 03078330-1 - ICMS - PAF 6576078-9 - 1.027.470,09 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PANTERA LTDA - 90176392-58** - 03078297-6 - ICMS - PAF 6551258-0 - 10.146,20 - **CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DOS REIS - 735778639-00** - 03078288-7 - ITCMD - PAF 6594740-4 - 438,95 - **CONFECCOES K N B LTDA ME - 90466443-09** - 03078351-4 - ICMS - PAF 6592339-3 - 466,07 - **CONSTRUTORA SALTO OSORIO LTDA - 90534329-70** - 03078336-0 - ICMS - PAF 6593134-6 - 457,77 - **CRISTALIVO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 41011393-74** - 03078333-6 - ICMS - PAF 6373367-9 - 97.460,60 - **D D C PETROLEO LTDA - 90327072-19** - 03078257-7 - ICMS - PAF 6589561-7 - 866,65 - **DALILA JOSE DE MELLO - 285025159-34** - 03078230-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0203/2014 - 2.930,08 - 03078231-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0205/2014 - 2.930,08 - 03078232-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0199/2014 - 2.930,08 - 03078233-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0204/2014 - 2.930,08 - 03078234-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0206/2014 - 2.930,08 -

03078235-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0208/2014 - 2.930,08 - 03078236-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0209/2014 - 2.930,08 - 03078237-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0198/2014 - 2.930,08 - 03078238-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0200/2014 - 2.930,08 - 03078239-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0201/2014 - 2.930,08 - 03078240-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0202/2014 - 2.930,08 - **DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90232884-08** - 03078314-0 - ICMS - PAF 6522981-1 - 15.742,16 - **DICOPE PECAS INDUSTRIAIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90441179-56** - 03078335-2 - ICMS - PAF 6592342-4 - 468,70 - **DIOGO ALMEIDA TALEGNANI - 90279179-57** - 03078270-4 - ICMS - PAF 6549140-0 - 9.854,46 - **DROGARIA A SILVA JUNIOR LTDA EPP - 90279348-86** - 03078324-7 - ICMS - PAF 6536180-9 - 12.054,68 - **DUEVILLE TRADING LTDA - 90330063-97** - 03078258-5 - ICMS - PAF 6586910-1 - 459,52 - **ED SON INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 20103601-13** - 03078364-6 - ICMS - PAF 6595367-6 - 460,87 - **EDISON LATINO SANTINI - 90252608-02** - 03078357-3 - ICMS - PAF 6574641-7 - 470,18 - **EDUARDO DA SILVA PRADO JÚNIOR - 038306058-38** - 03078314-0 - ICMS - PAF 6522981-1 - 15.742,16 - **ELENICE APARECIDA CHAGAS - 90551916-60** - 03078242-9 - ICMS - PAF 6587467-9 - 3.458,47 - **ELZA T TEIXEIRA E CIA LTDA - 40701131-77** - 03078282-8 - ICMS - PAF 6565335-4 - 3.659,55 - **F S COMERCIAL SANTOS E ALMEIDA LTDA - 90504953-42** - 03078305-0 - ICMS - PAF 6580757-2 - 62.086,37 - **FABIANO DO AMARAL CONRADO - 90571336-16** - 03078302-6 - ICMS - PAF 6594641-6 - 2.901,83 - **FARMACIA CAMPOS GERAIOS LTDA - 90435523-22** - 03078362-0 - ICMS - PAF 6594003-5 - 7.767,99 - 03078363-8 - ICMS - PAF 6594116-3 - 2.678,46 - **FARMAVIP MEDICAMENTOS LTDA - 90332256-09** - 03078292-5 - ICMS - PAF 6594751-0 - 460,87 - **FELCKER & CIA LTDA - 90198714-92** - 03078334-4 - ICMS - PAF 6579264-8 - 461,74 - **FLORA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA - 82471830/0001-61** - 03078269-0 - ICMS - PAF 6519791-0 - 458.341,76 - **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO - 90389545-44** - 03078281-0 - ICMS - PAF 6565297-8 - 3.024,68 - **FRIGMA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 90269661-05** - 03078326-3 - ICMS - PAF 6555215-9 - 148.716,02 - 03078327-1 - ICMS - PAF 6555536-0 - 36.201,56 - **GILTHI TRANSPORTES LTDA - 90318507-43** - 03078310-7 - ICMS - PAF 6592247-9 - 457,77 - **GOLTZ AUTO PECAS LTDA - 20202691-57** - 03078343-3 - ICMS - PAF 6588727-4 - 5.763,00 - 03078348-4 - ICMS - PAF 6596621-2 - 3.853,72 - **GONCALVES & MARTINELLI LTDA - 90601551-08** - 03078307-7 - ICMS - PAF 6591621-5 - 457,77 - **HILDEBRANDO PASCHOAL - 711403288-91** - 03078315-8 - ICMS - PAF 7184321-1 - 320,23 - **HKS-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90528301-49** - 03078248-8 - ICMS - PAF 6592235-5 - 468,70 - **HYATT INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90365658-18** - 03078244-5 - ICMS - PAF 6594929-6 - 5.540,29 - 03078245-3 - ICMS - PAF 6594928-8 - 4.634,97 - 03078246-1 - ICMS - PAF 6594927-0 - 6.148,69 - 03078250-0 - ICMS - PAF 6594262-3 - 463,49 - **IDEALUCE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90124682-34** - 03078261-5 - ICMS - PAF 6586174-7 - 47.495,20 - **INDUSTRIAS J BETTEGA S/A - 30600138-87** - 03078354-9 - ICMS - PAF 6592940-6 - 466,07 - **IN SOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90236669-50** - 03078260-7 - ICMS - PAF 6401387-4 - 18.760,72 - 03078318-2 - ICMS - PAF 6402444-2 - 12.949,12 - **INTERMARES LOGISTICA LTDA - 90188094-83** - 03078323-9 - ICMS - PAF 6495551-9 - 1.287.637,35 - **IVAN ROBERTO ALVES DE QUADROS - 900874619-00** - 10207030-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00167483218/2013 - 1.134,19 - **JORGE CARLOS MEIRELLES DA SILVA - 308402289-53** - 03078317-4 - ICMS - PAF 7165941-0 - 11.877,52 - **JOSE DOS REIS PAULO - 759859779-00** - 10206995-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00742300374/2012 - 500,50 - **JOSE PEDRO DE MELLO - 059292838-18** - 10207021-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844367869/2010 - 542,44 - 10207022-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844367869/2011 - 495,31 - 10207023-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844367869/2012 - 438,10 - **JUAREZ DA SILVA ALVES DE FARIA - 916495959-72** - 10207006-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878462198/2011 - 751,23 - 10207007-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878462198/2012 - 652,82 - **JULIANO SANTOS CORREA ME - 10767271/0001-20** - 03078298-4 - ICMS - PAF 6591068-3 - 458,59 - **KOTELINSKI & MACIEL LTDA - 90487855-38** - 03078344-1 - ICMS - PAF 6592501-0 - 468,70 - 03078347-6 - ICMS - PAF 6594750-1 - 6.913,09 - **KRISWILL IND COM DE CONFECCOES E BOLSAS LTDA - 63601486-94** - 03078247-0 - ICMS - PAF 6589236-7 - 74.289,85 - **L C EZIDIO DA SILVA TRANSPORTES - ME - 90488875-35** - 03078313-1 - ICMS - PAF 6593000-5 - 457,77 - **LEANDRO COSTA - 064432409-01** - 03078337-9 - ICMS - PAF 6595247-5 - 81.464,83 - **LEONARDA GIARETTA - 90259147-80** - 03078361-1 - ICMS - PAF 6584702-7 - 53.081,00 - **LEONIR LUCIO DE GOIS - 021164039-52** - 10207025-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00637937910/2011 - 188,55 - **LONDRIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90371583-96** - 03078293-3 - ICMS - PAF 6550702-1 - 22.900,78 - **LUCAS DANIEL FELIPE & CIA LTDA - 90450813-60** - 03078345-0 - ICMS - PAF 6593531-7 - 227.588,77 - 03078346-8 - ICMS - PAF 6593536-8 - 126.210,47 - **M MURAKAMI COM DE COMBUSTIVEIS - 90432595-36** - 03078255-0 - ICMS - PAF 6588119-5 - 46.284,14 - 03078256-9 - ICMS - PAF 6587890-9 - 914,64 - **M O BELIM E CIA LTDA - 90212588-46** - 03078280-1 - ICMS - PAF 6565596-9 - 4.014,65 - **M R B - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90489814-77** - 03078299-2 - ICMS - PAF 6594773-0 - 677.809,44 - **MADEIREIRA H HOLLAS LTDA - 30102473-80** - 03078353-0 - ICMS - PAF 6595575-0 - 459,11 - **MALHAFLEX CONFECCOES LTDA - 90226168-00** - 03078277-1 - ICMS - PAF 6590840-9 - 154.606,14 - 03078296-8 - ICMS - PAF 6591013-6 - 1.674.553,14 - **MANO FUTO CONFECCOES LTDA - 63606618-47** - 03078273-9 - ICMS - PAF 6583238-0 - 107.623,02 - **MANOEL ITACIR RIBEIRO - ME - 11292579/0001-20** - 03078339-5 - ICMS - PAF 6589755-5 - 301,73 - **MARCELO ANTONIO SOARES - 90307803-00** - 03078274-7 - ICMS - PAF 6588895-5 - 1.408.108,09 - 03078276-3 - ICMS - PAF 6588794-0 -

4.306.100,21 - **MARCHETTI & OLIVEIRA LTDA - 90106034-79** - 03078264-0 - ICMS - PAF 6551198-3 - 3.878,55 - **MATHEUS LOPES DE MACEDO - 062851169-89** - 10207024-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00621829730/2012 - 264,11 - **MAURICO LOPES DE SOUZA - 055158359-21** - 10207000-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656873590/2011 - 1.739,45 - 10207001-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656873590/2012 - 1.574,24 - 10207002-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00656873590/2013 - 1.412,97 - **MICROFOL - IND E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90399178-04** - 03078309-3 - ICMS - PAF 6592020-4 - 35.943,88 - **MIGUEL ANGELO MARTINELLO - 027611469-80** - 10206978-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2008 - 161,27 - 10206979-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2009 - 139,85 - **MILEA - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREALIS LTDA - 90457456-24** - 03078331-0 - ICMS - PAF 6581351-3 - 392.376,35 - **NORTE GRAOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90406137-97** - 03078304-2 - ICMS - PAF 6568316-4 - 4.543.603,88 - **OLIVEIRA ENGARRAFADORA DE BEBIDAS LTDA - 90182657-93** - 03078262-3 - ICMS - PAF 6362437-3 - 4.137,79 - **PAGUIAR DA SILVA & CIA LTDA - 90544255-43** - 03078312-3 - ICMS - PAF 6592250-9 - 457,77 - **PAOLA CRISTINA GULBINO - 037280289-32** - 10206985-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764357042/2009 - 642,03 - 10206986-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764357042/2010 - 547,69 - 10206987-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764357042/2011 - 485,30 - 10206988-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764357042/2012 - 434,34 - 10206989-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764357042/2013 - 371,38 - **PAPEIS DE OURO IMP. E EXP. DE PAPEIS LTDA - EPP - 90344162-38** - 03078253-4 - ICMS - PAF 6591021-7 - 341.541,01 - **PAULO ALVES DA SILVA FILHO - 686015654-68** - 10206996-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00634912585/2012 - 327,35 - **PAULO CESER RODRIGUES - 681055099-20** - 10206994-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0037382191/2012 - 840,37 - **PAULO CLEBERSON INACIO - 013316300-88** - 10206978-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2008 - 161,27 - 10206979-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2009 - 139,85 - 10206980-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2010 - 115,80 - 10206981-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2011 - 101,95 - 10206982-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2012 - 88,31 - 10206983-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823062775/2013 - 77,47 - **POSTO GOTARDO LTDA - 41004205-33** - 03078251-8 - ICMS - PAF 6565359-1 - 1.699,47 - **R R KOCH & CIA LTDA - 90244175-11** - 03078325-5 - ICMS - PAF 6540322-6 - 14.941,52 - **RAPHAEL G RECA & FILHOS LTDA - 76561042/0001-63** - 10207034-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00651751888/2008 - 154,20 - 10207035-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00651751888/2009 - 147,64 - 10207036-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00651751888/2010 - 127,81 - 10207037-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00651751888/2011 - 125,34 - **REGINALDO MENEZES DE FREITAS - 865730809-63** - 10207008-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678153957/2011 - 502,63 - 10207009-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00678153957/2012 - 450,20 - **RENATA CHIELLE - 90444296-80** - 03078356-5 - ICMS - PAF 6592303-3 - 466,07 - **RICARDO VINICIUS PEREDO - 051193509-92** - 10207013-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00942748395/2013 - 1.083,89 - **ROBERTO LUQUEZ ZANIN - 006975429-20** - 03078294-1 - ICMS - PAF 7197134-1 - 3.325,63 - **ROBERTO ADRIANO DE OLIVEIRA - 048913529-30** - 10207027-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00868990485/2013 - 661,40 - **ROMALDO KELM - 426425159-15** - 10206990-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785615148/2012 - 1.577,07 - 10206991-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785615148/2013 - 1.244,55 - **ROMILDO DE OLIVEIRA - 442587129-49** - 10207028-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914892711/2011 - 663,46 - 10207029-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914892711/2012 - 581,14 - **RUBENS ADEMIR MENDES DOS SANTOS - 467140309-91** - 10207017-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925220213/2009 - 696,22 - 10207018-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925220213/2010 - 699,95 - 10207019-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925220213/2011 - 657,38 - 10207020-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00925220213/2012 - 569,61 - **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90357149-76** - 03078349-2 - ICMS - PAF 6549544-9 - 1.487.021,32 - **SANDRO LUIZ SILVEIRA - 695089849-53** - 10207010-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0077646994/2011 - 551,81 - 10207011-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0077646994/2012 - 484,53 - 10207012-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0077646994/2013 - 422,15 - **SANTORO ACABAMENTOS LTDA - EPP - 70102417-60** - 03078332-8 - ICMS - PAF 6592703-9 - 121.196,84 - **SERCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10197870-24** - 03078259-3 - ICMS - PAF 6406219-0 - 703.859,95 - **SERRA MORENA MOVEIS LTDA - 90236076-00** - 03078279-8 - ICMS - PAF 6554867-4 - 124.091,04 - **SIDINEI FELIPE - 524021779-34** - 10206977-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00790709562/2013 - 407,42 - **SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ - 90300201-86** - 03078291-7 - ICMS - PAF 6592240-1 - 457,77 - **SUPERMERCADO GRETZLAK LTDA - 90173330-94** - 03078311-5 - ICMS - PAF 6592248-7 - 457,77 - **SUPERMERCADO SERTANEJA - EIRELI - 90395567-80** - 03078278-0 - ICMS - PAF 6595463-0 - 33.797,33 - **TABACOS REAL LTDA - 90294338-25** - 03078358-1 - ICMS - PAF 6474522-0 - 14.715.935,61 - **TARABAY ALUMINIO LTDA - 10197433-29** - 03078272-0 - ICMS - PAF 6531412-6 - 13.557.772,97 - **TENAN & TENAN LTDA - 61500364-60** - 03078243-7 - ICMS - PAF 6594154-6 - 38.268,02 - **TERESINHA DO CARMO COELHO & CIA LTDA - 90184799-12** - 03078290-9 - ICMS - PAF 6592197-9 - 468,70 - **TRANSPORTES BOURBON LTDA - 60120959-43** - 03078271-2 - ICMS - PAF 6588448-8 - 6.574,17 - 03078306-9 - ICMS - PAF 6588535-2 - 7.747,84 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS AJR LTDA - 65760340/0001-66** - 03078321-2 - ICMS - PAF 6593761-1 - 1.389,45 - **TRANSRODAX TRANSPORTES LTDA - 90331888-95** - 03078286-0 - ICMS - PAF 7169966-8 - 1.801,42 - **VAPZA ALIMENTOS S/A - 90118502-67** - 03078342-5 - ICMS - PAF 6528720-0 - 1.002.186,28 - **VARIG LOGISTICA S/A - 90250503-28** - 03078360-3 - ICMS - PAF 6575850-4 - 375.414,74 - **VARIG S/A (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - 10504700-**

20 - 03078359-0 - ICMS - PAF 6207018-8 - 2.018.302,16 - **WANDERLEY DONOLA - 53700198-45** - 03078268-2 - ICMS - PAF 7175892-3 - 466,07 - **WANDERLEY LUIZ MARONEZ - 764679539-91** - 10206992-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00699116481/2012 - 1.546,93 - **WILMAR LUIZ TOMAZELLI - 90506715-07** - 03078350-6 - ICMS - PAF 6590307-5 - 12.984,40 - **WILSON ASSAKAVA - 589320709-20** - 03078338-7 - ITCMD - PAF 6590470-5 - 2.331,05 .

Curitiba, 23 de março de 2014.

Suzane A. Gambetta Dobjenski  
Inspetora Geral de Arrecadação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**  
Nº 00012/2014

24958/2014

## Secretaria da Saúde

Resolução CES/PR nº 007/14

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunidos na 205ª Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2013 e 206ª Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARANÁ – MARCELO MONTANHA

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha origina-se da Portaria GM/MS nº 2.808, homologado pelo Ministro da Saúde em 20 de novembro de 2013, com base na Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem como objetivo propor diretrizes para a implementação da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNST.

### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha terá abrangência estadual e ocorrerá em etapas Macrorregionais, de acordo com a distribuição dos CERESTs. O tema central e seus respectivos eixos temáticos deverão ser discutidos em todas as etapas.

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha terá um tema central que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, que será “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado”, a ser desenvolvido em um eixo principal e quatro sub-eixos.

Art. 4º As etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha deverão ser realizadas observando-se as datas expostas a seguir:

§1º Etapas Macrorregionais

I – 22/03/2014 – Macro Norte 2 (Apucarana, Ivaiporã, Jacarezinho).

II – 04/04/2014 – Macro Noroeste 2 (Cianorte, Umuarama, Campo Mourão).

III – 05/04/2014 – Macro Campos Gerais (Irati, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e União da Vitória).

IV – 12/04/2014 – Macro Oeste (Cascavel, Toledo, Foz do Iguaçu).

V – 26/04/2014 – Macro Centro Sul (Pato Branco, Guarapuava, Francisco Beltrão).

VI – 06/05/2014 – Macro Noroeste 1 (Maringá, Paranavai).

VII – 08/05/2014 – Macro Norte 1 (Londrina, Cornélio Procópio).

VIII – 10/05/2014 – Macro Leste (Paranaguá, Região Metropolitana).

§2º Etapa Estadual

Inciso Único. A Etapa Estadual realizar-se-á na cidade de Curitiba, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2014, tendo por local a Federação Espírita do Paraná – FEP, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Conselho Estadual de Saúde.

### CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 5º Poderão participar como membros da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha todos os representantes de entidades, órgãos ou instituições interessadas na implementação e efetivação das Políticas Municipais, Estadual e Nacional, na condição de:

I – delegados;

II – delegados natos;

III – observadores;

IV – convidados.

§1º Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados terão direito à voz e a voto; os observadores e convidados terão direito à voz, mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência, ad referendum pelo Plenário do CES – Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

§2º Todo delegado, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação.

§3º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha garantirá espaço apropriado para os delegados titulares na Plenária Final.

§4º Durante a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha será destinado um espaço apropriado aos observadores e convidados.

### SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Art. 6º Farão parte da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, na condição de delegados:

I – representantes de entidades do segmento de usuários;

II – representantes de entidades ou órgãos do segmento de trabalhadores de saúde;

III – representantes de entidades do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§1º As Entidades só poderão inscrever delegados num único segmento.

§2º A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná Marcelo Montanha será formada por 332 (trezentos e trinta e dois) delegados, distribuídos da seguinte forma, conforme deliberado na 205ª Reunião Ordinária do CES/PR em 18 de dezembro de 2013:

I – Usuários: 166 (cento e sessenta e seis);

II – Trabalhadores de saúde: 83 (oitenta e três);

III – Gestores e Prestadores de serviços de saúde: 83 (oitenta e três);

§3º São delegados natos os 36 (trinta e seis) conselheiros titulares e 36 (trinta e seis) conselheiros suplentes do CES/PR representantes de cada entidade, órgão e instituição.

I – Todo Conselheiro Titular e Suplente do CES/PR (delegado nato) deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, até o final da reunião ordinária do CES/PR de 30 de maio de 2014, na Secretaria Executiva do CES/PR que efetuará a inscrição dos mesmos.

II – Todo Conselheiro Titular e Suplente do CES/PR (delegado nato) deverá OBRIGATORIAMENTE participar em uma etapa Macrorregional, sendo que nesta etapa o Conselheiro Titular e Suplente não é considerado delegado nato.

III – Todo Conselheiro Titular e Suplente do CES/PR (delegado nato) que não participar em sua Macrorregional deverá participar de outra Macrorregional, tendo estas despesas custeadas por si próprio ou por sua entidade;

IV – O Conselheiro Estadual de Saúde que não cumprir o estipulado nos Incisos I e II não será aceita a sua inscrição pela Secretaria Executiva do CES/PR e não caberá recurso.

§4º Constitui pré-requisito à participação na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, na qualidade de delegado, ter participado de uma etapa Macrorregional e ter encaminhado a sua ficha de inscrição até no máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da Etapa Macrorregional.

Art. 7º Os 260 (duzentos e sessenta) delegados titulares a serem eleitos serão distribuídos de acordo com a população das Macrorregionais, em conformidade com o DATASUS (Censo 2010), conforme apresentado abaixo:

Macrorregião	Regionais de Abrangência	Usuários	Trabalhadores
Prestador/Gestor	TOTAL		
Macro Norte 2	Ivaiporã, Jacarezinho e Apucarana	10	5
5	20		
Macro Noroeste 2	Campo Mourão, Cianorte e Umuarama	10	5
5	20		
Macro Campos Gerais	Ponta Grossa, Irati, Telêmaco Borba e União da Vitória		
12	6 6 24		
Macro Oeste	Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo	16	8
8	32		
Macro Noroeste 1	Maringá e Paranavai	12	6
24			
Macro Centro Sul	Guarapuava, Pato Branco e Francisco Beltrão		12
6	6 24		
Macro Norte 1	Londrina e Cornélio Procópio	14	7
28			
Macro Leste	Metropolitana e Paranaguá	44	22
88			
TOTAL	130 65 65	260	

Parágrafo Único. Serão eleitos 30% como suplentes por segmento do total de delegados de cada Macrorregional, conforme tabela abaixo:

Macrorregião	Regionais de Abrangência	Usuários	Trabalhadores
Prestador/Gestor	TOTAL		
Macro Norte 2	Ivaiporã, Jacarezinho e Apucarana	3	2
1	6		
Macro Noroeste 2	Campo Mourão, Cianorte e Umuarama	3	2
1	6		
Macro Campos Gerais	Ponta Grossa, Irati, Telêmaco Borba e União da Vitória		
4	2 1 7		
Macro Oeste	Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo	5	3
2	10		

Macro Noroeste 1	Maringá e Paranavaí	4	2	1
7				
Macro Centro Sul	Guarapuava, Pato Branco e Francisco Beltrão			4
2	1	7		
Macro Norte 1	Londrina e Cornélio Procópio	5	2	1
8				
Macro Leste	Metropolitana e Paranaguá	14	7	7
28				
TOTAL	42	22	15	79

Art. 8º Os representantes de usuários para participação na etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha serão indicados pelo seu segmento/entidade, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º A eleição dos delegados de usuários deverá ser por meio de etapa Macrorregional e a inscrição do titular e suplente se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos nesta etapa.

§2º O ofício de indicação da entidade, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e do suplente, deverão ser protocolados junto aos Assessores Regionais para o Controle Social e dos núcleos da Saúde do Trabalhador das respectivas Regionais de Saúde, até o término de cada etapa Macrorregional.

Inciso Único. Não serão aceitos outras formas de encaminhamento destes documentos.

§3º As entidades representantes de usuários não poderão inscrever com delegados titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em qualquer esfera de governo.

§4º As entidades representantes de usuários que estiverem cadastradas no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde estarão impedidas de participar na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha na condição de delegados, do segmento de usuários.

Art. 9º Os representantes de trabalhadores para participação na etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha serão indicados pelo seu segmento/entidade, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º A eleição dos delegados de trabalhadores deverá ser por meio de etapa Macrorregional e a inscrição do titular e suplente se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos nesta etapa.

§2º As entidades de trabalhadores de saúde não poderão inscrever delegados titulares e suplentes que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois este vínculo define-os como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de trabalhadores de saúde.

§3º O ofício de indicação da entidade, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e suplente, deverão ser protocolados junto aos Assessores Regionais para o Controle Social e dos núcleos da Saúde do Trabalhador das respectivas Regionais de Saúde, até o término de cada etapa Macrorregional.

Inciso Único. Não serão aceitos outras formas de encaminhamento destes documentos.

Art. 10 Os 83 (oitenta e três) delegados representantes do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviço serão distribuídos por Regional de Saúde.

§1º A eleição dos delegados de trabalhadores deverá ser por meio de etapa Macrorregional e a inscrição do titular e suplente se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos nesta etapa.

§2º As entidades de trabalhadores de saúde não poderão inscrever delegados titulares e suplentes que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois este vínculo define-os como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de trabalhadores de saúde.

§3º O ofício de indicação, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e suplente, deverão ser protocolados junto aos Assessores Regionais para o Controle Social e dos núcleos da Saúde do Trabalhador das respectivas Regionais de Saúde, até o término de cada etapa Macrorregional.

Inciso Único. Não serão aceitos outras formas de encaminhamento destes documentos.

## SEÇÃO II

### DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 11 A inscrição dos delegados na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha se dará obrigatoriamente no término de cada etapa Macrorregional, com a apresentação de todos os documentos comprovantes solicitados em artigos anteriores e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas, as quais devem ser enviadas pelas Regionais de Saúde para a Secretaria Executiva do CES/PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Inciso Único. Não serão aceitas inscrições após esta data.

§1º A ficha de inscrição do delegado e suplente deverá conter as informações legíveis, abaixo relacionadas:

#### DADOS DA REGIONAL DE SAÚDE E DO CONTATO

1. Número da Regional de Saúde e Nome do Município Sede

2. Nome do Contato/Responsável pela inscrição na RS

3. E-mail do Contato

#### DADOS DO DELEGADO

4. ( ) Titular ( ) Suplente

5. Segmento

( ) Usuário (a) ( ) Trabalhador (a) de Saúde ( ) Gestor (a) ( ) Prestador (a)

6. Nome Completo do Delegado (a) e Nome para Crachá

7. RG

8. UF do RG

9. Sexo  
10. Raça  
11. Sub-segmento (indicados abaixo, no § 3o deste artigo)  
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)  
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição (federal, estadual, regional, municipal)  
14. CEP  
15. Endereço da Entidade (Rua/Avenida)  
16. Número  
17. Complemento (nº apartamento, nome do condomínio)  
18. UF  
19. Município  
20. Bairro  
21. DDD  
22. Fone  
23. Ramal  
24. Fax  
25. Celular  
26. E-mail

#### DADOS DO PARTICIPANTE

27. Hospedagem  
28. Alimentação  
29. Necessidades especiais (alimentação, transporte, traslado, outros)  
30. Tipo de necessidades/Deficiência  
31. Opção de temas, por ordem de preferência, conforme tabela anexa (opção 1, 2, 3 e 4).

§2º A ficha de inscrição do delegado e suplente deverá conter as opções de temas para os grupos de trabalho, a saber:

I – O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II – Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;

IV – Financiamento da Política Estadual de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estado e União.

§3º A ficha de inscrição do delegado e suplente deverá indicar o segmento e o sub-segmento, em consonância com as Leis Estaduais nº 10.913/94 e nº 11.188/95 e a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, apresentados a seguir:

I – Segmento/Sub-segmento da Administração Pública

Administração Pública Federal

Administração Pública Estadual

Administração Pública Municipal

II – Segmento/Sub-segmento de Prestadores de Serviços

Estabelecimento de Serviço Público de Saúde

Estabelecimento de Serviço de Saúde Filantrópico vinculado ao SUS

Estabelecimento de Serviço de Saúde Privado vinculado ao SUS

Estabelecimento de Ensino Superior da área de Saúde

Entidades/Instituições Conveniadas ao SUS

III – Segmento/Sub-segmento de Usuários

Entidade (s) representante (s) dos movimentos comunitários organizados na área de saúde;

Entidade (s) representante (s) de associações de pessoas com patologias;

Entidade (s) representante (s) de associações de pessoas com deficiências;

Representante (s) de Entidade (s) de defesa do consumidor;

Representante (s) de Entidade (s) de movimento sociais e populares organizados;

Representante (s) de Entidade (s) de moradores ou de Associações de moradores;

Representante (s) de Entidade (s) não governamentais – ONGs;

Representante (s) de Entidade (s) patronais urbanos e rurais;

Representante (s) de Entidade (s) e movimentos de mulheres do Estado do Paraná;

Representante (s) de Entidade (s) e movimentos afro-descendentes do Paraná;

Representante (s) de Entidade (s) indígenas;

Representante (s) de Entidade (s) de aposentados e pensionistas;

Representante (s) de Entidade (s) congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

Representante (s) de Entidade (s) ambientalistas;

Representante (s) de Organizações religiosas.

IV – Segmento/Sub-segmento de Trabalhadores de Saúde:

Entidade/Órgão de Enfermeiros;

Entidade/Órgão de Farmacêuticos;

Entidade/Órgão de Médicos;

Entidade/Órgão de Odontólogos;

Entidade/Órgão de Assistentes Sociais;

Entidade/Órgão de Nutricionistas;

Entidade/Órgão de Psicólogos;

Entidade/Órgão de Médicos Veterinários;

Entidade/Órgão de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;

Entidade/Órgão de Fonoaudiólogos;

Entidade/Órgão de Educação Física;

Entidade/Órgão de outros profissionais de saúde;

Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores de Saúde do Setor Público (Federal/Estadual/Municipal);

Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores de Saúde do Setor Privado vinculado ao SUS.

## SEÇÃO III

### DOS OBSERVADORES E DOS CONVIDADOS

Art. 12 Os observadores farão inscrição durante as respectivas etapas

Macrorregionais, encerrando-se as inscrições no momento em que atingir 5% do total de delegados inscritos na Macrorregional.

§1º Os observadores não poderão ser transformados em delegados em hipótese alguma.

§2º Todas as despesas dos observadores serão custeadas por si ou por sua Entidade. Art. 13 A Comissão Organizadora proporá ao Plenário do CES/PR quem serão os convidados para 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

#### CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 14 A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha terá como tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado”. O tema central será discutido a partir de um eixo principal e quatro sub-eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha será a “Implementação da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”.

§2º Os sub-eixos da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha serão:

I – O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II – Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;

IV – Financiamento da Política Estadual de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estado e União.

Art. 15 Serão organizados grupos de trabalho para o debate dos sub-eixos relacionados ao tema central.

Parágrafo Único. Os facilitadores de grupos e convidados da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha serão indicados pela Comissão Organizadora e referendados pelo Plenário do CES/PR.

Art. 16 Os debates dos grupos das Macrorregionais terão como subsídio os documentos orientadores construídos pelos três Ciclos de Debates de Saúde do Trabalhador realizados no Estado do Paraná, pelo Conselho Nacional de Saúde e Política Estadual de Saúde do Trabalhador.

§1º As conferências das Macrorregionais deverão apresentar até doze propostas dos quatro sub-eixos, sem número mínimo de propostas por sub-eixo, que subsidiarão os trabalhos de grupos da etapa estadual.

Inciso Único. As propostas aprovadas nas Macrorregionais deverão ser encaminhadas pelos Assessores Regionais para o Controle Social e equipe dos núcleos dos CERESTs até o terceiro dia útil após a realização de cada etapa Macrorregional.

§2º O relatório final de cada etapa Macrorregional deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora estadual até o décimo dia após a realização de cada etapa Macrorregional.

Art. 17 Cada grupo de trabalho terá um coordenador, um facilitador, um relator indicado pela Comissão Organizadora e um relator adjunto escolhido no grupo. O coordenador terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo. O facilitador terá a função de contribuir na discussão temática, subsidiando o grupo com informações técnicas. Os relatores se encarregarão de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo, as quais deverão compor a consolidação da versão preliminar do Relatório Final, junto à Comissão de Sistematização e Relatoria da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

§1º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha realizará reunião prévia com os coordenadores, facilitadores e relatores para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatórios dos grupos de trabalho.

§2º A distribuição para discussão dos temas nos grupos de trabalho será definida pela Comissão Organizadora, garantindo no âmbito da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha a discussão de todos os temas.

§3º Os relatores de cada grupo de trabalho deverão apresentar os relatórios à Comissão de Sistematização e Relatoria até às 19h do dia 07 de junho de 2014, impreterivelmente.

§4º A Comissão de Sistematização e Relatoria deverá entregar a consolidação das propostas extraídas dos grupos de trabalho até às 08h do dia 08 de junho de 2014 à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

Art. 18 A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita pela Comissão Organizadora, considerando a ordem de prioridade feita no ato da inscrição e respeitando a paridade dos segmentos.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha será presidida pelo (a) Presidente do CES/PR.

Parágrafo Único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento do (a) Presidente do CES/PR, o Coordenador da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha ou outra pessoa indicada pela Comissão Organizadora assumirá a presidência da mesma.

Art. 20 Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná

– Marcelo Montanha disporá de:

I – Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha:

1. Sub-Comissão de Infraestrutura;
2. Sub-Comissão de Credenciamento;
3. Sub-Comissão de Sistematização e Relatoria;
4. Sub-Comissão Eleitoral.

II – Comissão Organizadora

§1º São membros da Comissão Organizadora os representantes membros do CES/PR.

§2º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha foi referendada pelo Plenário na 204ª reunião do CES/PR, realizada no dia 22 de novembro de 2013, conforme Resolução 030/2013 e 206ª reunião do CES/PR, realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, conforme Resolução nº 006/2014.

III – Sub-Comissão Eleitoral

§1º A Sub-Comissão Eleitoral terá a atribuição de instruir o processo de eleição dos delegados para a etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

§2º Os membros da Sub-Comissão Eleitoral serão indicados pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

§3º A Sub-Comissão Eleitoral indicará local específico para o processo eleitoral de cada segmento, coordenado por no mínimo um de seus membros.

§4º A Sub-Comissão Eleitoral fixará na entrada de cada local destinado ao processo eleitoral, lista de presença dos delegados credenciados por segmento.

§5º Conforme orientação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha serão eleitos 48 (quarenta e oito) delegados para a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, distribuídos por segmento, conforme segue abaixo:

I – Representante de segmento de Usuários = 24 delegados;

II – Representante de segmento de Trabalhadores da Saúde = 12 delegados;

III – Representante de segmento de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde = 12 delegados.

§6º Serão eleitos 30% de suplentes na mesma plenária de seu segmento, não necessariamente da mesma entidade, contemplando a participação do maior número de entidades.

§7º O delegado eleito que desistir de participar da etapa nacional que acontecerá no período 10 a 14 de novembro de 2014 em Brasília – DF, deverá oficializar sua desistência à Secretaria Executiva do CES/PR até 10 de outubro de 2014 para que possa ser acionado o seu suplente.

Inciso Único. O descumprimento do § 7º acarretará na obrigação de ressarcimento ao CES/PR das despesas de compra de passagens por parte do delegado titular e suplente. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21 A 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha terá a seguinte programação:

§1º No dia 06 de junho de 2014 será feita a abertura das 19h às 22h.

§2º No dia 07 de junho de 2014, Mesa Redonda das 09h às 12h; almoço das 12h às 14h e Grupo de Trabalho das 14h às 18h.

§3º No dia 08 de junho de 2014, Plenária Final das 09h às 12h; Eleição dos Delegados para a Conferência Nacional, das 14h às 15h; Homologação dos Delegados eleitos e encerramento da Conferência das 15h às 16h.

§4º Haverá traslado dos hotéis para o local da Conferência das 18h às 18h30 no dia 06 de junho de 2014 e retorno após encerramento das atividades. No dia 07 de junho de 2014 das 08h às 08h30 e retorno após o encerramento dos grupos de trabalho, às 18h. No dia 08 de junho de 2014, haverá somente traslado normal dos hotéis para o local da Conferência das 08h às 08h30.

§5º Será servido um coffee-break no dia 06 de junho de 2014 após encerramento da abertura. No dia 07 de junho de 2014, das 08h30 às 10h será servido outro coffee-break. E no dia 08 de junho de 2014 após o encerramento do Evento.

§6º Os delegados eleitos para a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador deverão estar presentes no ato da homologação, previsto para as 15h do dia 08 de junho de 2014, na Plenária da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha. A sua falta ou ausência neste ato será considerada como desistência e ou renúncia, e implicará na sua substituição imediata por outro delegado segmento/sub-segmento.

#### CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 São atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, com o apoio operacional dos membros das sub-comissões, assessores e da equipe dos núcleos de Saúde do Trabalhador das Regionais de Saúde do Estado.

I – Promover a divulgação da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha;

II – Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

III – Responsabilizar-se pela programação oficial;

IV – Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do CES/PR e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;

V – Organizar inscrições, credenciar delegados, convidados e observadores;

VI – Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;

VII – Elaborar os Anais da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de noventa (90) dias após a Conferência;

VIII – Incentivar a realização das etapas Macrorregionais.

Art. 23 Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

I – Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;

II – Solicitar à Mesa Diretora do CES/PR a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

III – Promover a articulação com as demais comissões da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Organizadora compete a um outro membro da Comissão Organizadora eleito pela mesma, assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

#### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 24 As despesas com a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha serão por conta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

§1º Os delegados residentes até a distância de 30 (trinta) quilômetros da cidade de Curitiba não terão direito a jantar, a hospedagem e a traslado.

§2º Os delegados representantes dos segmentos de Prestadores e de Gestores terão as suas despesas com viagem (ida e volta), hospedagem, alimentação e traslados à custa de suas entidades, órgãos e instituições de origem.

§3º Os delegados representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores terão as despesas de viagens (ida e volta) e traslado em Curitiba por conta das Regionais de Saúde.

§4º Os delegados representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores terão as despesas de hospedagem e alimentação pagas com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a partir das 12h do dia 06 de junho de 2014 até às 12h do dia 08 de junho de 2014.

Inciso Único. O hotel cobrará à parte, do delegado, as despesas advindas de uso de telefone, frigobar, bar, refeição ou lanche no quarto, lavanderia, estacionamento, táxi, diárias extras e de quaisquer outros serviços.

§5º As despesas de viagens (ida e volta), hospedagens e refeições dos membros da Comissão Organizadora, das sub-comissões e todas as pessoas que ela arremeter, tanto no período da organização quanto durante a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, correrão por conta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

§6º Os delegados com deficiência físico/neuromotora, visual, auditiva terão atenção especial da Coordenação da Conferência, no que se refere à acessibilidade nos locais do evento e hospedagens para que possam ter uma participação efetiva.

§7º Os conselheiros estaduais, titulares e suplentes em exercício, terão as suas despesas custeadas pelo CES/PR.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A Mesa de Abertura da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha será composta pelo Secretário de Estado da Saúde, pelo Presidente do CES/PR, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha, pelo representante do segmento de usuários, pelo representante do segmento de trabalhadores e demais autoridades conforme decisão de Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

Art. 26 As Regionais de Saúde do Estado do Paraná deverão fornecer todos os subsídios necessários para a realização das Conferências Macrorregionais e para a participação plena dos delegados na 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná Marcelo Montanha.

Art. 27 Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Paraná – Marcelo Montanha.

Art. 28 Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 05 de março de 2014.

Homologo a Resolução CES/PR nº 007/2014, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

24516/2014

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 56 DE 10/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 31 DE 28/08/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES, R.G. 64437208, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
4/9/2006 A 2/12/2006	21/5/1992 A 20/5/1997

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 58 DE 10/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 69 DE 11/09/2000 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ALAIOR LUCINDA JUNIOR, R.G. 45158179, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
12/9/2000 A 10/12/2000	7/12/1989 A 6/12/1994

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 60 DE 11/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO HENRIQUE MENEGON				90	20/02/2007 19/02/2012	03/03/2014 31/05/2014
52790131	2	NAII	99999			

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 63 DE 13/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 195 DE 21/08/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

HERLON CARLO RAMOS SANTOS, R.G. 52933587, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
3/9/2013 A 1/12/2013	4/9/1997 A 3/9/2002

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 53 DE 10/03/2014



ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 33 DE 28/02/2014 O NOME DE SANDRO ROBERTO DE BOMFIM  
R.G. 35032738, LF - 1

22164/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 64 DE 14/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	06/03/2014 03/06/2014
6214061	1	NAI	99999			

21941/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE  
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA  
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 61 DE 11/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROSANGELA DO ROCIO DE BRITO	31057167	1	AGNI		05/03/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE  
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA  
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 62 DE 12/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EDEVIGUES MARQUES PEREIRA	40373837	1	AGPII		12/03/2014

22166/2014

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 59 DE 10/03/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 11 DE 14/02/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ALAOR LUCINDA JUNIOR, R.G. 45158179, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2/3/2008 A 30/5/2008	7/12/1994 A 6/12/1999

22977/2014

## EDITAL Nº 010/2014- SEJU

d) Não se apresentar para a unidade para qual foi designado, na data inicial de vigência de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº36/2012-SEJU de 08 de outubro de 2012, que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária na função de Agente de Cadeia Pública, e considerando a necessidade de reposição dos servidores de forma a garantir a segurança e o bom funcionamento dos Estabelecimentos Penais, resolve:

Curitiba, 24 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

## TORNAR PÚBLICA

## Anexo I do Edital Nº 010/2014-SEJU

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Cadeia Pública relacionados no Anexo I, para comparecerem à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Palácio das Araucárias, Auditório Mario Lobo – Centro Cívico, Curitiba-PR, no dia **7 de abril de 2014, às 08h30**, para que em caráter provisório possam fazer a escolha da vaga no município que irão desenvolver suas atividades, e entrega da documentação relacionada no subitem 3.2 e 3.3 do Edital nº 36/2012-SEJU, conforme transcrito no Anexo II deste Edital.

Região: CASCAVEL

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
99	13702133	JORGE LUIZ MOTA
100	13719763	DAVI EHMKE

2. As vagas serão fixadas nas regionais e estão discriminadas no Anexo III deste Edital. A escolha da vaga, no município será de caráter provisório, realizada pela ordem de classificação.

Região: CRUZEIRO DO OESTE

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA FEMININO

CLASS	INSCR	NOME
71	13717140	DANIELI APARECIDA DA SILVA
72	13707510	THAYS CONCEICAO SILVA
73	13707679	IVANETE ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA

3. Após efetuada a escolha de vaga e devidamente registrada, não será permitida a permanência do candidato no local de escolha.

4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer na data estipulada neste Edital;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não aceitar a vaga correspondente à sua classificação, mediante Termo de Desistência;

Região: CRUZEIRO DO OESTE

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
297	13707163	LUIZ ALBERTO ROSA DE SOUZA
298	13714872	MAICON WILLIAM HOFFMANN
299	13709582	ALAN FRANCISCO FEITEIRA JUNIOR
300	13706304	RENATO OLIVEIRA FABIANO
301	13718206	ERNANI PEREIRA DA SILVA
302	13703275	RANIERI KUHN
303	13703911	ADRIANO GOBETTI DE LIMA
304	13712879	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES
305	13710240	MARCO ANTONIO BITTENCOURT
306	13713021	FERNANDO LIBANIO MILHORINI
307	13716861	JOAO PAULO DE OLIVEIRA DE SOUSA
308	13720332	EDUARDO PACHECO DE ARAUJO
309	13711258	ITER JUNIOR MENDES
310	13717178	WALYSSON FAGUNDES DE LIMA
311	13705663	APARECIDO PEDRINI
312	13705694	MARCOS RODRIGO DOMINGUES
313	13717438	JOVENIL OLIVEIRA SANTOS
314	13713577	EDER ZANI

Região: CURITIBA

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
390	13717698	ANSELMO DUARTE SILVEIRA
391	13712644	CRISTIANO VALENTE
392	13710757	JOAO NORTE GARCIA SOBRINHO
393	13712854	MARCOS ROBERTO BUENO
394	13716315	ABNER RIBEIRO MACHADO
395	13719769	MIRO ADAO GUEDES
396	13718932	MAURICIO CESAR LUSTOSA JUNGLES
397	13708467	DIEGO HARA DA SILVA MOREIRA
398	13707396	WELITON DE RAMOS
399	13704425	EDSON LONDRE BONIERSKI
400	13707889	ALEXANDRE ALVES PELISSER
401	13708037	JOSE CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA
402	13704759	EDMAR ALVES BARRETO
403	13713922	CARLOS ALBERTO BETTEGA
404	13713609	REMUALDO RODRIGUES MASENA
405	13716176	JOSE PEDRINHO DA SILVA
406	13712023	VALDIRIO ADIR MANGGER
407	13719518	SERGIO LUIZ DA SILVA
408	13700102	ADEMAR DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR
409	13718485	ANDERSON BIGASKI DE ALMEIDA

Região: FOZ DO IGUAÇU

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA FEMININO

CLASS	INSCR	NOME
50	13716398	RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI

Região: FOZ DO IGUAÇU

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
118	13712082	RENATO CANDIDO DE PAULA
119	13715895	KELVIN ARFELI ZORZI
120	13714197	ELIAS DIAS RODRIGUES
121	13701269	WILLIAM CAMPERA
122	13713496	UNIVERCINO DOS SANTOS DUARTE COSTA
123	13709120	LUCAS WILLIAN DA MOTTA
124	13717919	ISAQUEL MENDES ROCHA
125	13707256	RODRIGO EDUARDO FARIAS DA ROSA

Região: FRANCISCO BELTRÃO

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
45	13700406	LUDWIG LEAL ELIAS

Região: GUARAPUAVA

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA FEMININO

CLASS	INSCR	NOME
28	13709746	LUCIMARI LACERDA DA ROCHA
29	13715273	ALINE BEREZOSKI

Região: GUARAPUAVA

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
157	13719890	FABIO LOPES
158	13715557	MARIO MIGUEL MURAWSKI JUNIOR
159	13715357	JOSIEL STORI DE ANDRADE
160	13717371	VANDERLEI JOSE MARQUES

Região: LONDRINA

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA FEMININO

CLASS	INSCR	NOME
82	13705820	TIEME MARIA PEREIRA DOS REIS
83	13717714	ELIANE CRISTINA DE MATOS GONCALVES

Região: MARINGÁ

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA MASCULINO

CLASS	INSCR	NOME
297	13710669	ALER SILVA JUNIOR
298	13711985	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA LANGE
299	13708013	DAVI FRANCISCO ARAUJO
300	13706187	CELSO DE LIMA PEREIRA
301	13716153	SILVIO ADRIANO LEITAO
302	13705120	MARCELO RIBEIRO CHAVES
303	13719247	DANIEL RIBEIRO DA SILVA
304	13708050	ROGERIO PEREIRA MENDES
305	13700664	GEOVANI GOMES FERREIRA
306	13709900	LUCAS BISSONI VIOTTO
307	13710142	PAULO DINIS DE MORAIS
308	13701402	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
309	13719683	UDELSON CARNELOSSI JUNIOR

Região: PONTA GROSSA

Função: AGENTE DE CADEIA PÚBLICA FEMININO

CLASS	INSCR	NOME
54	13713807	DAFNI AVELINI LUZ
55	13719618	ROSE IURK RAMOS
56	13714877	FRANCIANI FERREIRA MIARA

**Anexo II do Edital Nº 010/2014-SEJU**

**Para a contratação e exercício da função, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento (original e cópia);

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (original e cópia);

c) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o no do PIS, se possuir (original e cópia);

d) Comprovante de endereço atual (original e cópia);

e) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, de que o candidato possui plenas condições físicas para desempenhar a função de Agente de Cadeia Pública;

f) Histórico Escolar com certificado de conclusão que comprovem a escolaridade exigida para a função (original e cópia);

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia);

h) Título de Eleitor (original e cópia);

i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);

j) Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);

k)

k1- Certidão(ões) que comprove(m) a inexistência de Antecedentes Criminais, expedida(s) pela(s) Secretaria(s) de Estado de Segurança Pública da(s) unidade(s) da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (original);

k2- Certidão(ões) que comprove(m) a inexistência de Antecedentes Criminais, expedida(s) pelo(s) Tribunal(is) de Justiça da(s) unidade(s) da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (original);

l) Certidão(ões) negativa(s) expedida(s) pelo Cartório Distribuidor de Feitos Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (original);

m) Certidão(ões) negativa(s) expedida(s) pela Justiça Federal da(s) unidade(s) da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos: comum de 1o grau, criminal de 1o grau, eleitoral de 1o grau, eleitoral do TRF, ou impressa no portal eletrônico: [www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br) (original);

n) Declaração emitida por ente público com o qual manteve vínculo funcional de não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar no serviço público nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos (original);

o) Declaração, com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal e na esfera administrativa, se servidor público, e que não é dependente de álcool ou substância entorpecente;

p) uma fotografia 3x4 recente.

**No ato da contratação, o candidato deverá:**

a) Preencher declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da

Constituição do Estado do Paraná, que será disponibilizada quando da convocação

através do endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br);

b) Preencher declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual no 4.202, de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual no 13.047, de 16 de janeiro de 2001, e na Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, que será disponibilizada quando da convocação através do endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br);

c) Preencher Ficha Cadastral, que será disponibilizada quando da convocação através do endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br);

d) Preencher Ficha de Cadastro de Pesquisa Social.

**Anexo III do Edital Nº 010/2014-SEJU****QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

VAGAS REGIAO DE CASCAVEL	MASCULINO	FEMININO
Toledo	2	0
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
VAGAS REGIAO DE CRUZEIRO DO OESTE	MASCULINO	FEMININO
Campo Mourão	4	1
Cianorte	2	1
Guaíra	7	0
Loanda	1	0
Peabiru	3	0
Umuarama	1	1
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>18</b>	<b>3</b>
VAGAS REGIAO DE CURITIBA	MASCULINO	FEMININO
Campo Largo	1	0
Colombo	1	0
Lapa	2	0
Paranaguá	4	0
Pontal do sul	1	0
Rio Branco do Sul	1	0
São José dos Pinhais	1	0

CCC	3	0
CCP	6	0
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
<b>VAGAS REGIAO DE FOZ DO IGUAÇU</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Marechal Cândido Rondon	4	0
Matelândia	3	0
Ubiratã	1	0
CRESF	0	1
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
<b>VAGAS REGIAO DE FRANCISCO BELTRAO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Palmas	1	0
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>VAGAS REGIAO DE GUARAPUAVA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Guarapuava	1	0
Irati	3	0
São Mateus do Sul	0	1

União da Vitória	0	1
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
<b>VAGAS REGIAO DE LONDRINA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Cambará	0	1
Santo Antônio da Platina	0	1
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>VAGAS REGIAO DE MARINGÁ</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Colorado	1	0
Maringá	2	0
CCM	9	0
CPIM	1	0
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>13</b>	<b>0</b>
<b>VAGAS REGIAO DE PONTA GROSSA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Telêmaco Borba	-	3
<b>TOTAL REGIÃO</b>	<b>-</b>	<b>3</b>

25181/2014

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 24/03/2014

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SERGIO DA SILVA ALVES	1	NAI	131256426	90	21/12/2002 20/12/2007	01/04/2014 29/06/2014

24433/2014

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 24/03/2014

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARA CRISTINA LAURIANO ALVES	1	NAI	131256540	90	21/12/1997 20/12/2002	07/04/2014 05/07/2014

24512/2014

## Secretaria da Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.843.224-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 263/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 100/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil, no MUNICÍPIO DE matelândia, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a sociedade empresária POSTO TONIN, com o desconto de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), e vencedora do lote 02 a sociedade empresária A.J.D'AGOSTINI E CIA LTDA, com o desconto de 10,2% (dez inteiros e dois décimos por cento), desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Foz do Iguaçu até o valor de R\$ 41.185,20 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes

indicados no Item 03 do Edital (fls. 100).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25335/2014

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.843.238-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 109/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 121/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no Município de Chopinzinho, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a empresa OTÁVIO JOSÉ BARANCELLI - EPP, com descontos de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para o lote 01, e 4,2% (quatro inteiros e

dois décimos por cento), para o lote 02, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Pato Branco, até o valor de R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 94).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25304/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 11.843.255-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 98/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 186/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil do Município de União da Vitória, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04, a sociedade empresária AUTO POSTO IPIRANGA LTDA., com o desconto de 2,00% (dois por cento) para cada lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Guarapuava, até o valor de R\$ 137.637,60 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital, fls. 104.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25305/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 11.880.364-7

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da manifestação de fls. 143, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 413/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustível (Etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no MUNICÍPIO DE paulo frontin, no qual sagrou-se vencedora do lote único, a sociedade empresária AUTO POSTO FRONTIN, com o desconto de 2% (dois por cento), desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Guarapuava até o valor total máximo de R\$ 10.324,80 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme quantitativo e valor máximo do Lote indicado no Item 03 do Edital (fls. 70).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25369/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 11.881.228-0

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota nº 262/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma presencial, autuado sob nº 189/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustível (Gasolina Comum), para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, no qual sagrou-se vencedora do Lote Único a sociedade empresária POSTO CARNIEL E SEHENEM LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento) para o lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Cascavel até o valor de R\$ 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais) con-

forme quantitativo e valor máximo do Lote indicado no Item 03 do Edital (fls. 74).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25350/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 11.937.606-8

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da manifestação de fls. 180, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 071/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustível (Etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no MUNICÍPIO DE MISSAI, no qual sagrou-se vencedora do lote único, a sociedade empresária BAUM & BAUM LTDA., com o desconto de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Foz do Iguaçu até o valor de R\$ 11.167,20 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme quantitativo e valor máximo do Lote indicado no Item 03 do Edital (fls. 93).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25318/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 11.937.635-1

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota nº 150/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 230/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustível (Gasolina), para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil do MUNICÍPIO DE sertaneja no qual sagrou-se vencedora do Lote Único a sociedade empresária POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, com o desconto de 2% (dois por cento) para o lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Cornélio Procopio, até o valor de R\$ 10.929,60 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme quantitativo e valor máximo do Lote indicado no Item 03 do Edital (fls. 83).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 25 de março de 2014.

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25451/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 11.937.732-3

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 499/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 199/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustível (Etanol) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no Município de Roncador, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a sociedade empresária J. C. FLORA E CIA LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento) para o lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Campo Mourão, até o valor total máximo de R\$ 8.463,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais), conforme quantitativos e valor máximo do Lote indicados no Item 03 do Edital (fls. 57).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 25 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25298/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº 12.032.561-2**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 520/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 556/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Icaraima, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 a sociedade empresária COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL GILDÃO LTDA., com o desconto de 4% (quatro por cento) para o lote 01 e 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para o lote 02 e 03, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Umuarama, até o valor de R\$ 48.800,40 (quarenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 64).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 21 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

24862/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº 12.032.563-9**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 529/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 508/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Alto Paraíso, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a sociedade empresária BAFFINI & BAFFINI LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento), desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Umuarama, até o valor de R\$ 11.410,33 (onze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 63).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25175/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº 12.074.602-2**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 530/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 584/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Nova Olímpia, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária POSTO UMUARAMA COLONIAL LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento), desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Umuarama, até o

valor de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 54).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25174/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº 12.074.604-9**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 531/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 606/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Perola, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a sociedade empresária CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento), que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Umuarama, até o valor de R\$ 24.494,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 51).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25177/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº 12.110.921-2**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota nº 517/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 780/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Santa Lúcia, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária Auto Posto Missionero do Oeste LTDA., com o desconto de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para ambos os lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Cascavel, até o valor de R\$ 19.394,40 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 60).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25179/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº 12.111.083-0**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 528/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº

525/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustível (Gasolina Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do Município de Mariluz, no qual sagrou-se vencedora do Lote Único a sociedade empresária PAULIQUI & PAULIQUI LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento), desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Umuarama, até o valor de R\$ 24.792,31 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), conforme quantitativo e valor máximo do Lote indicados no Item 03 do Edital (fls. 52).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25171/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 12.173.363-3

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota nº 500/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 738/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02 e 04 a sociedade empresária OXIPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com o desconto de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Maringá até o valor total máximo de R\$ 176.578,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais), conforme quantitativo e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 57).

II - Ressalta-se que o Lote 03 do referido procedimento licitatório restou deserto.

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25266/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 13.004.066-7

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 0475/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 795/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando a aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil no Município de Terra Roxa, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária MORI, ROSSO & CIA. LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento) para ambos os lotes, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela da ANP para o Município de Cascavel, até o valor total máximo de R\$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 79).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

**Curitiba, 24 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

25267/2014

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Ref. Prot. 13.098.131-3

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por JOSE CARLOS TEODORO, RG. 2.320.896-2, conforme documentos acostados nos autos em epígrafe e nos termos da Informação 178-2014-NJA/SESP, que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

**CURITIBA, 10 de março de 2014.**

**WALTER GONÇALVES**  
Chefe de Gabinete  
Secretário de Estado da Segurança Pública interino

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Ref. Prot. 13.098.125-9

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por MIGUEL RETTE IBANE NETO, RG. 9.144.553-0 conforme documentos acostados nos autos em epígrafe e nos termos da Informação n.º 185/2014-NJA/SESP, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

I – RETORNE a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

**Curitiba, 10 de março de 2014.**

**WALTER GONÇALVES**  
Chefe de Gabinete  
Secretário de Estado da Segurança Pública interino.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Ref. Prot. nº 13.097.959-9

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por PEDRO ILARIO CORREA, RG. 8.332398-1 conforme documentos acostados nos autos em epígrafe e nos termos da Informação n.º 187/2014-NJA/SESP, que adoto para decidir.

I – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para publicação e arquivamento junto ao Protocolo Geral.

**Curitiba, 10 de março de 2014..**

**WALTER GONÇALVES**  
Chefe de Gabinete  
Secretário de Estado da Segurança Pública interino

24777/2014

#### RESOLUÇÃO GS nº 49/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 45, inciso VIII e XIV da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e em atenção ao Decreto Estadual nº 10.373, de 10 de março de 2014.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR ao Diretor-Geral da SESP/PR LANES RANDAL PRATES MARQUES, poderes específicos para autorizar e reconhecer dívidas, desde que atendidos os requisitos exigidos pelo artigo 37 da Lei Federal nº 4320/1964, pelo artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e demais legislações pertinentes ao tema.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 048/2014, publicada em Diário Oficial nº 9166, de 17 de março de 2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Curitiba, 13 de março de 2014.**

**LEON GRUPENMACHER**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

24931/2014

**Departamento de Trânsito  
do Paraná - DETRAN****ERRATA DA PORTARIA Nº 483/2013-DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria n.º 483/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9075, de 29/10/2013, onde se lê "a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 01/11/2013 até 31/11/2014." leia-se "a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 02/12/2013 até 01/12/2014."

Curitiba, 20 de fevereiro de 2012.

Larson Orlando,

Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral  
R\$ 63,00 - 24833/2014

**PORTARIA N.º 001/2014-DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 039/2010, publicada no Diário Oficial n.º 8153 na data de 03/02/2010, Portaria de Renovação n.º 048/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8398 na data de 03/02/2011, Portaria de Renovação n.º 605/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8586 na data de 09/11/2011 e a Portaria de Renovação n.º 004/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8873 na data de 09/01/2013.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Centro Curitiba de Avaliação de Condutores Ltda, CNPJ 11.202.945/0001-02 sita a Rua Professor João Argemiro Loyola, 319, Seminário, CEP 80240-530 em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 19/02/2014 até 18/02/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 12.214.874-2.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de janeiro de 2014.

Larson Orlando,  
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

R\$ 210,00 - 24756/2014

**PORTARIA N.º 056/2014-DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 012/2011 publicada no Diário Oficial n.º 8385 na data de 17/01/2011, a Portaria de Renovação n.º 038/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8658 na data de 17/01/2012;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Alcantara Hasegawa Rosa e Cutolo SS Ltda, CNPJ 11.545.358/0001-16, sita a Rua Ibioporã, 798, Jardim Santo Antonio, CEP 86.060-510 em Londrina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 14/02/2014 até 13/02/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.044.250-1

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Larson Orlando,  
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

R\$ 189,00 - 24764/2014

**PORTARIA N.º 133/2014- DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** o processo n.º 13.025.219-2.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o funcionamento da Centro de Capacitação Física e Mental Cianorte S/S Ltda - ME, CNPJ 10.242.786/0001-07, sito Rua Humaita, n.º 58, Centro, CEP 87200-000, em Cianorte - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 14 de março de 2014.

Larson Orlando,  
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

R\$ 168,00 - 24746/2014

**PORTARIA N.º 139/2014-DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 151/2010-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8205 na data de 22/04/2010, e a Portaria de renovação de credenciamento n.º 187/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8481 na data de 09/05/2012, Portaria de segunda renovação n.º 157/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8697 na data de 20/04/2012 e Portaria de terceira renovação n.º 223/2013-DG

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Avalitran Centro de Avaliação de Condutores Ltda - Me., CNPJ 11.561.579/0001-88, com endereço a Rua Palmeiras, n.º 62, Água Verde, CEP 80620-110 em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 09/05/2014 até 08/05/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.079.468-8.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 20 de março de 2014.

Larson Orlando,  
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

R\$ 210,00 - 24817/2014

**PORTARIA N.º 153/2014- DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** o processo n.º 13.049.530-3.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o funcionamento da J.C.L Clínica Médica e Psicológica Ltda, CNPJ 10.520.995/0001-75, sito Rua Antonio Stival n.º 55, Santa Felicidade, CEP 82.400-060, em Curitiba - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 21 de março de 2014.

Larson Orlando,  
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral

R\$ 168,00 - 24774/2014



## PORTARIA N.º 700/2013-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n° 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n° 378/2009-DG, publicada no Diário Oficial n° 8127 na data de 28/12/2009, Portaria de Renovação n° 513/2010-DG, publicada no Diário Oficial n° 8377 na data de 05/01/2011, Portaria de Renovação n° 645/2011-DG, publicada no Diário Oficial n° 8616 na data de 26/12/2011 e a Portaria de Renovação n° 495/2012-DG, publicada no Diário Oficial n° 8849 na data de 30/11/2012.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Luciano Spak Uniclín, CNPJ 11.144.073/0001-73 sita a Rua Presidente Wilson, 26, Uberaba, CEP 81570-440 em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 06/01/2014 até 05/01/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n° 12.182.538-4.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 06 de dezembro de 2013.

Larson Orlando, Coordenador de Habilitação  
Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral

R\$ 210,00 - 24796/2014

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**RESOLUÇÃO SEIL N° 013/2014**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei n° 8485, de 3 de junho de 1987,

**RESOLVE:**

Designar os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, para substituírem, de acordo com a Lei n° 6.174, de 16/11/70, os cargos comissionados, conforme abaixo:

**LUCIMARA CHIOCHETA**, RG n° 3.091.431-7, para substituir o servidor PAULO ROBERTO MELANI, RG n° 1.369.560-1, na Função de Gestão Pública, Símbolo FG-10, por motivo de férias do titular no período de 03/04/2014 a 02/05/2014.

**ELIDE PEDROSO DE ALMEIDA**, RG n° 4.147.055-0, para substituir o servidor DJALMA SILVA, RG n° 1.553.994-1, na Função de Gestão Pública, Símbolo FG-10, por motivo de férias do titular no período de 19/03/2014 a 17/04/2014.

**KAMILE TOMBELY GUMUSKI**, RG n° 6.741.733-0, para substituir o servidor MARCIO JOSÉ TOZO, RG n° 2.088-407-0, no cargo de Gerente, Símbolo 1-C, por motivo de férias do titular no período de 10/02/2014 a 11/03/2014.

Curitiba, 19 de março de 2014.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

24737/2014

## Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria n°: 069/2014 Data: 12/03/14

ER PARANAVÁ

Protocolo: 12.123.549-8

Arquivo: 14/0004-ERP

**Contrato:** TC 13/0054-SESA**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde**Executor:** Santa Casa de Paranavai**Município:** Paranavai**Valor:** R\$ 9.528.212,21**Objeto:** Construção**Próprio:** Hospital e Maternidade do Noroeste**Início:** 17/12/2013**Término:** 17/12/2014**Prazo:** (dias) 365**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar****Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado****Nome:** Marcos Antonio Franco**Título Profissional:** Engenheiro Civil**CREA/CAU N°:** 20.812-D/PR**CPF:** 660.718.529-00**Esta portaria passa a vigorar na presente data****LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria n°: 070/2014 Data: 11/03/14

ER PARANAVÁ

Protocolo: 12.196.744-8

Arquivo: 14/0005-ERP

**Contrato:** TC 13/0065-SESA**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Executor:** Santa Casa de Paranavai**Município:** Paranavai**Valor:** R\$ 288.661,69**Objeto:** Construção**Próprio:** Santa Casa**Início:** 20/12/2013**Término:** 20/12/2014**Prazo:** (dias) 365**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar****Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado****Nome:** Marcos Antonio Franco**Título Profissional:** Engenheiro Civil**CREA/CAU N°:** 20.812-D/PR**CPF:** 660.718.529-00**Esta portaria passa a vigorar na presente data****LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria n°: 071/2014 Data: 12/03/14

ER LONDRINA

Protocolo: 12.197.065-1

Arquivo: 14/0008-ERLD

**Contrato:** TC 13/0075-SESA**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Executor:** Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**Município:** Londrina**Valor:** R\$ 6.999.767,21**Objeto:** Construção**Próprio:** Centro de Especialidades do Paraná**Início:** 20/12/2013**Término:** 20/12/2014**Prazo:** (dias) 365**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar****Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado****Nome:** Nereu Pizaia Neto**Título Profissional:** Engenheiro Civil**CREA/CAU N°:** 129.768-D/PR**CPF:** 024.807.059-27**Esta portaria passa a vigorar na presente data****LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria n°: 072/2014 Data: 11/03/14

ER IRATI

Protocolo: 12.089.789-6

Arquivo: 14/0004-ERAT

**Contrato:** TC 13/0074-SESA**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Executor:** Santa Casa de Irati**Município:** Irati**Valor:** R\$ 1.956.306,52**Objeto:** Ampliação e Reforma**Próprio:** Santa Casa**Início:** 20/12/2013**Término:** 20/12/2014**Prazo:** (dias) 365**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar****Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado****Nome:** Jean Carlo Mattos**Título Profissional:** Engenheiro Civil

CREA/CAU Nº: 88.602-D  
CPF: 036.364.279-03

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 073/2014 Data: 13/03/14 **ER CAMPO MOURÃO**  
Protocolo: 11.909.013-0 Arquivo: 14/0004-ERCM

Contrato: TC 13/0069-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão

Município: Campo Mourão

Valor: R\$ 1.142.171,96

Objeto: Construção, Ampliação e Reforma

Próprio: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão

Início: 20/12/2013

Término: 20/12/2014

Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Fernando Cavali de Almeida

Título Profissional: Engenheiro Civil

CREA/CAU Nº: 067.018-D

CPF: 005.813.689-40

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 074/2014 Data: 19/03/14 **ER UMUARAMA**  
Protocolo: 11.883.122-5 Arquivo: 14/0005-ERUM

Contrato: TC 13/0106-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Prefeitura Municipal de Maria Helena

Município: Maria Helena

Valor: R\$ 259.429,69

Objeto: Ampliação e Reforma

Próprio: Unidade de Saúde da Família de Carbonera

Início: 27/12/2013

Término: 27/12/2014

Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Sidnei Zanfrilli

Título Profissional: Arquiteto

CREA/CAU Nº: 35.241-1

CPF: 930.247.549-20

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 075/2014 Data: 17/03/14 **ER UMUARAMA**  
Protocolo: 11.899.381-0 Arquivo: 14/0006-ERUM

Contrato: TC 13/0108-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Executor: Prefeitura Municipal de Pérola

Município: Pérola

Valor: R\$ 472.478,81

Objeto: Construção, Ampliação e Reforma

Próprio: Hospital Municipal de Pérola

Início: 27/12/2013

Término: 27/12/2014

Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Sidnei Zanfrilli

Título Profissional: Arquiteto

CREA/CAU Nº: 35241-1

CPF: 930.247.549-20

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 076/2014 Data: 12/03/14 **ER GUARAPUAVA**  
Protocolo: 12.045.666-0 Arquivo: 14/0001-ERGP

Contrato: TC 13/0112-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Município: Nova Tebas

Valor: R\$ 708.873,64

Objeto: Ampliação e Reforma

Próprio: Hospital Municipal Dr. Antonio Pietrobom

Início: 20/01/2014

Término: 20/01/2015  
Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Luiz Werneck Junior

Título Profissional: Engenheiro Civil

CREA/CAU Nº: 30.296-D/PR

CPF: 303.634.039-49

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 077/2014 Data: 13/03/14 **ER PONTA GROSSA**  
Protocolo: 12.080.736-6 Arquivo: 14/0003-ERPG

Contrato: TC 13/0079-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Município: Ponta Grossa

Valor: R\$ 550.000,00

Objeto: Ampliação

Próprio: Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Início: 20/12/2013

Término: 20/12/2014

Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Aline Mildemberger Binati

Título Profissional: Engenheira Civil

CREA/CAU Nº: 112.786-D

CPF: 051.463.599-11

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 079/2014 Data: 18/03/14 **ER IRATI**  
Protocolo: 11.813.084-7 Arquivo: 14/0003-ERAT

Contrato: TC 13/0101-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Sociedade São Camilo/Hosp. de Caridade Nossa Sra Aparecida

Município: União da Vitória

Valor: R\$ 896.779,79

Objeto: Construção

Próprio: Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida

Início: 27/12/2013

Término: 27/12/2014

Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Jean Carlo Mattos

Título Profissional: Engenheiro Civil

CREA/CAU Nº: 88.602-D

CPF: 036.364.279-03

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 080/2014 Data: 11/03/14 **ER MARINGÁ**  
Protocolo: 11.908.149-1 Arquivo: 14/0002-ERMA

Contrato: TC 13/0085-SESA

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Executor: Fundação Vale do Paranapanema

Município: Colorado

Valor: R\$ 2.637.741,46

Objeto: Ampliação

Próprio: Hospital Santa Clara

Início: 20/12/2013

Término: 20/12/2014

Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar

Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Suely Xavier Lisboa

Título Profissional: Engenheira Civil

CREA/CAU Nº: 44.344-D/MG

CPF: 468.973.966-04

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 081/2014 Data: 10/03/14 **ER LONDRINA**  
Protocolo: 11.745.364-2 Arquivo: 14/0007-ERLD

Contrato: TC 14/0008-SEDS

Órgão: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Executor: APAE

Município: Porecatu  
 Valor: R\$ 50.000,00  
 Objeto: Reformas  
 Próprio: Sede Administrativa APAE  
 Início: 07/02/2014  
 Término: 07/02/2015  
 Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Nereu Pizaia Neto  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 CREA/CAU N°: 129768-D/PR  
 CPF: 024.807.059-27

Esta portaria passa a vigorar na presente data

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
 SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria n°: 082/2014 Data: 10/03/14 ER PATO BRANCO  
 Protocolo: 11.376.956-4 Arquivo: 14/0005-ERP  
 Contrato: TC 14/0011-SEDS  
 Órgão: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS  
 Executor: APAE  
 Município: Realeza  
 Valor: R\$ 40.000,00  
 Objeto: Ampliação e melhorias  
 Próprio: Sede Administrativa APAE  
 Início: 07/02/2014  
 Término: 07/02/2015  
 Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Joiceandro Tonial  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 CREA/CAU N°: 63.393-D  
 CPF: 017.059.609-52

Esta portaria passa a vigorar na presente data

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
 SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria n°: 083/2014 Data: 11/03/14 ER PARANAVAL  
 Protocolo: 11.852.038-6 Arquivo: 14/0003-ERP  
 Contrato: TC 14/0005-SEDS  
 Órgão: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS  
 Executor: APAE de Santa Cruz do Monte Castelo  
 Município: Santa Cruz do Monte Castelo  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Objeto: Ampliação e Reforma  
 Próprio: APAE  
 Início: 07/02/2014  
 Término: 07/02/2015  
 Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Marcos Antonio Franco  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 CREA/CAU N°: 20.812-D/PR  
 CPF: 660.718.529-00

Esta portaria passa a vigorar na presente data

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
 SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria n°: 084/2014 Data: 17/03/14 ER CURITIBA  
 Protocolo: 12.085.009-1 Arquivo: 14/0009-ERCT  
 Contrato: CA 14/0022-PRED  
 Órgão: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
 Executor: Hummel Engenharia e Empreendimentos LTDA  
 Município: Piraquara  
 Valor: R\$ 885.050,09  
 Objeto: Construção  
 Próprio: Complexo Penal Agro-industrial/CPAI  
 Início: 24/03/2014  
 Término: 21/08/2014  
 Prazo: (dias) 150

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Afonso Cassiano da Rocha  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 CREA/CAU N°: 80.852/D  
 CPF: 043.985.189-08

Esta portaria passa a vigorar na presente data

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
 SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria n°: 086/2014 Data: 18/03/14 ER PONTA GROSSA  
 Protocolo: 12.179.032-7 Arquivo: 14/0002-ERP  
 Contrato: TC 13/0102-SESA  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA  
 Executor: Associação Hospitalar Bom Jesus  
 Município: Ponta Grossa  
 Valor: R\$ 740.000,00  
 Objeto: Reforma  
 Próprio: Hospital Bom Jesus  
 Início: 27/12/2013  
 Término: 27/12/2014  
 Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Aline Mildemberger Binati  
 Título Profissional: Engenheira Civil  
 CREA/CAU N°: 112.786-D  
 CPF: 051.463.599-11

Esta portaria passa a vigorar na presente data

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
 SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria n°: 087/2014 Data: 19/03/14 ER APUCARANA  
 Protocolo: 11.370.981-2 Arquivo: 14/0003-ERAP  
 Contrato: TC 14/0003-SEDS  
 Órgão: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS  
 Executor: APAE de Borrazópolis  
 Município: Borrazópolis  
 Valor: R\$ 40.000,00  
 Objeto: Ampliação e Reforma  
 Próprio: APAE  
 Início: 07/02/2014  
 Término: 07/02/2015  
 Prazo: (dias) 365

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: João Gilberto Baltazar Sant'Anna  
 Título Profissional: Arquiteto  
 CREA/CAU N°: 16.518-2  
 CPF: 189.996.209-30

Esta portaria passa a vigorar na presente data

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 2.478,00 - 24945/2014

## Departamento de Estradas de Rodagem - DER

### PORTARIA Nº 091-2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solici- tação	Histórico	A partir de:
DESIG NAR	Aurelio Fortes Neto RG. 1.269.249-4	CRH	Como Gerente do Escritório Regional Norte Pioneiro – Jacarezinho, ficando dispensado o servidor José Carlos dos Santos, RG. 1.748.699-3.	10/03/2014
DESIG NAR	Marco Aurélio Gataz Sguario RG. 3.515.773-5	CRH	Como Gerente do Escritório Regional Vale do Tibagi – Ibioporã, ficando dispensado o servidor Aurelio Fortes Neto, RG. 1.269.249-4.	10/03/2014

Curitiba, 20 de março de 2014.  
 Nelson Leal Junior,  
 Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 147,00 - 24742/2014

### ORDEM DE SERVIÇO 001/2014-INTERNA

O Engenheiro Chefe da Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

### RESOLVE:

Designar os funcionários: Sergio Luiz Ferrari, R.G. nº 1.912.920-9, ocupante do Cargo de Agente Profissional – Eng.º Civil, Eduardo Ribeiro Ferraz, R.G. nº 6.267.613-2, ocupante do Cargo de Agente Profissional – Eng.º Civil, Darlan de Paiva Santana, R.G. nº 7.700.141-7, ocupante de Cargo de Agente Profissional – Eng.º Civil, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realizar levantamento fotográfico e elaborar Laudo Técnico da situação da

Rodovia PRT-487, entre Campo Mourão e Cruzeiro do Oeste.

Dê-se conhecimento,

Cumpra -e

**Maringá, 24 de março de 2014.**

**Osmar Lopes Ferreira**

**Superintendente Regional**

**R\$ 105,00 - 25428/2014**

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### Instituto das Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ

#### PORTARIA Nº 14/2014

Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem de Acumulação de Água e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem de Acumulação de Água, conforme art. 8º, 10 e 19 da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010 – Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - ÁGUASPARANA, no exercício das competências que lhes foram delegadas pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e Decreto Estadual nº 7.878/2010:

Considerando a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Considerando que compete ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, conforme art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 12.334 de 2010;

Considerando que o Plano de Segurança da Barragem é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e que cabe ao empreendedor elaborá-lo conforme os artigos 6º, inciso II, e 17, inciso VII, da Lei Federal nº 12.334 de 2010;

Considerando que cabe ao órgão fiscalizador estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem conforme art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.334 de 2010;

Considerando que a Revisão Periódica de Segurança da Barragem de Acumulação de Água é parte integrante do Plano de Segurança da Barragem e que cabe ao órgão fiscalizador estabelecer a periodicidade, a qualificação técnica da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento conforme art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.334 de 2010; e

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de Julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 e

Considerando a Resolução CNRH nº 144, de 10 de Julho de 2010 que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A periodicidade de atualização, a qualificação do responsável e equipe técnica, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem de Acumulação de Água e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem de Acumulação de Água são aqueles definidos nesta Portaria.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria consideram-se:

I – Barragem: qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água, ou talvegue, para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

II – Barragens de acumulação de água fiscalizadas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos: barragens situadas em rios de domínio do Estado do Paraná, exceto as que o uso preponderante seja a geração hidrelétrica;

III – Empreendedor: agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade;

IV – Dano Potencial Associado: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, podendo ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e impactos sociais, econômicos e ambientais;

V – Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado: matriz que consta no Anexo I desta Portaria, que relaciona classificação de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado conforme Anexo II da Resolução CNRH nº 143 de 10 de julho de 2012, com objetivo de estabelecer a abrangência do Plano de Segurança da Barragem e periodicidade da Revisão Periódica de Segurança da Barragem e do Plano de Segurança de Barragem;

VI – Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim.

VII – Representante legal do Empreendedor: o empresário individual, o sócio-administrador, o presidente, o diretor, o administrador ou outro responsável, assim definido em Requerimento de Empresário, Contrato Social ou sua consolidação, Estatuto ou Ata, devidamente arquivados na Junta Comercial (art. 1.150 da Lei Federal nº. 10.406/2002), que poderá ser representado por procurador.

#### TÍTULO I

##### DA MATRIZ DE RISCO E DANO POTENCIAL ASSOCIADO

Art. 3º - As barragens fiscalizadas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos serão classificadas de acordo com a Matriz de Categoria de Risco e o Dano Potencial Associado, constante no Anexo I, nas classes A, B, C ou D.

Parágrafo Único. O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá atualizar a classificação das barragens em decorrência da alteração de suas características ou da ocupação do vale a jusante que requeiram a revisão da Categoria de Risco ou do Dano Potencial Associado à barragem.

#### TÍTULO II

##### DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO MÍNIMO

Art. 4º - O Plano de Segurança da Barragem é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, de implementação obrigatória pelo Empreendedor, cujo objetivo é auxiliá-lo na gestão da segurança da barragem.

Art. 5º - O Plano de Segurança da Barragem deverá ser composto pelos seguintes itens:

- I – Relatório do Plano de Segurança de Barragem
- II – Relatório de Revisão Periódica de Segurança da Barragem
- III – Plano de Ação de Emergência - PAE;
- IV – Resumo Executivo do Plano de Segurança da Barragem

§ 1º O conteúdo mínimo de cada item está detalhado no Anexo II.

§ 2º O Resumo Executivo deverá ser enviado ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos em até 60 dias após a elaboração ou atualização do Plano de Segurança da Barragem.

Art. 6º - A abrangência do Plano de Segurança da Barragem será definida em

função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, conforme art. 3º, sendo:

- I – classe A: Itens I, II, III e IV;
- II – classes B, C e D: Itens I, II e IV.

§ 1º A extensão e o detalhamento do Plano de Segurança da Barragem deverão ser proporcionais à complexidade da barragem e suficiente para garantir as condições adequadas de segurança.

§ 2º O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá determinar a elaboração do Item III – Plano de Ação de Emergência, sempre que considerar necessário, independente da classe da barragem.

## CAPÍTULO II

### DA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM

Art. 7º - O Plano de Segurança da Barragem deverá ser apresentado ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos no início da operação da barragem e deverá estar disponível para utilização pela Equipe de Segurança de Barragem.

Parágrafo único. O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá estar disponível na sede do Empreendedor, bem como no próprio local da barragem e, na inexistência de escritório no local, na regional ou sede do Empreendedor, o que for mais próximo da barragem.

Art. 8º - À medida que ocorrerem as atividades de operação, monitoramento, manutenção, bem como das inspeções regulares e especiais, os respectivos registros devem ser inseridos no Plano de Segurança da Barragem.

Art. 9º - O Plano de Segurança da Barragem deverá ser atualizado em decorrência das inspeções regulares e especiais e das Revisões Periódicas de Segurança da Barragem, incorporando suas exigências e recomendações.

Parágrafo único. Todas as atualizações a que se refere o caput deverão ser anotadas e assinadas em folha de controle de alterações, que deverá fazer parte do Plano de Segurança da Barragem.

## CAPÍTULO III

### DA QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM

Art. 10 - O responsável técnico pela elaboração do Plano de Segurança de Barragem deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação e manutenção de barragens, compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

## TÍTULO III

### DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DA BARRAGEM

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO MÍNIMO

Art. 11 - A Revisão Periódica de Segurança de Barragem tem por objetivo verificar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante da barragem.

Art. 12 - O Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá indicar as ações a serem adotadas pelo Empreendedor para a manutenção da segurança, compreendendo, para tanto:

- I – o exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;
- II – o exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;
- III – a análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 13 - O Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá indicar a necessidade, quando cabível, de:

- I – elaboração ou alteração dos planos de operação, manutenção, instrumentação, testes ou inspeções;
- II – dispositivos complementares de descarga;
- III – implantação, incremento ou melhoria nos dispositivos e frequências de instrumentação e monitoramento;
- IV – obras ou reformas para garantia da estabilidade estrutural da barragem; e
- V – outros aspectos relevantes indicados pelo responsável técnico pelo documento.

## CAPÍTULO II

### DA PERIODICIDADE DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM

Art. 14 - A periodicidade mínima da Revisão Periódica de Segurança de Barragem é definida em função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado constante do Anexo I, sendo:

- I – classes A e B: a primeira Revisão em 5 (cinco) anos e a partir da segunda a cada 10 (dez) anos;
- II – classes C e D: a cada 10 (dez) anos.

## CAPÍTULO III

### DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM

Art. 15 - A Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá ser realizada por equipe multidisciplinar, com competência nas diversas disciplinas que envolvam a segurança da barragem em estudo.

§ 1º A equipe a que se refere o caput deverá ser externa ao Empreendedor, contratada para este fim.

§ 2º O responsável técnico pela Revisão Periódica de Segurança da Barragem deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens, compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Os empreendedores cujas barragens estejam em operação na data de publicação desta Portaria terão prazo de 01 (um) ano para elaborar ou adequar o Plano de Segurança da Barragem ao disposto neste dispositivo.

Art. 17 - O prazo limite para realização das revisões periódicas de segurança das barragens cuja operação tenha iniciado até a data de publicação desta portaria será função do número de barragens do Empreendedor e deverá respeitar os prazos totais e intermediários definidos no Anexo III.

§ 1º Para fins de contabilização do número de barragens por Empreendedor considerar-se-á todas as suas barragens, independente do tipo, porte e domínio do corpo d'água barrado.

§ 2º A sequência proposta de realização das revisões periódicas de segurança das barragens para os empreendedores que possuam mais de uma barragem deverá ser determinada em ordem decrescente de volume dos respectivos reservatórios.

§ 3º A elaboração do Plano de Segurança da Barragem deverá ser concluída em até 01 (um) ano após a primeira Revisão Periódica de Segurança de Barragem, a que se refere o caput.

Art. 18 - A periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência serão tratados em Portaria específica.

Art. 19 - O não cumprimento do disposto nesta Portaria assim como a declaração inverídica de informações, sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 50 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 49 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Márcio Fernando Nunes  
Diretor Presidente – AGUASPARANÁ

## ANEXO I

## MATRIZ DE CATEGORIA DE RISCO E DANO POTENCIAL ASSOCIADO

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	A	B	C
MÉDIO	A	C	D
BAIXO	A	C	D

## ANEXO II

## ESTRUTURA E CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM

ITEM	CONTEÚDO MÍNIMO	OBSERVAÇÕES
I – Relatório do Plano de Segurança da Barragem	<p>1. Caracterização da Segurança da Barragem:</p> <p>1.1. Identificação do Empreendedor</p> <p>1.2. Caracterização do empreendimento</p> <p>1.3. Características Técnicas do Projeto e da Construção</p> <p>1.4. Identificação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes</p> <p>1.5. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança barragem</p> <p>1.6. Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório</p> <p>1.7. Declaração da classificação da barragem quanto à categoria de risco e dano potencial</p> <p>1.8. Formulário Técnico da Barragem (modelo ANA)</p> <p>2. Planos e Procedimentos:</p> <p>2.1. Plano de operação, incluindo, mas não se limitando à:</p> <p>a) regra operacional dos dispositivos de descarga;</p> <p>b) procedimentos para atendimento às regras operacionais definidas pelo Empreendedor ou entidade responsável, quando for o caso.</p> <p>2.2. Planejamento das manutenções;</p> <p>2.3. Plano de monitoramento e instrumentação;</p> <p>2.4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem; e</p> <p>2.5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos quando for o caso.</p> <p>3. Relação da Documentação Técnica do Empreendimento</p> <p>3.1. Projetos (básico e/ou executivo)</p> <p>3.2. Projeto como construído (as built)</p> <p>3.3. Manuais dos Equipamentos</p> <p>3.4. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais</p> <p>4. Registros e Controles</p> <p>4.1. Registros de Operação</p> <p>4.2. Registros de Manutenção</p> <p>4.3. Registros de Monitoramento e Instrumentação</p> <p>4.4. Fichas e relatórios de Inspeções de Segurança de Barragens</p> <p>4.5. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos se for o caso</p>	<p>(i) Em relação ao item 2. Planos e Procedimentos, para barragens de Classe D somente o item 2.1 será obrigatório.</p> <p>(ii) Em relação ao item 3. Relação da Documentação Técnica do Empreendimento e ao item 4. Registros e Controles, os documentos técnicos deverão ser apresentados em meio digital e, se possível, estar disponível para download no sitio do empreendedor</p>
II – Relatório da Revisão Periódica de	<p>1. Resultado de inspeção detalhada e adequada do local da barragem e de suas estruturas associadas</p> <p>2. Reavaliação da categoria de risco e dano</p>	

Segurança da Barragem	potencial associado 3. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descargas existentes 4. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento 5. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência - PAE, quando for o caso 6. Revisão dos relatórios das revisões periódicas Anteriores de segurança de barragem 7. Recomendações 8. Conclusões	
III - Plano de Ação de Emergência – PAE		O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência serão definidos em regulamento específico
IV - Resumo Executivo do Plano de Segurança da Barragem	1. Identificação da barragem e empreendedor 2. Identificação do responsável técnico 3. Período de realização do trabalho 4. Listagem dos estudos realizados 5. Recomendações 6. Conclusões 7. Plano de ação de melhoria e cronograma de implementação das ações identificadas no trabalho 8. Extrato da Inspeção de Segurança Regular de Barragem e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem	

## ANEXO III

## CRONOGRAMA COM DATAS LIMITE DE REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM

Nº DE BARRAGENS POR EMPREENDEDOR	RAZOS PARA ELABORAÇÃO DAS REVISÕES PERIÓDICAS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM (contados a partir da publicação desta portaria)	
	PRAZOS INTERMEDIÁRIOS	PRAZO LIMITE
1 barragem	-	1 ano
2 a 3 barragens	2 barragens em até 2 anos	3 anos
4 a 5 barragens	4 barragens em até 4 anos	5 anos
Mais de 5 barragens	5 barragens em até 5 anos	7 anos

R\$ 1.680,00 - 23581/2014

## PORTARIA Nº 15/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - ÁGUASPARANA, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e Decreto Estadual nº 7.878/2010.

Considerando que compete ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando o objeto for acumulação de água, exceto as para fins de aproveitamento hidrelétrico, conforme art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 12.334 de 2010;

Considerando que a Lei nº Federal 12.334, de 2010, em seu artigo 9º, atribuiu aos órgãos fiscalizadores a competência para definir a periodicidade, a qualificação da equipe técnica responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das inspeções de segurança regulares; e

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de Julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

## RESOLVE

Art. 1º - A periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regulares das Barragens Fiscalizadas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos são aquelas definidas nesta Portaria.

Art. 2º - As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem devem ser realizadas, regularmente, para avaliar as condições físicas e operacionais das partes integrantes da barragem visando identificar e monitorar anomalias que afetem potencialmente a sua segurança;

Art. 3º - Para efeito desta Portaria consideram-se:

I - Barragem: qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água, ou talvegue, para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

II - Reservatório: acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

III - Barragens de acumulação de água fiscalizadas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos: barragens situadas em rios de domínio do Estado do Paraná, exceto as que o uso preponderante seja a geração hidrelétrica;

IV - Empreendedor: agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade;

V - Inspeção de Segurança Especial de Barragem: inspeção realizada com fim específico de verificar uma anomalia considerada grave;

VI - Dano Potencial Associado: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, podendo ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e impactos sociais, econômicos e

ambientais;

VII - Risco: probabilidade da ocorrência de um acidente;

VIII - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa vir a afetar a segurança da barragem, tanto a curto como a longo prazo;

IX - Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim;

X - Plano de Segurança de Barragem: instrumento da Política Nacional de Segurança de

Barragens previsto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal 12.334, de 2010.

XI - Ciclo de Inspeções: período de realização das Inspeções de Segurança Regulares;

XII - Primeiro Ciclo de Inspeções: Ciclo de Inspeções compreendido entre 01 de outubro e 31 de março do ano subsequente;

XIII - Segundo Ciclo de Inspeções: Ciclo de Inspeções compreendido entre 01 de abril e 30 de setembro do mesmo ano;

XIV - Representante legal do Empreendedor: o empresário individual, o sócio-administrador, o presidente, o diretor, o administrador ou outro responsável, assim definido em Requerimento de Empresário, Contrato Social ou sua consolidação, Estatuto ou Ata, devidamente arquivados na Junta Comercial (art. 1.150 da Lei Federal nº. 10.406/2002), que poderá ser representado por procurador.

#### CAPÍTULO I DA PERIODICIDADE

Art. 4º - As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem terão periodicidade definida em função da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos em termos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das barragens, e deverão ser realizadas pelo Empreendedor durante os Ciclos de Inspeções, conforme periodicidades mínimas, a seguir:

I - Periodicidade semestral: Barragens classificadas como de dano potencial alto, independente do risco.

II - Periodicidade anual: Barragens classificadas como de dano potencial médio, independente do risco;

III - Periodicidade bianual: Barragens classificadas como de dano potencial baixo, independente do risco.

§ 1º - O órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo sempre que houver razões que as justifiquem.

§ 2º - As Inspeções de Segurança Regulares subsequentes cuja periodicidade de realização seja anual ou bianual deverão ser executadas em Ciclos de Inspeções distintos.

#### CAPÍTULO II DO CONTEÚDO MÍNIMO E DETALHAMENTO

Art. 5º - As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem terão como produtos finais a Ficha de Inspeção Regular preenchida, o Relatório de Inspeção Regular, o Extrato da Inspeção de Segurança Regular de Barragem e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem.

Art. 6º - A Ficha de Inspeção Regular terá seu modelo definido pelo Empreendedor e deverá abranger todos os componentes e estruturas associadas à barragem.

Art. 7º - Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverão conter, no mínimo:

I - identificação do representante legal do Empreendedor;

II - identificação do responsável técnico pela segurança da barragem;

III - avaliação das anomalias encontradas e registradas, identificando possível mau funcionamento e indícios de deterioração ou defeito de construção;

IV - relatório fotográfico das principais anomalias;

V - reclassificação, quando necessário, quanto ao dano potencial e categoria de risco; VI - comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior;

VII - avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, de reparos ou de inspeções regulares e especiais, recomendando os serviços necessários;

VIII - Fichas de Inspeção Regulares preenchidas de acordo com a periodicidade estabelecida no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório de Inspeção Regular deverá ser acompanhado da respectiva

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional pela segurança de barragem.

Art. 8º - O Relatório de Inspeção Regular deverá estar anexado ao Plano de Segurança da Barragem em até 60 (sessenta) dias após a data da inspeção.

Art. 9º - A Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem com referência à última Inspeção de Segurança Regular de Barragem,

juntamente com o Extrato de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, deverão ser elaborados conforme modelo fornecido pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos na internet e encaminhado ao referido órgão, de acordo com a periodicidade estabelecida no artigo 4º desta Portaria. Parágrafo único. A Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem deverá conter cópias autenticadas do registro no CREA assim como da ART do responsável pelo Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragem.

#### CAPÍTULO III DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Art. 10 - A Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverá ser efetuada pela Equipe de Segurança da Barragem, composta por profissionais treinados e capacitados.

Parágrafo único. Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, os respectivos extratos e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem deverão ser elaborados por equipe ou profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, cujas atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação e manutenção de barragens sejam compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O não cumprimento do disposto nesta Portaria assim como a declaração inverídica de informações, sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 50 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e artigo 49 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**R\$ 504,00 - 23592/2014**

### Instituto Ambiental do Paraná - IAP

#### PORTARIA IAP Nº 057 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992 e ;

- Considerando Parecer Jurídico nº 101/2014 de 20 de março de 2014;
- Considerando a manifestação do IBAMA datado de 26 de novembro 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria IAP nº 025, datada de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Fica restabelecida a Licença de Operação nº 1460, com validade até 27 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando em consequência revogadas às disposições em contrário.

**Luiz Tarcisio Mossato Pinto**

**Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná**

**R\$ 147,00 - 25232/2014**

#### PORTARIA IAP Nº 058 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992 e considerando o que consta no processo protocolado sob nº 11.744.578-0, RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o reconhecimento do interesse público mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, denominada “RPPN MORRO DO BRUNINHO”, que se encontra devidamente averbada, em caráter de perpetuidade, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com área de 117,73 hectares (cento e dezessete hectares e setenta e três ares), correspondente a 100,0% (cem por cento) da superfície total do imóvel denominado Sítio Rocinha, situado no Município de Piraquara, Estado do Paraná, Transcrição registrada sob o nº 1.152 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, que tem como proprietária a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA.

Art. 2º - Determinar a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao ICMBIO e a Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º - Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade



civil e penal.

Art. 4º - Orientar, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 59, de 01 de outubro de 1991 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito gerado em função desta RPPN, ao município de Piraquara, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário, visando sua adequada conservação ambiental.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Tarcísio Mossato Pinto****Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná****R\$ 252,00 - 25234/2014****PORTARIA IAP Nº 059 DE 24 DE MARÇO DE 2014**

Institui os procedimentos para controle da exploração do PINHÃO e define outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

- Considerando a necessidade de proteger as sementes de pinheiro brasileiro (*Araucaria angustifolia*) indispensáveis para a produção de mudas e conseqüente preservação da espécie, em face da crescente escassez de pinhões;
- Considerando o procedimento danoso ao aproveitamento florestal das próprias sementes, através de costumes predatórios antes da efetiva maturação e que necessitam ser rigidamente disciplinados, e
- Tendo em vista que o § 1º do artigo 1º da Portaria Normativa DC nº 10, de 20 de junho de 1.975, torna obrigatória a reposição com a mesma espécie, no caso de exploração do pinheiro (*Araucaria angustifolia*), RESOLVE:

Artigo 1º - Para os efeitos desta Portaria são adotados os seguintes conceitos:

I) Pinha Imatura: pinha verde, cujas sementes (pinhões) apresentam casca esbranquiçada e alto teor de umidade.

II) Estado deisciente: estágio de maturação quando pode ocorrer naturalmente a liberação da semente.

Artigo 2º – Fica terminantemente proibido o abate de pinheiros adultos (*Araucaria angustifolia*), portadores de pinhas, na época de queda de sementes, ou seja, nos meses de abril, maio e junho.

Parágrafo único – Excluem-se da proibição os pinheiros portadores de pinhas devidamente autorizados por motivo de risco de danos pessoais e/ou materiais, interesse social e/ou utilidade pública, para construções em área urbanas consolidadas e pinheiros oriundos de reflorestamentos.

Artigo 3º – Fixar a data de 15 de abril para início da colheita, transporte e comercialização do pinhão, quer para uso em sementeiras, quer para ser usado como alimento.

Parágrafo primeiro – A colheita do pinhão se refere a qualquer indivíduo da espécie, seja plantado ou nativo.

Parágrafo segundo - É proibida a colheita e a comercialização de pinhas imaturas.

Parágrafo terceiro - Somente poderão ser colhidos pinhões de pinhas que apresentem características de maturação, estado deisciente com coloração verde-amarelada ou marrom típica.

Artigo 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IAP nº 078/2013.

**Luiz Tarcísio Mossato Pinto****Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná****R\$ 357,00 - 25238/2014****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 53 DE 20/03/2014

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENE GUGELMIN JUNIOR				90	21/12/2002 20/12/2007	01/04/2014 29/06/2014
14412433	1	NAI	131244622			
SEBASTIAO ARANTES				90	19/06/1979 18/06/1989	02/04/2014 30/06/2014
30894766	1	NAI	130846912			
FABIO NUNES				90	21/12/2007 20/12/2012	05/05/2014 02/08/2014
42873080	1	NAI	131121504			
JOAO MARIA PROCOLIA				90	21/12/1997 20/12/2002	05/05/2014 02/08/2014
43889036	1	NAII	131103069			
JORGE RONEI LAURENTINO				90	21/12/2002 20/12/2007	07/04/2014 05/07/2014
43909584	1	NAI	130246877			
CELSO ALVES DE ARAUJO				90	13/08/1979 13/08/1989	12/05/2014 09/08/2014
63958433	1	NAI	131224028			

25064/2014

**Secretaria do Trabalho,  
Emprego e Economia Solidária****SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA****PORTARIA Nº04 DE 21/03/2014****LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
LAÉRCIO ARNALDO DA SILVA				
9505490	01	AGA-MO	13.121.632-7	90
PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO			
21/12/2007 A 20/12/2012	17/03/2014 A 14/06/2014			

CURITIBA, 21/03/2014 – AMIN JOSÉ HANNOUCHE – DIRETOR

24797/2014

**Autarquias****Instituto Agrônômico  
do Paraná - IAPAR****PORTARIA Nº 13469**

O DIRETOR GERAL DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FLAVIA COMIRAN	127463999	1	A	17/03/2014	16/03/2016		731

LONDRINA, 18 DE MARÇO DE 2014.

FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente

24406/2014

## Ministério Público do Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 0907

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4624/14-PGJ, resolve

#### I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 0443/14, tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 17 de março do ano em curso.

#### II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR** e **CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0908

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4466/14-PGJ, resolve

#### CASSAR

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** por intermédio da Resolução nº 0510/14, a partir de 10 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0909

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4474/14-PGJ, resolve

#### CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **NIVALDO BAZOTI** por intermédio da Resolução nº 4305/13, a partir de 03 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0910

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4619/14-PGJ, resolve

#### CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **ANDREIA CRISTINA BAGATIN** para tratamento de sua saúde, a partir de 17 de março do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0911

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4652/14-PGJ, resolve

#### I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **VERA DE FREITAS MENDONÇA** para tratamento de sua saúde, no dia 17 de março do ano em curso.

#### II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIANA GOMES RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LOANDA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0912

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4501/14-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE** para atuar nos Autos de Ação de Tutelar c/c Destituição do Poder Familiar nº 0001165-10.2008.8.16.0090, de Medida de Proteção nº 0000123-13.2014.8.16.0090 e de Adoção nº 0003390-27.2013.8.16.0090, todos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, Seção Cível, do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA**.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0913

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4696/14-PGJ, resolve

#### CONCEDER

ao Procurador de Justiça **GILBERTO GIACOIA** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 05/11/98 a 05/05/03, assegurada pela Resolução nº 0797/14, para serem usufruídos a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0914

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4645/14-PGJ, resolve

#### I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **AMARÍLIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI** 60 (sessenta) dias da licença especial referente ao período de 16/04/99 a 16/04/04, assegurada pela Resolução nº 1796/05, para serem usufruídos a partir de 24 de março do ano em curso.

#### II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominado 01 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2014, para ser usufruído em 23 de maio do ano em curso.

#### III – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença e as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 0915

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4741/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

licença ao Promotor de Justiça **MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES** para tratamento de sua saúde, no dia 19 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **JULIANA BARON** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 0931**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4700/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 4529/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 04 de abril do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

os Promotores de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** e **GILDELENA ALVES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 0932**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4790/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça **MISAEL DUARTE PIMENTA NETO** para tratamento de sua saúde, a partir de 18 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à Vara da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 19 a 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 0933**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4783/14-PGJ, resolve

**CONCEDER**

15 (quinze) dias de licença à Procuradora de Justiça **CARLA MORETTO MACCARINI** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de março do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 0934**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4772/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **ELAINE MUNHOZ GONÇALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar nos Autos de Ação Penal

nº 1998.4860-0, em trâmite na 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, e nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001522-6, em trâmite no Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 18 de março de 2014.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 0938**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4388/14-PGJ, resolve

**I – TRANSFERIR**

para os períodos de 26 a 30 de maio, 12 e 13 de junho e de 23 a 30 de junho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** por intermédio da Resolução nº 0112/14, que seriam usufruídas de 04 a 18 de junho do fluente.

**II – DESIGNAR**

o Promotor Substituto **RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IVAIPORÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0940**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4754/14-PGJ, resolve

**CASSAR**

19 (dezenove) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **EDSON LUIZ PETERS** por intermédio da Resolução nº 4304/13, a partir de 17 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0941**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4887/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

licença à Promotora de Justiça **LETÍCIA GIOVANINI GARCIA** para tratamento de sua saúde, no dia 04 de abril do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0942**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4939/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor Substituto **FRANCISCO DE CARVALHO NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUAIÁRA**, no período de 24 a 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0946**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 6ª Sessão Ordinária – Ano 2014 – do egrégio CSMP, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0151.07.000038-6, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UMUARAMA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0947**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4228/14-PGJ, resolve

**I – C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça **ANASTÁCIO FERNANDES NETO** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 0142/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 31 de março a 04 de abril e de 05 a 09 de maio do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

os Promotores Substitutos **EDUARDO HENRIQUE GERMANO** e **SARAH DREHER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATELÂNDIA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0949**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4940/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Procurador de Justiça **RAMATIS FÁVERO** para atuar junto ao **3º Grupo Criminal**, até ulterior deliberação.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0950**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4940/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

a Procuradora de Justiça **LUCIANE MARIA DUDA** para atuar junto ao **4º Grupo Cível**, até ulterior deliberação.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0951**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor Substituto **HUGO NAPOLE LEONE CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 0510/14 e 0533/14, atuar na comarca de **ANDIRA** e na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **BANDEIRANTES**, no período de 19 de março a 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0952**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05, resolve

**I – D E S I G N A R**

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o plantão criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 4666/13:

Período	Promotor de Justiça
24/03/14 a 31/03/14	FABIO BRUZAMOLIN LOURENÇO
28/04/14 a 05/05/14	ELAINE MUNHOZ GONÇALVES

**II – F I X A R**

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0953**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4974/14-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça **JULIANA MITSUE BOTOMÉ** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 4305/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 07 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0955**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5040/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor Substituto **OSEAS VOGLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **JAGUARÁIVA**, nos dias 25 e 26 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0956**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5007/14-PGJ, resolve

**I – C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça **MARILÚ SCHNAIDER PARANÁ DE SOUSA** 10 (dez) dias de licença especial referente ao período de 20/06/88 a 20/06/93, assegurada pela Resolução nº 4135/13, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

as Promotoras de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** e **ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0957**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5010/14-PGJ, resolve

**I – C O N C E D E R**

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANY PEREIRA ORFON** para tratamento de sua saúde, a partir de 17 de março do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA** e a Promotora Substituta **MAIRA MADERGAN GALIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0958**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 7ª Sessão Ordinária – Ano 2014 – do egrégio CSMP, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0024.11.000002-3, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CAMPO MOURÃO**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0959**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5008/14-PGJ, resolve

**I – C A S S A R**

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA** por intermédio da Resolução nº 0510/14, em 19 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo no dia *16 de maio do fluente*.

**II – D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **JUSCELINO JOSÉ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0961**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Edital nº 18/2014 e no protocolo nº 4905/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Procurador de Justiça **COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS** para atuar junto ao 2º Grupo Cível, até ulterior deliberação.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0963**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

**D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça **ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO** para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0965**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4885/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0001182-10.2014.8.16.0131, em trâmite na Comarca de **PATO BRANCO**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **SILVANA CARDOSO LOUREIRO**.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0967**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4868/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2012.0002506-7 (0019558-21.2012.8.16.0129), em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de **PARANAGUÁ**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RODRIGO OTÁVIO MAZUR CASAGRANDE**.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0970**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em o contido no protocolo nº 4500/14-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça **JULIANA MITSUE BOTOME** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0152.11.000135-0, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, até seus posteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3848/13.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0972**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5006/14-PGJ, resolve

**I – C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça **LUCILIO DE HELD JUNIOR** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 06/06/95 a 06/06/00, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **JOSE MARIO DO CARMO PINTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ASTORGA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**RESOLUÇÃO Nº 0973**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4489/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor Substituto **JACKSON XAVIER RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SALTO DO LONTRA**, no período de 29 de março a 1º de abril do ano em curso.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0974**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5011/14-PGJ, resolve

**CONCEDER**

à Procuradora de Justiça **LUCIANE MARIA DUDA** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 23/10/91 a 23/10/96, para serem usufruídos a partir de 27 de março do ano em curso.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0980**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5118/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 4502/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 20 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude (Setor de Infratores) do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0982**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5086/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

ao Promotor de Justiça **DICESAR AUGUSTO KREPSKY** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 23/10/96 a 23/04/01, assegurada pela Resolução nº 3783/13, para serem usufruídos a partir de 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

os Promotores de Justiça **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO**, **WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR**, **PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER** e **CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no 1º Juizado Especial Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0983**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3807/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **ELAINE SANCHES** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 1992, asseguradas pela Resolução nº 1745/12, *tendo em*

*vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 30 de abril do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0985**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs. 4966/14-PGJ e 4967/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

ao Procurador de Justiça **LEONIR BATISTI** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2003, asseguradas pela Resolução nº 1133/03, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 11 de março do ano em curso.

**II – TRANSFERIR**

para o período de 31 de março a 14 de abril do ano em curso, 15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 4304/13, que seriam usufruídas de 18 de março a 01 de abril do fluente.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0987**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5120/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0510/14, atuar nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.000163-6, em trâmite no núcleo regional do GAECO da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0991**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no Protocolo nº 5115/14-MPPR, resolve

**I – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça infra-relacionada para atender o plantão criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 4666/13:

Período	Promotor de Justiça
23/03/14 a 24/03/14	RAQUEL JULIANA FÜLLE

**II – FIXAR**

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0992**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5164/14-PGJ, resolve

**CASSAR**

11 (onze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** por intermédio da Resolução nº 0510/14, a partir de 24 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0993**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5114/14-PGJ, resolve

**I – CASSAR**

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOSE CARLOS MENDES FILHO** por intermédio da Resolução nº 0924/14, a partir de 01 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de 10 (dez) dias a partir de 19 de maio do fluente, ficando os dias restantes para época oportuna a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II – DESIGNAR**

o Promotor Substituto **ANDRE LUIZ QUERINO COELHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUAÍRA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0994**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em o contido no protocolo nº 4781/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES MONTEIRO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0006838-12.2013.8.16.0024, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3904/13.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0995**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5148/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **BIANCA NASCIMENTO MALACHINI** 12 (doze) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 03647/13, para serem usufruídos a partir de 05 de maio do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

os Promotores de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** e **ALEXANDRE GAIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0996**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3831/14-PGJ,

resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, em conjunto com o respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos de Ação Penal nº 2011.00819-5, a ser realizada no dia 25 de março do ano em curso, na Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0998**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5171/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da **LAPA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 0999**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5149/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **ANDRÉA SIMONE FRIAS** 04 (quatro) dias da licença especial referente ao período de 17/10/97 a 17/10/02, assegurada pela Resolução nº 0450/14, para serem usufruídos a partir de 03 de junho do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1000**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5183/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **DANIELLE GONÇALVES THOMÉ** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 2037/12, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

os Promotores de Justiça **PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA**, **ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO** e **SAMIR BAROUKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 6ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1002**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em o contido no protocolo nº 4778/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0477-0 (nº único 0002182-81.2013.8.16.0098), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **JACAREZINHO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4845/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0005481-8 (nº único 0004607-11.2014.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1005**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 3998/14-PGJ, 4744/14-PGJ e 4745/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **LUCILA MARIA SALES ARAÚJO GUEDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nºs. 2013.0004056-4 (nº único 0012023-19.2013.8.16.0028), 2014.0000583-3 (nº único 0001266-29.2014.8.16.0028) e 2014.0000581-7 (nº único 0001267-14.2014.8.16.0028), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1006**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 3759/14-PGJ e 4232/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0001770-8 (nº único 0004607-11.2014.8.16.0013) e de Procedimento Investigatório do MP nº 2013.0021785-5 (nº único 0018918-41.2013.8.16.0013), ambos em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1007**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4281/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **RAQUEL JULIANA FULLE** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0003642-7 (nº único 0002870-07.2013.8.16.0013), em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1010**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 3756, 4706 e 4846/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** para atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs. 2013.12452-0 (nº 0010039-45.2013.8.16.0013), 2013.3369-0 (nº 0002613-79.2013.8.16.0013) e 2013.26222-2 (nº 0023010-62.2013.8.16.0013), todos em trâmite na 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1011**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3754/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANNINI GARCIA** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2012.0006988-9 (NU 0032908-82.2012.8.16.0030), em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1816/13.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1012**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4009/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **MONICA LOUISE DE AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2010.0006949-4 (NU 0033290-85.2010.8.16.0017), em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4844/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.0016483-9 (nº único 0014126-15.2011.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1015**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4843/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **JACSON LUIZ ZILIO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2009.0001751-4 (nº único 0001819-97.2009.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça



**RESOLUÇÃO Nº 1026**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5299/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 0423/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1027**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5413/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **VIVIAN PATRICIA FORTUNATO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 1775/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

as Promotoras de Justiça **MONICA LIEVORE**, **LORIANE ZANIOLO CORREA**, **GISLAINE DE ABREU STADLER** e **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto à 6ª, 7ª e 8ª Varas de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1028**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5302/14-PGJ, resolve

**CASSAR**

05 (cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SILVIA SKAETTA NUNES** por intermédio da Resolução nº 0510/14, a partir de 03 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1030**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs. 1236 e 1237/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 2013.22268-9 (nº único 0019280-43.2013.8.16.0013) e de Inquérito Policial nº 2013.11577-7 (nº único 0009217-56.2013.8.16.0013), ambos em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0287/14.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1035**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5303/14-PGJ, resolve

**CONCEDER**

15 (quinze) dias de licença ao Procurador de Justiça **CID MARCUS VASQUES** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

24959/2014

**RESOLUÇÃO Nº 1002**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em o contido no protocolo nº 4778/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0477-0 (nº único 0002182-81.2013.8.16.0098), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **JACAREZINHO**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4845/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0005481-8 (nº único 0004607-11.2014.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1005**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs. 3998/14-PGJ, 4744/14-PGJ e 4745/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **LUCILA MARIA SALES ARAÚJO GUEDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial n.ºs. 2013.0004056-4 (nº único 0012023-19.2013.8.16.0028), 2014.0000583-3 (nº único 0001266-29.2014.8.16.0028) e 2014.0000581-7 (nº único 0001267-14.2014.8.16.0028), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1006**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs. 3759/14-PGJ e 4232/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0001770-8 (nº único 0004607-11.2014.8.16.0013) e de Procedimento Investigatório do MP nº 2013.0021785-5 (nº único 0018918-41.2013.8.16.0013), ambos em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1007**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4281/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **RAQUEL JULIANA FULLE** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0003642-7 (nº único 0002870-07.2013.8.16.0013), em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1010**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 3756, 4706 e 4846/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** para atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs. 2013.12452-0 (nº 0010039-45.2013.8.16.0013), 2013.3369-0 (nº 0002613-79.2013.8.16.0013) e 2013.26222-2 (nº 0023010-62.2013.8.16.0013), todos em trâmite na 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1011**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3754/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2012.0006988-9 (NU 0032908-82.2012.8.16.0030), em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1816/13.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1012**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4009/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **MONICA LOUISE DE AZEVEDO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2010.0006949-4 (NU 0033290-85.2010.8.16.0017), em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4844/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.0016483-9 (nº único 0014126-15.2011.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1015**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4843/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **JACSON LUIZ ZILIO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2009.0001751-4 (nº único 0001819-97.2009.8.16.0013), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1026**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5299/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 0423/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1027**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5413/14-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

à Promotora de Justiça **VIVIAN PATRICIA FORTUNATO** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 1775/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de março do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

as Promotoras de Justiça **MONICA LIEVORE**, **LORIANE ZANIOLO CORREA**, **GISLAINE DE ABREU STADLER** e **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto à 6ª, 7ª e 8ª Varas de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1028**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5302/14-PGJ, resolve

**CASSAR**

05 (cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SILVIA SKAETTA NUNES** por intermédio da Resolução nº 0510/14, a partir de 03 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1030**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs. 1236 e 1237/14-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 2013.22268-9 (nº único 0019280-43.2013.8.16.0013) e de Inquérito Policial nº 2013.11577-7 (nº único 0009217-56.2013.8.16.0013), ambos em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus posteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0287/14.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1035**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5303/14-PGJ, resolve

**CONCEDER**

15 (quinze) dias de licença ao Procurador de Justiça **CID MARCUS VASQUES** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 2014.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

24960/2014

**RESOLUÇÃO Nº 0979**

*Regulamenta a descrição das atribuições e demais características dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 11.455, de 10 de julho de 1996, nº 12.253, de 31 de julho de 1998, nº 13.984, de 30 de dezembro de 2002, nº 14.154, de 08 de outubro de 2003, nº 15.913, de 28 de julho de 2008, nº 16.946, de 18 de novembro de 2011, nº 16.960, de 05 de dezembro de 2011, nº 17.523, de 19 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a descrição das atribuições e demais características dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificados nos anexos:

Anexo I – Grupo Ocupacional Superior  
Anexo II – Grupo Ocupacional Intermediário  
Anexo III – Grupo Ocupacional Básico

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 2164, de 26 de novembro de 2002, nº 792, de 05 de maio de 2003 e nº 002, de 08 de janeiro de 2004.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Anexo I****Grupo Ocupacional Superior****1 – Administrador**

- Realizar pesquisas e estudos relacionados à análise, planejamento, implantação, controle e solução de problemas nos setores da administração da instituição;
- Prestar auxílio nos trabalhos e estudos sobre gestão e execução operacional, de atividades nas áreas da administração;
- Propor e executar projetos para o aprimoramento dos processos de trabalho de órgãos e unidades administrativas;
- Apresentar sugestões de processos e procedimentos gerais de rotinas relativas à administração das diferentes áreas;
- Participar da implantação e manutenção de processos, planos e programas relativos à gestão de pessoas;
- Desenvolver atividades de planejamento institucional, prestando apoio no monitoramento das metas a serem cumpridas e no dimensionamento dos recursos necessários;

- Realizar levantamentos de sistemas, métodos e rotinas de trabalho, para a produção dos respectivos manuais, bem como para a elaboração de programas e planos voltados à melhoria de processos de trabalho;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos a partir de levantamento de informações acerca de matérias de sua competência;
- Elaborar estudos para revisão, adequação, reestruturação e criação de órgãos e unidades administrativas;
- Elaborar expedientes específicos sobre matérias relacionadas às atribuições profissionais;
- Elaborar minutas de atos normativos relativos à estrutura e ao funcionamento de órgãos e unidades organizacionais;
- Realizar auditoria na sua área de atuação, sempre que necessário;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**2 – Analista de Administração de Banco de Dados**

- Instalar e configurar ambientes de banco de dados, inclusive em *cluster*;
- Instalar e atualizar as ferramentas do banco de dados;
- Dominar a estrutura do banco de dados;
- Dominar os comandos básicos e exclusivos dos Sistema Gerenciador de Banco de Dados;
- Atualizar as versões dos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados;
- Alocar o espaço do sistema reservado ao banco de dados e garantir um alocamento futuro no sistema;
- Criar e testar o backup para garantir a recuperabilidade dos dados no caso de falha de hardware ou outros problemas severos;
- Cumprir a política de replicação de dados;
- Executar migração de base de dados, inclusive entre ambientes distintos;
- Verificar e zelar pela integridade do banco de dados;
- Executar as normativas de controle de acesso, ou privilégios, aos dados como quem pode acessar e o que pode acessar e talvez quando possa acessar;
- Garantir a correta operação do banco de dados, pelo maior tempo possível;
- Garantir o máximo de desempenho para as consultas ao banco de dados;
- Monitorar a performance do banco de dados;
- Auxiliar a equipe de desenvolvimento e a equipe de testes a maximizar o uso e desempenho do banco de dados;
- Providenciar suporte técnico em caso de problemas com o banco de dados;
- Avaliar as necessidades de aquisição de Sistema Gerenciador de Banco de Dados;
- Apresentar relatórios técnicos das atividades;
- Auxiliar a capacitação e treinamento de outros técnicos;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional;
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**3 – Analista de Comunicação**

- Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar programas, projetos e ações na área de comunicação;
- Coletar informações, produzir, revisar e editar textos jornalísticos, em especial, *press releases*, artigos, notas, comunicados, sugestões de pauta, jornais internos e textos para diversos meios de comunicação;
- Prestar assessoramento em atividades específicas de jornalismo e de assessoria de imprensa, orientando fontes internas em relação ao contato com jornalistas e veículos de comunicação;
- Acompanhar e analisar mídias divulgadas a respeito da instituição;
- Participar da elaboração e execução do planejamento da comunicação institucional;
- Implementar ações de publicidade, propaganda, marketing e projetos institucionais;
- Orientar/criar a comunicação visual da instituição, de campanhas e ações de comunicação interna e externa;
- Orientar/desenvolver *layouts* dos mais diversos produtos gráficos e eletrônicos do MP-PR;
- Gerenciar o conteúdo *web* e redes sociais da instituição;
- Planejar, orientar, executar e controlar ações de relações públicas;
- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações de comunicação;
- Aplicar normas de cerimonial e protocolo;
- Planejar, organizar e executar eventos institucionais da área de comunicação;
- Realizar registros fotográficos e audiovisuais;
- Planejar a distribuição das informações;
- Abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons;
- Acordar *briefing*;
- Assessorar e participar, quando houver necessidade, do processo de contratação de fornecedores na área de comunicação;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**4 – Analista de Sistemas**

- Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica, visando o desenvolvimento e implantação de sistemas;

- Avaliar sistemas externos, verificando a sua aplicabilidade aos padrões técnicos da instituição;
- Levantar e analisar dados, proteger as estruturas lógicas, elaborar projetos lógicos e físicos, testar, documentar e implantar sistemas;
- Manter os sistemas implantados, avaliando o desempenho e as condições de operacionalidade, com base em monitoração contatos mantidos com usuários;
- Verificar o nível de satisfação e/ou necessidades de implantações e proceder às devidas alterações;
- Avaliar as rotinas de segurança, integridade, inviolabilidade e de recuperação dos arquivos dos sistemas;
- Manter e documentar as bibliotecas de programas dos sistemas sob sua responsabilidade;
- Orientar e interagir tecnicamente com os analistas de suporte, técnicos de suporte e programadores;
- Prestar suporte às atividades de produção dos sistemas aplicativos;
- Oferecer treinamento e assistência aos usuários quanto à utilização adequada dos sistemas aplicativos;
- Efetuar estudos e pesquisas inerentes a sua função, visando seu aperfeiçoamento técnico;
- Observar metodologias, normas e padrões técnicos estabelecidos pela instituição;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

### 5 – Analista de Operações e Segurança

- Configurar e manter serviços relacionados à segurança de rede;
- Homologar soluções de segurança da informação;
- Administrar os ambientes de produção e homologação;
- Levantar vulnerabilidades de segurança de forma proativa;
- Tratar os alertas e incidentes de segurança;
- Acompanhar as correções de segurança do ambiente;
- Instalar e configurar os serviços de infra;
- Virtualizar e administrar ambiente;
- Configurar rede privada virtual;
- Configurar e atualizar as regras em *firewalls*, *antispam* e filtro de conteúdo;
- Monitorar constantemente os aspectos novos relacionados à segurança (novas técnicas de invasão, novos *bugs* de segurança encontrados em produtos na rede, etc);
- Resolver os problemas de segurança, mitigar efeitos de vulnerabilidades e identificar ataques em andamento;
- Identificar ataques já ocorridos, levantando o grau de comprometimento dos sistemas e origem dos mesmos;
- Conhecer os protocolos de comunicação entre computadores em rede e os sistemas operacionais de clientes e servidores existentes na instituição;
- Conhecer os protocolos típicos de inter-redes e utilizar as ferramentas de monitoramento de tráfego de rede, incluindo *sniffers*;
- Possuir domínio sobre comandos básicos de programação em linguagens de scripts e banco de dados;
- Apresentar relatórios técnicos das atividades para análise;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

### 6 – Arquiteto

- Assessorar a Administração do MP-PR nos assuntos relativos à Arquitetura;
- Gerenciar, através de atuações técnicas e administrativas, as obras e reformas executadas ou contratadas pelo MP-PR;
- Elaborar estudos, projetos e orçamentos de obras e reformas;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento de projetos, obras e serviços;
- Analisar, avaliar e emitir documento técnico versando sobre interiores, arquitetura paisagística, patrimônio histórico cultural e artístico, planejamento urbano e regional, visando instruir procedimentos de interesse da instituição;
- Elaborar laudos, informações e pareceres técnicos relativos à área de conhecimento.
- Realizar perícias e vistorias, emitindo o documento respectivo, para instrução de processos administrativos ou judiciais;
- Supervisionar o trabalho de profissionais na sua área de atuação, quando determinado pelo seu superior;
- Atuar em projetos, programas, convênios e parcerias com outras instituições, quando de interesse do MP-PR;
- Auxiliar na condução de projetos, estudos e atividades administrativas em relação ao planejamento institucional e a administração em geral;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

### 7 – Arquivista

- Planejar, organizar e dirigir os serviços de Arquivo da instituição;
- Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo do MP-PR;
- Planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e no controle de multicópias;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- Orientar o planejamento da automação aos arquivos;
- Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- Orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- Promover as medidas necessárias à conservação de documentos;
- Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- Assessorar o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa, quando solicitado;
- Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

### 8 – Assessor Jurídico

- Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;
- Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento do processo, acompanhando-o em todas as suas fases;
- Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes administrativos, consultando códigos, leis e regulamentações vigentes para determinar as disposições legais pertinentes, submetendo-os à apreciação dos membros do MP-PR, responsáveis pelas unidades;
- Estudar e/ou elaborar minutas de contratos, inclusive dos oriundos de procedimentos licitatórios, aditivos, decretos, acordos de cooperação, convênios, anteprojetos de lei e outros documentos de natureza jurídica;
- Interpretar, analisar e orientar a aplicação de leis e regulamentos relativos à área de atuação;
- Prestar assessoramento jurídico, inclusive às Promotorias do interior do Estado, orientando e recomendando procedimentos em atos e assuntos administrativos, providenciando e encaminhando material de apoio quando necessário;
- Participar de audiências conciliatórias internas, entrevistando testemunhas e elaborando os respectivos "termos de audiência";
- Encaminhar notificações, intimações, ofícios e demais correspondências solicitando diligências e provas documentais necessárias à instrução de procedimentos;
- Efetuar pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina, buscando elementos para fundamentação técnica de pareceres, organizando arquivo das matérias selecionadas e possibilitando consultas posteriores;
- Integrar comissões de licitação, sindicâncias e inquéritos administrativos, quando designado;
- Elaborar pareceres e relatórios, submetendo-os à apreciação de seu superior;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

### 9 – Assistente Social

- Prestar assessoramento técnico aos órgãos e unidades administrativas da instituição nas matérias de defesa e promoção de direitos coletivos;
- Elaborar planos, programas, projetos e material de apoio técnico em matérias de sua competência, para subsidiar os órgãos do MP-PR;
- Realizar análise técnica de planos de ação programáticos das diversas políticas sociais, identificando lacunas e incompatibilidades entre previsões legais, ações planejadas, demandas reprimidas e execução;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas, diagnósticos e estudos acerca da realidade social para fundamentar atividades profissionais e ações institucionais, inclusive de planejamento, voltadas à efetivação de direitos sociais;
- Acompanhar, monitorar e colaborar com as instâncias de participação e controle social das políticas públicas, inclusive participando de suas reuniões e grupos de trabalho, fortalecendo-as e instando-as a cumprir suas atribuições legais;
- Participar da organização do acolhimento e sistematização das demandas coletivas para instrumentalizar as ações do MP-PR;
- Organizar e participar de reuniões com equipes técnicas vinculadas à gestão de políticas públicas, para debater problemas e propor soluções quanto à oferta regular de programas, projetos, serviços e benefícios, em atendimento a requisitos institucionais;
- Manter atualizadas informações sobre programas sociais disponíveis nas várias instâncias governamentais e não-governamentais necessárias ao desempenho de suas funções;
- Proceder à análise e avaliação de planos, programas e projetos de órgãos públicos e entidades governamentais e não governamentais, bem como de

regulamentações de instâncias de controle social de políticas públicas, observando o cumprimento das normativas legais, em cumprimento a requisições institucionais;

- Realizar estudo social, e emitir os respectivos pareceres, laudos, relatórios, e informações técnicas sobre matéria de sua competência, para instruir procedimentos em trâmite na instituição;
- Intervir nas situações de direitos violados envolvendo indivíduos, famílias e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Participar da concepção e organização de eventos, bem como ministrar palestras em encontros, conferências, cursos e outros, relativas às matérias da competência de seu cargo;
- Conhecer os programas, projetos e serviços públicos e trabalhar na perspectiva de fomentar a articulação de rede intersetorial e interinstitucional de atendimento;
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Organizar e manter atualizados os arquivos de matérias relacionadas à sua área de atuação;
- Elaborar expedientes específicos sobre matérias relacionadas às atribuições profissionais;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 10 – Auditor

- Planejar e executar auditorias, efetuando perícias, constatações, apurações e exames técnicos, em procedimentos administrativos e judiciais promovidos pelo MP-PR;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira de órgãos e/ou entidades, quando designado;
- Assessorar a Administração Superior do MP-PR em assuntos de sua competência;
- Prestar auxílio nas negociações com outras entidades, observando as políticas da instituição;
- Planejar, orientar e/ou executar programas de auditoria setorial e operacional, levantando a documentação formal dos órgãos e entidades, avaliando sua estrutura, organização e funcionamento;
- Realizar auditoria contínua e sistemática da forma e conteúdo de procedimentos contábeis, fiscais, financeiros, administrativos e operacionais, verificando e acompanhando processos de realização de despesas, analisando sua legalidade formal e técnica;
- Verificar o correto cumprimento das políticas, diretrizes e programas estabelecidos bem como das determinações e normas vigentes;
- Efetuar, conferir e analisar cálculos financeiros nas ações em tramitação pelas Promotorias e Centros de Apoio Operacional, observando a correta aplicação dos índices de atualização monetária e de juros, em cumprimento aos despachos dos Procuradores e Promotores de Justiça;
- Assessorar e prestar serviços às Promotorias de Justiça do interior do Estado que necessitem de auditorias contábeis, econômicas e outras, bem como orientá-las no que diz respeito às questões relativas à organização, funcionamento e fiscalização de entidades e fundações;
- Opinar sobre qualquer matéria de natureza financeira e/ou fiscal, cumprindo determinações superiores;
- Efetuar auditorias em matérias relativas à proteção e defesa do meio ambiente, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, colhendo dados através de vistorias, solicitação de exames complementares e outros, elaborando laudo técnico necessário à complementação do processo investigatório;
- Participar de reuniões com as partes envolvidas nos processos, esclarecendo dúvidas, apresentando informações e documentos técnicos relativos às denúncias objetos dos procedimentos instaurados;
- Participar de audiências conciliatórias internas, lavrando os respectivos termos de compromisso firmado entre as partes;
- Elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas referentes à auditoria efetuada;
- Elaborar os papéis de trabalho, de acordo com a auditoria a ser realizada;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 11 – Bibliotecário

- Planejar e implantar bibliotecas, centros de documentação / informação, bancos e bases de dados bibliográficos e demais serviços que tenham como objetivo o armazenamento e/ou disseminação da informação;
- Planejar, coordenar e/ou elaborar a seleção do material bibliográfico incorporado ao acervo bem como o seu processamento técnico, o serviço de disseminação da informação e sua circulação;
- Realizar serviços de classificação e catalogação de livros, periódicos, publicações oficiais e seriadas, manuscritos raros/preciosos e mapotecas.

- Orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis na biblioteca ou centro de documentação / informação;
- Administrar a implantação de normas técnicas e serviços para atender novas necessidades, considerando sempre o perfil do usuário;
- Pesquisar e selecionar junto aos Tribunais Superiores, Prodasen, Tribunais Estaduais, Tribunais Regionais e bibliotecas públicas de instituições de ensino e governamentais, as obras de interesse do MP-PR bem como jurisprudência, doutrina e legislações específicas;
- Elaborar projetos para adequação de serviços e espaços que se fizerem necessários à biblioteca dentro da instituição;
- Participar de grupos de trabalho e câmaras técnicas dos bibliotecários em informação jurídica do Estado, para controle de linguagem e integração da base de dados SEI (sistema estadual de informações);
- Registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações feitas pelos usuários;
- Controlar, registrar e cobrar as obras extraviadas ou não devolvidas;
- Atender as solicitações das Promotorias do interior do Estado, relacionadas à pesquisa bibliográfica especializada;
- Atender consultas diversas relacionadas à biblioteca, orientando o usuário no uso das obras de referência e dos catálogos;
- Fornecer cópias de textos para consultas, quando solicitadas;
- Sugerir aquisições de obras à Administração Superior;
- Atualizar, pesquisando trimestralmente junto ao cadastro da Casa Civil, mala direta contendo nome e endereço de autoridades em geral, do Estado do Paraná e de outros Estados;
- Zelar pela conservação do acervo;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 12 – Contador

- Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Participar da elaboração do orçamento, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo;
- Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
- Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
- Assessorar a Administração Superior em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, emitindo pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- Efetuar e aferir cálculos em processos judiciais e/ou procedimentos administrativos, em cumprimento aos despachos dos Promotores de Justiça;
- Proceder à análise de balanços, quando requerido pelo Promotor de Justiça;
- Contabilizar e coordenar as receitas oriundas de convênios firmados entre a instituição e outros órgãos e/ou entidades;
- Elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 13 – Engenheiro Civil

- Assessorar a Administração do MP-PR nos assuntos relativos à Engenharia Civil;
- Gerenciar, através de atuações técnicas e administrativas, as obras executadas ou contratadas pelo MP-PR;
- Elaborar estudos, projetos e orçamentos de obras e reformas;
- Elaborar laudos, informações e pareceres técnicos relativos à área de conhecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento de projetos e obras;
- Realizar perícias e vistorias, emitindo o documento respectivo, para instrução de processos administrativos ou judiciais;
- Supervisionar o trabalho de profissionais na sua área de atuação, quando determinado pelo seu superior;
- Atuar em projetos, programas, convênios e parcerias com outras instituições, quando de interesse do MP-PR;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 14 – Engenheiro Eletricista

- Assessorar a Administração do MP-PR nos assuntos relativos à Engenharia Elétrica;
- Gerenciar, através de atuações técnicas e administrativas, os serviços de instalações elétricas e de redes de voz e dados em obras executadas ou contratadas pelo MP-PR;
- Elaborar estudos, projetos e orçamentos de instalações e sistemas elétricos em obras e reformas;
- Elaborar laudos, informações e pareceres técnicos relativos à sua área de conhecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento de projetos e serviços de engenharia elétrica;
- Realizar perícias e vistorias, emitindo o documento respectivo, para instrução de processos administrativos ou judiciais;
- Supervisionar o trabalho de profissionais na sua área de atuação, quando determinado pelo seu superior;
- Atuar em projetos, programas, convênios e parcerias com outras instituições, quando de interesse do MP-PR;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 15 – Engenheiro de Segurança do Trabalho

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo MP-PR;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da instituição;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Acompanhar o Promotor de Justiça nas audiências judiciais e extrajudiciais;
- Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
- Realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados na Promotoria, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no MP-PR;
- Assessorar a instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Inspeccionar as unidades da instituição e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
- Prestar consultoria e assessoria técnica à Administração Superior da instituição em todos os assuntos relacionados com a área;

- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 16 – Engenheiro Florestal

- Auxiliar no planejamento e na definição de linhas de atuação do MP-PR para a área de defesa do meio ambiente;
- Cooperar no desenvolvimento de políticas públicas para preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- Subsidiar ações para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;
- Acompanhar os processos de regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso a recursos naturais, visando à conservação de ecossistemas florestais;
- Propor a elaboração e a realização de planos de implementação florestal e de recuperação de áreas degradadas;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e as determinações do MP-PR na área de defesa do meio ambiente;
- Realizar o planejamento e acompanhar a execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando à manutenção da biodiversidade;
- Cooperar na elaboração e na execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável;
- Supervisionar o planejamento e a execução de projetos de extensão florestal e de educação ambiental;
- Desenvolver e implantar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas;
- Acompanhar a elaboração, a execução e a revisão de planos de manejo florestal;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 17 – Estatístico

- Elaborar métodos de amostragem e de coleta de dados para pesquisas ou levantamentos estatísticos;
- Coletar, analisar e processar dados na área estatística;
- Organizar e realizar análises descritivas e exploratórias de dados;
- Auxiliar na definição de cruzamentos estatísticos de variáveis, a partir de dados de pesquisas;
- Participar das definições de soluções para diferentes problemas que envolvem tratamento estatístico, utilizando ferramentas estatísticas para apoiar o processo decisório e o aprimoramento organizacional;
- Construir cenários e indicar tendências a partir de resultados de pesquisa com vistas a subsidiar a tomada de decisão institucional;
- Auxiliar nas métricas do planejamento estratégico, planos e projetos;
- Atualizar bancos de dados estatísticos;
- Elaborar e construir tabelas e gráficos com base em normas ABNT e IBGE;
- Produzir conhecimento por meio do desenvolvimento e aplicação de novas metodologias de mensuração estatística;
- Utilizar sistemas estatísticos informatizados;
- Emitir pareceres no campo da estatística;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 18 – Médico

- Assessorar a Administração do MP-PR nos assuntos relativos à medicina e de saúde pública;
- Integrar junta médica para análise de situações de saúde e realização de perícias;
- Realizar perícia médica nos casos de ingressos, aposentadorias, licenças, e demais situações necessárias;
- Realizar avaliações, vistorias, pesquisas e estudos para subsidiar decisões dos superiores hierárquicos em processos e situações envolvendo assuntos de saúde;
- Elaborar estudos, relatórios, instruções, pareceres técnicos e outros documentos relacionados à área de saúde pública;
- Elaborar, implementar, coordenar e acompanhar programas de saúde ocupacional e qualidade de vida no âmbito do MP-PR;
- Prestar assistência médica aos membros e servidores da instituição nos casos de urgência e emergência, no ambiente de trabalho;
- Atuar em projetos, programas, convênios e parcerias com outras instituições, quando de interesse do MP-PR;
- Elaborar parecer técnico em procedimentos de investigação de erro médico, solicitação de medicamentos e insumos em saúde, relacionados à gestão em saúde pública no Estado do Paraná;
- Intermediar Promotorias de Justiça e central de leitos municipal e estadual;

- Acompanhar diligências ministeriais em instituições de atendimento em saúde para a realização de vistorias, inspeções e auditorias sanitárias;
- Assessorar o MP-PR em reuniões com gestores de saúde e órgãos de representação de profissionais na área de saúde;
- Atuar como assistente técnico em ações judiciais em que o MP-PR é parte;
- Acompanhar perícias judiciais, colaborando na elaboração de quesitos e na impugnação de laudos na área médica;
- Prestar assessoramento aos membros do MP-PR em suas funções de defesa social e individual na área de direito sanitário em procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 19 – Pedagogo

- Assessorar os órgãos do MP-PR nos assuntos relativos ao direito à educação;
- Elaborar pesquisas, informações e pareceres técnicos dentro da área de conhecimento, para instruir procedimentos em trâmite na instituição;
- Emitir relatórios, laudos e documentos para avaliação de temas ligados à educação, na área pública e privada;
- Atuar na avaliação de sistemas educacionais e na análise da política de educação;
- Desenvolver trabalhos de análise, avaliação, planejamento, coordenação e implantação de processos pedagógicos nas diversas áreas de atuação da instituição;
- Realizar visitas, vistorias e perícias, emitindo o documento respectivo, para instrução de processos administrativos ou judiciais;
- Elaborar estudos, projetos e programas de educação, formação e capacitação de servidores e membros da instituição;
- Propor convênios e parcerias com outras instituições, quando de interesse do MP-PR;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento técnico e operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, estudos, programas, campanhas, encontros, eventos e cursos em geral;
- Apresentar sugestões no que tange a políticas públicas que possam garantir o direito fundamental à educação;
- Analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa à área de trabalho;
- Elaborar planos de estudo, indicando tecnologias atualizadas e adequadas que propiciem o ensino-aprendizagem e a fixação dos conhecimentos adquiridos;
- Conduzir o processo de avaliação e auto-avaliação por meio de metodologias adequadas e análise dos dados, elaborando relatórios específicos acerca dos cursos promovidos e do trabalho realizado;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 20 – Programador Analista

- Auxiliar na análise e manutenção dos sistemas implantados na instituição;
- Definir e introduzir alterações nos sistemas utilizados pela instituição, visando sua otimização para atender a demanda de produção, mediante aprovação da chefia imediata;
- Efetuar e analisar diagramas hierárquicos de programas recebidos, interpretando suas especificações e definições, buscando atingir os objetivos propostos;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 21 – Psicólogo

- Assessorar os integrantes do MP-PR nos assuntos relativos à Psicologia;
- Realizar estudos que avaliem as características psicossociais de comunidades e grupos, para subsidiar a implantação de políticas públicas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- Assessorar na formulação, revisão, execução e fiscalização de políticas públicas e outros projetos relacionados com a cidadania, direitos humanos, sociais, coletivos, difusos e indisponíveis;
- Realizar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais, culturais, intra e interculturais;
- Prestar atendimento a pessoas e entidades sociais, informando-as e orientando-as, devidamente, quanto aos procedimentos para cada caso;
- Realizar visitas domiciliares e institucionais, vistorias e perícias, emitindo o documento técnico respectivo, para instrução de processos administrativos ou judiciais;
- Proceder ao atendimento e à avaliação psicológica das condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes, adultos e idosos, destinada ao ajustamento e a interação social dos envolvidos e ao subsídio de procedimentos instaurados;

- Realizar estudo, análise e mediação nos processos intrapessoais e nas relações interpessoais que possibilite a transformação do comportamento individual e de grupo visando à pacificação social, sejam na área administrativa, cível e criminal;
- Participar de audiências conciliatórias, efetuando avaliações do âmbito das relações sociais e familiares das partes envolvidas, quando designado;
- Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos na área de gestão de pessoas, identificando necessidades, elaborando e executando projetos, planos e programas, com vistas a assegurar a prevenção da saúde mental e qualidade de vida dos integrantes do MP-PR;
- Elaborar instrumentos psicológicos específicos para avaliação e desenvolvimento de pessoal, visando subsidiar ações de planejamento e decisões administrativas;
- Aplicar o conhecimento teórico e técnico da Psicologia com o objetivo de identificar os fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- Participar da fiscalização de programas sociais em instituições como: estabelecimentos de ensino, educandários, asilos, sindicatos, associações, penitenciárias, entidades não governamentais e similares;
- Produzir conhecimento científico de Psicologia no campo jurídico para fins de psicodiagnóstico, intervenção coletiva, assim como para subsidiar a implementação de políticas públicas;
- Conhecer os programas, projetos e serviços públicos e trabalhar na perspectiva de fomentar a articulação de rede intersetorial e interinstitucional de atendimento;
- Participar da concepção e organização de eventos, bem como ministrar palestras em encontros, conferências, cursos e outros, relativas às matérias da competência de seu cargo;
- Organizar e manter atualizados os arquivos de matérias relacionadas à sua área de atuação;
- Elaborar expedientes específicos sobre matérias relacionadas às atribuições profissionais;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 22 – Químico

- Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem;
- Submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos;
- Produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos;
- Estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos;
- Desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas;
- Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos;
- Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos, bem como registrar dados em sua área de especialidade; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais para o desenvolvimento de atividades de responsabilidade da instituição;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 23 – Secretária Executiva

- Dirigir, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços afetos ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, respondendo pela sua regularidade;
- Redigir a correspondência oficial, coloquial e social do MP-PR, observando a afinidade de forma e conteúdo com a filosofia da instituição;
- Coordenar a redação e datilografia/digitação das cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar reprodução e despacho dos mesmos;
- Proceder à versão/tradução de correspondências, documentos e outros, em idioma inglês e espanhol, para atender as necessidades de comunicação da instituição, quando lhe for solicitado;
- Organizar agenda de compromissos do Procurador-Geral de Justiça, registrando horários e datas, e informando os interessados com antecedência;

- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos referentes à Procuradoria-Geral de Justiça, procedendo a sua classificação, etiquetagem e guarda, possibilitando consultas posteriores;
- Recepcionar pessoas, prestando-lhes informações, agendando entrevistas e anotando recados para encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça;
- Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações, bem como confirmando datas e horários dos compromissos assumidos pela Procuradoria-Geral de Justiça;
- Distribuir e coordenar os serviços externos relativos à Procuradoria-Geral de Justiça, para o atendimento das necessidades administrativas;
- Assessorar o Procurador-Geral de Justiça na solução de matérias sujeitas ao seu despacho ou deliberação, quando solicitado;
- Secretariar reuniões, registrando os assuntos constantes da pauta, para a devida elaboração de atas;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 24 – Técnico Superior

- Prestar auxílio nos trabalhos, pesquisas e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais, aplicando os conhecimentos técnicos de sua área de atuação;
- Propor projetos junto às unidades respectivas no que se refere a sua área de atuação, organizando, cadastrando, controlando, conferindo e executando, de conformidade com as deliberações superiores;
- Planejar, orientar e/ou executar programas de auditoria, se necessário, levantando documentação formal de órgãos ou entidades, avaliando sua estrutura, organização e funcionamento;
- Realizar auditoria na sua área de atuação, sempre que necessário;
- Promover revisão objetiva das operações, verificando a confiabilidade e prestação dos dados, avaliando a qualidade formal e técnica;
- Verificar o correto cumprimento das políticas, diretrizes e programas estabelecidos, bem como, de determinações e normas vigentes;
- Elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas referentes aos trabalhos realizados;
- Prestar assessoramento técnico à instituição em matérias de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional;
- Realizar supervisão de estágio na área de sua formação profissional; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

### Anexo II

#### Grupo Ocupacional Intermediário

##### 1 – Almojarife

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do almoxarifado, distribuindo os trabalhos afetos à unidade entre os seus subordinados;
- Manter acompanhamento do inventário físico rotativo do almoxarifado, comparando o estoque e o fichário de controle, semanalmente;
- Coordenar, controlar e supervisionar o recebimento, conferência, estocagem, movimentação e expedição de materiais, guardando-os e mantendo-os corretos e convenientemente estocados, para possibilitar o pronto atendimento aos usuários;
- Efetuar a previsão de gastos de material por produto, emitindo solicitação de compra para reposição do estoque, quando necessário;
- Acompanhar e orientar os trabalhos de codificação e etiquetagem;
- Elaborar relatórios mensais e mapas estatísticos, apresentando um controle financeiro das entradas, consumos e saldo de material;
- Atender e despachar pedidos de material para a capital e interior do estado, mediante requisição;
- Controlar, trimestralmente, por produto, o estoque mínimo e máximo necessário;
- Efetuar cotação de preços de materiais, por telefone e/ou pessoalmente;
- Manter a ordem, higiene e segurança das áreas de trabalho, observando e fazendo observar normas e rotinas para evitar acidentes e perdas; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

##### 2 – Auxiliar Técnico

- Recepcionar o público, inteirando-se dos assuntos diversos, orientando e promovendo, devidamente, o encaminhamento das pessoas a outros órgãos, quando for o caso;
- Receber, atuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade, inclusive no fórum e outras repartições, observando prazos, cumprindo despachos e registrando-os devidamente;
- Contatar com entidades públicas e/ou privadas, em atendimento às solicitações superiores;

- Controlar a emissão e recebimento de correspondências e documentos, anotando em arquivo próprio as respectivas datas, destinatários e remetentes;
- Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos por estagiários na unidade;
- Proceder à leitura de diários oficiais e outros jornais ou publicações, selecionando, recortando e arquivando matérias de interesse da unidade;
- Redigir, datilografar e/ou digitar documentos diversos, a partir de minutas e/ou rascunhos, de acordo com a necessidade ou em cumprimento a determinações superiores;
- Elaborar e emitir notificações, intimações, ofícios e demais correspondências, solicitando diligências e provas documentais para compor os procedimentos instaurados pela unidade;
- Realizar entrevistas com testemunhas, preenchendo formulário específico;
- Participar de audiências conciliatórias internas, auxiliando a Promotoria e assessoria jurídica no que for necessário;
- Organizar e manter atualizado os arquivos da unidade, possibilitando o acesso e pesquisa a quem dele se servir;
- Colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades da unidade;
- Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos operacionais;
- Receber, efetuar e transferir ligações telefônicas urbanas e interurbanas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência, de acordo com as necessidades da unidade;
- Controlar e manter atualizada a agenda diária de compromissos dos Promotores de Justiça e da unidade, de forma geral;
- Providenciar a manutenção de materiais permanentes, tais como microcomputadores, máquinas de datilografia, calculadoras, ventiladores e outros;
- Pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da unidade, preparando os expedientes de sua competência;
- Operar equipamentos diversos, como microcomputador, processadores de textos, terminais de vídeo, fax, máquina de datilografia, máquina calculadora, máquina fotocopadora e outros;
- Elaborar relatórios de atividades com base em informações contidas em arquivos, fichários e outros; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

##### 3 – Impressor Gráfico

- Conhecer o funcionamento e operação de máquina Risograf;
- Conhecer o funcionamento e a impressão de máquinas off-set de mesa;
- Participar da organização e orientação das diversas atividades gráficas, verificando necessidades de material e equipamentos, visando o adequado atendimento da produção programada;
- Executar tarefas de composição, fotomecânica, impressão, encadernação ou outra, de acordo com a solicitação superior;
- Colaborar, verificando a qualidade da matéria-prima a ser utilizada, na aquisição e recebimento de materiais necessários;
- Acompanhar a instalação de máquinas e equipamentos, observando o seu funcionamento durante a operação, para identificar e auxiliar na solução de eventuais falhas ou problemas; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

##### 4 – Programador

- Auxiliar na análise e manutenção dos sistemas implantados na instituição;
- Definir ou introduzir alterações, mediante aprovação da chefia imediata, otimizando os sistemas para atender a demanda de produção;
- Efetuar e analisar diagramas hierárquicos de programas recebidos, interpretando suas especificações e definições, buscando atingir os objetivos propostos;
- Instalar e efetuar manutenções nos sistemas aplicativos desenvolvidos na instituição, ou adquiridos de terceiros;
- Elaborar fluxogramas dos programas de computador, certificando-se do funcionamento da lógica através de testes de mesa e, posteriormente, codificá-la em linguagem indicada;
- Efetuar a depuração do programa em nível de linguagem e a comparação lógica estabelecida no fluxograma, procedendo as eventuais correções;
- Executar testes dos programas, conferindo a exatidão de sua lógica através dos arquivos de entrada e saída, efetuando alterações, recodificações e implantações, conforme as necessidades dos sistemas;
- Elaborar a documentação dos programas mediante resultados dos testes efetuados, submetendo-as ao analista de sistemas responsável;
- Efetuar estudos e pesquisas inerentes a sua função, visando reciclagem;
- Auxiliar no treinamento de novos programadores;
- Observar metodologias, normas e padrões técnicos estabelecidos pela instituição;
- Buscar a identificação e correção de falhas ou erros nos programas pertinentes aos sistemas;
- Prestar assistência e/ou treinamento aos usuários, inclusive das comarcas do interior do estado, quanto à utilização dos sistemas e aplicativos; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.



**5 – Técnico em Edificações**

- Atuar, técnica e administrativamente, nas obras executadas ou contratadas pelo MP-PR;
- Elaborar estudos, projetos e orçamentos de obras e reformas;
- Elaborar laudos, informações e pareceres técnicos relativos à área de conhecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento de projetos e obras;
- Elaborar desenhos técnicos, rotinas de manutenção e reparos de equipamentos e instalações;
- Auxiliar na condução de reformas, adaptações e instalações de equipamentos por equipes da instituição ou contratadas;
- Supervisionar serviços e conduzir equipes de trabalho com relação a obras e manutenção das instalações da instituição;
- Atuar em projetos, programas, convênios e parcerias com outras instituições, quando de interesse do MP-PR; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**6 – Técnico em Hardware**

- Efetuar revisões e consertos em microcomputadores e periféricos pertencentes à instituição;
- Prestar assessoramento aos usuários, inclusive aos das comarcas do interior do Estado, pessoalmente ou à distância (por telefone, fax ou e-mail);
- Proceder à instalação de equipamentos, utilizando os padrões e parâmetros estabelecidos em seus manuais técnicos; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**7 – Técnico em Informática**

- Efetuar instalações, manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática, como microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras, periféricos e demais equipamentos de informática pertencentes à instituição;
- Executar manutenções em cabeadamentos, conexões e equipamentos de rede;
- Operar servidor, microcomputador e periféricos pertencentes à sua área de atuação;
- Proceder à operação de programas convencionais, sistemas de bancos de dados, sistemas operacionais mono e multiusuários, bem como aplicativos pertinentes à sua área de atuação;
- Manter organizados e em segurança os arquivos de dados, conforme determinações de seu superior;
- Efetuar cópias de segurança, visando à proteção dos dados contra danos e perdas;
- Prestar assistência técnica aos usuários na capital ou interior do Estado, fornecendo instruções sobre procedimentos operacionais e utilização de aplicativos e equipamentos;
- Instalar equipamentos e softwares, segundo determinação de seu superior, utilizando os padrões e parâmetros estabelecidos nos manuais técnicos e normas da instituição; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**8 – Técnico de Suporte**

- Operar servidores de rede, microcomputador e periféricos, pertinentes à sua área de atuação;
- Proceder à operação de programas convencionais, sistemas de bancos de dados mono e multiusuários e aplicativos diversos;
- Manter organizados e em segurança os arquivos de dados da instituição;
- Efetuar cópias de segurança, visando a proteção dos dados contra possíveis danos e perdas;
- Prestar assistência e treinamento aos usuários, inclusive aos das comarcas do interior do Estado, orientando-os quanto à utilização dos aplicativos e equipamentos;
- Comunicar à chefia imediata, fornecendo todos os subsídios necessários, quando da ocorrência de falhas no sistema; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**Anexo III****Grupo Ocupacional Básico****1 – Agente de Manutenção**

- Efetuar a conservação das edificações executando, sob orientação, serviços de alvenaria, carpintaria, pintura, eletricidade e de hidráulica;
- Efetuar serviços de reparos em aparelhos elétricos e eletrônicos;

- Executar consertos de aparelhos telefônicos;
- Instalar ramais telefônicos;
- Montar, desmontar e auxiliar o transporte de móveis e equipamentos;
- Realizar reparos nos bens móveis e imóveis do MP-PR, nos limites de sua capacidade técnica, solicitando à chefia imediata providências necessárias quando não puder realizá-las; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**2 – Agente de Serviços Gerais**

- Executar tarefas manuais rotineiras que exijam esforço físico;
- Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos, segundo as orientações superiores;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros;
- Realizar a limpeza e conservação dos equipamentos, utensílios e das dependências da copa/cozinha;
- Providenciar, diariamente, a preparação do café / chá / chocolate, acondicionando-os em garrafas térmicas apropriadas, as bandejas e sua distribuição;
- Manter os materiais e utensílios utilizados, limpos e em perfeitas condições de uso;
- Providenciar, através de requisição específica ao departamento competente, o abastecimento da copa/cozinha, controlando suas atividades para o perfeito atendimento de seus usuários; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**3 – Auxiliar Administrativo**

- Recepcionar o público, inteirando-se dos assuntos diversos, orientando e promovendo devidamente o encaminhamento das pessoas, inclusive a outros órgãos, quando for o caso;
- Atender, efetuar e transferir ligações telefônicas, anotando e/ou enviando recados, para obter ou fornecer informações de sua competência;
- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais documentos e assuntos administrativos, consultando arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário ou em cumprimento às deliberações superiores;
- Pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Digitar e/ou datilografar e revisar, a partir de minutas ou rascunhos, cartas, ofícios, intimações, notificações, pareceres, boletins, laudos, relatórios, fichas de controle interno, circulares e demais correspondências e documentos, para atender a rotina administrativa, encaminhando-os segundo orientações superiores;
- Organizar e manter atualizados arquivos, fichários e outros, classificando os documentos conforme critério adotado ou pré-estabelecido, possibilitando controle sistemático e consultas posteriores;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Consultar dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, atendendo as necessidades da unidade;
- Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento adequado;
- Operar aparelhos de fax, transmitindo ou recebendo mensagens, quando necessário;
- Operar equipamentos diversos, como micro-computadores, processadores de textos, terminais de vídeo, máquinas de datilografia, máquinas calculadoras, máquinas fotocopadoras e outros;
- Providenciar a reprodução, encadernação e distribuição de documentos, quando necessário ou em cumprimento a determinações superiores;
- Providenciar o reabastecimento de material de expediente junto ao almoxarifado, através de requisição específica, observando sempre o estoque mínimo necessário ao funcionamento da unidade;
- Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros, preenchendo formulários específicos;
- Controlar, através de formulário próprio, a reprodução xerográfica de documentos;
- Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros, quando necessário;
- Emitir listagens e relatórios, quando solicitado ou necessário;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas;
- Distribuir e coordenar os serviços externos, entrega de correspondências, serviços de banco e outros, atendendo as necessidades administrativas da unidade;
- Secretariar reuniões, redigindo atas, cumprindo instruções superiores; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

**4 – Motorista**

- Dirigir veículos de pequeno e médio porte, transportando pessoas e/ou materiais, conforme determinações superiores;
- Zelar pela segurança dos passageiros, da carga e do veículo;

- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo;
- Preencher diariamente formulário específico de requisição de veículo, anotando dados relativos à quilometragem de saída e chegada e respectivos horários;
- Realizar viagens estaduais e interestaduais, a serviço da instituição, quando designado;
- Fiscalizar o uso do cinto de segurança dos passageiros do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo providenciando limpeza, ajustes e, se necessário, após autorização da chefia imediata, executar pequenos reparos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, móveis e/ou equipamentos, encaminhando-os ao local destinado;
- Abastecer o veículo, quando necessário, em viagem ou não, mediante autorização/apresentação da ordem de abastecimento assinada pela chefia imediata;
- Entregar notificações, intimações e correspondências; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 5 – Oficial de Promotoria

- Auxiliar o Promotor de Justiça na realização de diligências na busca de elementos informativos e provas necessárias às atividades das Promotorias;
- Receber, protocolar, autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade, inclusive no fórum e outras repartições, observando prazos, cumprindo despachos e registrando-os devidamente;
- Providenciar o registro, a movimentação e a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade, fazendo as devidas anotações, lavrando termos, certidões, extraindo fotocópias e praticando demais atos correlatos;
- Controlar a emissão e recebimento de correspondências e documentos, anotando em arquivo próprio as respectivas datas, destinatários e remetentes;
- Redigir, datilografar e/ou digitar ofícios, pronunciamentos, pareceres, petições e documentos diversos, a partir de minutas e/ou rascunhos, de acordo com a necessidade ou em cumprimento a determinações superiores;
- Fazer a comunicação dos atos determinados pelo Promotor de Justiça, incluindo-se intimações e notificações no âmbito interno ou externo da Promotoria;
- Fazer atendimento ao público e realizar entrevistas com testemunhas, preenchendo formulário específico;
- Organizar e manter atualizado os arquivos da unidade, possibilitando o acesso e pesquisa a quem dele se servir;
- Colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades da unidade;
- Receber, efetuar e transferir ligações telefônicas locais e interurbanas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência, de acordo com as necessidades da unidade;
- Controlar e manter atualizada a agenda diária de compromissos dos Promotores de Justiça e da unidade, de forma geral;
- Providenciar a manutenção de materiais permanentes, tais como microcomputadores, máquinas de datilografia, calculadoras, ventiladores e outros;
- Pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da unidade, preparando os expedientes de sua competência;
- Operar equipamentos diversos, como microcomputador, processadores de textos, terminais de vídeo, fax, máquina de datilografia, máquina calculadora, máquina fotocopadora e outros; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 6 – Recepcionista

- Recepcionar pessoas, efetuando a triagem de assuntos, fornecendo informações de sua competência e encaminhando-as devidamente aos setores solicitados;
- Identificar os visitantes, solicitando documentos, preenchendo registros e orientando o uso do crachá, para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas;
- Registrar, diariamente, o relatório de visitantes à Instituição, encaminhando-o ao departamento competente, ao final de cada mês e/ou quando solicitado;
- Organizar o acesso de pessoas de acordo com as normas administrativas estabelecidas pela instituição;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos visitantes;
- Executar tarefas de apoio administrativo; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 7 – Telefonista

- Operar equipamento telefônico, observando os sinais emitidos, efetuando ligações internas e externas com os ramais solicitados;
- Atender e efetuar ligações locais e interurbanas, transferindo-as, quando for o caso, aos ramais solicitados;
- Manter atualizado o cadastro de ramais das respectivas unidades, membros e servidores, facilitando a localização das pessoas ou serviços solicitados;
- Elaborar relatório diário das ligações efetuadas e recebidas, encaminhando-o ao departamento competente, ao final de cada mês e/ou quando solicitado;
- Executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho; e

- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

#### 8 – Vigia

- Identificar e controlar o trânsito de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, anotando os dados correspondentes em arquivo próprio contido no terminal de computador;
- Efetuar a ronda pelo interior do prédio ao final do dia, certificando-se das medidas de segurança em todas as unidades (portas e janelas fechadas, equipamentos desligados, luzes apagadas, etc);
- Impedir a entrada no prédio de pessoas estranhas ou que não portarem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;
- Comunicar a chefia imediata sobre qualquer irregularidade ocorrida ou identificada durante os plantões, relativa ao prédio ou equipamento;
- Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações;
- Efetuar ligações telefônicas, solicitando serviços de emergência, durante a noite, se necessário, tais como: Corpo de Bombeiros, Copel, Sanepar, etc;
- Atender e efetuar ligações telefônicas, quando necessário, após o término de expediente normal da instituição;
- Registrar no "livro diário" qualquer ocorrência grave ou significativa, como também, a placa dos veículos que permanecerem durante a noite no estabelecimento;
- Comunicar os vigias que forem assumir o posto, posteriormente, sobre as pessoas que permanecerem trabalhando durante a noite, devidamente anotadas no "livro diário";
- Conferir a listagem de nomes das pessoas previamente autorizadas ao estacionamento de seus veículos nas dependências da instituição, por ocasião de reuniões ou outros eventos;
- Vistoriar diariamente o estacionamento, verificando e zelando pela segurança dos veículos;
- Comunicar a recepção da instituição sobre a ocorrência de furtos ou qualquer incidente ou acidente com os veículos do estacionamento;
- Controlar a entrada e saída de veículos do estacionamento, verificando os seus crachás de identificação e as pessoas que nele se encontram;
- Receber as autorizações mediante ofícios ou através das secretárias das pessoas cadastradas ao estacionamento de seus automóveis nas dependências do prédio;
- Prestar assistência às autoridades de outros municípios, providenciando local adequado para o estacionamento de seus veículos; e
- Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

25113/2014

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

#### INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

##### COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

##### RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000054-0, instaurado em 07/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ilegalidade na terceirização e no Termo de Parceria n. 02/2009 envolvendo o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO e a empresa SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000259-5, instaurado em 07/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de que o Senhor João Marcelo Bini estaria realizando intervenção em área de preservação permanente. Representante(s): RODRIGO SCHULTZ. Representado(s): JOÃO MARCELO BINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000353-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual necessidade de providências em relação a abertura de horário especial de expediente de parte da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, medida definida pelo Decreto n. 580/2012 de 10 de outubro de 2012. Representado(s): JOSÉ ANTONIO PASE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.13.000067-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Remessa do CAOP da Saúde dando conta da suspensão e risco de perda de repasse de verbas federais de parte do Município de Campo Magro/PR - Recomendação Administrativa n. 02/2013. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, NELSON JOSÉ ZONATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0001.14.000071-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL. Investigado(s): A. V. B., E. B., F. A. F. D. C., H. F. D. C. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.12.000270-2, instaurado em 07/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. C. M., C. D. S. D. P. - S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.12.000233-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. G. D. P.. Representado(s): M. F. A. D. A..

##### COMARCA: ALTO PARANA

##### RESPONSÁVEL: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.14.000040-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo de guarda, alimentos e visitas realizado entre as partes em favor da filha Rayssa Gabrielly Baptista Pimpão. Representante(s): FABIANA APARECIDA BAPTISTA, HUDSON DA SILVA PIMPÃO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.14.000041-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento prepara-

ratório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo de guarda e visitas realizado entre as partes em favor do filho Lucas Eduardo Paulino de Oliveira.. Representante(s): CARLOS ROBERTO FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA, VANESSA PAULINO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.14.000042-9, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de medida de proteção em favor das crianças Vanessa Gabrielly Gonçalves Rodrigues e Guilherme Gonçalves Rodrigues Silva, os quais encontram-se em situação de risco.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO CAIUA. Representado(s): VANESSA GABRIELLY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, GUILHERME GONÇALVES RODRIGUES SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.14.000020-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar a paternidade da criança Kaike de Souza.. Representante(s): JUSCINEIA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.13.000176-7, instaurado em 24/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor dos filhos José Carlos de Melo Santos e Flávio de Melo dos Santos.. Representante(s): CÍCERA LEANDRO DE MELLO, JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.14.000049-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor do filho Robert Nascimento Beraldi.. Representante(s): LAIS DA SILVA NASCIMENTO, ROBERTO APARECIDO BERARDI. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.14.000048-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Inquérito Civil Público instaurado para apurar denúncia de precariedade na estrutura do Setor de Carceragem da Delegacia de Polícia de Alto Paraná. Representante(s): RENATO LACROIX LEAL. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

#### COMARCA: ALTO PIQUIRI

##### RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUARIO ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.14.000023-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. D. S. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0003.14.000024-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. P. D. S.. Investigado(s): A. A. M., G. M. N. E. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0003.14.000026-0, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. A. P.. Investigado(s): H. C. M..

#### COMARCA: AMPERE

##### RESPONSÁVEL: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN

- Inquérito Civil nº MPPR-0186.13.000030-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a situação do município de Bela Vista da Caroba em relação a existência de favelas e loteamentos irregulares, bem como, a existência de um Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS. Representado(s): PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0186.14.000039-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de mensalão Sudoestino. Contratação suspeita de empresa de publicidade para publicar atos da Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMPERE. Representado(s): MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

#### COMARCA: ANDIRÁ

##### RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.14.000017-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Por comunicação verbal feita a está Promotoria de Justiça, a Sra. Adriana Maria da Silva alegou que sua filha MARCELA MARIA DUARTE necessita fazer uso contínuo do medicamento VALDOXAN 25MG, conforme receituário em anexo emitido pelo Dr. Luiz Renato R. Simoni.. Representante(s): MARCELA MARIA DUARTE. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICIPIO DE ANDIRÁ.

#### COMARCA: ANTONINA

##### RESPONSÁVEL: ISABELLA DEMETERCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.14.000064-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade dos convites 3, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 23, 25, 32, 40, 41, 45, 46, 47 e 48 de 2011 do Município de Guaraqueçaba, que contam com vícios análogos segundo o TCE/PR.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.14.000063-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar legalidade dos pregões 04/2012, 09/2012, 12/2012, 16/2012, 17/2012, 18/2012, 20/2012, 21/2012, 24/2012, 25/2012, 27/2012, 29/2012, 33/2012, 35/2012, 36/2012, 38/2012, 43/2012, 45/2012, 46/2012, que contam com vícios análogos segundo o TCE/PR.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000025-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da venda de saibro pelo

Município de Guaraqueçaba com base na Lei 298/2013.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000032-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar a terceirização indevida na área de saúde dos funcionários do CAPS Antonina, no ano de 2013.. Representado(s): MUNICIPIO DE ANTONINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000034-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade do pregão nº 17/2013 do município de Guaraqueçaba, diante de denúncia de que os barcos para transporte de alunos são de pescaria.. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000091-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da atuação paralela do Procurador do Município de Antonina, Fabrício de Souza, como advogado constituído em processos judiciais, em contrariedade ao disposto no artigo 29 do Estatuto da OAB/PR.. Representado(s): FABRICIO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000062-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar legalidade da licitação 18/2012 do Município de Guaraqueçaba, no que se refere ao recebimento das mercadorias adquiridas.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000066-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ilegalidade na acumulação indevida de cargos e vencimentos por parte de HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA, nos anos de 2011 e 2012, enquanto exerceu funções de vereador e Prefeito.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000065-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade das contratações do serviço de transporte de alunos em Guaraqueçaba nos anos de 2011 e 2012.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.13.000139-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Guaraqueçaba, em dezembro de 2012.. Representante(s): LILIAN RAMOS NARLOCH. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.13.000144-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade na admissão de pessoal por parte do SAMAE, autarquia, desde 2008, bem como a legalidade da concessão de gratificações.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 9ª REGIÃO (CURITIBA). Representado(s): Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto - Samae.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.13.000011-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C.. Representado(s): E. R. D. S., H. S. D. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.13.000136-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a real situação das unidades de saúde de Vila Fátima, Ilha das Peças, Tibicanga, Superagui, Tagaçaba de Cima, Cerco Grande, Rio Verde, Barra do Ararapira e Itaqui.. Representante(s): LILIAN RAMOS NARLOCH. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

##### RESPONSÁVEL: MARIANA DIAS MARIANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000118-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a forma de como o serviço de transporte escolar vem sendo prestado no Município de Guaraqueçaba, pelo Município e Estado, e evitar eventuais paralisações que possam afastar os educandos da sala de aula.. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.13.000288-1, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Coletar elementos de convicção, a fim de ajuizar ação civil pública.. Representante(s): BATALHÃO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE ANTONINA. Representado(s): LAZARO JOÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000120-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a legalidade na extração de saibro pelo Município de Guaraqueçaba, extensão dos danos e medidas compensatórias.. Representante(s): 1ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.14.000123-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Identificar a legalidade das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação concedidas pelo IAP em favor da empresa INTERBULK.. Representado(s): IAP-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, INTERBULK.

#### COMARCA: APUCARANA

##### RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.14.000019-6, instaurado em 10/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar o paradeiro do adolescente Ygor Daniel Kazita Scaff, o qual convivia nesta Cidade com a genitora e avo materna.. Representante(s): ELIA MARIA ESGOTE. Representado(s): A APURAR.

##### RESPONSÁVEL: RICARDO BENVENHU

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000261-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Existência de instalações da COPEL que atualmente estariam colocando em risco a segurança e provocando processo erosivo em sua propriedade.. Representante(s): VICENTES BORDADOS EIRELI. Representado(s): A APURAR.

##### RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.14.000118-6, instaurado em 07/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual venda de receita médica pelo médico Lauro Francisco Félix.. Representante(s): NEIVA DE FÁTIMA BORGES. Representado(s): LAURO FRANCISCO FELIX.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000377-0, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento de fraldas e

lençóis geriátricos a paciente Agnes Daiane dos Santos. Representante(s): NEIDE DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000249-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de atendimento de urgência a senhora Maria Deuzelina dos Santos, pelo SAMU, deste município de Apucarana.. Representante(s): VERA LUCIA FORASTIERI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000470-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o atendimento prestado pelo médico Erminio Pereira ao paciente Reinaldo Godoi Junior.. Representante(s): REINALDO GODOI JUNIOR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000133-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a ocorrência de inundações em área urbana causadas pelas águas pluviais.. Representante(s): NEUZA FERRAZ NERES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000228-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual lançamento de esgoto irregular na Rua Joaquim Ferreira, próximo ao número 35, neste município de Apucarana.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000036-2, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual poluição sonora provocada pela empresa Vision, deste município de Apucarana.. Representante(s): MARINA PINTO DE PAULA. Representado(s): VISION DISTRIBUIDORA S/A.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000313-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ambientais na ETE (Estação de Tratamento de Efluentes da SANEPAR, instalada nas margens do Rio Biguaçu. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.14.000132-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: realização de construção de quatro tanques para piscicultura e edificação de uma casa no curso de uma nascente, com infração da legislação ambiental e sem a devida licença ambiental.. Representante(s): JOÃO RINALDO DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.14.000133-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Realização de limpeza de um pasto em área de preservação permanente (morro), com a utilização de trator, sem a devida licença ambiental.. Representante(s): ADERLANE FERREIRA DA CUNHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000300-4, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual poluição atmosférica causada pela padaria Mamute, neste Município.. Representante(s): MARIA ALBUQUERQUE TOMILHEIRO FRIAS. Representado(s): PADARIA MAMUTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000006-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no abate de bovinos ocorrido no Frigorífico King Meat do Brasil Ltda. -Frigo Beto, neste município de Apucarana, PR.. Representante(s): DEIVID FELIX SEMBARKSKI FARIAS LIMA. Representado(s): KING MEAT DO BRASIL LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000216-0, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a existência irregular de um ferro-velho e uma pequena fiação localizados na Avenida Aviação, neste município.. Representante(s): CIRINO REIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000231-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis danos ambientais causados por despejo de águas do denominado Loteamento Alto Alegre, neste município.. Representante(s): VALENTIM PAULO SEREA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000540-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual poluição sonora provocada pela academia Bio Ativa, neste município e Comarca de Apucarana.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.14.000134-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Realização de corte de 21 árvores folhosas diversas, com infração da legislação ambiental e sem a devida licença ambiental.. Representado(s): MADALENA DE FÁTIMA BRUSO ANTÔNIO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000445-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual poluição sonora de empresa localizada a Rua Nilson Menezes Dias, ao lado nº 111, Vila Nova, neste município.. Representante(s): LUIZ TRIGO MARTINS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000332-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Possíveis danos ambientais causados por uma construtora que estaria realizando a edificação de casas próximo ao Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, com a canalização de águas pluviais em área de nascente no interior da propriedade do imóvel mencionado.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000387-1, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a existência de depósito irregular de entulho sobre a calçada, localizado na Rua Arthur Miller Thomas, próximo ao Curtume, neste Município de Apucarana.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000560-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Eventual loteamento irregular no Distrito de Vila Reis, saída para Califórnia, neste município, local onde há uma nascente.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000278-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual falta de ligação de residências situadas no Jd. Gramado, neste município de Apucarana, à rede coletora de esgoto, embora existente na localidade.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000323-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível poluição atmosférica produzida pelo estabelecimento Pizzaria Kamaleão, neste município

de Apucarana.. Representante(s): ADIEL ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA. Representado(s): PIZZARIA CAMALEÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000469-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Apurar eventual reclamação de valores pagos em terrenos para sepultamento de pessoas da família no Cemitério Cristo rei, neste município, bem como, sobre as atuais condições do local, como sepulturas abertas e lixos.. Representante(s): ZENICIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000186-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual irregularidade no depósito de materiais recicláveis de propriedade do representado, nos fundos da Escola Ébano Pereira, neste município.. Representado(s): HIGINO JOSÉ MANOEL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000258-2, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual poluição em área de preservação permanente causado pelo despejo irregular de água com tinta.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000382-0, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual exposição e queima irregular de restos e couros, na Avenida Dartagnan, entrada do Núcleo João Goulart, Apucarana, o que pode ocasionar além de problemas ambientais, problemas de saúde.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000385-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis danos ambientais causados por obras que teriam sido realizadas pela empresa Marconi para colocação de poste de energia elétrica que teria atingido área de preservação permanente.. Representante(s): LUZIA MARIA APARECIDA AQUINO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000520-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Existência de deposição de lixo e poluição nas proximidades do antigo pomar, no Parque da Raposa, neste município.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000354-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Possível lançamento irregular de efluentes e/ou produtos químicos no Lago Jaboti, próximo do braço oeste, que provém a canalização da Rua Antônio José de Oliveira, Apucarana.. Representante(s): ANDRÉ M. PESENTI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000421-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual descarte irregular de resíduos sólidos pela empresa Cole Tudo, localizada na Rua Nova Ucrânia, ao lado do nº 100, neste município.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000259-0, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual poluição sonora no bar localizado na Rua Palmas esquina com Rua Hortência, neste município.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000255-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Objeto: Apurar eventual irregularidade da empresa Companhia Animal pertinentes a questão sanitária e conduta lesiva ao meio ambiente.. Representante(s): DANIEL BARRETO DOS SANTOS NETO. Representado(s): CLÍNICA VETERINÁRIA COMPANHIA ANIMAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000351-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Possíveis lançamentos irregulares de efluentes provenientes do processo industrial da empresa IPASA, neste município.. Representante(s): IPASA - INDÚSTRIA DE PAPEL APUCARAN LTDA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000327-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Deposição de materiais recicláveis a céu aberto em área residencial, localizado na Rua Homero, entre os numerals 376 e 395, Bairro Vila Nova, Apucarana.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000346-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Eventual dano ambiental causado pela empresa Baterias Scarp por meio da manipulação de baterias, que contém chumbo e ácido sulfúrico, sem atender às normas ambientais.. Representado(s): BATERIAS SCARP.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.13.000151-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar eventual cobrança irregular do estacionamento rotativo neste município, pela empresa Lapaza.. Representado(s): LAPAZA EMPREENDIMENTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.12.000127-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta falta de atendimento médico da criança Victoria Loise Ferreira Alves de Souza na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Representante(s): MARESSA CRISTINA GOMES FERREIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.11.000099-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar representação enviada a esta Promotoria de Justiça, referente a eventual mal cheiro produzido pela empresa Ecoservice Tratamento de efluentes e Resíduos Ltda.. Representante(s): MORADORES DOS BAIRROS CATUAÍ I, II E III. Representado(s): ECOSERVICE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.12.000084-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual dano ambiental resultante do despejo irregular de óleo de cozinha em canalização de água pluvial.. Representante(s): APARECIDO MAURICIO ROCHA. Representado(s): A Apurar.

#### COMARCA: ARAPONGAS RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.14.000085-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências relacionadas ao fornecimento do medicamento lisdexamfetamina à paciente Thauany Carraro Nogueira. Representante(s): APARECIDA CARRARO NOGUEIRA. Representado(s): 16ª

REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

**COMARCA: ARAPOTI****RESPONSÁVEL: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.14.000016-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar as irregularidades no cumprimento da carga horária de todos os médicos do Município de Arapoti/PR. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): SAMUEL STALHSCHMIDT.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.14.000019-2, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncias feitas pela Câmara Municipal de Vereadores relativo ao uso indevido do transporte público municipal. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

**COMARCA: ARAUCÁRIA****RESPONSÁVEL: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.12.000144-0, instaurado em 07/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: OFICIO ENCAMINHADO DO CAPS-AD SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A SITUAÇÃO DE ALCOOLISMO DE JOÃO DURAU. Representante(s): ILDA MARIA DURAU. Representado(s): JOÃO DURAU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.12.000142-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: RECLAMAÇÕES DA SR. PAMELA ZILDA DE OLIVEIRA MOREIRA ACERCA DO ATENDIMENTO NA DELEGACIA DA MULHER DE ARAUCÁRIA. Representante(s): PAMELA ZILDA DE OLIVEIRA MOREIRA. Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ARAUCÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.12.000234-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Averiguação acerca de eventual ocorrência de maus tratos contra adolescentes na Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária. Representado(s): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA.

**COMARCA: ASTORGA****RESPONSÁVEL: JOSE MARIO DO CARMO PINTO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.14.000023-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça, a senhora Sandra Nascimbene do Nascimento, relatando dificuldade na concessão do medicamento XOLAIR-AMPOLA, sendo que este é de alto custo. Representante(s): SANDRA NASCIMBENE DO NASCIMENTO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.14.000017-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de dificuldade para concessão do medicamento RETEMIC, tendo como beneficiária a infante Thais Palladini Craveiro. Representante(s): SILMARA APARECIDA PALLADINO. Representado(s): O Estado.

**RESPONSÁVEL: LUCILIO DE HELD JUNIOR**

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.14.000013-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de dificuldade da concessão dos medicamentos BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 ml e BUDESONIDA 400 mcg/Formoterol 12 mcg, para o idoso Luiz de Souza Lemos. Representante(s): MARIA MAXIMILIANA DE OLIVEIRA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE ASTORGA.

**COMARCA: BARRACAO****RESPONSÁVEL: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000057-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para colheita de documentação acerca de acordo extrajudicial referendado pelo Ministério Público. Proposta a ação sob nº 0001317-65.2014.8.16.0052 para homologação judicial. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000058-5, instaurado em 13/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para colheita de documentação acerca de acordo extrajudicial referendado pelo Ministério Público. Proposta a ação sob nº 0001318-50.2014.8.16.0052 para homologação judicial. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000059-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000061-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. J. P. Representado(s): A. L. D. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000066-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para apurar irregularidades na suspensão das atividades da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR no período de 14/03/2014 a 24/03/2014. Representado(s): JOSÉ FAVARETTO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000069-2, instaurado em 24/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar irregularidades no sistema de descarte de esgoto no município de Bom Jesus do Sul. Representante(s): SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0016.14.000070-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar irregularidades no sistema de descarte de esgoto do município de Salgado Filho. Representante(s): SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

**COMARCA: BELA VISTA DO PARAISO****RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0017.13.000008-0, instaurado em

17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apuração de informações dando conta que, possivelmente, em um estabelecimento comercial denominado "Bar da Dona Dalvina", pessoas teriam ficado nuas na presença de crianças. Representante(s): LINDAURA QUIRINA. Representado(s): CELIA CELESTINA DA SILVA.

**COMARCA: CAMBARA****RESPONSÁVEL: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0019.14.000021-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação irregular de Rosiléia Donato dos Santos Moura, pelo Prefeito Municipal de Cambará João Mattar Olivato. Representado(s): JOÃO MATTAR OLIVATO.

**COMARCA: CAMBE****RESPONSÁVEL: WALTER SHINJI YUYAMA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.14.000091-8, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para averiguar as condições de segurança assim como controle de entrada de adolescentes em festividades, bares e bailes ocorridas na cidade de Cambé. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBÉ. Representado(s): A Apurar.

**COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL****RESPONSÁVEL: MURILO CEZAR SOARES E SILVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.14.000015-3, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar uso particular de bem público (imóvel) em desacordo com as normas legais, bem como eventual omissão de gestores públicos na adoção de medidas para retomada deste bem público. Representado(s): 1- ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PODER EXECUTIVO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.14.000014-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria nº 13240 do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde. Representado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.14.000016-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade na obra - construção de um muro - em via pública localizada na Rua Anibal Antônio Aguiar Maia. Representante(s): NELMAR FERRARO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PODER EXECUTIVO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.14.000006-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de realização de despesas públicas irregulares em evento de outorga de certificação para o Prêmio Socioambiental Chico Mendes 2013. Representante(s): CRISTIANE DO ROCIO FORTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PODER EXECUTIVO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.14.000021-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no contrato de concessão entre a Secretaria Municipal de Transporte Público e a empresa Viação Castelo Branco, no fornecimento do serviço de transporte público inter-municipal, bem como a mora na resposta ao protocolo nº 6984/2013. Representante(s): MAIKON HANRY DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PODER EXECUTIVO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.14.000046-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. F. D. L..

**COMARCA: CAMPO LARGO****RESPONSÁVEL: NAYANI KELLY GARCIA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.14.000067-2, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DA GREVE DOS SERVIDORES DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER, A QUAL ESTARIA OCASIONANDO SITUAÇÃO DE RISCO AOS PACIENTES. Representado(s): SINDSAÚDE/PR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.14.000059-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. D. S. J. D. P. Investigado(s): E. R., M. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.14.000029-2, instaurado em 12/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS NA APA DO RIO VERDE LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DA RODOVIA BR 277 - KM 109, SENTIDO CURITIBA - CAMPO LARGO E A PORÇÃO LESTE DA RUA LEOPOLDO CHULIK, VILA POMPEIA, CAMPO LARGO-PR. Representante(s): JORGE SIKORSKI. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.14.000007-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO/VACINA PALIVIZUMAB (SYNAGIS) PARA A SEGURADA MARIA CLARA DA SILVA. Representante(s): CRISTIANE APARECIDA DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

**COMARCA: CAMPO MOURAO****RESPONSÁVEL: GISELI BATISTA DE MELO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.14.000210-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: MARCOS JOSE PORTO SOARES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.13.000219-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia fraude em processo licitatório, irregularidade na licitação de remédios no Município de Luiziana. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.13.000919-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2012. Representante(s): ELIAS VELOSO BRAGA, MOACIR PEREIRA DOS REIS. Representado(s): A Apurar.

**COMARCA: CAPANEMA****RESPONSÁVEL: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.14.000001-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Necessidade de verificar os motivos pelos quais ocorre inundação de casas localizadas na Rua Paraiíba, na cidade de Pérola D'Oeste após a conclusão das obras do novo loteamento Patzlaßf. Representante(s): MARA ESTEVANIN. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.14.000010-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Representação formulada pela empresa JF Indústria de Cosméticos Ltda., protocolada na Promotória de Justiça de Brodowski/SP e encaminhada para esta promotoria para apurar suposta propaganda enganosa praticada, em tese, pela empresa NUTRILIFE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI/SP. Representado(s): MARTA PENEROTTI FERREIRA-ME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.13.000407-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONSISTENTE EM EVENTUAL PRÉTERIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS. Representante(s): ADRIANI APARECIDA BRUSTOLIN. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0027.14.000007-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: pessoa idosa com parkinson e alzheimer, necessita de medicamentos não fornecidos pelo SUS. Representante(s): SUELI ROSSI SANTANA. Representado(s): CAMAR ROSSI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0027.13.000442-0, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: controle irregularidades no quadro de estagiários comissionados e médicos de Pérola D'Oeste. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CAPANEMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0027.13.000193-9, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no cumprimento do Procedimento Licitatório nº 14. modalidade Pregão, e da Portaria nº 5585, da Prefeitura de Capanema, consistentes na contratação de sociedade empresária que não atendia aos requisitos previstos no Edital, por ter vencido o certame para fornecer serviços com escavadeira hidráulica de esteira, potência 121 HP, ao tempo em que possuía apenas máquinas com potência máxima de 111 HP. Representado(s): PREFEITURA DE CAPANEMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0027.14.000034-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos Contratos nº 19/2013 e 64/2013, oriundos respectivamente dos Pregões Presenciais nº 05/2013 e 33/2013 da Prefeitura de Pérola D'Oeste/PR, consistente em superfaturamento e direcionamento dos certames e contratos administrativos acima nominados. Representado(s): MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

**COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES****RESPONSÁVEL: DANIEL PEDRO LOURENCO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.14.000021-8, instaurado em 07/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na compra e doação de uniformes para estudantes da rede pública municipal. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.14.000022-6, instaurado em 12/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, INFÂNCIA E JUVENTUDE, MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de investigar eventual ofensa aos direitos estabelecidos na Constituição Republicana, Estatuto da Criança e do Adolescente, além das legislações afetas à área de segurança e proteção ambiental. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.14.000025-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com o fim de investigar a possível existência de improbidade administrativa por parte do Sr. Domingos Antonio Signorini. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): DOMINGOS ANTONIO SIGNORINI.

**COMARCA: CARLOPOLIS****RESPONSÁVEL: VILMA LEIKO KATO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0029.14.000033-1, instaurado em 19/02/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. K. A., F. H. D. O., C. A. D. O. D. N..

**COMARCA: CASCAVEL****RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.14.000178-2, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia recebida do DISQUE 100 - Direitos Humanos, referente a suposta negativa de atendimento pelo SUS, ao paciente Manoel Martins da Silva, 54 anos, residente na Avenida das Pombas, 1155, bairro Clarito, em Cascavel. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.000217-8, instaurado em 21/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar a legalidade da taxa de embarque, para idosos em linhas em que são isentos. Representante(s): JORGE LUIZ BOCASANTA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.001198-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. M. D. S. D. C., V. S. M. D. C. - V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.001260-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que a paciente Luciana Soares Caetano Fabricio, portadora de RG nº 7.696.435-1 e CPF 029.150.389-61, aguarda em lista de espera pela Central de Leitos de Cascavel, para a realização de cirurgia eletiva de ginecologia (histerectomia), porém, teve o pedido negado sob o argumento de não haver registros ambulatoriais da paciente. Representante(s): LUCIANA SOARES CAETANO FABRÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.001439-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. F. D. S.. Representado(s): E. D. P. R. D. S., S. M. D. S. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.001874-7, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que a paciente Maria Pinto de Souza, portadora de RG nº 1.937.085-2, aguarda em lista de espera pela Central de Leitos de Cascavel, para a realização de cirurgia eletiva de oftalmologia (vitrectomia) e, até a presente data não foi atendida. Representante(s): PAULO IVEZ ANGHEBEN SCHIMITZ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.001918-2, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia recebida de Johnny Aparecido dos Santos, alegando que em 03/10/13 e 13/10/13 esteve no HUOP, não sendo devidamente atendido pelo médico de Plantão Dr. Marcos A. B. Bastos. Representante(s): JOHNNY APARECIDO DOS SANTOS. Representado(s): HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, MARCOS A. B. BASTOS.

**RESPONSÁVEL: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.14.000081-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a falta de local apropriado para a internação de adolescentes infratores, do sexo feminino, nesta comarca de Cascavel/PR. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.14.000179-0, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Notícia de fato apresentada pelo Conselho Regional de Óptica - CROO/PR informando a necessidade de fiscalização nos centros ópticos desta cidade e Comarca de Cascavel/PR no que diz respeito ao atendimento por profissionais da área. Destaca-se que o referido Conselho informa que já foi encaminhado ofício para VISA solicitando a rígida fiscalização junto aos estabelecimentos ópticos, razão pela qual solicita a Promotoria de Justiça o acompanhamento destas fiscalizações. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE OPTICA E OPTOMETRIA DO PARANA - CROO/PR. Representado(s): CENTROS ÓPTICOS DE CASCAVEL/PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.14.000126-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia recebida através do Ofício nº 006/2014\_CAOPCON, de que através da análise feita pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS - no Queijo Colonial São Luiz, fabricado por Taylor Peroso, no local situado na PR-180, KM 338, São Luiz, Cascavel/PR, atestou-se a presença de estafilococos acima do limite estabelecido, sendo impróprio para o consumo humano, conforme exposto pelo Laudo de Análise 925.00/2013 oriundo da SVS. Representado(s): QUEIJO COLONIAL SÃO LUIZ - TAYLOR PEROSO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.002001-6, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia constante em peças informativas, Ofício 2042/2013-I, onde se denota a possível comercialização de frutas com resíduos do pesticida proibido Carbomax e Oberan, no CEASA de Cascavel/PR, nos boxes 09, 10 e 11 de propriedade de Claudiomiro Mengue. Representado(s): CLAUDIOMIRO MENGUE.

**RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.002244-2, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.13.002219-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000423-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): C. T. O. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.13.000573-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. S. L.. Representado(s): C. T. C. L..

**RESPONSÁVEL: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.000361-4, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa pelo Prefeito de Cascavel nos termos do artigo 52, VI, da Lei nº. 10.257/2001 e artigos 9º e 11 da Lei nº. 8.429/1992. Representado(s): EDGAR BUENO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.000406-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo vereador PAULO BEBBER e secretário municipal LUCIANO FABIAN, importando em enriquecimento ilícito nos termos do art. 9º, I, da Lei nº. 8.429/1992, bem como em violação aos princípios da administração pública, decorrente de gravações recebidas nesta Promotória de Justiça. Representado(s): LUCIANO MARCIO FABIAN, PAULO DILETO BEBBER.

**COMARCA: CASTRO****RESPONSÁVEL: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.13.000298-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Afereir eventuais irregularidades cometidas no âmbito do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 0104/2013, realizado pelo Município de Castro, bem como eventuais atos de improbidade administrativa dele decorrentes. Representante(s): CRISTIANE

**BERTOLASCE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASTRO.**  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.14.000101-2, instaurado em 17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis danos ambientais diante da noticiada inexistência de rede coletora de esgoto no bairro Jardim das Araucárias III, em Castro-PR.. Representante(s): DANIELI MAIA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASTRO.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000083-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir suposta contratação ilegal, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CASTRO, da empresa DIADIÁRIO - DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., nos anos de 2009 a 2013, para prestar serviço de publicação dos atos oficiais da referida municipalidade.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): DISDIÁRIO - DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., LINCOLN CESAR SCHMITKE, LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, REINALDO CARDOSO.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000102-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de eventual ocorrência (e persistência) de danos ambientais decorrentes da abertura de loteamento clandestino pelo Sr. LUIZ CARLOS KREMER, na localidade de Samambaia, em Castro-PR, tendo ocorrido, sem licença do IAP, corte raso de árvores nativas e aterramento de área de preservação permanente com aproximadamente 0,28 hectares, cujos fatos de deram no mês de abril de 2013.. Representante(s): BATALHÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL - FORÇA VERDE. Representado(s): LUIZ CARLOS KREMER.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000104-6, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de representação que tem por objeto suposto pagamento ilegal, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CASTRO, à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME-PR), de taxa de anuidade associativa referente aos anos de 2011 a 2013, sem contraprestação de qualquer serviço à municipalidade.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASTRO, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME-PR).  
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000105-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação que tem por objeto suposto pagamento ilegal, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CASTRO, à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS (AMCG), de taxa de anuidade associativa referente ao ano de 2013, sem contraprestação de qualquer serviço à municipalidade.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS (AMCG), Município De Castro, REINALDO CARDOSO.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000106-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de representação que tem por objeto suposto pagamento ilegal, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CASTRO, à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, de taxa de anuidade associativa referente ao ano de 2013, sem contraprestação de qualquer serviço à municipalidade.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, MUNICÍPIO DE CASTRO.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000316-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual ato de improbidade administrativa consistente no descumprimento de regra, por então agentes públicos municipais (MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, MARIA TEREZA "DE TAL" e CLEIDE BENVENUTI), quanto ao cadastramento de RENATO AUGUSTINHO RIBEIRO em programa habitacional, possibilitando que ele adquirisse indevidamente imóvel, a preço módico, mediante financiamento de banco público federal (CEF).. Representante(s): EDSON B. STRICKERT. Representado(s): MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, RENATO AUGUSTINHO RIBEIRO.

**COMARCA: CERRO AZUL****RESPONSÁVEL: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0034.14.000044-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a eventual prática de nepotismo, em desacordo com o enunciado n.º 13 da súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0034.14.000045-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a eventual prática de nepotismo, em desacordo com o enunciado n.º 13 da súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Azul.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

**COMARCA: CHOPINZINHO****RESPONSÁVEL: BEATRIZ AGUIAR AREND**

- Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000116-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Apurar situação de risco da adolescente Vanessa Rodrigues de Paula, a qual em tratamento de câncer possui indicação médica de procedimento cirúrgico para amputação de membro inferior, uma vez que o tratamento quimioterápico não está surtindo efeitos, existindo oposição dos responsáveis legais quanto à realização da cirurgia.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHOPINZINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, CLAUDETE FORLIN, JOÃO RODRIGUES DE PAULA.  
**RESPONSÁVEL: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN**  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0035.13.000202-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. I. - P. B.. Investigado(s): A. P..  
- Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000197-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia recebida no e-mail funcional do Promotor de Justiça, relatando irregularidades no cumprimento da carga horária da servidora Natíeli Fávero, advogada do PROCON municipal de Chopinzinho..

Representante(s): JOÃO MARIA SILVA. Representado(s): NATIELI FÁVERO.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0035.14.000020-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Acompanhar eventual instalação irregular de depósitos de materiais de construção em área residencial no município de Chopinzinho, ocasionando transtorno aos munícipes.. Representante(s): ZULEMA APARECIDA BOCALON. Representado(s): BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CARROCERIAS PRINCIPE LTDA - ME, JOLACIR COLUSSI - ME, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

**COMARCA: CLEVELÂNDIA****RESPONSÁVEL: GUILHERME LAPA WERNER**

- Inquérito Civil nº MPPR-0038.13.000085-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual cumulação irregular de função na Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0038.14.000026-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para apuração de notícia prestada acerca da terceirização da saúde no Município de Clevelândia/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.

**COMARCA: COLOMBO****RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND**

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.14.000117-1, instaurado em 17/09/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. M., T. M.. Representado(s): K. S. W..

**COMARCA: COLORADO****RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.14.000082-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Promove ação judicial de interdição da pessoa de Melquisedeque Orlei dos Santos.. Representado(s): MELQUISEDEQUE ORLEI DOS SANTOS.  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.14.000080-9, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): L. D. S. M..

**RESPONSÁVEL: FABIANA PIMENTA SOARES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.14.000073-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Promove ação de alimentos em favor do menor Danilo Silva de Freitas.. Representante(s): MARIA ONORATO DOS SANTOS. Representado(s): EDNA APARECIDA LIMA SILVA.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0040.14.000081-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apura o grau de impacto causado ao passivo ambiental na propriedade do representado, bem como as medidas necessárias para a recomposição do bem jurídico tutelado.. Representado(s): EDER JOSÉ ZANCHETTA.

**COMARCA: CONGONHINHAS****RESPONSÁVEL: RICARDO FONSECA BASSO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0041.13.000177-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Apurar eventual irregularidade referente à cláusulas abusivas existente em contrato de honorário advocatícios celebrado entre a Sra. Zilda Aparecida Rosa e o advogado Germerson Junior da Silva.. Representante(s): ZILDA APARECIDA ROSA. Representado(s): GEMERSON JUNIOR DA SILVA.

**COMARCA: CORBÉLIA****RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0042.14.000052-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. C. - C.. Investigado(s): V. R..  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0042.14.000054-0, instaurado em 19/03/2014. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): L. M..  
**RESPONSÁVEL: ROBERTO GALVAO FALEIROS JUNIOR**  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.14.000028-4, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar informação sobre a reforma na quadra de Esportes na Escola Municipal 1ª de Maio no ano de 2013, pela Municipalidade de Corbélia, onde a empresa contratada trata-se de Milton P. dos Santos.. Representado(s): A APURAR.

**COMARCA: CORNELIO PROCOPIO****RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.14.000022-5, instaurado em 07/03/2014. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Objeto: Aparente situação de risco da idosa Aparecida Miller Camilo pela possibilidade de não ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde o suplemento alimentar de que ela necessita: "Glucerna". A Representante compareceu, no gabinete desta Promotoria de Justiça, e relatou que a idosa foi diagnosticada com câncer de pulmão e necessita do referido suplemento a fim de ganhar peso para que possa passar por uma cirurgia e também para poder fazer quimioterapia e radioterapia. Relatou, ainda, que a Sra. Aparecida não possui condições financeiras de arcar com o custo das latas de "Glucerna" (04/mês).. Representante(s): MARIA DO CARMO PENHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.14.000029-0, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Compareceu, no Gabinete desta Promotoria de Justiça, a Sra. Santa Paulo Caites da Trindade noticiando que reside com seu filho, Sr. José Marcos Caites da Trindade, o qual apresenta sequelas decorrentes de um acidente trânsito (não se locomove) e necessita da ajuda da Representante para todos os atos da vida. A Sra. Santa relatou que José esteve internado por um período de oito anos na Casa de Saúde Dr. João Lima,

via SUS, pois não tinha condições de permanecer na residência, mas recebeu alta médica por motivos desconhecidos. Por fim, disse que não tem condições de cuidar de seu filho sozinho na residência e não vem recebendo auxílio da equipe de saúde do Município.. Representante(s): SANTA PAULO CAITES DA TRINDADE. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

**COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE****RESPONSÁVEL: WILZA MACHADO SILVA LACERDA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.14.000024-6, instaurado em 10/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça o senhor Airton Barbosa, solicitando a interdição de seu irmão Aelson Barbosa, tornando-se seu curador.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.14.000018-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a Senhora Dirce Aparecida Pereira, solicitando a interdição de seus esposo Devair Varotto, tornando-se sua curadora.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.14.000078-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo de guarda, alimentos e regulamentação de visitas realizado entre Vanessa Lourenço dos Santos e Fernando dos Santos Silva em relação ao filho Murilo Lourenço da Silva.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.14.000076-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Inicial de Alimento sem favor da menor Miriã Olívia de Oliveira Cassanego, tendo como sua representante Tais de Oliveira, contra Claudio José Fonseca.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.14.000080-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Execução de Alimentos em favor de Saymon Adriano Honorio Martins, representado por Micheli Miranda Honorio em face de José Francisco Paes Martins.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.14.000011-3, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a Senhora Marlene Martins Lopez Izaguirre, solicitando o fornecimento da medicação Omalizumabe (Xolair) dosagem de 150 mg subcutâneo a cada 4 semanas.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0045.11.000028-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Necessidade de fornecimento do medicamento "Spiriva" à senhora Eunice Dornelas.. Representante(s): EUNICE DORNELAS. Representado(s): PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE.

**COMARCA: CURITIBA****RESPONSÁVEL: ANA KARINA ABRAO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.000434-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventuais irregularidades nas condutas de leiloeiros públicos - Paulo Setsuo Nakakogue, Paulo Roberto Nakakogue, Werno Klockner Junior, Ricardo Hideki Gondo, Plínio Barroso de Castro Junior, Patricia Osternack de Castro, Raimundo Magalhães, Airton Queiroz Silva, Anderson Queiroz Silva, Elton Luiz Simon, Sadi Luiz Simon, João Luiz de Oliveira, Mariana Lang e Maria Clarice de Oliveira -, que, em tese, atuariam em desconformidade com a lei ao estabelecerem sociedade de fato entre si, bem como ao realizarem leilões através de empresas constituídas.. Representante(s): JOSE EDUARDO GONÇALVES DO AMARAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.000198-6, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual irregularidade vislumbrada, em tese, no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, eis que, Alao Valente, assessor do Diretor, durante horário de expediente, estaria trabalhando na verdade no Instituto de Relações Públicas Internacionais (IRPI).. Representante(s): A Apurar. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.000660-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar suposta incompatibilidade de horários no exercício de cargos públicos do Diretor Acadêmico do Centro Hospitalar de reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, Luiz Antônio Munhos da Cunha, eis que também exerce atividade profissional no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.005380-7, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de notícia de que no CMUM Sítio Cercado estaria havendo exigência de pagamento do percentual de 10% do valor recebido pelos médicos ao coordenador do CMUM ou à assistente administrativa para escalar os médicos para os plantões.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.007977-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Usuária do SUS portadora de osteoporose desde 2009 com prescrição de ácido zoledrônico pela endocrinologista do Hospital de Clínicas da UFPR - negativa da SESA.. Representante(s): CACILDA GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.000599-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. D. S., L. G. D. P. D. R.. Representado(s): S. M. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.005025-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificação da prestação de serviços de saúde na integralidade, notadamente assistência farmacêutica ao usuário do SUS Emílio de Almeida Dico.. Representante(s): EMÍLIO DE ALMEIDA DICO, NOELI FÁTIMA CORDEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**RESPONSÁVEL: ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.007084-3, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

Comunicante(s): M. R. G., Investigado(s): P. C. D. D. F. E. R. D. C..

**RESPONSÁVEL: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001585-3, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): A. P. A., J. C. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001589-5, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B.. Representado(s): J. D. F. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001599-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): V. E. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001750-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. N.. Representado(s): S. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001751-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): A. D. S. D. S., E. J. C..

**RESPONSÁVEL: CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTeiro**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001924-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: averiguação do contido no relatório social encaminhado pelo Hospital Evangélico relativamente às condições de saúde e suposto abandono familiar da jovem SOLANGE POPENGA (nascida em 14/09/1979).. Representante(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA. Representado(s): TEREZA LOPES DE ALMEIDA POPENGA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001927-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. S. R.. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001556-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de utilização de aeronaves fretadas pela COPEL pelo Governador do Estado, à época, Jaime Lerner e nos interesses da Secretaria da Fazenda quando seu Secretário, Ingo Hubert, ocupava também o cargo de Presidente da COPEL. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA. Representado(s): INGO HENRIQUE HUBERT, JAIME LERNER.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001602-6, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual contratação, sem licitação, de aeronaves pela COHAPAR - Companhia de habitação do Paraná nos anos de 1998 a 2002. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.001328-0, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa a apurar possível irregularidade na contratação, sem concurso público, de Almir Costa e Cruz.. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - TRT. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.006334-3, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na nomeação de Hussein Bakri para cargo de Diretor da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, em contradição à Lei Estadual 16.971/2011, que veda a nomeação para ocupar cargos ou funções no âmbito do Estado do Paraná. Representante(s): A Apurar. Representado(s): HUSSEIN BAKRI, SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU.

**RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001858-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): E. B. D. C. E. T..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001861-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): B. A. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001864-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): R. F. F. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001866-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): C. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001868-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): Z. & S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001873-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): L. G. D. A., P. D. M. & G. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001874-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): B. -. O. L. D. T. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001878-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): T. C. E. T. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001880-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): F. C. D. E. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001882-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): N. D. B. P. A. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001716-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): P. D. J. D. I. P.. Investigado(s): J. C. D. M. E. E. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001717-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s):



P. D. J. D. I. P. Investigado(s): J. O. M. E. C. D. P. L. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.007238-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): L. A., N. A. L..

**RESPONSÁVEL: DENILSON SOARES DE ALMEIDA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.008376-2, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. E. D. S. S.. Investigado(s): J. C. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001705-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. L. S.. Investigado(s): A. C., E. R., G. D. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.001957-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): A. J. D. L.. Investigado(s): A. A..

**RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001527-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade no edital para contratação de técnico judiciário do TJ/PR.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR.

**RESPONSÁVEL: ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001522-6, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.002049-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. M. D. O.. Representado(s): A. A..

**RESPONSÁVEL: FERNANDA DA SILVA SOARES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.010680-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Problema referente à substituição de peça durante o período de garantia.. Representado(s): FORD SLAVIERO.

**RESPONSÁVEL: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001501-0, instaurado em 10/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): K. T. D. S. M., T. F. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001569-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. D. C. C., O. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001571-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): I. H. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001572-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. N.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001725-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. D. R. R., W. C. C. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001748-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. F., R. G. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001749-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. C. D. S., R. M. F. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001759-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. R. D. O., S. S. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001764-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. N. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001774-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. R. D. S., N. D. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001781-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. B. R., L. S. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001785-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): I. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001787-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001883-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Nos autos de Medida de Proteção nº 21885-19-2013.8.16.0188, em trâmite na 1ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, há informações que JOÃO VICTOR CORDEIRO (d.n. 10/11/2013, filho de ALINE CORDEIRO) está acolhido no Lar Antônia desde 13/11/2013, ante o descaso materno (falta de pré-natal, uso de SPA, falta de vínculo afetivo com a criança). Por estes motivos, foi ajuizada Ação de Destituição do Poder Familiar, conforme extrato em anexo.. Representado(s): ALINE CORDEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001885-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. A. B., T. A. P. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001936-8, instaurado em 21/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): B. D. S., S. A..

**RESPONSÁVEL: FERNANDA NAGL GARCEZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.000367-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averigua notícia de que o Governo do Paraná não estaria repassando verba para compra de medicamentos em Curitiba.. Representante(s): A APURAR. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE

SAÚDE-SESA.

**RESPONSÁVEL: FUAD CHAFIC ABI FARAJ**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001886-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): J. C. P. I. E. E. D. A. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001887-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): M. & L. A. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001889-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): B. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001890-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): I. A. T. L., P. I. E. C. D. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001891-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): K. I. C. C. E. B. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001892-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): M. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001895-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): M. E. D. P. I. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001896-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): M. - I. E. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001900-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): M. I. E. E. D. P. H. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001910-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): B. C. D. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001718-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): P. D. J. D. I. P.. Investigado(s): R. C. D. C. L..

**RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001545-7, instaurado em 31/01/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. C. C., C. C.. Representado(s): F. J. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001680-2, instaurado em 17/02/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. W. D. O.. Representado(s): L. C. M. D. S. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001678-6, instaurado em 19/02/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. G. D. S.. Representado(s): L. G. L. D. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001509-3, instaurado em 10/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: MÃE COMPARECEU NA PROMOTORIA PARA REQUERER AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DE SEU FILHO, INDICANDO NOME DO SUPOSTO PAI.. Representante(s): CAIO GABRIEL DA ROCHA, SIRLEI FERREIRA DA ROCHA. Representado(s): EDSON LUIZ SCHEFER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001466-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: MÃE COMPARECEU NA PROMOTORIA PARA REQUERER AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DE SEU FILHO, INDICANDO NOME DO PAI DA CRIANÇA.. Representante(s): KRISTOFER FERREIRA DA SILVA, RUBIANE FERREIRA DA SILVA. Representado(s): LEOMAR INOCENCIO SANTIAGO.

**RESPONSÁVEL: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001565-5, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Ângela Dellatre para a criança GUILHERME LEONARDO LUCAS DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001575-4, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Nossa Senhora de Fátima para a criança ANA LUIZA MENDES DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001576-2, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Diana para a criança LARISSA ALVES ZONATTO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001577-0, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Bairro Alto/Tarumã para a criança ALICE ULBRICH CHAMORRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001578-8, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Nossa Senhora de Fátima para a criança LUANA CLARA OLIVEIRA MARCONDES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001581-2, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Ada Pires de Oliveira para a criança LUCAS HUL SILVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001582-0, instaurado em

28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Bairro Alto/Tarumã para a criança LUCAS CARDOSO COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001583-8, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Ada Pires de Oliveira para a criança LEONARDO DO AMARAL SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001584-6, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança FELLIPE RIMOLI CHERVINSKI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001586-1, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Conjunto Abaeté para a criança MATHEUS AUGUSTO HUNGERBUHLER DE AZEVEDO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001587-9, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança THOR DUARTE CARNEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001588-7, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Cândida para a criança VICTOR RODRIGO SALLES ZEFERINO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001590-3, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Cândida para a criança MELANI MOREIRA BRASILEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001591-1, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Irmã Dorothy Maestang para a criança MURILO LUCAS POTULSKI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001592-9, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Diana para a criança KAUAN YURI DA SILVA COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001593-7, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança JULIA RAFAEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001594-5, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Efigênia para a criança AMANDA CAROLINE DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001601-8, instaurado em 28/02/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Torres para a criança JULIA ZELLA MODESTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001487-2, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Francisco Klemtz para a aluna STEPHANIE SEDLACZEK PIMENTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001489-8, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Belmiro César para o aluno ADRYAN DA SILVA PROENÇA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001491-4, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação na Escola Municipal CEI Curitiba Ano 300 para o aluno GUSTAVO PADILHA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001492-2, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Professor José Wanderley Dias para a aluna CASSIA AMARAL SCHWANKA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001493-0, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Professor José Wanderley Dias para a aluna MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA RENTECHEN. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001495-5, instaurado em

06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Doutel de Andrade para o aluno RENAN FERREIRA CORRÊA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001500-2, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Escola Estadual Padre João Wislinski, para o aluno HENRIQUE BATISTA LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001520-0, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para a aluna ELISIANE PATRÍCIA FERNANDES DE BARROS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): Secretaria De Estado Da Educação.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001604-2, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Pimpão para a criança GABRIELLY JUNG PRESTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001605-9, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Pimpão para a criança ALICE CECILIA DAS NEVES SOARES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001606-7, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Uberlândia para a criança ANA MARIA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001608-3, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Maria Aparecida Boscardim Hartmann para a criança EWERTON VALOMIM CORRÊA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001609-1, instaurado em 06/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Krachinski para a criança WLADIMIR MAURICIO BORON NETO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001508-5, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Raul Gelbeck para o aluno PEDRO EDUARDO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001511-9, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação na Escola Municipal CEI Curitiba Ano 300 para o aluno JOÃO HENRIQUE VASIAK. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001514-3, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação na Escola Municipal CEI Curitiba Ano 300 para o aluno RUAN PABLO ROSA DE ALMEIDA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001516-8, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Cruzeiro do Sul para a aluna KHELLIN RODRIGUES MACHADO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001518-4, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para o aluno ELISEU FERNANDES DE BARROS JÚNIOR. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001610-9, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Trindade para a criança BRAYAN DOMINIC LACERDY DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001613-3, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Nossa Senhora de Fátima para a criança BRYAN VIEIRA DA CRUZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001615-8, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Maria Aparecida Boscardim Hartmann para a criança LAURA VALOMIM DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001616-6, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Cassiopéia para a criança MATHEUS FORTES MACIOSKI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001617-4, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de

Educação Infantil CMEI Cassiopéia para a criança LUIZA BRANCO DE MELO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001618-2, instaurado em 07/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Krachinski para a criança ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001631-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Formosa para a criança GABRIEL ALEXANDER MARTINEZ FELLER.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001632-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil, no CMEI Vila Leão, para a criança RODRIGO DE FARIA JUNIOR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001633-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil, no CMEI Santa Quitéria, para a criança VITOR PINHEIRO SOARES BATISTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001634-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil, no CMEI Santa Quitéria, para a criança ELOA VITÓRIA PINHEIRO SOARES BATISTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001635-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil, no CMEI Colombo, para a criança ANA LUIZA HOSTI DA SILVA PAIM.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001596-0, instaurado em 12/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Belmiro César para o aluno CLEDERSON DIONIZIO GOMES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001597-8, instaurado em 12/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Francisco Klemtz para o aluno ARYEL DE JESUS NASCIMENTO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001600-0, instaurado em 12/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Cruzeiro do Sul para o aluno LUCAS HIAGO PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001622-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Pimpão para a criança KAUÁ DE OLIVEIRA CAMPINA BRAGA DE ALMEIDA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001637-2, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI, para a criança JONALDO JOSEPH CADET.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001639-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil - CMEI, para a criança GABRIELLE BITTENCOURT DE SOUZA BALHAZAR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001807-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Irmã Dorothy Maestang para a criança LUANA BEATRIZ RIBEIRO GUERRERO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001831-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Hermes Macedo para a criança AMANDA VITÓRIA NEVES DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001832-9, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Fani Lerner para a criança TAYNARA HELOISE VERNER FILIUS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001833-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Dona Bertha para a criança ISABELLY MARIA RODRIGUES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001834-5, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Fani Lerner para a criança INGRIDY DA SILVA DE PAULA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001835-2, instaurado em

13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Palmeiras para a criança FLAVIO DE OLIVEIRA BOMFIM.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001836-0, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Xapinhã para a criança MARIANA BUENO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001837-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Dr. Eraldo Kuster para a criança CLARA GOMES NEGRELLI.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001838-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vó Anna para a criança KALEBE DOS SANTOS DOS REIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PINHEIRINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001674-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Doutel de Andrade para o aluno OTÁVIO DA CONCEIÇÃO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001677-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Carlos Drummond de Andrade, para o aluno YUDSON GABRIEL BIEGNG PADILHA.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001679-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Carlos Drummond de Andrade, para o aluno DAVI BIEGNG PADILHA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001681-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, período integral, na Escola Municipal CEI Professor José Cavalin, para o aluno NÍCOLAS CESAR DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001687-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Carlos Drummond de Andrade, para o aluno RHUAN MARTINS ALVES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001691-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CAIC Guilherme Lacerda Braga Sobrinho, para o aluno THIAGO KAIQUE PROENÇA DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001694-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Heráclito Fontoura Sobral Pinto para a aluna NICOLE EDUARDA ALVES DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001696-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Heráclito Fontoura Sobral Pinto para o aluno EDUARDO SALVADOR CORREIA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001699-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Heráclito Fontoura Sobral Pinto para a aluna KAREN CHRISTINE SALVADOR CORREIA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001700-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Carlos Drummond de Andrade para o aluno GUSTAVO BARROSO SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001702-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Carlos Drummond de Andrade para a aluna RAIANE ALVES ROCHA LIMA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001708-1, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para a aluna DAYANE DE FATIMA PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): Secretaria De Estado Da Educação.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001709-9, instaurado em

14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para a aluna BIANCA CECILIA DE MORAIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001710-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professor Guido Arzu para a aluna MARLEI ALEXANDRE PIREES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001712-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para o aluno VITOR RICARDO DE QUADROS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001713-1, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para a aluna NATIELE LOURES FERREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001714-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann para o aluno SAMUEL COUTO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001715-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Estadual de Educação - Colégio Estadual Professora Iara Bergmann ou no Colégio Estadual Benedito João Cordeiro para o aluno MARCOS AMORIM DE AZEVEDO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BAIRRO NOVO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001778-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Trindade/Osny Dacol/Iracema para a criança SAMUEL DOS SANTOS CUBAS GUIMARÃES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001797-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Afonso Alves de Camargo Netto/Iracema/Araguaia para a criança LAURA SOFIA OTTO EMILIO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001802-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança HENRIQUE GUILHERME ALVES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001804-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança ALLANA NILO PORFIRIO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001805-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CEI Comunitário Cantinho do Parque para a criança ENZZO KHAUÊ ROCHA DE ASSIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001806-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Cândida para a criança JULIANO MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001811-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Diana para a criança LARISSA TABORDA DE FARIA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001842-8, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Rosinha para a criança EMANUELLY VITÓRIA ALVES GOIS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001843-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CEI Yvone Pimentel para a criança GABRIEL LEAL DE ARAUJO RIBEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001845-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Carlos Alberto Pereira de Oliveira para a criança EMANUELLY MOREIRA ALVES DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001846-9, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Amélia para a criança VALENTINA BITTECOURT OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001848-5, instaurado em

17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI para a criança AMANDA GABRIELLY AIGNER.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001849-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI para a criança DERICK LEANDRO BATISTA PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001851-9, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Servidores/Curitiba/Nely Almeida/Anette Macedo para a criança BERNARDO BASTOS SALLES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001853-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI para a criança MIGUEL FERNANDO KURIYAMA NADOLNY.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001854-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Servidor/Centro Civico/Nely Almeida para a criança LOUISE VALENTINE DE FREITAS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001855-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Anette Macedo para a criança MARIA FERNANDA MARTINS COSTA PINTO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001769-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Batel para o aluno CAUÂ GABRIEL MARTINS VICENTE.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MATRIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001771-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Issa Nacli para o aluno MURILO GABRIEL DA VEIGA MADEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001773-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Senador Afonso Alves de Camargo Netto para a criança STHEFANY RIBEIRO AMARAL.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - CAJURU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001865-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Erasmo Pilotto para o aluno THALITA VILAMOSKI DE SOUZA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001867-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Doutel de Andrade para o aluno MATEUS BUDOLA DA SILVA DA COSTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001945-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Irmã Dulce para a criança SOFIA PEDROSO BATISTA PAES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001948-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Irmã Dulce para a criança LEONARDO GABRIEL PEDROSO XAVES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001949-1, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Jardim Alegre para a criança DAVI WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001950-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Conjunto Abaeté para a criança FERNANDA RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001954-1, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Krachinski para a criança MARIA CLARA DE OLIVEIRA CARVALHO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001955-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Krachinski para a criança ARTHUR FERREIRA DA CUNHA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001957-4, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Krachinski para a criança BRENDON GONÇALVES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001960-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Nori para a criança KAUAN WILLIAN GONSALVES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001965-7, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Bairro Alto/Tarumã para a criança LORENZO BROENRING BARBOSA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001967-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Efigênia para a criança RHYAM EDUARDO LIMA DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001971-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Atuba para a criança ARTHUR WILLIEM IZUMI CAMARGO MOTTES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001973-1, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Atuba para a criança MURILO IZUMI MOTTES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001974-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança THÉO DE FREITAS RODRIGUES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001976-4, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Nori para a criança AYLA KAITLYN SALES DA CRUZ.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001977-2, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Nori para a criança ROBSON PHELIPPE DA CRUZ JUNIOR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001979-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Krachinski para a criança PEDRO ENRIQUE FERREIRA DA CUNHA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001860-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal Campo Mourão para o aluno IGOR OLIVEIRA ZIRMERMANN.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001870-9, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede Municipal de Educação, na Escola Municipal CEI Ulysses Silveira Guimarães, para a aluna ECHLEY SABADIN BORGES DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001911-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Cassiopéia para a criança ISABELA DE GOES CORDEIRO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001912-9, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Uberlândia para a criança MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001913-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Carlos Alberto Pereira de Oliveira para a criança NATALIA FIORANI REZENDE.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001914-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Estrela para a criança MATEUS DAUFENBACK CASAGRANDE.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001915-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Amélia para a criança GABRIEL CAMARGO FERREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001923-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Quitéria para a criança GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001925-1, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Amélia para a criança PIETRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA NUNES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA - PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001926-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Rigoni para a criança GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA DA COSTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001928-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Pimpão para a criança WESLEY GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001930-1, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Pimpão para a criança EMANUELE CARDOSO DOS SANTOS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001932-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Santa Amélia para a criança ENZO KAVALKIEVICZ BATISTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001933-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Estrela para a criança MARIA EDUARDA DIAS MARTINS.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PORTÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001989-7, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Cassiopéia para a criança EMANUEL SAMPAIO TOSIN.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001992-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Maria Aparecida Boscardim Hartmann para a criança ESTHER CAROLINE RODRIGUES.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001993-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Vila Nori para a criança HENRIQUE WALTER GARCIA MEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001994-7, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança DIEGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001995-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança PEDRO HENRIQUE SIMON BOEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001996-2, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Jardim Alegre para a criança LETICIA PILINSKI DA SILVA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001997-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Liberdade para a criança ANTONY GABRIEL PIRES BATISTA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001999-6, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Ângela Dellatre para a criança RAFAEL LEONARDO CORDEIRO PEREIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.002001-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Solicitação de vaga na Rede de Educação Infantil CMEI Maria Aparecida Boscardim Hartmann para a criança SOPHIA FARIAS BALDUINO.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001731-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Investigação da falta de vagas na Rede Pública Estadual de Ensino no município de Curitiba no ano de 2014.. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001732-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Investigação da falta de vagas no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino no município de Curitiba no ano de 2014.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA.

**RESPONSÁVEL: JACSON LUIZ ZILIO**  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.000840-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. Q..

**RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001822-0, instaurado em 26/02/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: averiguação das condições de acessibilidade na Rua Adriana Ceres Zago Bueno, Tatuquara, Curitiba, notadamente nas proximidades do número residencial 1575, conforme declarações do Senhor David Barbosa dos Santos. Representante(s): DAVID BARBOSA DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.007989-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificação da CASA DE APOIO TIO RODRIGO LTDA, dando conta de supostas irregularidades e práticas delitivas cometidas em desfavor dos internos (dentre estes, pessoas com deficiência, em tese), no âmbito daquele estabelecimento. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Representado(s): CASA DE APOIO TIO RODRIGO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.009641-0, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. D. I. Representado(s): E. I. P. P., S. D. E. T. E. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.007834-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: OFÍCIO N. 061/2013, PROVENIENTE DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, QUE ENCAMINHA, POR SUA VEZ, O EXPEDIENTE N. D 334/2013/SEINT/SRTE/PR, ORIUNDO DO 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.

**RESPONSÁVEL: LUCIMARA ROCHA ERLUND IEGAS**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.007914-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): M. P. F. - P. D. R. N. E. D. P. Investigado(s): I. - I. D. M. E. S. D. E. D. P..

**RESPONSÁVEL: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.011388-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. P. D. J. D. P.. Investigado(s): L. R. G..

**RESPONSÁVEL: MARIO LUIZ RAMIDOFF**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001663-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. D. R. V. T..

**RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.009566-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Briga entre as torcidas do Atlético: Fanáticos e Ultras. / / / . Representado(s): TORCIDA ORGANIZADA OS FANATICOS, TORCIDA ORGANIZADA ULTRAS DO ATLÉTICO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001799-0, instaurado em 19/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia referente à fraude no leite ocorrida no estado do Rio Grande do Sul. Representado(s): LACTEOS BRASIL S.A..

**RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.000701-7, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar dificuldade para realização de tratamento odontológico a usuário do SUS. Representante(s): JOSE IREMAR OLIVEIRA ADAD. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001505-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. L., L. A. L. J. Representado(s): H. P. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001727-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B. D. R., L. A. B.. Representado(s): S. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.001791-7, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. D. F.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.004219-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. F. V.. Representado(s): S. M. D. S..

**RESPONSÁVEL: ODONE SERRANO JUNIOR**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.008750-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ocupação Irregular - construções sobre leito de corpo hídrico canalizado - área com servidão de linha de transmissão/Copel - localização: entre as ruas Rondônia, José Romano e Marginal Jalisco - Bairro Stª. Cândida.. Representante(s): EX OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001826-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Prêmio Estadual de Cinema e Vídeo - edição 2012, que culminou na premiação de projeto de telefilme com roteiro da sra. Mônica Rischbieter, Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Cultura. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

**RESPONSÁVEL: REGINALDO ROLIM PEREIRA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.000777-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. K..

**RESPONSÁVEL: SAMIR BAROUKI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.000859-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar supostas notícias de irregularidades no Concurso Público para Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná - Edital nº 01/2013, executado pela Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP. Representante(s): MARILEI TERESINHA SCHREINER. Representado(s): A APURAR (FATOS RELACIONADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ).

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.000872-6, instaurado em 19/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.006048-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prestação de serviços em desvio de função por empregada terceirizada (Higi Serv Limpeza e Conservação S.A.) no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR (FATOS RELACIONADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.007046-2, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE encaminhou cópia do acórdão que julgou procedente a tomada de contas extraordinária com a condenação de Alexandre Fontana Beltrão (ex-Secretário Especial para Assuntos Estratégicos) à devolução dos valores despendidos com o pagamento do contrato, firmado com o Instituto Paraná Desenvolvimento. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): ALEXANDRE FONTANA BELTRÃO (EX-SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS).

**RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001523-4, instaurado em 10/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Instalação de Rede de Transmissão de Energia Elétrica na Rua Gov. Jorge Lacerda, no bairro Guabirotuba, nesta capital. Representante(s): MORADORES DA RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA. Representado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.

**RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001829-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. V. C. F. D. F. D. I.. Investigado(s): A. C. A..

**COMARCA: CURIUVA****RESPONSÁVEL: JULIANO MARCONDES PAGANINI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.12.000078-2, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a negativa da Câmara Municipal de Figueira em prestar informações sobre a respectiva prestação de contas no período compreendido entre janeiro e setembro de 2012.. Representante(s): PEDRO MACHADO MENDES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0047.12.000072-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. C. D. C.. Investigado(s): A. C. D. S., J. V. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0047.12.000080-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. C. D. C.. Investigado(s): A. C. D. S., M. D. S. M. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0047.12.000084-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. C. D. C.. Investigado(s): A. C. D. S., B. C. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.12.000076-6, instaurado em 24/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual descumprimento das prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueira quanto ao Orçamento Municipal de 2012.. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FIGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

**COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO****RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0049.14.000023-0, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. N. D. E. D. S. P. E. D. C. - F.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0049.13.000126-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventual ilicitude nos procedimentos licitatórios de contratação da empresa Sandra Mara Lazaretti Romero, na contratação de pessoal mediante o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 11/2013, e na contratação do sobrinho do vice-Prefeito Lucas Florêncio de Almeida e da esposa do Prefeito "Juliana", realizados pela atual Gestão do Município de Quinta do Sol, que, em tese, contrariam os princípios da Administração Pública, e caracterizam a prática de improbidade administrativa.. Representante(s): ARLETE CORREIA DE ALMEIDA. Representado(s): JOÃO CLAUDIO ROMERO, LEANDRO MARTINS ARRUDA.

**COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE****RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.13.000039-4, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar omissão do Poder Público em fornecer medicamentos para tratamento de Hiperatividade e Esquizofrenia à criança Pedro Henrique Lisboa Gonçalves de Holanda.. Representante(s): VALDENI FRANCISCO DE HOLANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE.

**RESPONSÁVEL: JULIANA BARON WEINAND**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.14.000003-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na aquisição de produtos alimentícios no Mercado da Família do Município de Agudos do Sul, ocorrido em agosto de 2013, bem como a falta de esclarecimento do fato pela municipalidade, a par de instada pelo Poder Legislativo.. Representante(s): Marcio Jandrey. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

**RESPONSÁVEL: ROBERTA FRANCO MASSA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.13.000281-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Analisar eventual omissão do município de Fazenda Rio Grande em fornecer transporte adequado ao paciente Leonardo de Almeida Monteiro, o qual realiza acompanhamento médico na Associação Paranaense de Reabilitação, no município de Curitiba. Representante(s): SANDRA REGINA DE ALMEIDA PENTEADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO

**GRANDE.**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.13.000307-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Análise da existência de eventual prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul. Representante(s): MIGUEL CARLOS SHUEDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

**COMARCA: FORMOSA DO OESTE****RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.14.000008-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar suposta Improbidade Administrativa cometida, em tese, pelos Conselheiros Tutelares. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.14.000010-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar improbidade administrativa, em tese, praticado por funcionários da Câmara de Vereadores do Município de Jesuítas. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0052.14.000009-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar a implementação de programas de acolhimento no Município de Jesuítas/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0052.14.000011-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar a implementação de programas de acolhimento/Casa Lar, no Município de Nova Aurora. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.

**COMARCA: FOZ DO IGUAÇU****RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.13.000719-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Providências em relação à disponibilização de cesta básica à pessoa com deficiência com fenilcetonúria. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.14.000012-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Providências em relação a situação de risco do idoso MANOEL RODRIGUES DA SILVA, em razão da vulnerabilidade social em que se encontra. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.14.000034-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências em relação à situação de risco envolvendo os infantes ANTONIO AUGUSTO CAMARGO DA SILVA e PEDRO PAULO CAMARGO DA SILVA. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.14.000035-6, instaurado em 19/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Providências em relação ao comportamento da genitora em relação à filha IZABELA RAFAELE SILVA MELLO. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.13.000893-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: providências para verificar situação de risco envolvendo idosa agredida fisicamente- Disque 100 - n.º 389867 - Sebastiana. Representante(s): DISQUE- 100 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE**

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.14.000149-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. P. P.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.14.000085-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 02/2014, na qual a Prefeitura de Foz do Iguaçu contrata empresa sem objeto social para cumprir a finalidade pública contratada a eventual superfaturamento. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

**RESPONSÁVEL: OSVALDO LUIZ SIMIONI**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.14.000151-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. M. D. S. D. F. D. I..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.14.000152-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A. I..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.14.000163-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.14.000096-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. -. B.. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000268-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível irregularidade na contratação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública urbana do Município de Foz do Iguaçu. Representado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

**RESPONSÁVEL: RODNEY ANDRE CESSEL**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.14.000162-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: 1- Apurar a veracidade das informações trazidas até este órgão por diversos moradores do local conhecido como "Parque Presidente I", localizado no município de Foz do Iguaçu, segundo a existência naquele bairro de um estacionamento da empresa transportadora conhecida como "BTR" estaria causando transtornos de diversas ordens aos moradores.

2- De acordo com o que foi afirmado, haveria perturbação do sossego decorrente do barulho gerado pelos motores de cerca de 60 caminhões que se dirigiram ao pátio do estacionamento diariamente, inclusive com buzinas. Além disto, a intenso tráfego de caminhões estaria causando acúmulo de poeira e rachaduras nas casas, buracos na rua, grande quantidade de fumaça etc. Por fim, foi dito que há muito lixo jogado nas ruas pelos motoristas dos caminhões, bem como que vários deles ligariam aparelhos sonoros com o volume excessivamente alto, e ainda, realizariam

manobras perigosas com os veículos. Representante(s): MORADORES PARQUE PRESIDENTE DE FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): EMPRESA BTR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.14.000153-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: 1- Averiguar a veracidade das informações encaminhadas pela 5ª Cia do Batalhão de Polícia Ambiental segundo as quais a empresa "Incorporadora de Imóveis Carajás Ltda", teria realizado, no início de 2014, num imóvel localizado entre a rua Dedé Nunes e a avenida Jules Rimet, em Foz do Iguaçu, o corte de várias árvores nativas, aterrado nascentes de água mediante movimentação do solo e, ainda, realizado a canalização da água de uma das nascentes. Tudo sem que possuísse a necessária autorização ambiental.

2- Apurar quem é o proprietário da área, qual a natureza e a extensão dos danos causados e quem foi(ram) o(s) responsável(is) por eles.

3- Apurar, ainda, quais as medidas adotadas pela administração pública para apurar tais fatos, bem como para impor as sanções administrativas inerentes. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE - 4ª CIA - FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): IMOBILIARIA INCORPORADORA DE IMOVEIS CARAJAS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.14.000154-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: 1- Averiguar a veracidade das informações encaminhadas pela 5ª Cia do Batalhão de Polícia Ambiental segundo as quais o senhor IRINEU WULCZAK, no início do ano de 2014, teria destruído parte da área de preservação permanente do rio Boicy (cerca de 30 metros) através da construção de uma estrada "cascalhada", bem como teria depositado material inerte (entulho) naquele local.

2- Apurar quem é o proprietário da área, qual a natureza e a extensão dos danos causados e quem foi(ram) o(s) responsável(is) por eles.

3- Apurar, ainda, quais as medidas adotadas pela administração pública para apurar tais fatos, bem como para impor as sanções administrativas inerentes. Representante(s): 5ª BATALHÃO DE POLÍCIA FLORESTAL. Representado(s): IRINEU WULCZAK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.14.000156-0, instaurado em 11/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: 1- Apurar se o Município de Foz do Iguaçu, mais propriamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, extrapolou suas atribuições ao conceder a Licença Ambiental nº 007.767 à pessoa identificada como Paulo Pulcinelli Filho, usurpando as atribuições do Instituto Ambiental do Paraná. 2- Averiguar, no caso de ilegalidade, quem foi(ram) o(s) servidor(es) responsáveis pela concessão desta licença e quais foram as medidas eventualmente adotadas pela administração para apurar responsabilidades, bem como para evitar esta hipotética usurpação volte a ocorrer em outras situações análogas. Representante(s): 5ª BATALHÃO DE POLÍCIA FLORESTAL. Representado(s): PAULO PULCINELLI FILHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.14.000193-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: 1- Apurar se o Município de Foz do Iguaçu, mais propriamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, extrapolou suas atribuições ao conceder a Licença Ambiental nº 007.695 à pessoa identificada como Fernando Onofre de Oliveira, usurpando as atribuições do Instituto Ambiental do Paraná. Representante(s): 5A. COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU.

**COMARCA: FRANCISCO BELTRAO****RESPONSÁVEL: CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.14.000086-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

**RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.14.000115-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar violação do direito ao meio ambiente saudável dos moradores da Rua Mangueirinha e arredores, bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, em virtude de recorrentes enchentes que assolam a região. Verificar a causa das enchentes. Representante(s): MORADORES DA RUA MANGUEIRINHA, FRANCISCO BELTRÃO/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

**COMARCA: GOIOERE****RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.14.000107-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR JOÃO, EM FACE DE VALDINEI. Representante(s): JOAO MIGUEL DOS SANTOS MACHADO, MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): VALDINEI SOARES MACHADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.14.000108-6, instaurado em 24/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA POR MATEUS EM FACE DE CLEIDINALDO. Representante(s): ALESSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO, MATEUS DO NASCIMENTO MADUREIRA. Representado(s): CLEIDINALDO MADUREIRA.

**RESPONSÁVEL: ROBERTO GALVAO FALEIROS JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.13.000309-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ofício 112/2013, do Conselho Tutelar de Moreira Sales, informando sobre diligências realizadas junto ao estabelecimento comercial Bar "Encontro dos Amigos", conhecido como "Bar do Cidão", de Moreira Sales, propriedade de José Aparecido Rosa, em face de notícia de menores frequentando, ingerindo bebida alcoólica, e jogando bilhar no local. Representado(s): BAR ENCONTRO DOS AMIGOS, José Aparecido Da Rosa.

**COMARCA: GRANDES RIOS****RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.14.000039-1, instaurado em 25/02/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. Lourival da Silva Araújo, informando que a medicação que utiliza não é disponibilizada pelo SUS.

Por esta razão, após expedir ofício para Regional de Saúde, e esta confirmar que o medicamento não é fornecido, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública em face do Estado do Paraná, proposta por José Rodrigues dos Santos (representado pelo Ministério Público), para que este forneça o medicamento Pondera 25mg.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

**COMARCA: GUAIRA****RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MENDES FILHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0057.13.000270-2, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar um possível direcionamento de licitação para beneficiar determinada empresa, no processo licitatório decorrente do Edital de Licitações nº 32/2008, do Município de Guaira-PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

**RESPONSÁVEL: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS**

- Inquérito Civil nº MPPR-0057.14.000015-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Paciente Valdinei Socolowski Camargo, com 10 anos de idade, necessita de tratamento com aplicação de toxina botulínica, o mesmo já fez solicitação junto ao SUS, mas conforme informações não possui data para o início do tratamento.. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Inquérito Civil nº MPPR-0057.14.000021-7, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra Maria Izabel dos Santos, encontra-se internada no Município de Guaira, necessitando urgentemente de vaga em UTI.. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

**COMARCA: GUARAPUAVA****RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.14.000042-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento dos medicamentos TRAVATAN e LACRIFILM prescritos a paciente DIRCEIA DAS GRAÇAS SILVA.. Representante(s): DIRCEIA DAS GRAÇAS SILVA. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA.

**RESPONSÁVEL: GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.14.000113-8, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a notícia de que crianças/adolescentes estariam em situação de risco.. Representado(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PR. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000094-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade na licitação realizada para realizar processo seletivo simplificado do Município de Turvo, para contratação de servidores, posteriormente ao referido processo já ter tido início com a publicação de edital de convocação.. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURVO.

**RESPONSÁVEL: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.14.000121-1, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

**COMARCA: IBAITI****RESPONSÁVEL: IVAN BARBOSA MENDES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000020-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 026/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000039-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível situação de nepotismo na Prefeitura Municipal de Ibaiti. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000008-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível conduta irregular do responsável pelo Cemitério Municipal de Ibaiti - PR. Representante(s): JUIZ DE DIREITO - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000034-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar possíveis maus tratos sofridos pelas pessoas de IVANIL e OLANDA. Representante(s): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - DISQUE - 100. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.13.000119-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores sem nenhuma formalidade, substituindo servidores concursados, notadamente a Sra. Celina Monteiro Martins Ramos e Eliane Monteiro Martins Bertolleti, e contratação do Sr. Nivaldo para o cargo de chefe de departamento agropecuario.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000059-9, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na prestação de contas pelo Município de Japira referente ao ano de 2009. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000043-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ausên-

cia de prestação de serviços pela Assistente Social Vera. Representado(s): VERA LUCIA BERNARDES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000007-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação irregular do servidor Paulo Oliveira, ex-prefeito de Conselheiro Mairinck, em virtude de condenação por improbidade administrativa nos anos de 1998 a 2000.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000027-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 032/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000021-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 016/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck, notadamente em relação à conduta do servidor ALMIR SALVIATTO, bem como a real existência da empresa A.C. MENGER Lanchonete. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000022-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 006/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000026-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 018/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000014-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 017/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000023-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas nos Processos Licitatórios n.º 033/2013 e 034/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000028-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 003/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000024-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 020/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000025-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 026/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000017-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 21/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000016-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n.º 053/2013 - Dispensa de Licitação, realizado pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.14.000003-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível irregularidade no recinto Bailão do Belezão, ante a ausência de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): RENATA PINTO GIMENES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.13.000072-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis irregularidades nas carrovoias situadas na Chácara União e Chácara Nova Esperança situadas em Ibaiti. Representado(s): GILSON ANTONIO LOURENÇO, RUBENS MORAES BUENO.

**COMARCA: IBIPORA****RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.14.000074-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: OF. DIR.CL. 148/2014, encaminhado pela Diretoria Clínica do Hospital Universitário de Londrina, com a remessa da documentação do paciente Gustavo de Lima Costa, que se encontra em tratamento com a especialidade de pediatria/neonatologia, considerando que nasceu prematuro, e necessita fazer uso da medicação Palivizumabe. Representante(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.13.000458-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: termo de declaração prestado por GIOVANA SILVA SEMPREBOM, com o relato de que o seu namorado, CARLOS HENRIQUE DE GASPERI SANTOS, estaria internado no Hospital Cristo Rei desde o dia 09 de dezembro de 2013, aguardando transferência para a realização de cirurgia ortopédica em joelho esquerdo. Representante(s): GIOVANA SILVA SEMPREBOM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.13.000407-0, instaurado em



17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº 577/2013 - 1ª PJB, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Iporã, com a remessa de cópia da documentação referente à procedimento que tramitou naquela Promotoria mediante representação, feita pela Vigilância Sanitária do Município de Iporã, noticiando que a empresa Plásticos Novel do Paraná Ltda. acumulava grande quantidade de material reciclável em local impróprio, sendo identificados focos do mosquito transmissor da dengue, havendo a possibilidade de este material estar sendo acumulado, irregularmente, em outro local. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ. Representado(s): PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ LTDA.

**COMARCA: ICARAIMA****RESPONSÁVEL: RAMIRES HOFFMANN LOLLI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000035-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A., M. C. D. S. D. S.. Representado(s): P. H. D. S. A..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000036-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A., L. D. S. V.. Representado(s): W. J. D. A..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000037-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. D. A., M. R. P. B.. Representado(s): W. R. B..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000006-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. O. S.. Representado(s): C. C. F., G. L. S. F., M. E. S. F..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000007-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. V. D. S.. Representado(s): I. V. D. S. S., M. T. S..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000030-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. D. A. F.. Representado(s): D. F. D., L. V. D. A. D..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000045-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. D. F. D. S., J. C. V.. Representado(s): H. C. F. V..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000046-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. V. D. A., W. S. S.. Representado(s): Y. A. D. S..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000011-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Em ocasião do atendimento ao público, a declarante relata que sua filha possui alergia à proteína do leite e síndrome disabsortiva intestinal, que a infante necessita de uso contínuo do leite denominado Neocate Advanced, e que procurou a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na aquisição do referido leite, que esta auxiliou nas primeiras latas, sendo necessária intervenção judicial para as demais.. Representante(s): MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO. Representado(s): EMANUELLE EDUARDA SILVA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARAIMA.  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.13.000122-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. F. D. C.. Representado(s): A. S. R., F. C. R..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.14.000053-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. O., V. C. F.. Representado(s): L. C. F. O., L. V. F. O., L. F. O..  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0063.14.000042-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. P. D. S., V. F. G..

**COMARCA: IMBITUVA****RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.13.000690-7, instaurado em 10/12/2013. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. W.. Representado(s): G. D. L..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000088-2, instaurado em 19/02/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): D. D. S..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000074-2, instaurado em 25/02/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S.. Representado(s): A. C. D. S..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000075-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. E.. Representado(s): J. A. F..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000076-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. A.. Representado(s): E. E..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000077-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M.. Representado(s): J. F..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000078-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. S.. Representado(s): V. J. Z..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000079-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. F. B.. Representado(s): A. D. S..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000080-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. S. F.. Representado(s): V. F..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000081-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): Z. D. P..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000092-4, instaurado em

11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. T. B.. Representado(s): A. P. A..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000083-3, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. S.. Representado(s): R. L..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000082-5, instaurado em 13/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. L. D. O.. Representado(s): E. S. R..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000089-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): N. D. S. M..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000097-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. M. F. D. L.. Representado(s): J. S..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000098-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. G.. Representado(s): J. B..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000099-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. L.. Representado(s): J. L. F..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000100-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. A. D. O.. Representado(s): J. F. D. M. N..  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000105-4, instaurado em 19/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. L. C.. Representado(s): N. A. L. G..  
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.13.000271-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar denúncia de que a senhora Maria Rodrigues estaria em situação de risco, em virtude de eventual comportamento inadequado de seu companheiro Antônio, com relação ao benefício previdenciário da referida idosa.. Representante(s): LEANDRO PINTO DE FRANÇA, MARIA RODRIGUES. Representado(s): ANTÔNIO DE TAL.  
**RESPONSÁVEL: LEANDRO CEZAR ATAÍDES**  
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.14.000113-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: A representante solicita auxílio desta Promotoria de Justiça para que seja lavrado o registro de nascimento de sua filha, a qual não possui declaração de nascido vivo, em razão de ter nascido em casa.. Representante(s): MARIA LUCIA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

**COMARCA: IRATI****RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.14.000078-6, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Objetiva a garantia de acesso e transporte dos alunos João Marcelo Ginko e Reinaldo João Kotk, matriculados na APAE de Inácio Martins, considerando que a educação deve ser fornecida mais próximo possível da residência do educando, tal como ocorre no ensino infantil e fundamental regular, nos termos do inciso X do art. 4º da Lei 9.394/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação), e que a alínea "d" do item 2 do Decreto n. 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) define que a República Federativa do Brasil apoiará as pessoas com deficiência para facilitar a educação.. Representante(s): SILVANA CAPOTE. Representado(s): A APURAR.

**COMARCA: IRETAMA****RESPONSÁVEL: BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0068.14.000064-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. I.. Investigado(s): J. R. P..  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0068.14.000067-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): E. P. M..  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0068.14.000069-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. R.. Investigado(s): A. L. C., R. B..  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0068.14.000071-9, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. J. R..

**COMARCA: IVAIPORA****RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.14.000152-5, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Proceder a Interdição de Franciele Aparecida Santana, portadora de Deficiência Intelectual.. Representante(s): MARLI SANTANA. Representado(s): FRANCIELE APARECIDA SANTANA.  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0069.14.000165-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 6. C. I. D. P. M.. Investigado(s): A APURAR.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000041-0, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Concurso Público. Ordem de classificação, em tese, não observada, para beneficiar o candidato LUIS GUSTAVO CHAVES. Averiguações.. Representante(s): FABIO ROCHA MORAES. Representado(s): A APURAR.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000071-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Improbidade Administrativa. Dispensa de licitação nº 15/2011. Obra de levantamento topográfico. Favorecimento. Irregularidades. Averiguações.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ/PR. Representado(s): A Apurar.  
- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000075-8, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Improbidade Administrativa. Aquisição de grama. Não fornecimento do

material. Averiguações.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ/PR. Representado(s): CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR, IRINEU DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000068-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Improbidade. Dispensa de licitação nº 16/2011. Obra de levantamento topográfico. Favorecimento. Irregularidades. Averiguações.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ/PR. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000055-0, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Doação de bem público. Destinação prevista em lei. Irregularidades. Averiguações.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ STEFANI LTDA, MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000074-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Improbidade Administrativa. Projeto Crochê. Desvio de recursos. Irregularidades. Averiguações.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ/PR. Representado(s): BEATRIZ SILVA BAPTISTELLA, NADIR MACIEL, VANESSA MOTTA MATIAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000046-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Direito Constitucional. Direito Tributário. Direito Administrativo. Incidência do ISS sobre os serviços de Registros Públicos. Cartorários e Notariais. Cobrança pelo município. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000049-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Direito Constitucional. Direito Tributário. Direito Administrativo. Incidência do ISS sobre os serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais. Cobrança pelo município. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000047-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Direito Constitucional. Direito Tributário. Direito Administrativo. Incidência do ISS sobre os serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais. Cobrança pelo município. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000048-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Direito Constitucional. Direito Tributário. Direito Administrativo. Incidência do ISS sobre os serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais. Cobrança pelo município. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000045-1, instaurado em 14/03/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Direito Constitucional. Direito Tributário. Direito Administrativo. Incidência do ISS sobre os serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais. Cobrança pelo município. Averiguações.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.14.000066-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual irregularidades no tratamento/realização de hemodiálises pelo Hospital do Rim de Ivaipora. Representado(s): HOSPITAL DO RIM DE IVAIPORA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.13.000333-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar a possibilidade de ingresso com ação de interdição a HELINTON SIMÕES, portador de transtorno mental devido ao uso de substância psicoativa.. Representante(s): SUZAMAR SIMÕES DA SILVA. Representado(s): HELINTON SIMÕES.

#### COMARCA: JACAREZINHO

##### RESPONSÁVEL: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES

- Inquérito Civil nº MPPR-0070.13.000033-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI.. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): CISNORPI.

#### COMARCA: JOAQUIM TAVORA

##### RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE

- Inquérito Civil nº MPPR-0074.14.000033-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: CONSIDERANDO O TEOR DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA REMETIDO A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, INSTAURE-SE O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO HOSPITAL DE QUATIGUÁ - PR. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

#### COMARCA: LAPA

##### RESPONSÁVEL: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.14.000047-4, instaurado em 13/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a disponibilização de vagas, no período diurno, pelo Poder Público Estadual, ao corpo discente da cidade de Contenda/PR, Distrito Judiciário da Comarca da Lapa/PR, consistente em adolescentes com idade entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos.. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

##### RESPONSÁVEL: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.14.000003-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. M. S. P. Investigado(s): E. F. S. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.13.000090-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na construção da Escola Municipal Martin Hammerschmidt, no Distrito da Mariental, Município da Lapa. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

#### COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

##### RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.14.000070-4, instaurado em 24/02/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Auxiliar no processo de internação compulsória do paciente Mario Buskievcz Sobrinho. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.14.000063-9, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Auxiliar os pacientes da Comarca de Laranjeiras do Sul que apresentam quadro clínico com diagnóstico de hiperparatireoidismo secundário, paratormônio (PTH) em nível superior a quinhentos e ausência de controle dos níveis de fósforo e/ou cálcio, devidamente atestados por médico especialista vinculado ao serviço de referência em nefrologia do sistema único de saúde.. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.14.000062-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na prestação de serviço por servidor municipal e identificar o dentista até então conhecido como Álvaro de tal.. Representado(s): ALVARO (A APURAR).

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.14.000064-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar supostas irregularidades existentes no Loteamento Jardim Ana Freitas, bem como na sua aprovação pelo Município de Laranjeiras do Sul.. Representante(s): HERCULES FABRICIO FOLADOR. Representado(s): HILDEBRANDO ARAUJO, MARCELA FERREIRA SVARTZ, TEREZINHA FREITAS ARAUJO.

#### COMARCA: LOANDA

##### RESPONSÁVEL: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.13.000608-1, instaurado em 21/11/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante prestou declarações solicitando o ingresso de ação alimentos em face de José Alexandre Fernandes.. Representante(s): FERNANDA PONTES FERNANDES. Representado(s): JOSE ALEXANDRE FERNANDES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.13.000609-9, instaurado em 16/12/2013. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante compareceu nesta Promotoria para ingresso de Ação de Alimentos em face do representado.. Representante(s): CAMILA FERREIRA DA CRUZ. Representado(s): ADEMIR DA SILVA FLAUZINO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.14.000092-6, instaurado em 30/01/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante compareceu nesta Promotoria e informou que o representado não tem cumprido com sua obrigação alimentar.. Representante(s): NIVEA CLEMENTINO CORDEIRO. Representado(s): CICERO COUTINHO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.14.000093-4, instaurado em 30/01/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante compareceu nesta Promotoria para ingresso com Ação de Execução de Alimentos em face do representado.. Representante(s): MICHELE APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ARNALDO PONTES TEIXEIRA JUNIOR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.14.000094-2, instaurado em 10/02/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante compareceu nesta Promotoria para ingresso de Ação de Alimentos em face do representante.. Representante(s): CLAUDINEIA DA SILVA. Representado(s): VALDEMIR SULIN DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.14.000086-8, instaurado em 09/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante esteve nesta Promotoria para tentar compor acordo com o requerido, todavia não foi possível, então solicitou ajuizamento de ação de alimentos. Representante(s): DEBORA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): LUIS RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO ALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.14.000090-0, instaurado em 12/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Compareceram as partes nesta Promotoria para realização de acordo da anulação e reconhecimento de paternidade da criança Rafaela Malaquias Ardengui.. Representante(s): FLAVIA ARDENGUI. Representado(s): JAIR PINHEIRO DOS SANTOS, JOSE MALAQUIAS RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.14.000091-8, instaurado em 12/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ingresso de ação de alimentos em face do representado.. Representado(s): JANDERSON PEREIRA DA PAZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.14.000014-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. L..

#### COMARCA: LONDRINA

##### RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000650-9, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. S..

##### RESPONSÁVEL: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000713-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000714-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

##### RESPONSÁVEL: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000826-5, instaurado em 18/11/2013. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. I. E. J. E. A. D. C. D. I.. Investigado(s): A APURAR.

##### RESPONSÁVEL: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000798-6, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e Pavimentação noticiando possível recebimento de vantagem indevida por parte de servidores municipais, para agilizar e tramitar processos fora do controle interno padrão da Secretaria de Obras do Município.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.002968-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhamento do Relatório de Auditoria nº. 047/2013 - CGM pela Controladoria-Geral do Município, que aponta ilegalidades no contrato emergencial, firmado entre a CMTU e a empresa MM. Consultoria Construções e Serviços Ltda., decorrente da Dispensa de Licitação nº. 480/2012, que teve por objeto a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Londrina e seus Distritos. Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. Representado(s): CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.002970-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhamento de cópia da decisão judicial proferida pelo Juízo da 6ª. Vara Cível, nos Autos de Medida cautelar de Arresto nº. 1085/2013 que determinou o sequestro de valores das contas do Município de Londrina, ao reconhecer que o Município, intimado da constrição dos créditos que devia à Construlondri Construtora de Obras Ltda. desrespeitou ordem de depósito de valores e efetuou pagamentos diretos à Construtora, em prejuízo de terceiros (credores). Representante(s): JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA.

#### RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAJAR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.002593-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Notícia de Fato instaurada mediante denúncia feita pela Promotoria de Justiça de Xinguara através do ofício nº 237/2013, informando que a universidade UNOPAR VIRTUAL vem retendo indevidamente os históricos escolares e documentos pessoais de alunos negando-se a restituí-los quando solicitado. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XINGUARA. Representado(s): Unopar - Universidade Norte Do Paraná.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000727-5, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A consumidora Bruna Buccini denuncia irregularidades na prestação de serviço da empresa de telefonia TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO). Segundo a consumidora, estariam promovendo reajustes indevidos e sem prévia comunicação ao usuário, violando direito dos consumidores. Representante(s): BRUNA BUCCI. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000185-6, instaurado em 19/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: O idoso Sr. Antônio Pereira da Rocha, com 81 anos de idade, de acordo com relatório informativo da SMI possui 09 filhos. Destes, o filho de nome Junior Cesar Pereira reside com o idoso e estaria em tese, negligenciando os cuidados necessários, vez que o Sr. Antônio tem vários problemas de saúde e a perna amputada em decorrência da diabetes, além de fazer mau uso dos recursos financeiros do idoso, deixando-o sozinho em casa sem alimentação e medicamentos. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): ANTONIO PEREIRA DA ROCHA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.002792-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: A idosa Sra. Maria Antonia Guimaraes da Silva, com 85 anos de idade, reside no Lar das Vovozinhas desde 15/10/2012 encaminhada pela SMI. De acordo com relatório elaborado pela assistente social do Lar, Sra. Marta Rosa, a idosa possui um imóvel no conjunto Mister Thomas, cujas chaves foram deixadas temporariamente com a vizinha Sra. Maria, e esta teria se apropriado do imóvel, cedendo sem autorização da idosa para sua neta morar com intenção de alugá-lo futuramente. Representante(s): SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - LAR DAS VOVOZINHAS GILDA MARCONI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000005-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: A idosa Lydia da Silva Palharoni com 77 anos de idade possui 5 filhos, sendo o Antônio Marcos que reside com ela, dependente químico e De acordo com o relatório da SMI, os outros filhos não prestam assistência à idosa que tem reiteradamente procurado o hospital Zona Norte desacompanhada reclamando de dores. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.003186-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Trata-se de denúncia, formulada pelo PROCON, dando conta de que a empresa NEON DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA realizou de forma inadequada, não cumprindo a oferta disponibilizada aos consumidores. Representante(s): PROCON LONDRINA. Representado(s): NEON DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.003187-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Trata-se de denúncia, formulada pelos alunos do curso de Gestão Ambiental da UNOPAR, dando conta de que houve uma alteração unilateral no contrato de serviços prestado, sendo o interesse dos representantes o restabelecimento das relações de consumo anteriormente firmadas. Representante(s): CELSO APARECIDO GALDINO. Representado(s): Unopar - Universidade Norte Do Paraná.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.003736-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Trata-se de denúncia, recebida por esta Promotoria via email, dando conta de que a empresa RORTEK WEBSTORE não cumpriu com suas obrigações em face dos consumidores, deixando de entregar-lhes os produtos por eles adquiridos. Representante(s): RODOLFO ANIBAL CLOSA BENERI. Representado(s): RORTEK WEBSTORE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.004032-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: A Sra. Viviane Correa Lemos Paulena, a Sra. Julmara Fernandes Maia e o Sr. Thiago Ferreira de Lima declararam que o idoso José Coelho da Silva, com 69 anos de idade, tem sido mau tratado pelos dois filhos e pela sua esposa, após a expulsão da sua filha Gisele da casa. Representante(s): JULMARA FERNANDES MAIA, THIAGO FERREIRA DE LIMA, VIVIANE CORREA LEMOS PAULENA. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000037-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria, através de termo de declaração na Central de Atendimento, que a representante cuida voluntariamente de seu pai incapaz e de sua irmã, interdita da qual é curadora, há aproximadamente 20 anos, sem a ajuda

de qualquer de seus outros cinco irmãos, apenas com ajuda de seu marido, aposentado. Requer a intervenção do MP pois não tem mais condições física psicológica e financeira de cuidar de ambos sozinho. Representante(s): SUELENE MARIA CAMPANINI. Representado(s): FILHOS DO SR. APARECIDO CAMPANINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000099-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social que o idoso Luiz Leite apresenta um quadro de saúde fragilizado, sendo alcoólatra. O Sr. Luiz Leite foi casado e não tem filhos, é viúvo e seus vínculos familiares são fragilizados, uma vez que a família reprova o seu vício. Reside em um pensionato e não adere aos encaminhamentos propostos pela rede de serviços. Representante(s): CREAS - CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): LUIZ LEITE DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000150-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria, através de relatório da Secretaria Municipal do Idoso, possível situação de exploração financeira praticada pela Sra. Celize, filha da idosa Luzia Aranda Esteves, com 78 anos de idade. Os cuidados com a idosa são realizados pela sua filha Aniete, com quem reside e a renda da idosa Luzia fica com Celize. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): ANIETE DE CASSIA ESTEVES JORGE, CELIZE APARECIDA ESTEVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000194-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria, através de Termo de Declaração da idosa Agair Marcelino da Silva, com 72 anos de idade, que o seu filho Antonio Carlos da Silva com aproximadamente 40 anos de idade a agride verbalmente, rouba seus pertences para comprar drogas, não colabora com as despesas de casa e nem com a manutenção dos seus filhos. Representante(s): AGAIR MARCELINO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000771-3, instaurado em 05/02/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. F. M.. Investigado(s): A. A. ( M.).

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000774-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. I. -. D. H. (. Investigado(s): R. L. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.000838-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. D. E. D. M. G.. Investigado(s): C. I..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001540-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O Ofício nº092/13 oriundo do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Londrina aponta irregularidades nas instalações de prevenção contra incêndio e pânico na empresa SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS-3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS. Representado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001544-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício nº 087/13 oriundo do 3º Grupamento de Bombeiros de Londrina aponta irregularidades nas instalações de prevenção contra incêndio e pânico na empresa FAMI CONFECÇÕES LTDA. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS-3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS. Representado(s): FAMI CONFECÇÕES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001659-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: De acordo com ofício 098/2013 oriundo do Terceiro Grupamento de bombeiros de Londrina, foi constatada irregularidades quanto à segurança contra incêndio e pânico, colocando a população em risco, sendo gerado o Certificado de reprovação nº 006/2013. Representante(s): COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LONDRINA. Representado(s): CANAVEZI E LUNARDELLI AGROPECUÁRIA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001922-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça por meio do Ofício nº 129/13, proveniente do Terceiro Grupamento de Bombeiros, que o Condomínio Residencial Edifício Del Rey apresenta irregularidades nas instalações de prevenção contra incêndios e pânico, colocando em risco seus ocupantes e edificações vizinhas. Representante(s): CHEFE DA B/7. Representado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO DEL REY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001923-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça por meio do Ofício nº 129/13, proveniente do Terceiro Grupamento de Bombeiros, que a UEL/Unidade de Saúde apresenta irregularidades nas instalações de prevenção contra incêndios e pânico, colocando em risco seus ocupantes e edificações vizinhas. Representante(s): CHEFE DA B/7. Representado(s): UEL/UNIDADE DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.002363-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O representante deseja denunciar a escola CURSO PREPARATÓRIO LONDRINA, local onde concluiu o ensino médio no final do ano de 2011, tendo recebido apenas o histórico escolar e não o certificado de conclusão de curso, o que o impediu de ingressar no ensino superior, conforme termo de declaração anexo. Representante(s): WEDSON SOUZA GONZAGA. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL PÓDIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.12.002074-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O Ofício nº 2075/2012, proveniente da Promotoria de Justiça do Consumidor de Curitiba/PR encaminha laudo técnico apresentado pelo CREA/PR, o qual relata supostas irregularidades no Estádio Municipal Jacy Scaff - Estádio do Café, localizado neste município. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA CONSUMIDOR CURITIBA. Representado(s): LONDRINA - ESTÁDIO MUNICIPAL JACY SCAFF (CAFÉ).

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.000460-5, instaurado em 12/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: O Sr. Isael Fernandes Queiroz, filho da idosa Sra. Lindamil Fernandes Queiroz, de 79 anos, procurou esta Promotoria para formalizar um acordo entre os 05 irmãos, que não estão o auxiliando a cuidar de sua mãe, o que ensejou denúncia à Secretaria Municipal do Idoso. Desde junho de 2012, a idosa está

residindo em sua casa, e somente um dos irmãos, o Sr. Ivan Mendes de Queiroz tem colaborado. Os outros irmãos, Roseli, Maria do Pilar e Ivo, não estão cumprindo o acordado, restando todas as despesas para Isael e Ivan. A idosa apresenta depressão e mal de Alzheimer.. Representante(s): ISAEL FERNANDES QUEIROZ. Representado(s): LINDAMIL FERNANDES QUEIROZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.001048-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de averiguar delito de agressão contra o idoso ANTONIO GARCIA, nascido em 13/12/1940. Tentativa de agressão da Sra OLIVIA DE MORAES GARCIA, e suposta prática de apropriação indébita de benefício previdenciário, conforme termo anexo. Na ocasião de agressão, foi acionada a Polícia Militar, mas não foi feito BO. Declaram ainda, que um dos policiais disse que não intervira "em briga de família e que estavam atrapalhando seu trabalho". Representante(s): ANTONIO GARCIA, OLIVIA DE MORAES GARCIA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.12.000245-2, instaurado em 19/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia de consumidor que adquiriu produto por meio do site [www.caldeiraodeofertas.com.br](http://www.caldeiraodeofertas.com.br) e não o recebeu.. Representante(s): FRANCIS SOARES DE MOURA. Representado(s): OCTUM SOLUÇÕES DE INTERNET E CONSULTORIA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.12.001261-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: A representante relata que sua irmã Mariko Sato, com residência à Rua Equador nº 79, é vizinha de sua mãe que é idosa de 83 anos, e faz constantes ameaças a ela jogando pedras e outros objetos em sua residência.. Representante(s): SAYOKO SATO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO.

#### RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.004009-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O representante alega que há aproximadamente 16 anos realizou uma cirurgia no dedo da mão esquerda em razão de um acidente de trabalho, ocasião em que foi colocado um pino. Que a cirurgia foi realizada no Hospital Evangélico pelo médico Dr. Takaki. Que o pino se soltou e agora vive com muita dor em razão de causar inflamação. Que após ter passado pela UBS e aguardado 01 ano e meio, foi consultado pelo especialista em ortopedia, Dr. Nereu Genta, contudo, este lhe falou que a cirurgia só poderia ser feita pelo médico que realizou a primeira, tendo-o dispensado. Que ao procurar o Dr. Takaki, foi pelo mesmo informado que não atendia mais pelo SUS e por isso também não faria a cirurgia. Que entrou novamente na fila para uma nova consulta com especialista, sem previsão de agendamento, razão pela qual pede a intervenção do Ministério Público, conforme termo de declaração anexo. Representante(s): RUI GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000746-5, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Emilly Vitória de Souza Santos, nascida em 14.11.2013, acompanhada pelo Hospital Universitário de Londrina, na especialidade de Pediatria/Neonatologia, necessita fazer uso do medicamento Palivizumabe.

Representante(s): EMILLY VITÓRIA DE SOUZA SANTOS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000747-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente JOSÉ BARCO, acompanhada pelo ICL, que necessita fazer uso do medicamento SORAFENIB.. Representante(s): JOSÉ BARCO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000753-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente ESTELA SILVA OLIVEIRA, nascida em 15.08.2013, acompanhada pelo Hospital Universitário de Londrina, na especialidade de Pediatria/Neonatologia, com diagnóstico de displasia bronco pulmonar, necessita fazer uso do medicamento Palivizumabe.. Representante(s): ESTELA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000756-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Representante Michel Ferreira, portador de Esclerose Múltipla (CID G35), necessita fazer uso do medicamento não padronizado GILENYA.. Representante(s): MICHEL FERREIRA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000779-6, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Julia Vitória Ramos Simião, nascida em 05.02.2013, acompanhada pelo Hospital Universitário de Londrina, na especialidade de Pediatria/Neonatologia, necessita fazer uso do medicamento Palivizumabe.. Representante(s): JULIA VITÓRIA RAMOS SIMIÃO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000780-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente LUANA GONÇALVES VIANA, nascida em 27.07.2013, acompanhada pelo Hospital Universitário de Londrina, na especialidade de Pediatria/Neonatologia, necessita fazer uso do medicamento Palivizumabe.. Representante(s): LUANA GONÇALVES VIANA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.13.003952-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O sr. BELMIRO MANOEL é portador de deformidade de dedos da mão e necessita de tratamento cirúrgico com especialista em mão. Foi encaminhado em 22.03.2011.. Representante(s): BELMIRO MANOEL. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000431-4, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A representante relata que sofre com LER e Artrose nas mãos desde 2002, sendo doenças causadas por movimentos repetitivos no trabalho. Que já passou por 08 cirurgias nas mãos e sempre recebeu tratamento com especialista no ambulatório do Hospital das Clínicas, porém o ambulatório que atendia tal especialidade interrompeu o atendimento e por isso a representante não recebe tal atendimento especializado há aproximadamente 01 ano. Que sente que os dedos da mão esquerda estão não está respondendo aos comando e que devido a falta de tratamento, sente dores insuportáveis. Requer intervenção do

Ministério Público para que seja retomado o tratamento através da rede pública de saúde.. Representante(s): MANOELA APARECIDA NERIS DE SANTANA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000843-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente DEOLINDO JOSÉ ALMEIDA, 61 anos, acompanhado pelo Hospital do Câncer de Londrina, com diagnóstico de Adenocarcinoma de Próstata com metástase ósseas (CID 10 C61), necessita fazer uso do medicamento ABIRATERONA (ZYTIGA).. Representante(s): DEOLINDO JOSÉ DE ALMEIDA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000088-2, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O representante compareceu a esta Central de Atendimento para obter a gratuidade do medicamento Adlimumabe 40mg/ ampola - uso contínuo a cada 15 dias.. Representante(s): ANTONIO MARCOS CANESIN. Representado(s): A APURAR.

#### RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.003542-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: verificar se através da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina ocorreram contratações de aprovados do edital 23/2009, em desacordo com a ordem de classificação, e para as novas vagas referidas no edital 82/2013 e 83/2013 que restou anulado, e que foram objeto de concurso através do edital 194/2013, ou mesmo em decorrência do teste seletivo edital 173/2013, cujo resultado foi divulgado através do edital 181/2013.. Representante(s): ERIKA FERMINO TUDIISCO DE CARVALHO, GEISA MARCELA PERDIGÃO, KELLEN MITIE WAKASSUGUI DE ROCCO, LUCIANE SANTOS MOYA, MARCIA TIANE COLOMERA, MARY VALÉRIA RIBEIRO LACÔRTE. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.000453-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade na prestação de serviço de leiloeiro público em procedimentos licitatórios dos Municípios da Comarca de Londrina. Representante(s): JOSE EDUARDO GONÇALVES DO AMARAL. Representado(s): FERNANDO MARTINS SERRANO, PAULO SETSUO NAKAKOGUE.

#### RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000687-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça com base na Comunicação de Ocorrência da Polícia Militar, relatando utilização inadequada de agrotóxicos em área de manancial de abastecimento no sítio de propriedade do Sr. Lázaro Elias de Souza.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): LAZARO ELIAS DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000755-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça com base no ofício nº 129/2013 - DIAF/PEL II, encaminhado pela Penitenciária Estadual de Londrina II, pelo qual se relata a ocorrência de rodeios amadores em propriedade particular próximo à PEL II, além de possível soterramento de lago na mesma propriedade.. Representante(s): DIRETORIA DA PEL II. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000816-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, com base no ofício, oriundo do Instituto de Promoção Social de Londrina - Casa do Bom Samaritano, por meio do qual solicitam cadeira de rodas motorizada para o Sr. Jailson de Jesus Xavier.. Representante(s): CASA DO BOM SAMARITANO. Representado(s): JAILSON DE JESUS XAVIER.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000818-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, com base no ofício oriundo do Instituto de Promoção Social de Londrina - Casa do Bom Samaritano, por meio do qual solicita cadeira de rodas motorizada para o Sr. Joel Miguel dos Santos, portador de Má Formação Congênita em MMII.. Representante(s): CASA DO BOM SAMARITANO. Representado(s): JOEL MIGUEL DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.14.000829-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça, considerando o contido no Relatório Social, oriundo do Centro Ocupacional de Londrina - COL, por meio do qual solicita auxílio desta Promotoria de Justiça, para verificar o motivo pelo qual os alunos Márcio dos Santos Vicente e Agnaldo dos Santos Vicente, pessoas com deficiência, estão faltando na referida escola.. Representante(s): COL - CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA. Representado(s): AGNALDO DOS SANTOS VICENTE, MARCIO DOS SANTO VICENTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.000643-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça, a fim de apurar possível ocorrência de irregularidades ambientais ocasionadas pela empresa MM Limpeza Urbana. Representante(s): ADRIANO RAUSH SOUTO. Representado(s): MM LIMPEZA URBANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.000120-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça a fim de averiguar possível lanlamente de Chorume no Córrego Chapada.. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): CONSTRUSINOS - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.000125-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2010/ERLON-SRNR/NN, oriundo do IAP, o qual encaminha cópia dos documentos de atuação admistrativa referentes ao Auto de Infração nº 6755, lavrado em desfavor de M. Cassiano Metalúrgica - Londrijato. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): M. CASSIANO METALÚRGICA - LONDRIJATOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.13.000633-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurada considerando Auto de Infração Ambiental nº 81590 oriundo do IAP o qual relata implantação de loteamento localizado no Sítio Melanda sem licenciamento ambiental ao Órgão competente. Representante(s): IAP -LONDRINA/PR. Representado(s): EMERSON ROGÉRI DA SILVA.

**COMARCA: MALLET****RESPONSÁVEL: MARISTELA SCHNEIDER**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0079.14.000002-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. D. F., C. C. Z., F. A. D. C. Z., J. A. M., P. C. P.

**COMARCA: MANGUEIRINHA****RESPONSÁVEL: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0083.14.000061-9, instaurado em 20/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D. A., D. A. R. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0083.14.000062-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S., A. D. S. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0083.14.000063-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. J. A. D. J., T. T.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0083.14.000064-3, instaurado em 20/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. V. S., M. D. F. M. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0083.14.000065-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. L. D. S., R. P. D. O.. Representado(s): A APURAR.

**COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON****RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.14.000083-8, instaurado em 07/03/2014. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer os medicamentos necessários ao tratamento de saúde da paciente Brenna Maria Hoffsteder pelo Sistema Único de Saúde.. Representante(s): GASPAR LUIZ HOFFSTEDER, ROSANE TERESINHA JASKOWIAK. Representado(s): 1- ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.14.000166-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a situação de risco acerca do adolescente Claudemir Mello e providenciar seu recambiamento ao domicílio natural de São Gonçalo dos Campos/BA.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.14.000170-3, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo celebrado em favor das crianças Lucas Zwirtes Kremer e Rafael Zwirtes Kremer.. Representado(s): ALEXANDRO KREMER, LOVANE INES ZWIRTES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.14.000118-2, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer os medicamentos necessários ao tratamento de saúde do paciente Eugenio Tavares da Silva pelo Sistema Único de Saúde.. Representante(s): EUGENIO TAVARES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.14.000161-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer o medicamento necessário para tratamento de saúde da paciente Mareli Mareco, por meio do Sistema Único de Saúde.. Representante(s): MARELI MARECO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

**COMARCA: MARILÂNDIA DO SUL****RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBAS PAIVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.14.000032-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. F. D. S., J. J. D. S. J.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.14.000034-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Relatório do Conselho Tutelar Tiago Rafael de Souza Dantas informando que o representado JOÃO FRANZIN FILHO vendeu bebida alcoólica a menor A. R. S.. Representado(s): JOAO FRANZIN FILHO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.14.000035-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. J. D. S., C. C. M.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0087.13.000033-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de possíveis irregularidades no que diz respeito à dispensas de licitações no Município de Mauá da Serra/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0087.13.000068-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de Irregularidades nos Procedimentos Licitatórios nº10/2013 do Município de Califórnia-PR.. Representado(s): ANA LUCIA MAZETO GOMES.

**COMARCA: MARINGÁ****RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.14.000120-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia protocolada por Paulo Augusto Rodrigues, relatando que a empresa GSX FERRO E AÇO, deposita a céu aberto sacatas com resíduos poluentes.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.13.002704-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: POSSÍVEL ASSOREAMENTO

DO CÔRREGO BETTY EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PISTA DA AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO. Representante(s): WEDSON PEREIRA GEREMIAS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.14.000109-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de omissão por parte da empresa ALL Logística na adequação de sua estrutura para conter e separar resíduos, causando possibilidade de grave acidente ambiental podendo prejudicar também diretamente a população local.. Representante(s): Anibal Victorino Da Silva, EDUARDO DE CAMARGO, LUIS AUGUSTO LODDI. Representado(s): All ( América Latina Logística ).

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.000240-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Abaixo assinado relatando incômodo aos moradores devido à poluição sonora causada pelo estabelecimento C. O. Empreendimentos Artísticos Ltda-ME, popularmente conhecido como "Boom Box".

. Representado(s): C. O. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME.

**RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.14.000013-9, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.13.001900-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.14.000326-5, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. A. C.. Investigado(s): M. D. P., W. D. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.001650-9, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade na prestação de serviços do servidor PAULO TRISOGLIO DO NASCIMENTO no Município de Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PAULO TRISOGLIO DO NASCIMENTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.14.000212-7, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possível desvio de função de funcionário em cargo comissionado, que estaria exercendo a função de motorista.. Representante(s): ARLINDO PAPAANI. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTA.

**RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.14.000363-8, instaurado em 17/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Maringá alega que o Distrito Industrial Parte I, localizado nos Lotes 110-!/110-B, na Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá, foi constituído em afronta a Lei do Plano Diretor do Município.. Representante(s): MARCIO LORIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.14.000325-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. J.. Investigado(s): Y. C. M.. - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.14.000331-5, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. J.. Investigado(s): E. - T. E. S. I. E. E..

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.14.000375-2, instaurado em 18/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, DIREITOS HUMANOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Maringá alega que o Distrito Industrial Parte I, localizado nos Lotes 110-A/110-B, na Gleba Ribeira Pinquim, Maringá, foi constituído em afronta ao Plano Diretor do Município.. Representante(s): MARCIO LORIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.000205-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Representantes de Organizações Não Governamentais alegam que o Município de Maringá tem criado embaraços injustificáveis para a utilização dos instrumentos legais de participação democrática na gestão da cidade.. Representante(s): LUIZ DONADON LEAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

**RESPONSÁVEL: PEDRO IVO ANDRADE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.14.000209-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima de que Paulo Toniete estaria sofrendo constrangimento por parte de servidores públicos do município de Floresta.. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): A Apurar.

**RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.14.000155-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Colhido Termo de Declaração de Olga Novacov Yastrebov e Raquel Yastrebov relatando barulho excessivo provocado pela Lanchonete Paraiba.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.14.000404-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para acompanhar a disposição de corpo vivo necessária para o transplante inter-vivos na Comarca de Maringá, no transcurso do ano de 2014.. Representado(s): A Apurar.

**COMARCA: MARMELEIRO****RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.14.000013-0, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar a reforma realizada na Ponte localizada entre a Linha Altanera, município de Flor da Serra do Sul e a Linha Formiga, município de Francisco Beltrão. Representante(s): ADILSON DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

**COMARCA: MATELANDIA****RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.14.000022-8, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa averiguar supostas irregularidades ocorridas no Pregão nº 07/2014, para contratação de empresa especializada de

segurança, no município de Céu Azul/PR. Representante(s): ADEMIR AMÂNCIO DOS SANTOS. Representado(s): PROTERI SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**COMARCA: MEDIANEIRA****RESPONSÁVEL: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.14.000009-1, instaurado em 13/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a regularidade na realização de eventos pelo estabelecimento Queens Pub quanto à realização de eventos ao ar livre.. Representante(s): JOSE PEDRO OTT. Representado(s): QUEENS PUB.

**COMARCA: NOVA ESPERANCA****RESPONSÁVEL: MARIA SONIA FREIRE GARCIA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000066-7, instaurado em 10/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: O investigado Luciano dos Santos, apesar de devidamente notificado, não compareceu em juízo para negar ou assumir a paternidade da criança Karla Kamilly Messias, filha de Janete Messias.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): JANETE MESSIAS DA SILVA, KARLA KAMILLY MESSIAS, LUCIANO DOS SANTOS.

**RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0093.14.000069-1, instaurado em 01/03/2011. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CRIMINAL. Comunicante(s): 9. D. D. R. E.. Investigado(s): S. C. D. C. L..

**RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.13.000226-9, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Necessidade de medicamento para tratamento de Doença Obstrutiva Pulmonar Crônica (DPOC) de pessoa idosa.. Representante(s): ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000070-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Suposta deposição de resíduos sólidos urbanos (lixo da limpeza urbana) do município de Atalaia (PR) em lote de terras sem licenciamento ambiental para tal finalidade.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000026-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de suposta ausência de resposta/providências quanto ao requerimento protocolado junto ao Município de Nova Esperança (PR).. Representante(s): GILMAR APARECIDO REGIANI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000011-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento de acompanhamento de obrigação de fazer - Meio Ambiente n. 013, referente ao cumprimento da sentença dos autos de Ação Civil Pública n. 543/1997.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000012-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento de acompanhamento de obrigação de fazer - Meio Ambiente n. 016, referente ao cumprimento da sentença dos autos de Ação Civil Pública n. 176/2003.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000013-9, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento de acompanhamento de obrigação de fazer - Meio Ambiente n. 021, referente ao cumprimento da sentença dos autos de Ação Civil Pública n. 174/2003 e Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto a Primeira Promotoria de Justiça do Foro Regional de Nova Esperança (PR).. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000028-7, instaurado em 19/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Funcionamento de empreendimento com atividade potencialmente poluidora no município de Florai (PR) sem licenciamento ambiental.. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): VALMIRO SOUZA LIMA-CARNES - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000037-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto ao cumprimento do disposto na Lei n. 12.527/2011 que regulamenta procedimentos para garantir o acesso a informações quanto aos gastos públicos do Município de Nova Esperança (PR).. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000041-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pessoa possivelmente portadora de problemas mentais internada em asilo e necessitando de cuidados permanentes.. Representante(s): RENATA PEREIRA DE SOUZA GEDOLIN. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000038-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de representação indicando supostas irregularidades em desvio de função de servidores públicos municipais em detrimento de candidatos aprovados em concurso público para cargo de professor no município de Uniflor (PR).. Representante(s): RÚBIA GRAZIELA FACCIN. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.14.000032-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguação quanto a necessidade de troca de curador ao interdito Wellington Aparecido Cunha. Notícia de que a atual curadora estaria empregando os recursos do interdito em proveito próprio.. Representante(s): MARIELE FABIANA DE PAULO, WELLINGTON APARECIDO CUNHA. Representado(s): MARIA CUNHA DE PAULO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0093.14.000073-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. T. D. N. E.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000194-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento de obrigação de fazer fruto

de acordo homologado judicialmente entre a ADEAM - Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá e Antonio Delonghi nos autos de Ação Civil Pública n. 387/1991, que tramitaram junto a Vara Cível deste Foro Regional de Nova Esperança - Comarca da Região Metropolitana de Maringá.. Representado(s): ANTONIO DELONGHI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.11.000156-2, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Eventuais irregularidades referentes a ausência de enfermeiros, número insuficiente de funcionários e/ou dimensionamento inadequado, inexistência do cargo de técnicos de enfermagem e profissionais de nível médio exercendo atividades de enfermagem sem supervisão do enfermeiro no Município de Atalaia (PR).. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000051-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Verificação sobre interrupção no fornecimento de água no município de Nova Esperança (PR) no dia 23.03.2013.. Representado(s): USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA, SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.12.000269-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Paciente internado no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus de Nova Esperança aguardando vaga para realização de cirurgia e possível abandono por parte dos familiares.. Representante(s): HOSPITAL MUNICIPAL E REGIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): JOAQUIM GOMES DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.12.000204-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Represamento de água em área de preservação permanente e/ou área de reserva legal para criação de porcos. Possível contaminação de águas e impedimento da regeneração do local. Realização de canalização de águas de nascente sem autorização de órgão ambiental.. Representante(s): JOSÉ PEREIRA ANTONIO, LEANDRO MATHEUS. Representado(s): ALEX SANDRO BRAVIN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000021-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Acompanhamento das providências a serem adotadas pelos municípios pertencentes ao Foro Regional de Nova Esperança - Comarca da Região Metropolitana de Maringá, para a execução da Lei n. 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNP-DEC.. Representante(s): 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE MARINGÁ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000169-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição atmosférica por lançamento de matéria e/ou forma ou energia para a atmosfera. Realizar beneficiamento de produtos agrícolas em desacordo com o que estabelece a Resolução SEMA n. 058/07.. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000245-9, instaurado em 24/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificação de possibilidade de instalação de lombadas eletrônicas na Rodovia BR-376, nos trevos de acesso à PR-498 (Florai) e à PR-218 (Atalaia).. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000217-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Verificação quanto a eventual descumprimento de indicadores constitucionais e legais relacionados à área da educação no ano de 2012.. Representante(s): MEC/FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000136-0, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação de supostas irregularidades em aquisição de fogos de artifício pelo Município de Atalaia (PR).. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000188-1, instaurado em 24/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Equipamentos da ATI - Academia da Terceira Idade localizada em frente ao Estádio Municipal de Nova Esperança (PR) danificados, com ferrugem e sem placas indicando a forma de utilização, podendo colocar em risco a segurança dos usuários e crianças que frequentam o local.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000168-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Suposto não cumprimento da Lei Municipal 2.074/2011, que dispõe sobre a prevenção e controle da transmissão da dengue no município de Nova Esperança (PR).. Representante(s): SILVANO RIBEIRO DE ANDRADE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000196-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): A. P. A. E. P.

**COMARCA: PALMAS****RESPONSÁVEL: JULIANA MITSUE BOTOME**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000058-5, instaurado em 18/02/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de ajuizamento de ação civil pública em favor de Luiz Antônio Teza, Greice Aparecida Farias, Lauro de Oliveira Filho e Wesley Henrique da Silva.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000062-7, instaurado em 18/02/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de ajuizamento de ação em favor de Angelo Antônio Wosniak Vieira, o qual é etilista crônico de longa data com sintomas de esquizofrenia (CID10.5 e CID F20) e precisa de tratamento em clínica psiquiátrica.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000063-5, instaurado em 18/02/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de ajuizamento de Ação em favor

de Fábio Rodrigues, o qual é portador de CID f12.9 e precisa ser internado em clínica psiquiátrica, conforme declarações de sua mãe, Marli Terezinha Rodrigues. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000059-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de ajuizamento de ação em favor de Cristiano Moura Gustmann, portador de catarata, que necessita de realização de cirurgia de urgência. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000060-1, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de ajuizamento de ação em favor de Elis Regina Soares, que precisa realizar o exame de cintilografia renal. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000061-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de ajuizamento de ação em favor de Marlene Terezinha Marssaro, a qual é portadora de neoplasia maligna de cólon e necessita usar o medicamento Albumina 20% 50ml. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000064-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de Ajuizamento de Ação em favor de Karoline Marques Preto, portadora de sangramento útero disfuncional, que precisa realizar o procedimento chamado histerectomia total, conforme declarações de sua genitora e curadora Doroti Francisco Marques Preto. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.14.000065-0, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro de Ajuizamento de Ação em favor de Suellen Maia da Costa, a qual possui perfuração da membrana timpânica esquerda e otite crônica e precisa realizar, com urgência, cirurgia de timpanoplastia. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0097.14.000069-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.13.000272-4, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o teor da denúncia protocolizada nesta Promotoria de Justiça sob protocolo nº 374/2013, a qual relata, em tese, irregularidades no Posto Base do SAMU de Palmas/PR. Representante(s): LUIZ MANOEL DA SILVA. Representado(s): HILÁRIO ANDRASCHKO - PREFEITO MUNICIPAL.

#### COMARCA: PALMEIRA

##### RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS NERVINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0098.14.000023-7, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): I. B. D. P. M. D. P. G..

#### COMARCA: PALOTINA

##### RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.14.000003-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Documentação recebida nesta Promotoria de que existe na Câmara de Vereadores Projeto do Executivo a ser votado para implantação de loteamento na Chácara 386-B e que haveria irregularidades em sua implantação. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA.

#### COMARCA: PARAISO DO NORTE

##### RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000066-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: VERIFICAR O POSSÍVEL DESATENDIMENTO DA PORTARIA JUDICIAL 01/2012 DESTA COMARCA EM BAILE CARNAVALESKO REALIZADO NO ANO DE 2014 NO CLUBE SERINGUEIRA, PROMOVIDO POR IVAN FELIZARDO DA ROCHA. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. Representado(s): IVAN FELIZARDO ROCHA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000067-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO SOLICITADA POR ROSÂNGELA FÁRIA RODRIGUES CONTRA SEU FILHO, FERNANDO RICARDO SANTANA, USUÁRIO DE DROGAS. Representante(s): ROSÂNGELA FÁRIA RODRIGUES DE SANTANA. Representado(s): FERNANDO RICARDO SANTANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000068-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE ELISON DOS SANTOS MACIEL. Representante(s): JULIANA MACHADO DOS SANTOS. Representado(s): EDSON MACIEL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000069-2, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE ALIMENTOS E VISITAS EM FAVOR DE CRISLAINE APARECIDA ROCHA. Representante(s): ROSA CARDOSO DA SILVA. Representado(s): CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000070-0, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE ROGERIO ZEFERINO DOS SANTOS E FELIPE ZEFERINO DOS SANTOS. Representante(s): MARIA NEVES DE BRUM. Representado(s): CARLOS EDUARDO DOLLES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000071-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE FELIPE ZEFERINO DOLLES E ROGERIO ZEFERINO DOS SANTOS. Representante(s): MARIA NEVES DE BRUM. Representado(s): JESSICA ZEFERINO DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000072-6, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE ALEXANDRE SIQUEIRA E ALINI RODRIGUES SIQUEIRA. Representante(s): NEUZA RODRIGUES SIQUEIRA. Representado(s): ANTONIO SIQUEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000073-4, instaurado em

18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE ISABELA DA SILVA CORREIA. Representante(s): LIENES PEREIRA DA SILVA. Representado(s): EDER FURLAN CORREIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000074-2, instaurado em 18/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS. Representante(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. Representado(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.14.000076-7, instaurado em 24/03/2014. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DE LUZIA FERREIRA DE SOUZA E MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO EM FAVOR DE CLEUSA ALVES DA SILVA. Representante(s): CLEUSA ALVES DA SILVA, LUZIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): ALTEMAR ALVES DE OLIVEIRA.

#### COMARCA: PARANACITY

##### RESPONSÁVEL: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.12.000020-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: Compareceram a esta Promotoria de Justiça as Sras. JOELMA SPECOT e SIRLENE APARECIDA DE LIMA DIAS, candidatas ao processo de seleção para escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Inajá. Relataram irregularidades no processo de seleção, tais como a não divulgação do resultado e não apreciação dos recursos interpostos. Representante(s): JOELMA SPECOT. Representado(s): CORÁLIA MARIA MENDES PONCES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.12.000019-9, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que bem público do Estado do Paraná e cedido ao Município de Inajá estaria sendo modificado a fim de se construir em um bar, com características de estabelecimento comercial. Representante(s): EDUARDO CINTRA LUGLI. Representado(s): MUNICÍPIO DE INAJÁ.

##### RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.13.000181-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apura irregularidades na aquisição de equipamentos e materiais de consumo, referente ao convenio nº 161/07. Representante(s): CEDCA-PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.13.000041-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apura irregularidades na contratação da Professora Lucimar Morais de Souza Assunção. Representado(s): MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.13.000038-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº 136/2009 do Cartório Criminal da Comarca de Paranacity/PR, para apurar crime contra o meio ambiente. Representante(s): CARTORIO CRIMINAL DA COMARCA DE PARANACITY. Representado(s): BASILIO APARECIDO RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.13.000024-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: CONFLITOS AGRÁRIOS. Objeto: Apura irregularidades na pulverização área do plantio de cana-de-açúcar, o qual esta prejudicando por causa do fitotoxicidade. Representante(s): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.11.000008-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Apura possível situação de maus tratos em que a vítima esta sofrendo. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARANACITY. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.12.000068-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Pedido de Providências encaminhado pelo representante, para abrigar a vítima, pessoa incapaz. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITAQUERA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.11.000028-2, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR IRREGULARIDADES NA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE OPERADORA DE TELEFONIA CELULAR NO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR. Representado(s): JOÃO CELSO FRANÇA NETO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.14.000029-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. M.. Representado(s): S. D. E. D. M. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.14.000038-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: Apura eventual situação de risco da vítima, em razão de sua própria conduta e por omissão de seu filho. Representante(s): CRAS DE JARDIM OLINDA. Representado(s): LUIZ DE LA CRUZ OVELAR DA COSTA, MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.13.000064-3, instaurado em 24/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ofício nº 003/2013 expêdiu pela representante, informando que a vítima não estaria mais frequentando a escola. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL LÍGIA BORTOLETTO. Representado(s): FÁBIO BARBOSA NOVAES, ROSELI TIBURCIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000027-0, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura verificar eventual ato de improbidade administrativa, na contratação da empresa BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Representante(s): JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANACITY. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000033-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apura a situação do atual processo de inclusão e acessibilidade nas Escolas Públicas de Ensino fundamental e Médio. Representante(s): CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000166-6, instaurado em 10/03/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Apura irregularidades nas prestações de contas da representante, referente ao convênio celebrado em 1997 com a Secretaria de Estado e Agricultura e Abastecimento. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RURAL PARANACITY E CRUZEIRO DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000040-3, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura irregularidades na licitação (Convite nº 043/2008), sendo como ganhadora a empresa MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, o qual realizou defesa em processo eleitoral (533/2008).. Representante(s): MARIO APARECIDO DE SOUZA, ROMILDO ALVES DA SILVA. Representado(s): MARIO SHIDEO YAMAMOTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000044-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura irregularidades no projeto lei nº 019/2009, o qual fixara o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Cruzeiro do Sul/PR. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000028-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa, por não ter(em) recolhido os valores devidos ao Instituto de Previdência Municipal de Paranacity/PR. Representante(s): MARIO APARECIDO DE SOUZA, ROMILDO ALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000100-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa compelir o poder executivo realizar convenio e fazer repasse valor para a manutenção e funcionamento regular do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity/PR. Representante(s): CASA LAR DA COMARCA DE PARANACITY. Representado(s): MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, MUNICIPIO DE INAJÁ, MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, MUNICIPIO DE PARANACITY, MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000035-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades existentes em diversos setores da administração pública do município de Paranaipoema/PR, com diverso pré-auditoria realizado. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.13.000152-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Termo de Declaração noticiando eventuais funcionários públicos com desvio de funções. Representante(s): SANDRA BEATRIZ DA COSTA ORTEGA. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY. **RESPONSÁVEL: GISELI BATISTA DE MELO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.12.000011-6, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de irregularidades ambientais em imóveis rurais localizados no Município de Cruzeiro do Sul, conforme noticiado no Ofício nº 345/2011, do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).. Representado(s): ARIDES BRASILENA MARTINS PRAVATO, JOSE PRAVATO, ANA MARIAGOMES DE BARROS MARTINS, CELSON CARLOS MARTINS, ODETE MARTINS SOARES, PAULO SÉRGIO BETTONI, APARECIDA DE PAULA MARTINS, CLEUSA MARTINS BETTONI, DJANIRA DUARTE MARTINS, EDIVAL MARTINS, JOSE MARTINS, LUIS MARTINS, NICANOR SOBRINHO MARTINS, ROSA XAVIER DANTAS.

#### COMARCA: PARANAGUA

##### RESPONSÁVEL: LEONARDO DUMKE BUSATTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.12.000305-0, instaurado em 07/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades na estrutura e atendimento no Centro Municipal de Especialidades - CME.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANAGUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.14.000099-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa envolvendo eventuais ilegalidades em exercício de jornada de trabalho, cumulação de cargos, fruição de licenças e de aposentadoria por parte da servidora representada.. Representante(s): MUNICIPIO DE PARANAGUÁ. Representado(s): ANDREA PAULA CUNHA COELHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.13.000133-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar não fornecimento de medicamento manipulado pela Secretaria de Estado da Saúde.. Representante(s): MARILENA APARECIDA DIAS NUNES. Representado(s): Secretaria De Estado Da Saude Do Parana - Sesa.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.14.000122-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de aferir a disponibilização ao paciente do medicamento Rituximabe 500mg.. Representante(s): WAGNER LUIZ SIBICHESKI. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

##### RESPONSÁVEL: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.14.000108-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. H. E. S. L., H. F. P., R. N. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.14.000111-8, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. -. P.. Investigado(s): A. C. D. L. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.14.000101-9, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar irregularidades no funcionamento da empresa CBL – Companhia Brasileira de Logística SA, no que concerne aos seguintes aspectos: (i) Certificado de Vistoria em Estabelecimento (CVE), (ii) Alvará de Localização e Funcionamento, (iii) Alvará Sanitário, (iv) Licenciamento Ambiental e (v) Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV).. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): CBL - CIA. BRASILEIRA DE LOGÍSTICA, CRISTIANO SLAVIEIRO FUMAGALI, FABRICIO SLAVIEIRO FUMAGALI, FELIPE SLAVIEIRO FUMAGALI, IAP-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PARANAGUÁ.

#### COMARCA: PARANAVAL

##### RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000048-0, instaurado em 29/01/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: A senhora ANITA MARIA MESSIAS procurou esta Promotoria afirmando ser a cuidadora e única pessoal responsável pela idosa MARGARIDA DIONYSIA, requerendo sua interdição.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVAL. Representado(s): ANITA MARIA MESSIAS, MARGARIDA DIONYSIA.

##### RESPONSÁVEL: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000053-0, instaurado em 21/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. Y. L. G.. Representado(s): I. R. D. S..

##### RESPONSÁVEL: ROBERTA WINTER SUGAUARA

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.13.000347-8, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a informação de que o servidor público atuante na Defensoria Pública Municipal de Paranaval, Sr. Tiago da Costa Marchi, estaria realizando durante sua jornada de trabalho atividades particular, bem como, se valendo das prerrogativas da função pública para angarias clientes. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): TIAGO DA COSTA MARCHI.

##### RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000052-2, instaurado em 10/02/2014. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: A senhora ALICE VICINI RODRIGUES procurou esta Promotoria afirmando que sua mãe, senhora MARIA AURORA VICINI, pessoa idosa, sofreu um AVC e ficou totalmente incapaz de exercer os atos do cotidiano, dentre eles, se alimentar, necessitando do suplemento alimentar denominado TROPIC para alimentação nasoenteral. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAVAL. Representado(s): ALICE VICINI RODRIGUES, MARIA AURORA VICINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000040-7, instaurado em 05/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O interditando, senhor Valdomiro Carvalho Leandro é portador de sintomatologia compatível com Demência não especificada (CID 10 F03), sendo que em virtude desta moléstia, apresenta-se incapaz de reger sua

vida pessoal e interesses, por si, estando, por conseguinte incapacitado de praticar atos da vida civil. Representante(s): RAIMUNDA LANDINS LEANDRO, VALDOMIRO CARVALHO LEANDRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000057-1, instaurado em 06/03/2014. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Objeto: A senhora ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA procurou esta Promotoria informando que seu sogro FRANCISCO SENA COSTA, pessoa idosa, encontra-se acamado em razão de um AVC e necessita usar diariamente o suplemento denominado NUTRISON SOYA, o qual tem custo muito elevado e seus familiares não têm condições de adquirir.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVAL. Representado(s): ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA, FRANCISCO SENA COSTA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000055-5, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A senhora VAN-DA HARCHE procurou esta Promotoria requerendo a interdição de seu filho ALEX ANGELO GONÇALVES, informando ser o mesmo portador das doenças descritas pelo CID10 f79 e CID 10 06.8.. Representante(s): VANDA HARCHE. Representado(s): ALEX ANGELO GONÇALVES.

#### COMARCA: PATO BRANCO

##### RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.14.000039-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo Sr. ODILON ANDREOLI GONÇALVES (brasileiro, médico, portador do RG nº 2.226.210-II/SSP/PR, nascido em 11/07/62, natural de Quêrência - PR, filho de Odilon Gonçalves Pinto e de Angelina Andrioli), em virtude de contratar e prestar serviços médicos para o Município de Pato Branco, em descumprimento e desrespeito à ordem judicial transitada em julgado que lhe aplicou a sanção de proibição de contratar com o poder público, proferida nos autos de Ação Civil Pública nº 239/2002, que esta em fase de cumprimento de sentença perante o Juízo da Comarca de Iretama - PR.. Representado(s): ODILON ANDREOLI GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.14.000040-4, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual ilegalidade do Município de Pato Branco no pagamento de contribuição mensal a Associação dos Municípios do Sudoeste - AMSOP (CNJP nº 78.687.654/0001-22), em prejuízo ao erário.. Representado(s): MUNICIPIO DE PATO BRANCO E CMDCA.

#### COMARCA: PEABIRU

##### RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.13.000407-5, instaurado em 23/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARA APURAR CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE ZELADORIA DO MUNICIPIO DE ARARUNA. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA CARDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.14.000077-4, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS LATICÍNIOS DA COMARCA DE PEABIRU - DOCUMENTAÇÃO DO ANO DE 2006. Representado(s): C. GRECCO E CIA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.14.000047-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: TRIBUNA DO INTERIOR - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA - REGISTROS E INEXISTÊNCIA DAS CONTAS EM 2013 - CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E INEXISTÊNCIA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Representante(s): AMBRÓSIO APARECIDO BRAMBILLA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA.



**COMARCA: PITANGA****RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.14.000098-8, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de que os médicos do SUS tem se negado a elaborar laudo de lesões corporais em vítimas de condutas delituosas. Representado(s): MEDICOS SUS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.14.000096-2, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. -. P. Investigado(s): A. C. -  
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.14.000102-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. V. C. D. C. D. P. Investigado(s): A. V., A. P. D. L., V. P.

**RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.14.000097-0, instaurado em 12/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. V., J. L. M., P. F. F., P. M. A. G.

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.14.000026-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Considerando que chegou ao conhecimento deste Promotor de Justiça, na data de hoje, através de notícia veiculada em programa televisivo intitulado "Paraná TV 2ª Edição", da Rede Globo de Televisão, que o médico Paulo Andreolli estaria cobrando indevidamente valores de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), instaurar a presente notícia de fato.. Representado(s): PAULO MARCELINO ANDREOLI GONCALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.11.000269-1, instaurado em 20/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Pedido de Providências protocolado nesta Promotoria de Justiça pela representante, notificando poluição sonora e atmosférica produzida pelo requerente, vindo a prejudicava vizinhança, especialmente as vítimas em questão, sendo que Ana Caroline é portadora de necessidades especiais e a Srª Sofia é idosa - (85 anos), e portadora de bronquite asmática. . Representante(s): NEIDE ALVES DE ALMEIDA. Representado(s): OFICINA E LATARIA - JOSÉ CAETANO PINTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.12.000303-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº. 361/3ª Cia - 1º Pel da Polícia Militar Ambiental Protocolado nesta Promotoria de Justiça, relatando dano ambiental praticado pelo senhor Nelso Soria.. Representante(s): POLICIA MILITAR - 3º PELOTAO POLICIAL AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): NELSON SORIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.13.000179-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 03/2013 protocolizado nesta Promotoria de Justiça (409/2013), noticiando irregularidades, em tese, verificadas através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pitanga/Pr.. Representante(s): ANGELO AMERICO BRANCO CHEMIN. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.14.000024-4, instaurado em 24/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima recebida nesta data, sobre suposta irregularidade praticada pelo Prefeito do Município de Mato Rico/PR, por conta de inexigibilidade/dispensa de licitação na contratação da empresa Rodeio Pantaneira, para prestação de serviços mediante a organização de rodeio na festa de aniversário da cidade. Representado(s): MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO.

**COMARCA: PONTA GROSSA****RESPONSÁVEL: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000302-2, instaurado em 07/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação do medicamento Brometo de Tiotrópio para a senhora ANAÍDES MENON SANDESKI, paciente portadora de DPOC Grave.. Representante(s): ADRIANE DO ROCIO AMARAL. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000304-8, instaurado em 07/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio para a senhora FRANCISCA PEREIRA DOS ANJOS, paciente portadora de DPOC Grave. . Representante(s): HILDA DOS ANJOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000315-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação do medicamento SILDENAFIL 20 MG e SPIRIVA RESPIMAT para a senhora TERESINHA BARBOSA ALVES, paciente portadora de DPOC grave - CID J44.9.. Representante(s): ZÉLIA CRISTINA GALDINO ALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000342-8, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitar o fornecimento do medicamento SYNAGIS 100 MG para a paciente Maiara Vitória Moreira dos Santos. . Representante(s): ERNESTO MACHADO MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000348-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio para a senhora Natália Koltun, paciente portadora de DPOC Grave.. Representante(s): NATALIA KOLTUN. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000353-5, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento gratuito do medicamento Spiriva (Brometo de Tiotrópio) para paciente portador de DPOC. Representante(s): RUBI BRAUM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000355-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação do medicamento Brometo de Tiotrópio para JOÃO PEDRO DOS SANTOS CORREA, paciente portador de DPOC Grave. . Representante(s): MARIA BENEDITA DOS SANTOS, MARIA BENEDITA DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.14.000361-8, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação do medicamento Cinacalcete para a senhora Alessandra de Oliveira, paciente portadora de Insuficiência Renal Crônica (CID N 18.0).. Representante(s): ALESSANDRA DE OLIVEIRA.

Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.000370-1, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitar providências para sanar sequelas de cirurgia de cisto de ovário.. Representante(s): LIZETE DA SILVA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.001456-7, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento do medicamento Baclofeno 100 mg ao senhor Luiz Fernando Soares, paciente com diagnóstico de paraplegia espástica pós traumática raquimedular toracico.. Representante(s): LUIZ FERNANDO SOARES. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.001463-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento do medicamento Xarelto ao senhor José Aryon Ribeiro Ligoski, paciente com diagnóstico de trombose venosa ilíaco-femural.. Representante(s): JOSÉ ARYON RIBEIRO LIGOSKI. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.13.001459-1, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento do medicamento Xarelto 20 mg para a senhora Paulina Macedo Rosa, paciente com diagnóstico da doença CID 10 - I 82.9. Representante(s): PAULINA MACEDO ROSA. Representado(s): A Apurar.

**RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.14.000071-3, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar denúncia de que alguns guardas municipais prestaram serviços, em horário de trabalho, por ordem do Comando Geral da Guarda Municipal à Coligação Partidária, em prejuízo aos cofres públicos municipais, uma vez que estariam em horário de expediente, causando prejuízo aos serviços públicos e ao erário.. Representante(s): ANTÔNIO AGUINEL. Representado(s): GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.

**RESPONSÁVEL: SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0113.14.000310-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

**COMARCA: PONTAL DO PARANÁ****RESPONSÁVEL: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.14.000027-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Aferição de acesso às ações e serviços de saúde do Estado do Paraná à paciente Roseli Souza Abadi, portadora de Artrite Reumatóide Juvenil, CID M.080. Representante(s): ROSELI SOUZA ABADI, VANDRO ELAINO FERRETTI. Representado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS CURITIBA, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0188.14.000024-4, instaurado em 10/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta firmado com Prefeito Municipal, Senhor Edgar Rossi, estipulando a obrigação de não realizar promoções culturais e utilizar todos os meios administrativos, a fim de coibir a realização de eventos abertos que utilizem carros de sons, trios elétricos e afins com horário de encerramento após às 24:00 horas, especialmente nos próximos feriados de 2014 e período de temporada de verão de 2014/2015, salvo nos feriados de 31/12/14 e de Carnaval em que o encerramento deverá se dar até à 02:00 horas; a obrigação de vetar a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o trajeto do trio elétrico, restando acordado que, caso seja identificado o comércio de bebidas em garrafas de vidro, o recolhimento será feito pela Polícia Militar; a obrigação de vetar o uso de espumas em spray e similares, que devem ser recolhidas pela Polícia Militar.  
. Representado(s): EDGAR ROSSI.

**COMARCA: PORECATU****RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.14.000084-4, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Conforme peças extraídas dos Autos nº 5009375-80.2013.404.7001, do Juizado Especial Federal em Londrina, restou evidenciado que o noticiado, na condição de Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no ano de 2011 efetuou a contratação de Joaquim Lázaro Lima para prestação de serviços por prazo indeterminado na construção e manutenção de imóveis e vias públicas daquele município, em desacordo com os preceitos constitucionais (CF, art. 37, II). Representante(s): DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA. Representado(s): DIRCEU DA SILVA ALVES.

**COMARCA: PRUDENTOPOLIS****RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.14.000027-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato visando o fornecimento de medicamento à MILLENA GEREMIAS ALVES.. Representante(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): 1- O ESTADO DO PARANÁ.

**RESPONSÁVEL: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.14.000030-2, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato visando o fornecimento da medicação prescrita, e negada pela secretaria municipal de saúde, à paciente ADALMA MOLETA MICHALOWSKI.. Representante(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

**COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU****RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.14.000011-0, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL CRISTO REI, DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.. Representado(s): HOSPITAL CRISTO REI.

**RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS**

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.14.000047-4, instaurado em 24/03/2014. As-

sunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de irregularidades nos contratos nº 22/2009, 200/2009 e 201/2009 celebrado entre o município de Quedas do Iguaçu e as empresas Quedas do Iguaçu Materiais de Construção Ltda e Constantini Materiais para Construção Ltda. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.

**COMARCA: REALEZA****RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0118.14.000061-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR. Objeto: Apurar possível risco à segurança e à incolumidade pública ocasionada pela falta de conserto ou substituição do poste de iluminação pública localizado na Rua Romano Zanchet, em frente ao n. 3704, nesta cidade e Comarca de Realeza/PR.. Representante(s): TEREZA DE FÁTIMA TALINI DE ANDRADE. Representado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.

**COMARCA: REBOUCAS****RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0119.13.000009-2, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Trata-se de ofício expedido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Rio Azul/PR comunicando que a gestão anterior do Poder Executivo daquele Município (2009 a 2012) não estava fornecendo transporte escolar de forma satisfatória aos seus alunos, o que prejudica a educação, e por consequência, o desenvolvimento deles, cuja situação está sendo acompanhada durante a atual gestão (2013 a 2016).

Ressalta-se que, após a intervenção deste órgão ministerial, o problema foi solucionado em parte (disponibilização de transporte diário aos alunos e veículo adaptado). No entanto, falta a entrega de cadeirinhas para o transporte de crianças (seis ao total), monitor durante todo o transporte, assim como verificar se alunos matriculados na rede especial de ensino, que fazem o uso do transporte da rede regular de ensino, necessitam de adaptações nos veículos utilizados.. Representante(s): APAE - RIO AZUL. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0119.13.000062-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de informações prestadas pela senhora Márcia Regina Stadler relatando que prestou, no ano de 2012, concurso ao cargo de professor no âmbito municipal de Rebouças/PR, obtendo aprovação na oitava colocação e, em razão de não ter concluído, na época, a graduação de pedagogia, passou a figurar em cadastro de reserva. No entanto, segundo a declarante, pessoa ainda sem graduação, Silvana Lopes Quadros, aprovada no concurso referido, foi nomeada e exerce suas funções junto ao Município de Rebouças/PR.. Representante(s): MARCIA REGINA STADLER. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE REBOUCAS.

**RESPONSÁVEL: MARISTELA SCHNEIDER**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0119.14.000011-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. J. Z., R. G. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0119.14.000008-2, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de petição protocolada nesta Promotoria de Justiça em 30 de janeiro de 2014 no bojo da qual relata o peticionante possível direcionamento de licitação para a contratação de bandas e equipamentos para a realização do evento denominado "Fest in Rio", agendado para os dias 14, 15 e 16 de fevereiro no Município de Rio Azul/PR.. Representante(s): ALONSO FELIX DOS SANTOS. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

**COMARCA: RIO BRANCO DO SUL****RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH**

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000071-2, instaurado em 24/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigação acerca da retenção pelo vereador Pedro Proença dos Santos de parte da remuneração de assessor parlamentar. Representado(s): Pedro Proença Dos Santos.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000072-0, instaurado em 24/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigação acerca da retenção pelo vereador Braz Geffer de parte da remuneração de assessor parlamentar. Representado(s): BRAZ GEFER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000073-8, instaurado em 24/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigação acerca da retenção pelo vereador Adélia Radecki de parte da remuneração de assessor parlamentar. Representado(s): ADÉLIA RADECKI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000074-6, instaurado em 24/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigação acerca da retenção pelo vereador Joerison Portes de Barros de parte da remuneração de assessor parlamentar. Representado(s): JOERISON PORTES DE BARROS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000075-3, instaurado em 24/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigação acerca da retenção pelo vereador José Didi Nalífico de parte da remuneração de assessor parlamentar. Representado(s): JOSE DIDI NALIFICO.

**RESPONSÁVEL: DANIELE PROCOPIO PALAZZO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.14.000087-8, instaurado em 14/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar possível existência de situação de risco envolvendo a adolescente Marcela Bonfim Santi.. Representante(s): EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO JUÍZO. Representado(s): ALCEU VALENTIN SANTI, VALDIRENE APARECIDA BONFIM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000033-2, instaurado em 19/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar irregularidade na implantação do loteamento Vila Costa, localizado no Município de Rio Branco do Sul.. Representante(s): CARMEN DE JESUS LAMBERT DOS SANTOS, DEJANIRA OLIVEIRA ANDRADE, JANETE DE SOUZA, JENICE COSTA CORDEIRO DE FARIA. Representado(s): JOSE SADY COSTA.

**RESPONSÁVEL: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.11.000211-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar: a) a suposta prática do ato de nepotismo consistente na contratação para o cargo em comissão da pessoa de Maureen Kamile Brandt, cunhada do então Secretário de Finanças do Município de Rio Branco do Sul, Edson Stresser e b) suposta irregularidade na aprovação e nomeação de Lidiane Cristine Stresser para ao cargo de Bioquímica no Município de Rio Branco do Sul.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.11.000114-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de atos de improbidade administrativa consistentes na contratação irregular de empresa para o fornecimento de produtos e serviços sem observância ao prévio e indispensável procedimento licitatório e na revelia do Município de Rio Branco do Sul em ação de cobrança movida pela mesma em razão de contratação, com possível ônus aos cofres públicos.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

**COMARCA: RIO NEGRO****RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.14.000077-7, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. N. D. L., S. P. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.14.000079-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0124.14.000078-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. L.. Representado(s): D. P..

**RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.14.000021-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de relatório comunicando que gestante não realiza pré-natal, é usuária, e a gravidez é de alto risco.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO NEGRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.14.000040-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de suposta situação de risco a que estaria sendo exposto Nascituro, filho da representada.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO NEGRO. Representado(s): JÉSSICA FERNANDA CORREIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.14.000071-0, instaurado em 12/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.14.000008-2, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de relatório informando que a representada está grávida, sendo que o filho provavelmente nascerá no final de fevereiro deste ano, não deseja exercer o poder familiar, manifestando o desejo de entregar a referida criança para adoção.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPO DO TENENTE. Representado(s): EDENILDA DE LIMA.

**COMARCA: ROLANDIA****RESPONSÁVEL: LUCIMARA SALLES FERRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.14.000079-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado para averiguar o corte ilegal de árvores de área de preservação permanente.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ROLANDIA. Representado(s): MINERADORA E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL SÃO JOSÉ LTDA..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000071-7, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. D. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000072-5, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. H. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000073-3, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D. F. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000074-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. S. D. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000077-4, instaurado em 20/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. P. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000078-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P. D. S..

**RESPONSÁVEL: THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000057-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000048-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.14.000056-8, instaurado em 21/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

**COMARCA: SALTO DO LONTRA****RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.13.000007-1, instaurado em 23/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a regularidade da concessão de casas populares aos municípios de Nova Prata do Iguaçu/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR.

**RESPONSÁVEL: FELLIPE JOSE GEHR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.12.000245-9, instaurado em 22/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Visa apurar suposto impedimento ao retorno do aluno C. A. N. à Escola Estadual Jorge de Lima, após transferência recente.. Representante(s): SUELI DE ALMEIDA. Representado(s): ESCOLA

ESTADUAL JORGE DE LIMA - SALTO DO LONTRA/PR.

**RESPONSÁVEL: HERIC STILBEN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.14.000022-8, instaurado em 08/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar suposta contratação pela prefeitura de empresa fantasma para serviço de transporte hospitalar. Representado(s): MAURÍCIO BAÚ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.14.000063-2, instaurado em 15/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar o pagamento de diárias aos representados Maurício Baú e Vanderlei Baldessar. Representado(s): MAURÍCIO BAÚ, VANDERLEI BALDESSAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.14.000066-5, instaurado em 15/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar irregularidades na concessão de férias, licenças prêmio e folgas remuneradas concedidas ao servidor Aldori Biachini. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.14.000075-6, instaurado em 15/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades na criação do Instituto de Saúde de Salto do Lontra. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.12.000238-4, instaurado em 15/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar suposta fraude em licitação no Município de Salto do Lontra - Paraná. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALTO DO LONTRA. Representado(s): FERNANDO ALBERTO CADORE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.14.000097-0, instaurado em 16/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar irregularidades no contrato nº 037/2012, em que o Município de Nova Prata do Iguaçu contrata a empresa Anzolín Clínica Integrada, para prestação de serviços médicos. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.14.000013-7, instaurado em 23/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar denúncias em irregularidades nas licitações realizadas pelo Município de Nova Prata do Iguaçu. Representado(s): ADROALDO HOFFELDER.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.13.000028-7, instaurado em 23/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar irregularidades em contratos licitatórios nºs 005/2013 de 31 de janeiro de 2013 e 009/2013 de 15 de abril de 2013, firmados entre a Prefeitura Municipal, Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e o Laboratório Renata Baú Análises Clínicas. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.14.000023-6, instaurado em 09/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar a contratação de pessoal para desempenho de atividades inseridas em sua atividade-fim sem prévia submissão e aprovação em concurso público. Representado(s): MAURÍCIO BAÚ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.14.000037-6, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar descumprimento dos itens contidos em Recomendação Administrativa nº 19/2013 - nomeação de pessoas em cargos em comissão irregulares. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALTO DO LONTRA - VARA ÚNICA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.14.000038-4, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar descumprimento dos itens contidos em Recomendação Administrativa nº 22/2013 - nomeação de pessoas em cargos em comissão irregulares. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALTO DO LONTRA - VARA ÚNICA. Representado(s): MARCOS PERCI KOERIG, NATANA SCHMITZ, SONIA ANTUNES DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.14.000048-3, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar descumprimento da Recomendação nº 18/2013, expedida no âmbito do Plano Regional De Atuação - Projeto de Enfrentamento à Corrupção - Seção de Realza - quanto à existência e ocupação de cargos em comissão em desacordo com a CF/88. Representado(s): ADROALDO HOFFELDER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.14.000073-1, instaurado em 15/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar o pagamento de contas de luz de estabelecimento particular pelo município de Salto do Lontra. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

**COMARCA: SANTA FE****RESPONSÁVEL: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.13.000102-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de desvio de finalidade na utilização de serviço de telefonia móvel pelos Poderes municipais e conseqüências do potencial desvio, tais como lesão ao erário e violação aos princípios constitucionais da eficiência e moralidade administrativa (artigo 37, cabeça). Representante(s): LUCAS LEÃO ANICIAIS. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MUNHOZ DE MELLO, PODER EXECUTIVO DE MUNHOZ DE MELLO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.14.000044-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da legalidade da cessão funcional de servidor entre os Poderes de Munhoz de Mello (Executivo para Legislativo), na pessoa do assessor jurídico junto ao Poder Legislativo, o qual servidor efetivo do Executivo, haja vista o desempenho simultâneo de atribuições em ambos. Representante(s): LUCAS LEÃO ANICIAIS. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE MUNHOZ DE MELLO, PODER LEGISLATIVO DE MUNHOZ DE MELLO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.14.000050-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de descumprimento do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, pelo senhor João Pineli Pedrosa, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, em razão da não realização de audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2013, ato que deveria ter ocorrido até o final do mês de setembro

de 2013. Representante(s): MARISA CUBA - PROFESSORA E MUNICÍPE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Representado(s): JOÃO PINELI PEDROSO - PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**COMARCA: SANTA HELENA****RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE GERMANO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.14.000046-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Acordo extrajudicial realizado entre Janete Adams e Valdecir Quinot, acerca da guarda do adolescente Valdinei José Dias Rodrigues. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.14.000047-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Acordo extrajudicial realizado entre Alessandra de Araujo dos Santos, Adriano de Araujo e Edson de Araujo, acerca da mãe dos acordantes, Idenilda de Araujo, que está com problemas de saúde e precisa de cuidados. Representado(s): A APURAR.

**COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAI****RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0128.14.000031-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar suposto dano ambiental provocado por erosão na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, do proprietário João Pires Branco, localizada na Rodovia Santa Isabel do Ivaí/São José do Ivaí, Km 04, lado direito, Estrada Ramal 05, Município de Santa Isabel do Ivaí, conforme desmembramento do Inquérito Civil 0077.11.000107-8 da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Loanda, enviada pelo ofício 102-2014. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB). Representado(s): JOÃO PIRES BRANCO.

**COMARCA: SANTA MARIANA****RESPONSÁVEL: JULIANA SOARES DE OLIVEIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0129.14.000004-0, instaurado em 14/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação n. 002/2013 realizada pela Prefeitura de Santa Mariana. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0129.12.000008-5, instaurado em 14/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Possíveis irregularidades nas instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Ester Beghi Pinafo, localizado na Avenida Carlos Gomes, 1171, Distrito do Panema, neste Município, havendo a necessidade de reforma geral do estabelecimento de ensino infantil, conforme recomendado pelo Engenheiro Civil do Município em relatório técnico elaborado em data de 05 de julho de 2.012. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

**COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA****RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0130.14.000088-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Irregularidades em relação ao funcionamento das Escolas Integrais, quanto a contratação dos profissionais para as escolas integrais, com a possível realização de concurso público. Representante(s): EDINA MARIA SORDO, LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO DE ROSIS, LEOSVALDO PEREIRA, MARISA IOLANDA PONTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000736-9, instaurado em 11/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Supostos aumentos e pagamentos irregulares de servidores municipais da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.14.000092-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades nas prestações de contas dos Convênios firmados entre a Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e fundações de apoio (Relatório de Auditoria nº 25/2013). Representado(s): FFALM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.14.000093-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades nas prestações de contas dos vestibulares realizados pela Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM para a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP (Relatório de Auditoria nº 36/2013). Representado(s): FFALM.

**COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO****RESPONSÁVEL: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0134.14.000027-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. A. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0134.13.000122-2, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia de que a proprietária do Jornal Atual Notícias, de São Mateus do Sul, recebia pagamentos "por fora" do contrato com a Prefeitura de São João do Triunfo, na administração do ex-prefeito Luiz de Lima, para efetuar publicações no referido Jornal. Representante(s): MARCELO HAUGGE DISTEFANO. Representado(s): ALINE ROCHA MACIEL, LUIZ DE LIMA.

**COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS****RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.14.000103-7, instaurado em 26/09/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Canil clandestino que abrigava cães em situação de maus-tratos, de forma irregular, sem documentos perante os órgãos públicos e em área urbana. A atividade principal era a criação de cães de raça. Representante(s): MICAELA ROSE. Representado(s): MARTA RISCAROLLI DO AMARAL, MICHELLE SUE HASEGAWA BASSO, MICHELLE SUE HASEGAWA BASSO.

**COMARCA: SAO MATEUS DO SUL****RESPONSÁVEL: FERNANDA BASSO SILVERIO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.13.000140-9, instaurado em 20/03/2014. Assunto:

SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Carta anônima recebida, com informações referentes a não cumprimento de carga horária nos plantões pela enfermeira Lidiani Regiani no Pronto Atendimento Municipal de São Mateus do Sul; e no mesmo documento, consta a informação de que o ambulatório da Vila Prohmann fica aberto das 07:00 às 19:00 horas, sendo que só há enfermeiro(a) responsável até as 15:00 horas.. Representado(s): LIDIANI REGIANI.

**RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEPEN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.14.000078-9, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ATENDIMENTO REALIZADO JUNTO A PESSOA DE NILCE APARECIDA LOPES SOARES, ONDE A MESMA REQUEREU AO MINISTÉRIO PÚBLICO O INGRESSO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, SOLICITANDO O PAGAMENTO DE ALIMENTOS ATRASADOS POR PARTE DO SR. RODRIGO PORTES DOS SANTOS, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O Nº. 10067760320140320171829.. Representado(s): A APURAR.

#### COMARCA: SARANDI

**RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAEL SOUZA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.14.000045-4, instaurado em 12/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Solicitação de interdição de João Correa da Paixão, por sua filha Nilva Correa da Paixão Rocha.. Representado(s): O JUIZO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.0000248-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia do não fornecimento pelo Poder Publico do medicamento Xarelto 15mg para o Sr. Marcos Rogério Silva.. Representado(s): 1- O ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.14.000016-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação da legalidade da licitação Pregão Presencial n.º 120/2013, do Município de Sarandi (Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Notas de Empenho n.º 9664/2013, 9665/2013 e 9717/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda).. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.14.000017-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação da legalidade da licitação Pregão Presencial n.º 93/2013, do Município de Sarandi (Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Notas de Empenho n.º 8163/2013, 8164/2013 e 8165/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda).. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.14.000018-1, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação da legalidade da licitação Pregão Presencial n.º 70/2013, do Município de Sarandi (Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Notas de Empenho n.º 7176/2013, 7177/2013 e 7380/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda).. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.000222-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação da regularidade de quatro loteamentos em implantação ou em vias de ser implantados no Município de Sarandi.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.000237-9, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia do não fornecimento dos medicamentos Carbamazepina 200mg, Risperidona 1mg e Clomipramina 25mg.. Representante(s): Neivanir De Fatima De Souza Borges. Representado(s): 1- O ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.13.000269-2, instaurado em 20/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia do não fornecimento do medicamento Aripiprazol 7,5mg e de consulta com fonoaudióloga para a criança KAUA NOVAIS GARCIA.. Representante(s): VALQUIRIA ATHAYDE DE NOVAIS. Representado(s): 1- O ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SARANDI.

#### COMARCA: SERTANOPOLIS

**RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0140.13.000064-3, instaurado em 07/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Falta de efetivo policial na Comarca tem afetado a segurança pública. . Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

#### COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

**RESPONSÁVEL: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.14.000051-6, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade das diárias pagas à servidores que viajaram para Umuarama a fim de participar de reunião com o Deputado Zeca Dirceu.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.14.000054-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar se os capacetes fabricados pela empresa Pro Tork são fabricados com as especificações técnicas de segurança do INMETRO.. Representado(s): PRO TORK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000189-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de irregularidade na administração da Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos, notadamente, a realização de acordo em ação trabalhista que não foi homologado pela Justiça competente, onerando indevidamente os cofres públicos.. Representado(s): DIREÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SIQUEIRA CAMPOS.

#### COMARCA: TELEMACO BORBA

**RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.14.000021-5, instaurado em 17/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A vítima, Zerli Castorina Bueno, em decorrência de AVC isquêmico central tronco encefálico no dia 16/06/2013, necessita dos seguintes medicamentos: BACLOFEN 10 mg, caixa com 20 comprimidos, 4 caixas por mês; AKINITON 2mg, caixa com 80 comprimidos, 02 caixas por mês; VEROTINA gotas, 02 frascos por mês; FRIBASE 30 gramas (para escaras), 10 frascos por mês; NEBASETIN 50 gramas, 10 tubos por mês; NIMODIPI-NA 30 mg, 03 caixas por mês, e, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA nº 8,0, que precisa ser trocada a cada 20 dias.. Representante(s): VANESSA BUENO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.14.000158-5, instaurado em 10/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. L. F.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.14.000164-3, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A. S. D. L., G. D. D. O..

**RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.14.000159-3, instaurado em 06/02/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): V. P.

#### COMARCA: TOLEDO

**RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.12.000556-3, instaurado em 13/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DE INTRANSITABILIDADE NA ESTRADA RURAL PINGO DE OURO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.. Representante(s): VILMAR TOLFO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.14.000138-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: apurar notícia de poluição sonora causada pelos estabelecimentos comerciais 'conveniências zero hora' e 'zero hora bebidas'. Representado(s): CONVENIENCIA ZERO HORA, ZERO HORA BEBIDAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.000066-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: DENÚNCIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA DE BAIROS DE TOLEDO EM AÇUDES E NASCENTES, CAUSANDO CONTAMINAÇÃO. Representante(s): CLAUDEMIR TESSARO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO.

**RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.14.000145-1, instaurado em 18/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. F.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.14.000160-0, instaurado em 20/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. B.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.14.000143-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VEREADOR QUE RETEVE PROJETO DE LEI EM SEU PODER, POR MAIS DE TRÊS MESES, PARA A ELABORAÇÃO DE PARECER, IMPEDINDO QUE OS DEMAIS VEREADORES ANALISASSEM -NO ANTES DE VENCIDO O PRAZO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. Representado(s): ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT.

**RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MOREIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000126-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TOLEDO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. NEGATIVA. MEDICAMENTO INDAPEN SR 1,5MG.. Representante(s): ORLANDO JUSTEN. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000127-9, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ E/OU MUNICÍPIO DE TOLEDO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. NEGATIVA. JANUMET 50/100. GLIMEPIRIDA 2MG. INSULINA LANTUS SOLOSTAR.. Representante(s): HELBERTO MULLER. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000128-7, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO/MOROSIDADE DO ESTADO DO PARANÁ NO FORNECIMENTO DE FIXADOR EXTERNO PARA CORREÇÃO PROGRESSIVA.. Representante(s): ADEMILSON LUIZ DO NASCIMENTO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000129-5, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ E/OU MUNICÍPIO DE TOLEDO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. VELIJA (DULOXETINA 30MG); TRAMADON E GABAPENTINA 300MG.. Representante(s): SIDNEYA FRISKE. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000154-3, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TOLEDO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. FÁRMACO CELEBRA 200 MG.. Representante(s): NORMA RUIZ SEMENTINO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000155-0, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ NO FORNECIMENTO ADMINISTRATIVO DE MEDICAMENTO. NEGATIVA. FÁRMACO VENLAFAXINA 75 MG.. Representante(s): SONEIDE DE LIMA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000158-4, instaurado em 19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAS. APURA OMISSÃO/NEGAÇÃO. NEGATIVA NA LIBERAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS.. Representante(s): NEIDE MARIA POSSAMAÍ. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000164-2, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E ESTADO DO PARANÁ NO FORNECIMENTO DE CIRURGIA. HÉRNIA ABDOMINAL. Representante(s): JOSE CEZARIO DE PAULA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000165-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TOLEDO NO FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA OFTALMOLÓGICA. CATARATA.. Representante(s): JOAO ERNESTOR PORTOLAN. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000167-5, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO ESTADO DO PARANÁ NO FORNECIMENTO DE FORMULA ALIMENTÍCIA ESPECIAL ADEQUADA. MUDANÇA DE FORMULA. MENOR DE IDADE. FENILCETORÚNIA.. Representante(s): JEAN KREUZ MARIANO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.14.000168-3, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO/MOROSIDADE DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TOLEDO NO FORNECIMENTO DE EXAME. EXAME NEUROLÓGICO. Representante(s): WANDERLEY JARDELINO DE CAMARGO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

#### RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.13.000536-3, instaurado em 17/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: MAICON DIEGO DIAS DA SILVA - NOTÍCIA DE EVASÃO ESCOLAR - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTINHO DONIN. Representado(s): KELY PEREIRA PAZ, MARCOS DAMAS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.11.000665-4, instaurado em 10/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: ADRIANA DA SILVA ROSSI - COMUNICAÇÃO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): COLÉGIO ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA. Representado(s): ADRIANA DA SILVA ROSSI, MARIA APARECIDA DA SILVA, SEBASTIÃO ROSSI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.11.000655-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: RAFAEL QUINTINO - FICHA FICA - COMUNICAÇÃO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR - PROCEDIMENTOS PARA EVENTUAL FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO DE REINserÇÃO ESCOLAR ORIENTADA (CREIO/FICA). Representante(s): COLÉGIO ESTADUAL NOVO SARANDI. Representado(s): DILMA DE FÁTIMA QUINTINO, RAFAEL QUINTINO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.11.000497-2, instaurado em 18/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. O. V. D. O.. Representado(s): D. R. D. P., J. L. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.000506-6, instaurado em 18/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: ÍCARO MATHEUS DA SILVA, IGOR GABRIEL DA SILVA, WELLINGTON G. ANTUNES e AYRTON HITTINEY PACHELI - COGITAÇÃO DE RECUSA PELA DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM GISELE DE REALIZAÇÃO DE REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2.014 - ILEGALIDADE - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representado(s): DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM GISELE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.11.000470-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. J. E.. Representado(s): I. R. D. S., M. A. R. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.11.000647-2, instaurado em 19/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. E. D. T.. Representado(s): C. D. S., V. R. D. O..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.000507-4, instaurado em 20/03/2014. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): DIRETORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO.

#### COMARCA: UMUARAMA

##### RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000203-2, instaurado em 13/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na contratação de médicos pelo Município de Umuarama sem a realização de concurso público.. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

##### RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000183-6, instaurado em 08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cleusa foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Enofalmia do olho esquerdo, necessita do insumo denominado PRÓTESE ESCLERAL, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CLEUSA GOMES DE CAMPOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000184-4, instaurado em

08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Aparecida apresenta sintomas da patologia conhecida como Insuficiência venosa, necessita de tratamento com médico especializado em ANGIOLOGIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA APARECIDA MAFRA PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000185-1, instaurado em 08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Laercio foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Hipertensão arterial sistêmica - HAS, necessita do medicamento denominado VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + AMLODIPINA (Exforge HCT 160/12,5/5), que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): LAERCIO DA SILVA FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000186-9, instaurado em 08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria da Luz foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Transtorno Afetivo Bipolar, necessita dos medicamentos denominados FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (Quetros 25mg) e TRAZODONA 100MF, que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): MARIA DA LUZ COITO LEO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000187-7, instaurado em 08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Rosângela foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Erisipela de repetição, necessita do medicamento denominado DAPTOMICINA 500MG (Cubicin 500mg), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): ROSANGELA APARECIDA ALTIMARI DE SOUZA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000188-5, instaurado em 08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ireno foi diagnosticado estar acometido da patologia como Trombose venosa profunda, necessita do medicamento denominado RIVAROXABANA 20 (Xarelto 20), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): IRENO MARIN. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000189-3, instaurado em 08/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Celina foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Hipertensão arterial, arritmia cardíaca e insuficiência cardíaca, necessita do medicamento denominado RIVAROXABANA 20MG ( Xarelto 20), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): CELINA ANANIAS MENDES. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000197-6, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Valdete apresenta sintomas da patologia conhecida como Litiase renal, necessita do procedimento denominado CIRURGIA RENAL PERCUTÂNEA ou NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA A DIREITA, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): VALDETE SALICANO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000198-4, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Mario foi diagnosticado ser portador da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): MARIO SATO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000199-2, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Florindo foi diagnosticado ser portador da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): FLORINDO BILANCIERE GASPARETO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000200-8, instaurado em 10/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cleonice foi diagnosticada ser portadora da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): CLEONICE SOUZA DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000190-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho da Senhora Maria Regina, a criança Joao Elias, foi diagnosticado ser portador da patologia conhecida como Asma grave de difícil controle, necessita do medicamento denominado MONTE-LUCASTE DE SÓDIO 10 MG (Montelair 10mg), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): JOAO ELIAS FREGATTO DE OLIVEIRA, MARIA REGINA FREGATTO DE OLIVEIRA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000191-9, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Ribeiro sofreu um acidente e fraturou o úmero proximal esquerdo, necessita da PLACA BLOQUEADA TIPO FILLUS PARA FIXAÇÃO DE ÚMERO PROXIMAL ESQUERDO, que não é custeada pelo SUS.. Representante(s): MARIA RIBEIRO GUIMARAES LUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000202-4, instaurado em 13/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Joventino foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): JOVENTINO RODRIGUES. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000205-7, instaurado em 14/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Salete foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como cisto renal, necessita do procedimento denominado MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO RENAL POR VIDEO LAPAROSCOPIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): SALETE LEITE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000213-1, instaurado em

19/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Helena foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Depressão maior, artrite reumatóide e cisto ovariano e mioma, necessita dos medicamentos denominados CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, TIZANIDINA 2MG, NIMESULIDA (Nisulid Dispersível) e ACETATO DE NOMEGESTROL (lutenil), que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): HELENA FERREIRA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000214-9, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Izabel apresenta sintomas da patologia conhecida como neuropatia, necessita do exame denominado ELETRO-NEUROMIOGRAFIA, que não é custeado pelo SUS.. Representante(s): IZABEL SERAO BUZELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000215-6, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Roberto foi diagnosticado estar acometido das patologias conhecidas como Diabetes mellitus, Dislipidemia e HAS, necessita dos medicamentos denominados LINAGLIPTINA 5MG (Trajeta 5mg), FENOFIBRATO 250MG (Lipanon) e LOSARTAN 100MG, que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): ROBERTO ADONIR CORREA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000216-4, instaurado em 21/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Terezinha foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): TEREZINHA APARECIDA LEME BARIZON. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000219-8, instaurado em 22/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: O sogro do Senhor Anoniel, o Senhor Maurílio, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Doença de Parkinson e outras enfermidades, necessita de documento para representá-lo junto ao INSS.. Representante(s): ANONIEL PEDROSO DO COUTO. Representado(s): MAURILIO CASALLI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000220-6, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Virgem foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): MARIA VIRGEM DE SOUSA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000221-4, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cleuza foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Hipertensão arterial e Diabetes mellitus, necessita dos medicamentos denominados CLORIDRATO DE METFORMINA de ação prolongada (Glifage XR 500mg), VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 (Galvus Met 50/850) e ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25MG, que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): CLEUZA DE OLIVEIRA NEVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000222-2, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Nelson foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Hemiparesia, necessita do medicamento denominado Toxina botulínica, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): NELSON FRANCISCO AMORIM. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000223-0, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Carlos apresenta sintomas da patologia conhecida como Coledocolitase e colescistite, necessita do procedimento denominado COLANGIOPANCREATOLOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOSE CARLOS CAMARGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000224-8, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Palmira apresenta sintomas da patologia conhecida como Cálculo renal, necessita do procedimento denominado NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA ESQUERDA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): PALMIRA INACIO DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.14.000225-5, instaurado em 22/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Iracema apresenta sintomas da patologia conhecida como Nefrolitase, necessita do procedimento denominado NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA A ESQUERDA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): IRACEMA TORRESILHA FELISBINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

#### COMARCA: UNIAO DA VITORIA

##### RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000033-1, instaurado em 10/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de uso indevido de maquinário público em terreno particular e doação ilegal de terras pelo Poder Público a particular. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.14.000151-1, instaurado em 12/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades no concurso público 01/2014 do Poder Executivo de General Carneiro.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

##### RESPONSÁVEL: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000128-9, instaurado em 05/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): "D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000157-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000158-6, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000172-7, instaurado em 19/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): J. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000175-0, instaurado em 19/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): R. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000173-5, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): J. C., S. D. R. D. R. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000174-3, instaurado em 20/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. C. E. A. B.. Representado(s): J. M. F. D. S..

##### RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.14.000161-0, instaurado em 18/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Viabilização do medicamento de uso contínuo SPIRIVA RESPIMAT à paciente ELMIRA LOPES DE SOUZA, que é portadora de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).. Representante(s): ELMIRA LOPES DE SOUZA. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.13.000252-9, instaurado em 19/03/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Pretendo o CRESS a resolução da situação da Sra. MARIA DOS ANJOS MARQUES, a qual conta com 48 anos de idade, e possui problemas mentais, permanecendo residindo ora com um filho, ora com outro, sem que os demais filhos auxiliem nas despesas com a mesma.. Representante(s): CRESS DE PORTO VITÓRIA. Representado(s): FILHOS DA SRA. MARIA DOS ANJOS MARQUES.

#### COMARCA: URAI

##### RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0153.14.000033-9, instaurado em 10/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. M. D. U.. Investigado(s): A. F. D. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0153.14.000034-7, instaurado em 11/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. C. D. R. A.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0153.14.000038-8, instaurado em 24/03/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. S. M. -. U.. Investigado(s): J. F. Z..

#### COMARCA: WENCESLAU BRAZ

##### RESPONSÁVEL: JOEL CARLOS BEFFA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0154.14.000015-4, instaurado em 13/03/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, CONSUMIDOR. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades no fornecimento de água no Município de Wenceslau Braz, PR.. Representante(s): CÂMARA DE VEREADORES DE WENCESLAU BRAZ. Representado(s): A APURAR.

#### COMARCA: XAMBRE

##### RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.14.000024-3, instaurado em 10/03/2014. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. S. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.14.000025-0, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento de medicamento não ofertado pelo SUS ao senhor Darcy Gonçalves.. Representante(s): DARCY GONÇALVES. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.14.000026-8, instaurado em 11/03/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento de medicamentos não ofertados pelo SUS à senhora Marlene Hernandes.. Representante(s): MARLENE HERNANDES. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.14.000029-2, instaurado em 11/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. D. S.. Representado(s): C. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.14.000030-0, instaurado em 17/03/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. H. G.. Representado(s): L. F. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.14.000031-8, instaurado em 18/03/2014. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Instaurado para promover a regularização da Certidão de Nascimento de Rosalina da Cruz através do reconhecimento de Maternidade.. Representante(s): ROSALINA DA CRUZ. Representado(s): APARECIDA MURTA FREIRE DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.14.000032-6, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado para apurar o pagamento, em tese, irregular, de diárias aos vereadores do Município de Alto Paraíso.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUÍDOS:**

**COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ**

- PP nº MPPR-0001.12.000233-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.12.000270-2, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.13.000161-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.
- PP nº MPPR-0001.13.000173-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.
- PP nº MPPR-0001.13.000290-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.
- IC nº MPPR-0001.12.000201-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.

**COMARCA: ALTO PARANA**

- PP nº MPPR-0002.13.000176-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.14.000020-5, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.14.000040-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.14.000041-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.14.000042-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.14.000049-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

**COMARCA: ALTO PIQUIRI**

- PP nº MPPR-0003.14.000023-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0003.14.000024-5, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0003.14.000026-0, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- IC nº MPPR-0003.07.000005-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- IC nº MPPR-0003.13.000012-2, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

**COMARCA: AMPERE**

- PP nº MPPR-0186.13.000030-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

**COMARCA: ANDIRA**

- PP nº MPPR-0005.13.000038-2, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.09.000017-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: ANDIRA - VARA UNICA. Responsável: OSVALDO LUIZ SIMIONI, KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI, JOAO CONRADO BLUM JUNIOR, JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.10.000001-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: ANDIRA - VARA UNICA. Responsável: OSVALDO LUIZ SIMIONI, TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI, JOAO CONRADO BLUM JUNIOR, JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, THIAGO KRUPPA MIARA, JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.12.000019-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: ANDIRA - VARA UNICA. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- IC nº MPPR-0005.14.000017-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.

**COMARCA: ANTONINA**

- PP nº MPPR-0006.13.000011-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- PP nº MPPR-0006.13.000136-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- PP nº MPPR-0006.13.000139-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- PP nº MPPR-0006.13.000144-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CON-

- VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- PIC nº MPPR-0006.09.000103-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- PIC nº MPPR-0006.13.000028-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- IC nº MPPR-0006.09.000004-0, concluído em: 20/11/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- IC nº MPPR-0006.09.000031-3, concluído em: 31/01/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- IC nº MPPR-0006.09.000050-3, concluído em: 18/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- IC nº MPPR-0006.09.000087-5, concluído em: 15/01/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- IC nº MPPR-0006.13.000086-9, concluído em: 13/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.

**COMARCA: APUCARANA**

- PP nº MPPR-0007.10.000031-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.11.000099-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI, WALTER SHINJI YUYAMA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.11.000589-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.12.000025-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.12.000081-0, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- PP nº MPPR-0007.12.000084-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA, WALTER SHINJI YUYAMA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.12.000127-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA, VILMAR ANTONIO FONSECA, WALTER SHINJI YUYAMA.
- PP nº MPPR-0007.12.000131-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.12.000178-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- PP nº MPPR-0007.13.000364-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.13.000377-0, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PIC nº MPPR-0007.13.000163-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.07.000005-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.09.000051-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.09.000052-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.09.000059-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- IC nº MPPR-0007.09.000067-5, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.09.000073-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.10.000039-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.10.000055-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.10.000066-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.11.000082-0, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.11.000085-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000106-7, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000226-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000385-7, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000403-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000406-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

- IC nº MPPR-0007.11.000409-5, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000410-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000554-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000558-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000596-9, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000605-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000606-6, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.11.000607-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.12.000045-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.12.000065-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

- IC nº MPPR-0007.12.000096-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.12.000128-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

- IC nº MPPR-0007.12.000143-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.12.000166-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.12.000188-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

- IC nº MPPR-0007.12.000423-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.12.000463-0, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

- IC nº MPPR-0007.13.000060-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.13.000061-0, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.13.000159-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- IC nº MPPR-0007.13.000218-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

**COMARCA: ARAPONGAS**

- PP nº MPPR-0008.14.000082-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.

- IC nº MPPR-0008.12.000169-1, concluído em: 10/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.

**COMARCA: ARAUCARIA**

- PP nº MPPR-0010.12.000142-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0010.12.000234-9, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAN BUCHMANN, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.

- IC nº MPPR-0010.09.000016-6, concluído em: 15/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA.

**COMARCA: ASTORGA**

- IC nº MPPR-0013.14.000013-7, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE MARIO DO CARMO PINTO.

- IC nº MPPR-0013.14.000017-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE MARIO DO CARMO PINTO.

- IC nº MPPR-0013.14.000023-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE MARIO DO CARMO PINTO.

**COMARCA: BANDEIRANTES**

- PP nº MPPR-0014.13.000135-8, concluído em: 20/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- IC nº MPPR-0014.11.000132-9, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.

- IC nº MPPR-0014.11.000134-5, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.

**COMARCA: BARRACAO**

- PP nº MPPR-0016.14.000043-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

- PP nº MPPR-0016.14.000057-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

- PP nº MPPR-0016.14.000058-5, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

- PP nº MPPR-0016.14.000059-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

**COMARCA: CAMPO LARGO**

- PP nº MPPR-0023.08.000013-8, concluído em: 25/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

- PP nº MPPR-0023.12.000039-5, concluído em: 11/11/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

- IC nº MPPR-0023.08.000011-2, concluído em: 30/10/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

- IC nº MPPR-0023.08.000012-0, concluído em: 30/10/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

- IC nº MPPR-0023.13.000060-9, concluído em: 11/11/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

- IC nº MPPR-0023.14.000007-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

**COMARCA: CAMPO MOURAO**

- IC nº MPPR-0024.10.000015-7, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.

- IC nº MPPR-0024.13.000064-9, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.

- IC nº MPPR-0024.13.000919-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.

**COMARCA: CAPANEMA**

- PP nº MPPR-0027.13.000101-2, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: ARAUCARIA - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES, ADOLFO VAZ DA SILVA, SILVIA SKAETTA NUNES.

- PP nº MPPR-0027.13.000193-9, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA, RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- PP nº MPPR-0027.14.000030-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAOP PROTECAO PATRIMONIO PUBLICO ORDEM TRIBUTARIA. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- PP nº MPPR-0027.14.000046-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- PP nº MPPR-0027.14.000049-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

**COMARCA: CARLOPOLIS**

- PIC nº MPPR-0029.14.000033-1, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

**COMARCA: CASCAVEL**

- PP nº MPPR-0030.13.000423-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.13.000573-6, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CON-



VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.13.001198-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S.  
FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.13.001260-9, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S.  
FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.13.001273-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: APEN-  
SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: LUCIANO MACHADO  
DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.13.001297-1, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZA-  
MENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.13.001439-9, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S.  
FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.13.001874-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S.  
FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.13.001877-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZA-  
MENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.13.001918-2, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S.  
FERREIRA.

- PP nº MPPR-0030.13.002001-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SIMONE LUCIA LORENS,  
LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.

- PP nº MPPR-0030.13.002130-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.

- PP nº MPPR-0030.13.002237-6, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.10.000433-9, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO, SERGIO  
RICARDO CEZARO MACHADO.

- IC nº MPPR-0030.11.001328-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.12.001726-1, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.

- IC nº MPPR-0030.13.000306-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

#### COMARCA: CASTRO

- PP nº MPPR-0031.12.000316-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA DA SILVA SOA-  
RES, LEONARDO DUMKE BUSATTO, JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.

- IC nº MPPR-0031.10.000018-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

- IC nº MPPR-0031.11.000024-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO, JOAO CONRADO  
BLUM JUNIOR.

- IC nº MPPR-0031.13.000200-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: EN-  
CAMINHADO A: CASTRO - 2a. PROMOTORIA. Responsável: LEONARDO  
DUMKE BUSATTO, JULIANA BARON WEINAND, JOAO CONRADO BLUM  
JUNIOR, ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA.

#### COMARCA: CHOPINZINHO

- PP nº MPPR-0035.13.000116-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EMILIANO ANTUNES  
MOTTA WALTRICK, BEATRIZ AGUIAR AREND.

- PP nº MPPR-0035.13.000117-1, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

- IC nº MPPR-0035.13.000116-3, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT.

#### COMARCA: CLEVELANDIA

- IC nº MPPR-0038.13.000002-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

- IC nº MPPR-0038.13.000044-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

#### COMARCA: COLOMBO

- IC nº MPPR-0039.14.000117-1, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: APEN-  
SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ALESSANDRO BETTEGA  
ALMEIDA.

#### COMARCA: COLORADO

- PP nº MPPR-0040.14.000082-5, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAES.

#### COMARCA: CONGONHINHAS

- PP nº MPPR-0041.13.000177-3, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO FONSECA  
BASSO.

- PIC nº MPPR-0041.14.000021-1, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: RE-  
QUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: RICARDO FONSECA  
BASSO.

- IC nº MPPR-0041.05.000001-1, concluído em: 11/02/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.09.000003-9, concluído em: 12/02/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0041.13.000003-1, concluído em: 13/02/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

#### COMARCA: CORBELIA

- PIC nº MPPR-0042.14.000042-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

- PIC nº MPPR-0042.14.000045-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

- PIC nº MPPR-0042.14.000046-6, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

- PIC nº MPPR-0042.14.000047-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

- PIC nº MPPR-0042.14.000048-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

- PIC nº MPPR-0042.14.000052-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

#### COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PP nº MPPR-0043.14.000020-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.

- PP nº MPPR-0043.14.000022-5, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.

- PP nº MPPR-0043.14.000058-9, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZA-  
MENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.

- IC nº MPPR-0043.13.000007-8, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ENCA-  
MINHADO A: CORNELIO PROCOPIO - 3A. PROMOTORIA. Responsável:  
RICARDO BALDACIN SALGADO.

- IC nº MPPR-0043.13.000168-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.

#### COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PP nº MPPR-0045.11.000028-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão:  
CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER  
SUGAUERA, ROGERIO BARCO DE TOLEDO, WILZA MACHADO SILVA  
LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.14.000011-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.14.000018-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.14.000024-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.14.000076-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.14.000078-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- PP nº MPPR-0045.14.000080-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUI-  
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

#### COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.11.007989-7, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO  
DE CARVALHO, JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.11.008119-0, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: EN-  
CAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável:  
ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.

- PP nº MPPR-0046.12.003002-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZA-  
MENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- PP nº MPPR-0046.12.008750-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI,  
ODONE SERRANO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0046.12.009186-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMO-  
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- PP nº MPPR-0046.12.009641-0, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO  
DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.12.010202-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PRO-  
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-  
GAÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.13.000599-7, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CON-  
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA MARTINS  
CESCONETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.13.001046-8, concluído em: 24/02/2014. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- PP nº MPPR-0046.13.001328-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, DANIELLE GONCALVES THOME.

- PP nº MPPR-0046.13.001572-3, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- PP nº MPPR-0046.13.002049-1, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES.

- PP nº MPPR-0046.13.002236-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PP nº MPPR-0046.13.003091-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: MARIANA SEIFERT BAZZO.

- PP nº MPPR-0046.13.004219-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PP nº MPPR-0046.13.005025-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.13.005380-7, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.13.006048-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SAMIR BAROUKI.

- PP nº MPPR-0046.13.006318-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PP nº MPPR-0046.13.006334-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- PP nº MPPR-0046.13.006999-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-001. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, FERNANDA DA SILVA SOARES.

- PP nº MPPR-0046.13.007046-2, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SAMIR BAROUKI.

- PP nº MPPR-0046.13.007834-1, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.13.007977-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.13.008491-9, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- PP nº MPPR-0046.13.008719-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: SAO JOSE DOS PINHAIS - 5a. PROMOTORIA. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- PP nº MPPR-0046.13.010996-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.13.013129-8, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.13.000959-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.000077-2, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.000702-5, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.000850-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.000852-8, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.000897-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001223-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001226-4, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001302-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001304-9, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001354-4, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001355-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001356-9, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APEN-

SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001357-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001358-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001359-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001360-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001363-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001365-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001487-2, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001489-8, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001491-4, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001492-2, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001493-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001495-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001500-2, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001501-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001508-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001511-9, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001514-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001516-8, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001518-4, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001520-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001569-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001571-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001572-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001585-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.001589-5, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.001596-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001597-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001599-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.001600-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001674-5, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001677-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-

SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001679-4, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001681-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001687-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001691-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001694-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001696-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001699-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001700-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001702-4, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001708-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001709-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001710-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001712-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001713-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001714-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001715-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001731-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001725-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001748-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001749-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001750-3, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.14.001759-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001764-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001769-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001771-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.14.001732-1. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.14.001774-3, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001781-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001785-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001787-5, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001883-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001885-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA

MOTTA RIBAS.

- PP nº MPPR-0046.14.001936-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.

- PIC nº MPPR-0046.03.000045-2, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.08.000212-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.09.000389-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.11.001532-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.

- PIC nº MPPR-0046.11.002412-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.11.002416-6, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.003585-5, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.12.004504-5, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.12.009128-8, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.12.009692-3, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.010118-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.010147-5, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.12.010152-5, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.12.010242-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.13.000729-0, concluído em: 19/02/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.000782-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.000843-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.003150-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.006780-7, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.006783-1, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.006792-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.006947-2, concluído em: 27/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0046.13.008572-6, concluído em: 06/02/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.008768-0, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.008773-0, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.011823-8, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.13.011829-5, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- IC nº MPPR-0046.05.000040-8, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES.

- IC nº MPPR-0046.07.000117-0, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0046.10.000139-8. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI.

- IC nº MPPR-0046.08.000162-4, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

- IC nº MPPR-0046.09.000227-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

- IC nº MPPR-0046.09.000297-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.11.004075-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: APEN-SAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.004344-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.006537-5, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0046.11.007610-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO.

- IC nº MPPR-0046.11.007722-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI, SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.12.000746-6, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0046.12.002023-8, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- IC nº MPPR-0046.12.002844-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- IC nº MPPR-0046.12.003716-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA DA SILVA SOARES.

- IC nº MPPR-0046.12.003716-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-001. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, WILSON JOSE GALHEIRA, RAQUEL JULIANA FULLE, CRISTINA CORSO RUARO, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, FERNANDA DA SILVA SOARES.

- IC nº MPPR-0046.12.003933-7, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.004021-0, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA DA SILVA SOARES.

- IC nº MPPR-0046.12.004744-7, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.005984-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO.

- IC nº MPPR-0046.12.006942-5, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.007195-9, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.008333-5, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.008753-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.13.000069-1, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ODONE SERRANO JUNIOR.

- IC nº MPPR-0046.13.000242-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.000243-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.000253-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- IC nº MPPR-0046.13.000259-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.001229-0, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.001284-5, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- IC nº MPPR-0046.13.002169-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ODONE SERRANO JUNIOR.

- IC nº MPPR-0046.13.003059-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.003789-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.004317-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.004718-9, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO POR ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA PGJ. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.

- IC nº MPPR-0046.13.004808-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.

- IC nº MPPR-0046.13.005176-9, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ODONE SERRANO JUNIOR.

- IC nº MPPR-0046.13.005424-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.005605-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

- IC nº MPPR-0046.13.006236-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.007453-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.008110-5, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.13.012240-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.14.000381-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.14.001377-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: APENSAAMENTO A: MPPR-0046.12.003792-7.

- IC nº MPPR-0046.14.001466-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

**COMARCA: CURIUVA**

- PP nº MPPR-0047.12.000076-6, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI.

**COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO**

- PIC nº MPPR-0049.14.000023-0, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO.

**COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE**

- PP nº MPPR-0051.13.000039-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS, JOSE ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO.

- PP nº MPPR-0051.13.000344-8, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.

- IC nº MPPR-0051.09.000005-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.

- IC nº MPPR-0051.09.000015-2, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.

**COMARCA: FORMOSA DO OESTE**

- IC nº MPPR-0052.05.000001-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.

- IC nº MPPR-0052.10.000011-7, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.

- IC nº MPPR-0052.12.000025-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

**COMARCA: FOZ DO IGUAÇU**

- PIC nº MPPR-0053.13.000034-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: OSVALDO LUIZ SIMIONI.

- PIC nº MPPR-0053.13.000541-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: OSVALDO LUIZ SIMIONI.

- IC nº MPPR-0053.08.000025-9, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.11.000488-3, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.12.000277-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.13.000492-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.13.000819-5, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.14.000016-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

**COMARCA: GOIOERE**

- PP nº MPPR-0055.13.000309-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTO GALVAO FALEIROS JUNIOR.

- PP nº MPPR-0055.14.000107-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0055.14.000108-6, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

**COMARCA: GRANDES RIOS**

- PP nº MPPR-0056.14.000039-1, concluído em: 25/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.

**COMARCA: GUAIRA**

- IC nº MPPR-0057.14.000015-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.

- IC nº MPPR-0057.14.000021-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.

**COMARCA: GUARANIACU**

- IC nº MPPR-0058.05.000002-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.

- IC nº MPPR-0058.10.000002-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.

#### COMARCA: GUARAPUAVA

- PP nº MPPR-0059.13.000194-0, concluído em: 21/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO CIRINO DOS SANTOS.

- PP nº MPPR-0059.14.000036-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.

- PP nº MPPR-0059.14.000042-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.

- PP nº MPPR-0059.14.000113-8, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE.

#### COMARCA: IBAITI

- PP nº MPPR-0061.13.000051-8, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.

- PP nº MPPR-0061.13.000072-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.

#### COMARCA: ICARAIMA

- PP nº MPPR-0063.13.000131-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

- PP nº MPPR-0063.14.000006-6, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

- PP nº MPPR-0063.14.000007-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

- PP nº MPPR-0063.14.000030-6, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

- PP nº MPPR-0063.14.000035-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

- PP nº MPPR-0063.14.000036-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

- PP nº MPPR-0063.14.000037-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ.

#### COMARCA: IMBITUVA

- PP nº MPPR-0064.13.000271-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000013-0, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.

- PP nº MPPR-0064.14.000029-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000032-0, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000042-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000043-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000045-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000049-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000050-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000051-0, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000067-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000068-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000069-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000070-0, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000071-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000078-3, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000081-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000088-2, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- PP nº MPPR-0064.14.000089-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

#### COMARCA: IPORA

- IC nº MPPR-0066.13.000100-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

#### COMARCA: IRETAMA

- IC nº MPPR-0068.12.000150-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-

GAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.

#### COMARCA: IVAIPORA

- PP nº MPPR-0069.13.000333-3, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- PP nº MPPR-0069.13.000430-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- PP nº MPPR-0069.13.000461-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- PP nº MPPR-0069.14.000149-1, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- PP nº MPPR-0069.14.000152-5, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- PIC nº MPPR-0069.14.000165-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- IC nº MPPR-0069.13.000382-0, concluído em: 21/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

#### COMARCA: JACAREZINHO

- PP nº MPPR-0070.13.000033-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES.

#### COMARCA: JAGUAPITA

- IC nº MPPR-0071.11.000003-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

- IC nº MPPR-0071.11.000014-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

- IC nº MPPR-0071.11.000066-9, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

- IC nº MPPR-0071.13.000017-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

- IC nº MPPR-0071.13.000036-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

- IC nº MPPR-0071.13.000038-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

#### COMARCA: JAGUARIAIVA

- IC nº MPPR-0072.00.000001-7, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.07.000001-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.07.000002-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.07.000004-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.10.000011-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.11.000099-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.12.000003-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.12.000007-9, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO, PAULO FABRICIO CAMARGO, FELLIPE JOSE GEHR.

- IC nº MPPR-0072.13.000001-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: PAULO FABRICIO CAMARGO.

- IC nº MPPR-0072.13.000004-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: PAULO FABRICIO CAMARGO, MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.13.000082-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO, PAULO FABRICIO CAMARGO.

- IC nº MPPR-0072.14.000004-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000005-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000006-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000007-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000008-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000009-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000010-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000011-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000012-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000013-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000014-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

- IC nº MPPR-0072.14.000015-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: JAGUARIAIVA - 2A. PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

#### COMARCA: LAPA

- PP nº MPPR-0075.13.000090-6, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RITA DE CASSIA PERTUS-SATTI RIBEIRO, THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.  
- PP nº MPPR-0075.13.000143-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ, THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.

**COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL**

- PP nº MPPR-0076.14.000070-4, concluído em: 24/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.

**COMARCA: LOANDA**

- PP nº MPPR-0077.13.000272-6, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.  
- PP nº MPPR-0077.13.000608-1, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.13.000609-9, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000024-9, concluído em: 17/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000063-7, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.  
- PP nº MPPR-0077.14.000086-8, concluído em: 09/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000090-0, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000091-8, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000092-6, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000093-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.  
- PP nº MPPR-0077.14.000094-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.

**COMARCA: LONDRINA**

- PP nº MPPR-0078.11.000348-6, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.12.000245-2, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.12.001261-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES, MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.12.002074-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.000120-5, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.  
- PP nº MPPR-0078.13.000125-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.  
- PP nº MPPR-0078.13.000460-5, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.000633-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.  
- PP nº MPPR-0078.13.000643-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.  
- PP nº MPPR-0078.13.000896-0, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001048-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES, MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001540-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001544-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001659-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001691-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001922-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.001923-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.002177-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: IBIPORA - 2a. PROMOTORIA. Responsável: YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE.  
- PP nº MPPR-0078.13.002260-7, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE.  
- PP nº MPPR-0078.13.002351-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.13.002363-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PP nº MPPR-0078.13.002968-5, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.

- PP nº MPPR-0078.13.002970-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- PP nº MPPR-0078.13.003283-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.13.003426-3, concluído em: 07/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.  
- PP nº MPPR-0078.13.003507-0, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000379-5, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000394-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000442-1, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000461-1, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000563-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000564-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PP nº MPPR-0078.14.000587-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.  
- PIC nº MPPR-0078.13.001645-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 19a. PROMOTORIA. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- PIC nº MPPR-0078.13.002047-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.  
- PIC nº MPPR-0078.13.003211-9, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA.  
- PIC nº MPPR-0078.13.003842-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA.  
- PIC nº MPPR-0078.13.004121-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.  
- PIC nº MPPR-0078.13.004134-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.  
- PIC nº MPPR-0078.13.004137-5, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.  
- PIC nº MPPR-0078.13.004139-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.  
- PIC nº MPPR-0078.13.004140-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.  
- IC nº MPPR-0078.08.000074-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- IC nº MPPR-0078.10.000154-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- IC nº MPPR-0078.11.000707-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.  
- IC nº MPPR-0078.11.001634-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAIAR.  
- IC nº MPPR-0078.12.000015-9, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.  
- IC nº MPPR-0078.12.000035-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- IC nº MPPR-0078.12.000945-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- IC nº MPPR-0078.12.001161-0, concluído em: 07/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.  
- IC nº MPPR-0078.12.001276-6, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- IC nº MPPR-0078.13.000306-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.  
- IC nº MPPR-0078.13.000587-5, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.

**COMARCA: MAMBORÉ**

- IC nº MPPR-0080.01.000006-7, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.  
- IC nº MPPR-0080.13.000028-6, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

**COMARCA: MANDAGUARI**

- PP nº MPPR-0082.11.000012-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.  
- PP nº MPPR-0082.11.000012-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: MANDAGUARI - 2a. PROMOTORIA. Responsável: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA, ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA, LEANDRO CEZAR ATAÍDES.  
- IC nº MPPR-0082.09.000007-4, concluído em: 26/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO.  
- IC nº MPPR-0082.96.000001-4, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: MANDAGUARI - 2a. PROMOTORIA. Responsável: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA, ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA.

**COMARCA: MANGUEIRINHA**

- PP nº MPPR-0083.14.000061-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.  
- PP nº MPPR-0083.14.000062-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.  
- PP nº MPPR-0083.14.000063-5, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.  
- PP nº MPPR-0083.14.000064-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.  
- PP nº MPPR-0083.14.000065-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.  
- IC nº MPPR-0083.11.000033-4, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.  
- IC nº MPPR-0083.12.000578-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.

**COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON**

- PP nº MPPR-0085.12.000200-2, concluído em: 14/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- PP nº MPPR-0085.13.000270-3, concluído em: 25/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- PP nº MPPR-0085.14.000083-8, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.  
- PP nº MPPR-0085.14.000118-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.  
- PP nº MPPR-0085.14.000154-7, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.  
- PP nº MPPR-0085.14.000161-2, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.  
- IC nº MPPR-0085.01.000003-3, concluído em: 24/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA, EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.  
- IC nº MPPR-0085.04.000029-2, concluído em: 14/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0085.05.000005-9, concluído em: 14/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0085.10.000040-6, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARECHAL CANDIDO RONDON - 1a. PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI, JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE, EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS, GUILHERME MARTINS AGOSTINI.  
- IC nº MPPR-0085.11.000150-1, concluído em: 18/11/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.  
- IC nº MPPR-0085.11.000208-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0085.11.000366-3, concluído em: 06/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0085.11.000400-0, concluído em: 18/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0085.11.000413-3, concluído em: 10/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0085.13.000013-7, concluído em: 20/01/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA.

**COMARCA: MARILANDIA DO SUL**

- PP nº MPPR-0087.14.000032-1, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.  
- PP nº MPPR-0087.14.000035-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.

**COMARCA: MARINGÁ**

- PP nº MPPR-0088.13.000205-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- PP nº MPPR-0088.13.000240-0, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.  
- PP nº MPPR-0088.13.001090-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA, LEONARDO DA SILVA VILHENA.  
- PP nº MPPR-0088.13.001650-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ, PEDRO IVO ANDRADE, LEONARDO DA SILVA VILHENA.  
- PP nº MPPR-0088.13.001738-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.  
- PP nº MPPR-0088.13.001976-8, concluído em: 25/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.  
- PP nº MPPR-0088.14.000363-8, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0088.14.000375-2. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- PIC nº MPPR-0088.13.001610-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.  
- PIC nº MPPR-0088.13.002257-2, concluído em: 17/10/2013. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- PIC nº MPPR-0088.14.000185-5, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- PIC nº MPPR-0088.14.000325-7, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- PIC nº MPPR-0088.14.000331-5, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- IC nº MPPR-0088.07.000001-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.  
- IC nº MPPR-0088.10.000139-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO, STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.  
- IC nº MPPR-0088.11.000704-9, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGÁ - 20A. PROMOTORIA. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ, PEDRO IVO ANDRADE, LEONARDO DA SILVA VILHENA.  
- IC nº MPPR-0088.11.002271-7, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.  
- IC nº MPPR-0088.12.000505-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.  
- IC nº MPPR-0088.12.001026-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.  
- IC nº MPPR-0088.12.001593-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.  
- IC nº MPPR-0088.12.002016-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.  
- IC nº MPPR-0088.13.002406-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.

**COMARCA: MATELANDIA**

- IC nº MPPR-0089.11.000055-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.  
- IC nº MPPR-0089.12.000038-8, concluído em: 07/02/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HAROLDO NOGIRI.

**COMARCA: NOVA ESPERANCA**

- PP nº MPPR-0093.11.000156-2, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.12.000178-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.12.000204-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.12.000269-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000021-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000051-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000136-0, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000168-3, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000169-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000188-1, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000194-9, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000196-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000217-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000226-9, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PP nº MPPR-0093.13.000245-9, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- PIC nº MPPR-0093.14.000069-1, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.  
- PIC nº MPPR-0093.14.000073-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.  
- IC nº MPPR-0093.11.000191-9, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

**COMARCA: NOVA FATIMA**

- IC nº MPPR-0094.10.000009-3, concluído em: 20/01/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR.

**COMARCA: PALMAS**

- PP nº MPPR-0097.14.000048-6, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.  
- PP nº MPPR-0097.14.000058-5, concluído em: 18/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000059-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000060-1, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000061-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000062-7, concluído em: 18/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000063-5, concluído em: 18/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000064-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PP nº MPPR-0097.14.000065-0, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PIC nº MPPR-0097.08.000010-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PIC nº MPPR-0097.10.000019-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PIC nº MPPR-0097.13.000024-9, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- PIC nº MPPR-0097.14.000069-2, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- IC nº MPPR-0097.09.000010-6, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- IC nº MPPR-0097.10.000001-3, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- IC nº MPPR-0097.10.000124-3, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.  
- IC nº MPPR-0097.13.000349-0, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.

**COMARCA: PALOTINA**

- PP nº MPPR-0100.13.000158-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE.  
- IC nº MPPR-0100.11.000186-2, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE.  
- IC nº MPPR-0100.11.000193-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE.

**COMARCA: PARAISO DO NORTE**

- PP nº MPPR-0101.14.000066-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000067-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000068-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000069-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000070-0, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000071-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000072-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000073-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000074-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- PP nº MPPR-0101.14.000076-7, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PIC nº MPPR-0101.14.000061-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- IC nº MPPR-0101.10.000003-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- IC nº MPPR-0101.13.000010-8, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- IC nº MPPR-0101.13.000012-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.  
- IC nº MPPR-0101.13.000154-4, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

**COMARCA: PARANACITY**

- PP nº MPPR-0102.13.000035-3, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANY PEREIRA ORFON, FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- PP nº MPPR-0102.13.000064-3, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- PP nº MPPR-0102.14.000038-5, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- IC nº MPPR-0102.08.000011-4, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- IC nº MPPR-0102.08.000013-0, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- IC nº MPPR-0102.10.000007-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- IC nº MPPR-0102.13.000008-0, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.  
- IC nº MPPR-0102.13.000152-6, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.

**COMARCA: PARANAGUA**

- PP nº MPPR-0103.11.000003-3, concluído em: 17/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.  
- PP nº MPPR-0103.12.000305-0, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO, LEONARDO DUMKE BUSATTO.  
- PP nº MPPR-0103.13.000133-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO, LEONARDO DUMKE BUSATTO.  
- PIC nº MPPR-0103.09.000098-7, concluído em: 03/02/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.  
- IC nº MPPR-0103.09.000102-7, concluído em: 22/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.  
- IC nº MPPR-0103.10.000038-1, concluído em: 22/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.  
- IC nº MPPR-0103.10.000039-9, concluído em: 04/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.  
- IC nº MPPR-0103.10.000043-1, concluído em: 22/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.  
- IC nº MPPR-0103.11.000066-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0103.11.000184-1. Responsável: ALEXANDRE GAIO, PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.  
- IC nº MPPR-0103.13.000199-5, concluído em: 03/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.  
- IC nº MPPR-0103.14.000101-9, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.

**COMARCA: PARANAVALI**

- PP nº MPPR-0104.13.000063-1, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIA FELIZARDO R. DE PAULI.  
- PP nº MPPR-0104.13.000347-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.  
- PP nº MPPR-0104.13.000461-7, concluído em: 20/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.  
- PP nº MPPR-0104.14.000016-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.  
- PP nº MPPR-0104.14.000040-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.  
- PP nº MPPR-0104.14.000048-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.  
- PP nº MPPR-0104.14.000052-2, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.  
- IC nº MPPR-0104.09.000071-2, concluído em: 24/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.



- IC nº MPPR-0104.09.000103-3, concluído em: 13/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.  
- IC nº MPPR-0104.10.000086-8, concluído em: 19/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.  
- IC nº MPPR-0104.12.000214-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.

**COMARCA: PEABIRU**

- IC nº MPPR-0106.07.000011-7, concluído em: 17/12/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO.

**COMARCA: PINHAIS**

- PP nº MPPR-0108.04.000001-1, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.  
- PP nº MPPR-0108.06.000011-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.  
- IC nº MPPR-0108.06.000019-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.

**COMARCA: PINHAO**

- PP nº MPPR-0109.12.000097-0, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO, LINCOLN LUIZ PEREIRA.

**COMARCA: PIRAQUARA**

- PP nº MPPR-0111.13.000036-2, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.  
- IC nº MPPR-0111.11.000139-8, concluído em: 04/11/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.

**COMARCA: PITANGA**

- PP nº MPPR-0112.12.000303-6, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA, LEDA BARBOSA, ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, BRUNO ISHIMOTO, RAFAEL CARVALHO POLLI.  
- PIC nº MPPR-0112.14.000096-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.  
- IC nº MPPR-0112.08.000002-2, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.  
- IC nº MPPR-0112.10.000057-2, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.  
- IC nº MPPR-0112.13.000194-7, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.  
- IC nº MPPR-0112.14.000026-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

**COMARCA: PONTA GROSSA**

- PP nº MPPR-0113.12.000610-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PP nº MPPR-0113.13.000370-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PP nº MPPR-0113.13.000888-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PP nº MPPR-0113.13.001283-5, concluído em: 28/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PP nº MPPR-0113.13.001456-7, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PP nº MPPR-0113.13.001459-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PP nº MPPR-0113.13.001463-3, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- PIC nº MPPR-0113.14.000083-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 3a. PROMOTORIA. Responsável: JANIO LUIZ PEREIRA.  
- IC nº MPPR-0113.10.000024-0, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- IC nº MPPR-0113.11.000570-0, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 11a. PROMOTORIA (22a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, FUAD CHAFIC ABI FARAJ, EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- IC nº MPPR-0113.11.000570-0, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-

GAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- IC nº MPPR-0113.11.000590-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA, MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.  
- IC nº MPPR-0113.12.000754-8, concluído em: 30/07/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.  
- IC nº MPPR-0113.13.000604-3, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

**COMARCA: PONTAL DO PARANA**

- PP nº MPPR-0188.13.000058-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000066-7, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000067-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000068-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000072-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000093-1, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000095-6, concluído em: 26/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.  
- PP nº MPPR-0188.13.000097-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.

**COMARCA: PORECATU**

- IC nº MPPR-0114.13.000199-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES.  
- IC nº MPPR-0114.13.000284-2, concluído em: 27/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES.

**COMARCA: PRUDENTOPOLIS**

- PP nº MPPR-0116.14.000027-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.

**COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL**

- IC nº MPPR-0122.13.000191-2, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: REMESSA OUTRO ESTADO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID.

**COMARCA: RIO BRANCO DO SUL**

- PP nº MPPR-0123.14.000087-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO.  
- PIC nº MPPR-0123.14.000012-6, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO.  
- IC nº MPPR-0123.04.000003-6, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA.  
- IC nº MPPR-0123.09.000025-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELE PROCOPIO PALAZZO.  
- IC nº MPPR-0123.14.000071-2, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.  
- IC nº MPPR-0123.14.000072-0, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.  
- IC nº MPPR-0123.14.000073-8, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.  
- IC nº MPPR-0123.14.000074-6, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.  
- IC nº MPPR-0123.14.000075-3, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

**COMARCA: RIO NEGRO**

- PP nº MPPR-0124.14.000008-2, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.  
- PP nº MPPR-0124.14.000021-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.  
- PP nº MPPR-0124.14.000040-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.  
- PP nº MPPR-0124.14.000071-0, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.  
- PP nº MPPR-0124.14.000077-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.  
- IC nº MPPR-0124.14.000078-5, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

**COMARCA: ROLANDIA**

- PP nº MPPR-0125.14.000079-0, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

- PIC nº MPPR-0125.14.000048-5, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA.

- PIC nº MPPR-0125.14.000056-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA.

- PIC nº MPPR-0125.14.000057-6, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA.

- PIC nº MPPR-0125.14.000071-7, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

- PIC nº MPPR-0125.14.000072-5, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

- PIC nº MPPR-0125.14.000073-3, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

- PIC nº MPPR-0125.14.000074-1, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

- PIC nº MPPR-0125.14.000077-4, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

- PIC nº MPPR-0125.14.000078-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

#### COMARCA: SALTO DO LONTRA

- IC nº MPPR-0126.04.000004-7, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HERIC STILBEN.

#### COMARCA: SANTA FE

- IC nº MPPR-0157.13.000013-4, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.

#### COMARCA: SANTA HELENA

- PP nº MPPR-0127.14.000046-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

- PP nº MPPR-0127.14.000047-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

#### COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAI

- IC nº MPPR-0128.07.000005-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0128.07.000009-5, concluído em: 05/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0128.07.000010-3, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

#### COMARCA: SANTA MARIANA

- PP nº MPPR-0129.12.000008-5, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA SOARES DE OLIVEIRA.

#### COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- PP nº MPPR-0130.12.0000736-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEONIDAS SILVA NETO, KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.06.000104-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.08.000054-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.11.001064-7, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

#### COMARCA: SAO JOAO

- IC nº MPPR-0178.13.000085-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.

- IC nº MPPR-0178.14.000004-7, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.

#### COMARCA: SAO JOAO DO IVAI

- IC nº MPPR-0133.12.000129-1, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA, RENATA NASCIMENTO SILVA.

#### COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO

- PP nº MPPR-0134.13.000122-2, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

- IC nº MPPR-0134.12.000044-0, concluído em: 27/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

- IC nº MPPR-0134.12.000076-2, concluído em: 27/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

#### COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

- PP nº MPPR-0135.09.000037-7, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIVONZIR JOSE BORGES, DIVONZIR JOSE BORGES.

- PIC nº MPPR-0135.13.000304-3, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.

- IC nº MPPR-0135.05.000004-5, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIVONZIR JOSE BORGES, DIVONZIR JOSE BORGES.

#### COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

- PP nº MPPR-0136.13.000140-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO.

- PP nº MPPR-0136.14.000078-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.

- PIC nº MPPR-0136.13.000214-2, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO POR ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA PGJ. Responsável: RODRIGO REGNIER CHEMIM GUIMARAES.

- IC nº MPPR-0136.12.000184-9, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO.

#### COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU

- IC nº MPPR-0137.05.000003-3, concluído em: 29/07/2013. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ALEX FADEL.

#### COMARCA: SARANDI

- IC nº MPPR-0138.07.000016-9, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.07.000044-1, concluído em: 09/11/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.08.000006-8, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000036-5, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA, ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000153-8, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000237-9, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000247-8, concluído em: 06/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000248-6, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.13.000269-2, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.14.000045-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

#### COMARCA: SERTANOPOLIS

- PP nº MPPR-0140.13.000064-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0140.14.000025-2, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

#### COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

- PP nº MPPR-0141.13.000189-6, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.

#### COMARCA: TEIXEIRA SOARES

- PP nº MPPR-0142.14.000017-5, concluído em: 20/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROMEU RUTTE.

#### COMARCA: TELEMACHO BORBA

- IC nº MPPR-0143.14.000158-5, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

- IC nº MPPR-0143.14.000159-3, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.

- IC nº MPPR-0143.14.000164-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

#### COMARCA: TERRA ROXA

- IC nº MPPR-0146.12.000143-4, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ, WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.

**COMARCA: TIBAGI**

- PIC nº MPPR-0147.14.000010-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

- IC nº MPPR-0147.13.000004-4, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

**COMARCA: TOLEDO**

- PP nº MPPR-0148.11.000329-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.11.000470-9, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.11.000497-2, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.11.000647-2, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.11.000655-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.11.000665-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.13.000506-6, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.13.000568-6, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.

- PP nº MPPR-0148.13.000611-4, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.

- PP nº MPPR-0148.14.000012-3, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.

- PIC nº MPPR-0148.14.000145-1, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- IC nº MPPR-0148.05.000027-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.08.000070-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.11.000109-3, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.11.000316-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.11.000321-4, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.11.000550-8, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.11.000655-5, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- IC nº MPPR-0148.11.000738-9, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- IC nº MPPR-0148.12.000011-9, concluído em: 18/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.13.000655-1, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

**COMARCA: UMUARAMA**

- PP nº MPPR-0151.14.000147-1, concluído em: 03/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000173-7, concluído em: 03/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000174-5, concluído em: 03/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000176-0, concluído em: 03/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000182-8, concluído em: 07/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000183-6, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000184-4, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000185-1, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000186-9, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000187-7, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000188-5, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000189-3, concluído em: 08/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000190-1, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000191-9, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZA-

MENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000197-6, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000198-4, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000199-2, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000200-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000202-4, concluído em: 13/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000205-7, concluído em: 14/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.14.000213-1, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- IC nº MPPR-0151.12.000029-5, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

**COMARCA: UNIAO DA VITORIA**

- PP nº MPPR-0152.13.000252-9, concluído em: 19/03/2014. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.13.000552-2, concluído em: 26/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.

- PP nº MPPR-0152.13.000658-7, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.14.000047-1, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.14.000063-8, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.14.000066-1, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.14.000118-0, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.14.000128-9, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- PP nº MPPR-0152.14.000157-8, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- PP nº MPPR-0152.14.000158-6, concluído em: 17/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- PP nº MPPR-0152.14.000172-7, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- PP nº MPPR-0152.14.000173-5, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- PP nº MPPR-0152.14.000174-3, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- PP nº MPPR-0152.14.000175-0, concluído em: 20/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.

- IC nº MPPR-0152.03.000063-1, concluído em: 24/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO, ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.10.000081-8, concluído em: 05/02/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.

- IC nº MPPR-0152.11.000206-9, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.13.000198-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

**COMARCA: URAI**

- PP nº MPPR-0153.14.000001-6, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- PIC nº MPPR-0153.14.000033-9, concluído em: 10/03/2014. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- PIC nº MPPR-0153.14.000034-7, concluído em: 11/03/2014. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- PIC nº MPPR-0153.14.000038-8, concluído em: 24/03/2014. Conclusão: REQUISICÃO DE TCO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

- IC nº MPPR-0153.13.000105-7, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

**COMARCA: XAMBRE**

- PP nº MPPR-0155.14.000024-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.10.000003-5, concluído em: 21/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.13.000038-5, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.13.000039-3, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

**PORTARIA Nº 179**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolo nº 1336/2014-MP/PR, resolve

**DECLARAR**

a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os requisitos legais e obtido aprovação no estágio probatório, a partir das datas especificadas:

Nome	RG	Cargo	A partir de
ADRIEL DE VILAS BOAS COUTO	57869445 PR	TELEFONISTA	01/02/2014
AGNES ROBERTA SCHWINGEL	63780502 PR	AUXILIAR TECNICO	27/01/2014
ANGELICA ZAMPA	7733624-9 PR	OFICIAL PROMOTORIA DE	27/12/2013
CLAUDIA SHIZUE WATANABE	6349646-4 PR	ANALISTA SISTEMAS DE	01/02/2014
FABIO DOS SANTOS RESZKO	75707061 PR	TECNICO INFORMATICA EM	03/11/2013
LETICIA PONTES SILVA	410755369 SP	OFICIAL PROMOTORIA DE	13/10/2013
LUCIANE MATHIEL CORREA HONESKO	64498916 PR	OFICIAL PROMOTORIA DE	31/01/2014
VANESSA ROSSI CORREA	9469219-9 PR	OFICIAL PROMOTORIA DE	18/02/2014

Curitiba, 19 de março de 2014.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

24957/2014

**PORTARIA Nº 160**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolo nº 4292/2014-MP/PR, resolve

**SUSPENDER**

preventivamente, o servidor **ROGÉRIO ELOI VON MUHLEN**, RG 4.175.358-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, por 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Curitiba, 18 de março de 2014.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**PORTARIA Nº 182**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolo nº 3615/2014-MP/PR, resolve

**SUSPENDER**

preventivamente, a servidora **ELISANGELA LUZIA MERGEN LIMA**, RG 5.990.833/SC, ocupante do cargo de Oficial de Promotoria, por 30 (trinta) dias, a partir de 14 de abril de 2014.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM  
**PORTARIA Nº 183**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, resolve

**AUTORIZAR**

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem prejuízo dos serviços essenciais, e sem ônus para a Instituição, participarem do evento comemorativo ao "**Dia Mundial da Saúde**", a ser realizado no dia 4 de abril do ano em curso, na sede do Ministério Público, nesta Capital e nas Comarcas onde houver programação.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

25035/2014

**PORTARIA Nº 177**

**A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 2014, resolve

**CONCEDER**

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
<b>ALMIR BEDIN</b> Auditor		2		26/12/2013	
Caopj Prot Patr Publ E	16251/12		22/08/2008 – 22/08/2013		84
A Ord Tributaria		1		21/03/2014	
R.G. Nº 5.020.617-3/PR					
<b>ANA MARIA VIEIRA</b> Auxiliar Técnico	16223/12	2	15/10/2001 – 14/10/2006	27/02/2014	14
Paranavai					
R.G. Nº 3.959.095-6/PR					
<b>CLAUDIA MARA TOZO F. DA COSTA</b> Auxiliar Administrativo	16242/12	1	10/01/2002 – 09/01/2007	14/03/2014	31
Curitiba - Varas Civeis					
R.G. Nº 5414019-3					
<b>ESABELE CRISTINE LOPES DEC</b> Secretária Executiva	16231/12	1	23/03/2003 – 22/03/2008	11/04/2013	23
Sub-Pg P/Assuntos					
Jurídicos					
R.G. Nº 4.913.623 - PR					
<b>FELIPE KAFROUNI</b> Auxiliar Técnico	16234/12	1	13/04/2004 – 13/04/2009	15/07/2013	1
Din-Diedi -Edificacoes					
E Instalacoes					
R.G. Nº 65221969 PR					
<b>HELIO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA</b> Auxiliar Técnico	16269/12	2	17/10/2001 – 17/10/2006	24/03/2014	53
Guarapuava					
R.G. Nº 6.973.119-8/PR					
<b>ISABEL CRISTINA DA SILVA</b> Auxiliar Técnico	16292/12	2	05/03/1995 – 04/09/1999	19/03/2014	0
Conselho Superior Do					
Mp					
R.G. Nº 4674590-6					
<b>LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FONSECA</b> Agente de Serviços	16273/12	1	22/03/2008 – 22/03/2013	18/03/2014	27
Gerai					
Dal-Ditran-Transportes					
E Sup De Pessoas					
R.G. Nº 5.243.088 - PR					
<b>NICANOR MUNHOZ JUNIOR</b> Vigia	16280/12	1	07/04/1999 – 06/04/2004	22/03/2014	45
Din-Depto De					
Infraestrutura					
R.G. Nº 6.110.738-0 - PR					

Curitiba, 21 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor de DGP/PGJ

## PORTARIA Nº 185

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 26, de 14 de janeiro de 2014, resolve

## ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo
PAULO ROBERTO MINGORI RG n.º 3.865.837-9/ PR	Motorista	P- 16268 -12	90	23/03/08 – 22/01/14
SONIA MARIA BOSTELMANN RG n.º 827.941-1/ PR	Técnico Superior	P- 16256 -12	90	01/03/09 – 28/02/14

Curitiba, 21 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**

1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

## PORTARIA Nº 186

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26, de 14 de janeiro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado PGJ-3558, resolve

## ASSEGURAR

ao servidor **ITAMAR SCHUSTER**, assessor jurídico, o tempo de licença especial de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos aquisitivos de 20/10/1994 a 19/10/1999, de 20/10/1999 a 19/10/2004 e 20/10/2004 a 19/10/2009, em que prestou serviço junto ao Estado do Paraná, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6174/70, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 21 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral  
de Justiça para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

25377/2014

## PORTARIA Nº 171

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26/2014, de 14 de janeiro de 2014, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21839/2014, resolve:

## I - CASSAR

17 (dezesete) dias de férias concedidas à servidora **JOHAYNA FÁTIMA VIEIRA**, relativos ao exercício de 2013, por imperiosa necessidade dos serviços, a partir de 14 de outubro de 2013.

## II - CONCEDER

à referida servidora, 17 (dezesete) dias de férias, cassadas no item I, a partir de 01 de abril de 2014.

Curitiba, 17 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

## PORTARIA Nº 172

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26/2014, de 14 de janeiro de 2014, resolve:

## I - CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo-PGJ	Período	A partir de	Dias cassados
ELIZA MARA DE PINHO MARINS FERNANDES	315/2014	2014	29/01/2014	10
LENILCE SOARES	2084/2014	2014	07/02/2014	12
JAQUELINE SARA FERREIRA DO CARMO	4850/2014	2014	11/03/2014	13
JENY FRANCIELE DE SOUZA	4760/2014	2014	14/02/2014	05

## II - CONCEDER

as férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Início em	Nº de dias
ELIZA MARA DE PINHO MARINS FERNANDES	21/07/2014	10
LENILCE SOARES	31/03/2014	12
JAQUELINE SARA FERREIRA DO CARMO	02/06/2014	13
JENY FRANCIELE DE SOUZA	22/04/2014	05

Curitiba, 18 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

## PORTARIA Nº 176

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26/2014, de 14 de janeiro de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 3562/2014-MP/PR, resolve

## REVOGAR

a portaria n.º 155/2006, que concedeu a gratificação de função GF-3 à servidora **ROSELI TAVARES DE OLIVEIRA**, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Curitiba, 18 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

## PORTARIA Nº 180

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26/2014, de 14 de janeiro de 2014, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4682/2014, resolve:

## AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, **sem ônus** para a Instituição, participarem na modalidade à distância (via webcast), da **“Oficina Atuação Resolutiva de Conflitos - no III Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Paraná**, a ser realizado no dia 26 de março do ano em curso, no Auditório Ary Florêncio Guimarães, na sede do Ministério Público, nesta Capital, (Rua Marechal Hermes, 751 Centro Cívico).

Curitiba, 19 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**

1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**PORTARIA Nº 181**

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26/2014, de 14 de janeiro de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 4922/2014-MP/PR, resolve

**REVOGAR**

a Portaria n.º 483/2013, na parte que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor **THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES**, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Curitiba, 20 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

25420/2014

**PORTARIA Nº 178**

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 26/2014, de 14 de janeiro de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 4923/2014-MP/PR, resolve

**REVOGAR**

a Portaria n.º 522/2013, que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor **ANDRÉ LUIZ MENDES**, a partir de 10 de março de 2014.

Curitiba, 19 de março de 2014.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

25446/2014

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 167/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob n.º 7.858/2013, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor Renan Massaiti Tory, Oficial de Promotoria do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, por haver infringido, em tese, aos preceitos previstos nos artigos 279, incisos I, II, e VI (c/c artigos 26, 66, 68 e 73 da Resolução PGJ n.º 27/2011) da Lei n.º 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná), Curitiba, 18 de março de 2014.

25450/2014

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 167/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob n.º 4.292/2014, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor Rogério Eloi Von Mühlen, Auxiliar Técnico do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, por haver infringido, em tese, aos preceitos previstos no artigo 279, incisos V, VI (c/c artigos 33 e 35 da Lei n.º 11.343/06), e XIV da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná), Curitiba, 19 de março de 2014.

25454/2014

**Que cuidados você deve ter durante as enchentes e como lidar com as consequências**

Se o local onde você vive está em situação de enchente, procure manter a calma e proteger sua saúde e de sua família. Leia com atenção algumas orientações sobre como agir nestes momentos.

**DICAS IMPORTANTES**

- Lembre-se que a vida é mais importante do que qualquer bem material. Em primeiro lugar, proteja-se;
- Informe-se sobre abrigo em lugares secos e altos para você e a sua família;
- Proteja documentos e objetos de valor em sacos plásticos bem fechados e em locais protegidos;
- Se possível, coloque seus móveis e utensílios em lugares altos;
- Retire os animais de estimação de casa;
- Desligue os aparelhos elétricos, o quadro geral de energia e feche o registro de entrada de água;
- Feche bem as portas e janelas antes de abandonar a casa;
- Procure assistência médica em caso de doença;
- Não volte para casa antes que as águas estejam baixas e o caminho seguro;
- Se precisar retirar algo de casa, peça ajuda à Defesa Civil (199) e ao Corpo de Bombeiros (193).

Para mais informações, procure uma Unidade de Saúde.

Oriente familiares, amigos e vizinhos.

Água de enchente é um perigo para a saúde!  
Não beba, tome banho, ou permita que crianças brinquem nesses locais.



**VIGIASUS**



Ouvidoria Estadual do SUS do Paraná  
**0800-644-4414**

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)